CONTRATO N° 10021/2026

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Proposta nº 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO)**, que fazem entre si o MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO e a empresa ELO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93.010-010, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Compras e Licitações, Sr. Rafael de Almeida, pessoa jurídica de Direito Público, designados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA**, com sede na Rua Professor Ivo Corseuil, nº. 304, CEP 90690-410, inscrita no CNPJ sob o nº **21.440.933/0001-70**, neste ato representado por seu representante legal **Sr Bruno Marantes Sanchez,** inscrito(a) no CPF sob o nº 023.661.780-00 e/ou **Lucas Dos Santos Borstmann,** inscrito(a) no CPF sob o nº 847.030.400-34, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual com fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, de acordo com a proposta vencedora do Concorrência Eletrônica nº 10020/2025, que se realizou em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO):

1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Proposta nº 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO).

CLÁUSULA SEGUNDA (LOCAL, EXECUÇÃO DA OBRA, DA SUBCONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA):

2.1 **LOCAL:** A Policlínica será construída dentro do Complexo da Fundação Hospital Centenário na Rua Emílio Meyer, s/n – Bairro Fião**.**

2.2 **EXECUÇÃO DA OBRA:** A CONTRATADA deverá entregar a obra limpa, sem vícios de execução e em condições de ocupação, obedecendo, integral e rigorosamente às especificações recomendadas por fabricantes de produtos a serem utilizados, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Previdência, aplicáveis aos serviços, além de métodos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sendo indispensável o cumprimento da NR-10, NR-17, NR-18, NR-33 e NR-35 e Leis e Decretos Municipais.

2.2.1 Sempre que inexistir norma brasileira e enquanto não for criada uma normatização referente a determinado assunto, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação da norma a ser seguida.

2.2.2 Os serviços deverão ser executados com base nas especificações fornecidas pelo DEPRO, anexo a este documento, levando-se em consideração as particularidades e diferenciais necessários às instalações e obras em uma unidade de saúde.

2.2.3 Deverá ser verificado a interface projeto x suprimento e projeto x instalações, reportando, imediatamente, qualquer discrepância à FISCALIZAÇÃO.

2.3 **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

2.3.1 Será admitida a subcontratação para execução de serviços técnicos específicos condicionantes a pré-aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2.3.2 Quanto ao limite de terceirização dos serviços, será aceito até o limite máximo de 30 %.

2.3.3 A empresa subcontratada deverá atender as exigências quanto à qualificação técnica exigida neste Projeto Básico, com comprovação da capacidade técnica através da apresentação da documentação necessária para cada caso, tal como Nota Fiscal com descrição dos serviços, garantia, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços, credenciamento da equipe com nome, cargo, função e crachá, etc.

2.4 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado, que será utilizado para o acompanhamento e controle do andamento das obras.

2.5 **REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução será por Empreitada Por Preço Unitário.

2.6 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados, nos termos dos art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.

2.6.1 A execução do contrato deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro.

2.6.2 A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Início.

2.6.3 A execução dos serviços deverá ser cumprida dentro do prazo de execução do contrato.

2.6.4 Ao final da obra, será emitido o Certificado de Recebimento Provisório da Obra e, transcorrido o prazo legal, será emitido o Certificado de Conclusão Definitiva, lavrados pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

2.6.5 O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado, que será utilizado para o acompanhamento e controle do andamento das obras.

2.6.6 Não serão aceitos atrasos na execução dos serviços, exceto quando do acontecimento de fatos supervenientes, devendo a CONTRATADA, impreterivelmente, atender o período de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR DO CONTRATO):

3.1 O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$ **16.300.000,00** (Dezesseis milhões e trezentos mil reais), a ser pago pela **CONTRATANTE**, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.

3.1.1 O preço referente à mão-de-obra é de **R$ 3.586.000,00** (Três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais).

3.1.2 O preço referente ao material é de **R$ 12.714.000,00** (Doze milhões, setecentos e quatorze mil reais).

3.1.3 A porcentagem de BDI é de **25%** (Vinte e Cinco por cento).

3.1.4 O percentual de Encargos Sociais é de **112,77%** (Cento e doze mil, setenta e sete por cento).

3.2 Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Unidade: 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
Rubrica: 11.02.10.302.0076.2097 – CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA E CAPS IJ;
Dotação: 380 - 44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
Recurso: 1601.0000506.

3.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, conforme o artigo 125 da lei nº 14.133/21.

3.4 Os preços acima mencionados contemplam todos os custos, direta ou indiretamente, relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3.4.1 De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, que será contado a partir:

3.4.1.1 Da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

3.4.1.2 Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

3.4.2 Fica fixado o reajustamento por meio do índice IPCA, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO):

4.1 O pagamento do serviço será realizado em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), que deve ser enviada ao endereço eletrônico do(s) Gestor(es) do Contrato para que este(s) de(em) os encaminhamentos necessários via processo eletrônico.

4.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1.1 Certidão Negativa de Débitos do INSS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal; GPS/INSS (com comprovante de pagamento efetivo);

4.1.1.2 GFIP/FGTS (com comprovante de pagamento efetivo);

4.1.1.3 Os documentos acima citados devem ser de competência do mês anterior ao dos serviços prestados ou do mesmo mês, com exceção das guias e comprovantes de pagamento GPS/INSS e GFIP/FGTS os quais poderão ser do mês anterior aos serviços prestados;

4.1.1.4 Nota: As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas e todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data de emissão da Nota Fiscal;

4.1.1.5 Planilha de medição com os valores discriminados de serviços e mão de obra liberados pelo engenheiro fiscal e/ou arquiteto (a empresa poderá assinar junto);

4.1.1.6 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do serviço (quando referente à Nota da 1ª medição);

4.1.1.7 Ordem de Início (quando referente à nota da 1ª medição);

4.1.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário e/ou cheque, não sendo aceito boleto bancário como forma de pagamento;

4.2 **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.2.1 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, e serão considerados, para fins de pagamento, os serviços efetivamente realizados, fiscalizados e devidamente aprovados e liberados pelo(s) fiscal(s) do DEPRO, considerando atendimento às especificações técnicas, bem como os prazos estipulados no cronograma da obra.

4.2.2 As medições deverão contemplar os serviços medidos no período até o dia 30 de cada mês, juntamente com o Relatório de Andamento Mensal de Obra.

4.2.3 Será realizada, impreterivelmente, apenas uma medição por mês, salvo interesse do DEPRO.

4.2.4 Serão considerados para fins de pagamento, os serviços efetivamente realizados, fiscalizados e devidamente aprovados e liberados pelo(s) fiscal(s) do DEPRO, considerando atendimento às especificações técnicas, bem como os prazos estipulados nas ordens de serviços emitidas.

4.2.5 O pagamento do serviço será realizado em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), que deve ser enviada ao endereço eletrônico do(s) Gestor(es) do Contrato para que este(s) de(em) os encaminhamentos necessários via processo eletrônico.

4.2.6 Para que as Notas Fiscais sejam encaminhadas, é imprescindível que nelas constem a descrição e quantitativo de cada serviço constante no objeto licitado, o período de execução dos serviços aos quais as mesmas se referem, o número do processo licitatório, o número do empenho, se há opção pelo simples nacional, o anexo e o percentual de tributação. Este documento será submetido à fiscalização e autorização da Diretoria de Planejamento e Expansão.

4.2.7 Os pagamentos ficarão condicionados, também, a apresentação, pela CONTRATADA, da prova de estar em dia com os encargos de ordem social e fiscal, relativos ao seu pessoal que prestarem os serviços objetos deste contrato, bem como à comprovação do recolhimento das contribuições sociais e obrigações tributárias decorrentes dos serviços prestados exclusivamente ao DEPRO, relativas ao mês anterior pela prestação de serviços.

4.2.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

4.2.9 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 30 (trinta) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo aos prazos do cronograma físico-financeiro.

4.2.10 No caso de o serviço prestado estar em desacordo com as especificações técnicas ou demais exigências fixadas neste contrato, o DEPRO/Administração Pública fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade até que sejam

processadas as alterações e substituições determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas no contrato.

4.2.11 Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato;

4.2.12 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número da Dispensa Eletrônica, Número do Contrato, Nome e Número da Conta-Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

4.3 Quando houver subcontratação de serviços de OBRAS, devem ser encaminhados todos os documentos acima listados junto com o contrato, a nota fiscal da subcontratada (informando o CEI e a competência dos serviços executados) e comprovante de pagamentos dos serviços de terceirizadas medidos no mês anterior. A CONTRATADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. Na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

4.2 Paralisações durante a execução do serviço poderão ser realizadas pela CONTRATADA, desde que sejam autorizadas pelo DEPRO e sem ônus para a CONTRATANTE.

4.3 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário e/ou cheque, não sendo aceito boleto bancário como forma de pagamento.

4.4 O documento de cobrança deverá ser emitido em 3 (três) vias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Av. Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____/_____

Licitação nº.: CCE: 10020/2025

4.5 As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item “DA FORMA DE PAGAMENTO”.

4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

4.7 DA LIQUIDAÇÃO:

4.7.1 Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: I. a data da emissão; II. os dados do contratado e contratante; III. o período respectivo de execução; IV. o valor a pagar; V. os dados bancários (banco, agência e conta corrente em nome da **CONTRATADA**), e VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.7.2 A nota fiscal deverá acompanhar a entrega a ser recebida pelo **CONTRATANTE** e também deverá ser enviada em meio eletrônico para o endereço que constar no empenho.

4.7.3 Junto à Nota Fiscal, deverão ser apresentados os documentos de Habilitação Fiscal constante nos itens: 11.2 e 11.3 do Edital, que deverão ser encaminhados preferencialmente pelo e-mail que constar no edital.

4.8.4 Os documentos exigidos no subitem anterior, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):

5.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a CONTRATANTE terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

5.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Contrato:

5.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

5.2.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

5.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, à CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

5.2.4 À **CONTRATANTE** caberá fiscalizar a execução do contrato. Para tanto, serão designados fiscais que terão poderes para exigir da **CONTRATADA** o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

5.2.5 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

5.2.6 A CONTRATANTE deverá fiscalizar os serviços prestados e proceder a emissão de notificações e auto de infrações quando não sanadas as irregularidades apontadas.

5.2.7 A CONTRATANTE deverá emitir a Ordem de Início assim que o Contrato for assinado e após a emissão da nota de Empenho.

5.2.8 O Fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar os serviços orientando a CONTRATADA realizar correções necessárias.

5.2.9 O Gestor do Contrato deverá notificar a CONTRATADA sempre que a mesma não prestar os serviços adequadamente ou não atenda aos prazos estipulados.

5.2.10 Disponibilizar os documentos que compõem o escopo do projeto (plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico e projetos complementares, ARTs e/ou RRTs referentes aos projetos elaborados e o Anexo III - Projeto Básico.

5.2.11 Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho.

5.2.12 Autorizar acesso da CONTRATADA aos terrenos das unidades que compõe o projeto, caso aplicado.

5.2.13 Solicitar à CONTRATADA a apresentação dos documentos de habilitação e da equipe, exigidos por ocasião da contratação, para que estas condições se mantenham durante a vigência do contrato.

5.2.14 Receber e arquivar na pasta do serviço, uma via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida, assinada e quitada, pelo profissional preposto e responsável técnico da CONTRATADA de execução da obra.

5.2.15 Solicitar à CONTRATADA, atendimento do Plano de Trabalho aprovado pela FISCALIZAÇÃO, com base nas ordens de serviço solicitadas e definição de prazos.

5.2.16 Entregar à CONTRATADA uma via da Ordem de Início da obra assinada.

5.2.17 Indicar à CONTRATADA, profissionais do Quadro Permanente de Servidores e/ou Terceirizados que irão compor a equipe de fiscalização e dentre estes, os responsáveis técnicos pela fiscalização. A Contratante também indicará o Gestor do Contrato. Estes profissionais (Fiscais e Gestor) atuarão como interlocutores mirando facilitar a comunicação entre as partes, visando às conferências, aprovações, tomada de decisões, bem como agilizar os assuntos pertinentes à obra. Os fiscais farão anotações no Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, e atenderão a todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências serão solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.2.18 Receber, analisar e responder em tempo hábil, à CONTRATADA, documentações, solicitações, ofícios, pedidos de autorizações, planilhas de medições e demais documentos que se façam necessários para o bom andamento do serviço.

5.2.19 A CONTRATANTE se reserva o direito e a autoridade para resolver qualquer caso específico que, porventura, não esteja contemplado neste Projeto Básico nem definido em outros documentos contratuais, incluindo o próprio contrato. Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá o indicado pela FISCALIZAÇÃO.

5.2.20 Verificar se os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA e/ou no escopo das especificações técnicas do Anexo III - Projeto Básico.

5.2.21 Garantir, por profissionais próprios ou terceiros, a completa fiscalização da execução da obra, certificando-se de que está conforme as Normas Técnicas e Legislação vigente, bem como com as exigências do Anexo III - Projeto Básico e seus anexos.

5.2.22 Interromper a qualquer momento a obra, através da FISCALIZAÇÃO, sempre que algum serviço, material e ou equipamento esteja em desacordo com o especificado, sempre que necessário.

5.2.23 Fiscalizar e conferir todos os dados e serviços contidos no Diário de Obra, Plano de Trabalho e relatórios a ser fornecido; após conferência, assinar e recolher uma das vias, arquivando na pasta da obra.

5.2.24 Participar de reuniões mensais, através de representante da FISCALIZAÇÃO, a respeito do andamento do contrato.

5.2.25 Fornecer à CONTRATADA, modelos de arquivos padrões para entrega de cadastro/as built das instalações executadas.

5.2.26 Solicitar à CONTRATADA que corrija ou substitua serviço, mão de obra, material ou equipamento que não esteja de acordo com o especificado, sempre que necessário.

5.2.27 Efetuar o pagamento referente aos serviços realizados, à CONTRATADA, em conformidade com o Anexo III - Projeto Básico e seus anexos.

5.2.28 Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo de Obra após análise e aceite de requisitos preestabelecidos neste documento.

CLÁUSULA SEXTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):

6.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **CONTRATADA** terá o direito de receber os valores correspondentes execução do contrato dentro das condições estabelecidas.

6.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente contrato:

6.2.1 Cumprir todas as exigências Legais e Contratuais inerentes a este documento, prazos, datas, apresentação de toda a documentação prevista por ocasião da contratação, o que for solicitado e acordado também com a FISCALIZAÇÃO, necessário para o bom desempenho e execução desta obra, objeto deste documento e seus anexos.

6.2.2 Assinar e receber da CONTRATANTE a Ordem de Início e iniciar a execução dos serviços em prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura.

6.2.3 Por ocasião do início da obra, apresentar a ART ou RRT de execução da obra, devidamente datada, assinada e quitada. Os itens constantes no documento, assim como suas quantidades (preenchimento obrigatório) deverão passar sob avaliação da FISCALIZAÇÃO. Caso haja prorrogação de prazo da obra, a CONTRATADA deverá providenciar documento com prazo compatível à prorrogação de prazo.

6.2.4 Analisar todo o projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, enfim, todo o material que compõe o escopo do empreendimento e este documento, com esclarecimento junto à CONTRATANTE de toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos e materiais a serem aplicados na obra e possíveis interferências que, por algum motivo, não tenham sido bem esclarecidas.

6.2.5 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo DEPRO/Administração Pública, para representá-la na execução do contrato. Este deverá ser Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, legalmente habilitado detentor da ART ou RRT de responsabilidade técnica pela execução desta obra.

6.2.6 O responsável técnico pela execução da obra deverá comparecer, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, ao local da obra e/ou no DEPRO.

6.2.7 A CONTRATADA deverá manter equipe exclusiva para a execução dos serviços do contrato. Esta equipe deverá ser formada por um Mestre de Obras/Encarregado, além de equipe de produção em números necessários ao cumprimento do prazo de execução dos serviços do objeto e com um encarregado para cada equipe de trabalho.

6.2.8 A CONTRATADA deverá imediatamente substituir qualquer pessoa da equipe, empregado ou de empresa subcontratada quando requerido pela FISCALIZAÇÃO.

6.2.9 Disponibilizar Técnico de Segurança para avaliação e orientação da equipe no quesito segurança. Este profissional também deverá estar disponível para reuniões com a FISCALIZAÇÃO quando solicitado.

6.2.10 A CONTRATADA manterá, em cada frente de obra/serviço, obrigatoriamente, um encarregado representante da CONTRATADA, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços. Este responderá perante à FISCALIZAÇÃO, com o responsável técnico, a todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra/serviço, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo mais que a FISCALIZAÇÃO julgar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

6.2.11 A CONTRATADA deverá fazer a execução da obra obedecendo, integral e rigorosamente, aos projetos, memoriais, detalhes fornecidos, prazos de execução e às normas, especificações e métodos aprovados, ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Previdência, aplicáveis aos serviços, sendo indispensável o cumprimento da NR-10, NR-18, NR-33 e NR-35 e normas da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, referentes a serviços em vias públicas.

6.2.12 A CONTRATADA deverá, quando da assinatura da Ordem de Início, entregar Plano de Trabalho.

6.2.13 A CONTRATADA deverá emitir Relatório Mensal de Serviço, que deverá ser entregue até o dia 30 de cada mês com a planilha de medição, a ordem de serviço referente às atividades desenvolvidas no período. Todas as informações nele contidas deverão ser fidedignas ao executado. Somente após a análise e aprovação deste documento e anexos será solicitada a emissão da Nota Fiscal da medição.

6.2.14 Toda e qualquer intervenção nas redes existentes deverá ser sumariamente programado juntamente com a FISCALIZAÇÃO, atentando para prováveis desabastecimentos para a realização de interligações. Nestes casos, a programação dos serviços deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis.

6.2.15 Apresentar à FISCALIZAÇÃO quando solicitado, e manter atualizado, o Plano de Trabalho da Obra, com base no cronograma do projeto, comprometendo-se a cumprir os prazos especificados.

6.2.16 Manter-se permanentemente acessível à FISCALIZAÇÃO e toda a equipe do DEPRO que se fizer presente no serviço. Assim como nos demais locais que sirvam para execução de alguma parte dos elementos inerentes ao serviço.

6.2.17 Manter comunicação permanente com a FISCALIZAÇÃO, seguindo todas as orientações, providenciando para que todas as correções e ajustes que forem solicitados pelo DEPRO sejam cumpridos dentro dos prazos estipulados. Ou, justificar por escrito o motivo da impossibilidade, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO aceitar ou não a justificativa.

6.2.18 Manter a FISCALIZAÇÃO informada de todo e qualquer imprevisto que ocorra durante a execução dos serviços.

6.2.19 Atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO inerentes ao bom andamento dos serviços e sua qualidade, imediatamente. Ou, justificar por escrito o motivo da impossibilidade, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO aceitar ou não a justificativa.

6.2.20 Manter, obrigatória e permanentemente, em vigor o Seguro Contra Acidentes de trabalho, com ampla e total cobertura de seus funcionários.

6.2.21 Manter atualizada toda a documentação contratual junto à CONTRATANTE, bem como as fichas cadastrais da equipe da obra, junto à FISCALIZAÇÃO, inclusive das pessoas e empresas subcontratadas, caso ocorra, com comprovação da situação trabalhista, registro de presença no Diário de Obra e fornecimento de Crachá de identificação a todas as pessoas que tiverem acesso ao canteiro de obra, direta e indiretamente envolvidos na execução dos serviços, com dados da empresa, da obra, nome do trabalhador, RG, cargo ou função, bem como fornecerá os equipamentos necessários e em quantidades suficientes para atender às exigências dos serviços, dentro do prazo previsto pelo Contrato da obra.

6.2.22 A CONTRATADA deverá acompanhar a conferência das medições dos serviços executados, juntamente com a FISCALIZAÇÃO. Somente serão medidos materiais instalados e serviços fiscalizados.

6.2.23 A CONTRATANTE terá o direito de solicitar à CONTRATADA a utilização de equipamentos de maior precisão, se os em uso se mostrarem ineficientes.

6.2.24 A CONTRATADA será responsável por executar (os elementos constituídos na obra) e conferir (os elementos pré-fabricados) os controles tecnológicos e geométricos dos elementos que compõe a obra (aterros, tubulações instaladas, concretos pré-moldados e moldados *in loco*, aços de armaduras, equipamentos, etc.). A FISCALIZAÇÃO fica desobrigada da responsabilidade pela correção de cada ensaio ou medida geométrica em particular. Qualquer ônus causado à obra pela não observância destes parâmetros ficarão a cargo da CONTRATADA.

6.2.25 Todos os materiais rejeitados por não atender as especificações constantes neste instrumento e no projeto deverão ser removidos imediatamente do canteiro de obras, sem ônus para a Prefeitura de São Leopoldo.

6.2.26 A CONTRATADA deverá implantar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme normas vigentes. Este documento deverá ser entregue juntamente ao primeiro Plano de Trabalho e, caso necessite atualização, junto aos Relatórios de Andamento da Obra.

6.2.27 A CONTRATADA deverá seguir todas as Leis vigentes, trabalhistas e de segurança do trabalho, fornecer EPI's, EPC's e o que for necessário para garantir a boa execução dos serviços com segurança, tanto da obra como das pessoas da equipe ou que serão autorizadas a ingressar no canteiro de obras. A CONTRATADA deverá assegurar que as equipes de execução e demais pessoas que frequentam a frente de trabalho deverão usar equipamentos adequados para que haja total segurança na execução da obra.

6.2.28 A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO documento que demonstre que avaliou os riscos dos trabalhos em altura e espaço confinado, apresentando modelos de Análise Preliminar de Risco - APR e liberação de serviço e manter o histórico dos serviços realizados conforme determinam as NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados e NR 35 - Trabalho em Altura. Estes documentos podem ser atendidos/substituídos pelo Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT que agrupa todos estes procedimentos.

6.2.29 O licitante contratado será o único responsável para com seus empregados e prepostos, no que concerne ao cumprimento de legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do DEPRO/Administração Pública ou rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

6.2.30 A CONTRATADA também ficará responsável pela modificação das especificações do projeto para adequação às normas de sinalização de todo o trecho em obras. Este deverá ser delimitado e isolado em toda a sua extensão, com sinalização e proteção, através de placas indicativas, cavaletes, cones, fitas zebradas, sinais luminosos, tapumes, guarda-corpos, etc., colocados em lugares visíveis visando sempre nível elevado de segurança no trânsito. Antes do início da intervenção em vias, a sinalização deverá ser montada para isolamento da área. A inobservância da sinalização recomendada poderá, a critério da FISCALIZAÇÃO, acarretar a paralisação total ou parcial das obras, até que a sinalização seja estabelecida regularmente.

6.2.31 A CONTRATADA deverá administrar localmente o canteiro de obra de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprindo-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas, em especial a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser mantida até o final da obra uma adequada manutenção, conservação, limpeza e eventual renovação da pintura de todas as instalações, como tapumes, barracos, telheiros, escritórios, etc.

6.2.32 A CONTRATADA é responsável pelo desenvolvimento, aprovação em órgão competente, execução e atendimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC. Os resíduos sólidos, esgoto e demais materiais excedentes gerados durante a execução dos serviços deverão ter descarte, destino e tratamento de forma que os tornem inócuos aos trabalhadores e à coletividade. A

CONTRATADA é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as especificações, normas e planos básicos ambientais.

6.2.33 A CONTRATADA deverá fornecer ferramentas, equipamentos e máquinas, que forem necessários para a execução dos serviços, em bom estado de conservação. Substituir imediatamente todo e qualquer item que seja identificado com problema pela FISCALIZAÇÃO ou que possa apresentar risco para a execução de serviços na obra ou para as pessoas.

6.2.34 A CONTRATADA deverá remover imediatamente da obra todo e qualquer equipamento ou material que estiver em desacordo com as especificações técnicas deste Projeto Básico e seus anexos, ou que seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

6.2.35 A CONTRATADA deverá verificar para que cada material adquirido deva ser obrigatoriamente testado e ensaiado individual ou por lote, conforme indicado em norma aplicável, junto às instalações do fabricante, atendendo aos requisitos e normas previstas neste documento e especificações do projeto. Todos os documentos gerados e entregues (laudos, ensaios, testes, manuais e garantias dos materiais e equipamentos) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, em via original ou cópia autenticada através do Relatório Mensal de Obra. O DEPRO ou representante por ele credenciado se reserva o direito de inspecionar as instalações de testes dos fabricantes para a verificação das condições da mesma, sem ônus para a CONTRATADA. A entrega de materiais deverá ser programada junto à FISCALIZAÇÃO. O armazenamento deverá seguir as orientações da especificação do projeto e as especificações dos fabricantes a fim de assegurar a integridade dos materiais.

6.2.36 Ao concluir as obras, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza geral das áreas onde se desenvolvem os serviços. Esta limpeza, sem ônus para a CONTRATANTE, deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO e será condição indispensável para a entrega da obra.

6.2.37 Fica a CONTRATADA obrigada a manter, por conta e risco, disponibilidade de qualquer serviço pelo período de noventa (90) dias após a conclusão dos mesmos e, somente após este prazo, será providenciado pela CONTRATANTE o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

6.2.38 No caso de subcontratação de empresa, a empresa vencedora da licitação (contratada principal) continua sendo a única responsável pela execução do contrato e pelo pagamento da empresa que subcontratar.

CLÁUSULA SÉTIMA (QUANTO AOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO):

7.1 Execução de todos os elementos que compõe o empreendimento, atentando para as boas técnicas de construção, aos projetos e especificações do empreendimento, às especificações de fabricantes dos materiais utilizados, qualidade e segurança dos serviços a serem executados e cumprimento do prazo estipulado para a execução da obra.

7.2 Seus colaboradores e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela CONTRATADA deverá ser previamente submetida à aprovação da Administração Pública.

7.3 A CONTRATADA, antes do início das obras, deverá providenciar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para implantação da obra e das instalações provisórias, quando necessário. Além de realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos Órgãos Públicos e/ou Privados. A CONTRATADA deverá

apresentar todos os documentos relativos à segurança do meio ambiente de trabalho citados no item “Segurança” em “Obrigações da CONTRATADA”, além de atender também todas as exigências constantes na Licença Ambiental de Instalação em vigor, quando da execução das obras.

7.4 A CONTRATADA deverá prover os materiais necessários à execução das obras, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade, além de fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

7.5 A CONTRATADA deverá apresentar atestado técnico de obras correlatas ao objeto conforme descrito no item “DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”.

7.6 A CONTRATADA deverá ter em seu quadro técnico(s) profissional(ais) com experiência comprovada na área, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, o qual será o responsável técnico da execução do objeto.

7.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar o(s) responsável(eis) técnico(s) da execução da obra, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, para acompanhamentos às vistorias durante a execução e em reuniões a serem pré-agendadas. Além de acompanhar as conferências das medições dos serviços efetuados, junto a FISCALIZAÇÃO, verificando e aferindo todos os serviços medidos, a cada medição.

7.8 A CONTRATADA deverá adotar Diário de Obra onde será registrado, além dos serviços, recursos humanos, materiais e equipamentos utilizados diariamente, os assuntos tratados com a FISCALIZAÇÃO, decisões e modificações tomadas em obras, enfim, todo assunto pertinente ao andamento dos serviços. Este documento deverá ser feito em duas vias, assinadas pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, sendo uma delas destinada ao arquivo do DEPRO. Este documento deverá estar presente, mensalmente, nos Relatórios de Andamento de Obra.

7.8.1 A contratada deverá, em conjunto com o diário de obra, produzir levantamento fotográfico diário, que deverá fazer parte de cada medição/notas fiscais.

7.9 A CONTRATADA deverá corrigir irregularidades de execução apontadas no documento assinado pela fiscalização, por meio do DEPRO.

7.10 A CONTRATADA deverá ter equipe em quantidade suficiente para que a execução do serviço seja feita com qualidade e dentro do prazo previsto. Esta equipe deverá ter experiência comprovada nas suas respectivas áreas.

7.11 A CONTRATADA terá inteira responsabilidade e deverá responder por todo dano causado aos seus colaboradores por eventuais acidentes que por ventura venham a ocorrer na realização dos serviços, especialmente onde for comprovada negligência, imperícia e a não observância das Normas de Segurança pertinentes.

7.12 A CONTRATADA deverá passar à FISCALIZAÇÃO os dados, informações, registros, análises e conceitos necessários sobre a obra. A omissão de procedimentos de qualquer natureza não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para a execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados para o bom funcionamento do serviço.

7.13 Conferir in loco as medidas apresentadas no projeto.

7.14 A CONTRATADA deverá fornecer informações, prazos e subsídios necessários e em tempo hábil à FISCALIZAÇÃO para a confecção dos documentos adicionais à execução da obra.

7.15 A CONTRATADA deverá impreterivelmente se reportar e atender às recomendações da FISCALIZAÇÃO, solicitando conferência de cada etapa que compõe a obra.

7.16 A CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à FISCALIZAÇÃO das possíveis interferências que possam intervir na execução e no cumprimento dos itens apresentados nos documentos que compõe o Edital de Licitação. Esta comunicação também deverá ser

oficializada, por escrito, munida de todos os elementos necessários para subsidiá-la, em Diário de Obra.

7.17 A omissão de qualquer procedimento de especificações ou no Projeto Executivo, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados. Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá o indicado pela FISCALIZAÇÃO. Sempre que inexistir norma brasileira e enquanto não for criada uma normatização referente a determinado assunto, ficará a critério da Administração Pública a indicação da norma e/ou regulamento a ser seguido.

7.18 A CONTRATADA deverá executar outros serviços afins que se fizerem necessários à finalização do trabalho e, quando possível, recomendar execução de aprimoramentos, atualizações e detalhamentos complementares e/ou emissão de pareceres técnicos. Assim como, alocar equipe necessária ao bom andamento dos serviços, objetivando a correta execução do empreendimento no prazo previsto.

7.19 A CONTRATADA deverá manter a limpeza geral das frentes de obra durante a execução dos serviços.

7.20 A CONTRATADA é única responsável pela manutenção de depósitos de materiais e de equipamentos e almoxarifados até a conclusão e aceite pela FISCALIZAÇÃO das obras e serviços executados, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão da obra.

7.21 Fica a CONTRATADA obrigada a manter, por conta e risco, as instalações em perfeitas condições, bem como a limpeza da obra, e que no ato de conclusão deverá, tanto a obra como seu entorno, onde houve intervenção da contratada, entregar perfeitamente limpo os locais. Esta limpeza, sem ônus para a CONTRATANTE, deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO e será condição indispensável para a entrega provisória da obra. O CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório da obra em até 3 (três) meses da conclusão dos serviços.

7.22 Fica a CONTRATADA obrigada a manter garantia de 5 (cinco) anos dos serviços executados, objeto da presente contratação, contados a partir da data de entrega do Termo de Recebimento Definitivo, que será emitido pelo DEPRO/Administração Pública em até 6 (seis) meses após o Termo de Recebimento Provisório. A garantia abrangerá vícios ocultos, defeitos nos serviços executados e/ou dos elementos preexistentes que sofreram de algum modo interferência durante a execução dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes para suas correções.

7.23 A Licitante Vencedora e Habilitada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, comprovação de recolhimento de **garantia de fiel execução do contrato, calculada em 5%** (cinco por cento) do valor global da contratação, sendo este recolhimento realizado em uma das modalidades previstas no artigo 96 § 1º da lei 14.133/2021.

7.23.1 Caso o recolhimento seja realizado em dinheiro, este deve ocorrer através de depósito em favor da Prefeitura Municipal de São Leopoldo na conta da Caixa Econômica Federal (CEF), Ag. 2794-4 – operação 006, C/C 624182-7 – CNPJ 12.625.868/0001-66 – Fundo Municipal de Saúde, específica para a finalidade. A garantia deverá estar atualizada e vigorar durante toda a vigência do contrato.

7.23.2 O ressarcimento da quantia, quando depósito em dinheiro, será efetuado mediante solicitação realizada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, pela CONTRATADA, apresentando o Certificado de Conclusão Definitivo dos serviços e encaminhando à Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Leopoldo.

7.23.3 As interessadas poderão, com a finalidade de reconhecimento da área, realizar agendamento, exclusivamente, pelo endereço eletrônico depro.saoleopoldo@gmail.com, com pelo menos 72 horas de antecedência ao pretendido. As visitas serão agendadas entre 8h30min e 14h30min, conforme expediente administrativo, mencionando a razão

social, endereço e telefone da pessoa jurídica interessada, além do nome completo e telefone do representante que realizará a visita.

7.23.4 A visita poderá ser realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro da proponente ou contratado para este fim específico, de nível superior (devidamente registrado no Sistema CREA e/ou CAU). Nesta licitação, não será permitido que o profissional que realizará a vistoria técnica seja indicado como representante para duas ou mais proponentes. Essa visita deverá ocorrer até, no máximo, o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas. O deslocamento às unidades de visita será a cargo das proponentes interessadas.

7.23.5 No dia e hora agendados, o servidor designado pelo DEPRO/Administração Pública acompanhará a visita das empresas interessadas, emitindo a cada uma delas um "ATESTADO DE VISITA", conforme modelo anexo ao Edital.

7.23.6 O ATESTADO DE VISITA poderá ser substituído por ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA que será disponibilizado pelo servidor responsável pelo agendamento das vistorias, conforme modelo anexo ao Edital.

7.23.7 Tendo em vista a não obrigatoriedade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para execução dos serviços descritos neste Projeto Básico, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

7.23.8 Ressaltamos que a não realização da visita na data agendada ou a não realização do agendamento nos dias descritos NÃO servirá como critério para desclassificação.

CLÁUSULA OITAVA (PENALIDADES):

8.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações arroladas no art 155 da Lei nº 14.133/21, podendo sujeitar, ainda, a **VENCEDORA,** garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, quais sejam:

8.1.1 Advertência, exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.2 Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.1.3 Impedimento de licitar e contratar, nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.4.1 A sanção estabelecida no subitem 8.1.4 será precedida de análise jurídica, observando as regras constantes na Lei nº 14.133/21

8.1.4.2 As sanções previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 8.1.2 do Edital.

8.1.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.1.6 A aplicação das sanções previstas no item 8.1 do edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA (RESCISÃO CONTRATUAL):

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº. 14.133/21.

9.2 No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no edital e às consequências descritas no art. 139 da Lei nº. 14.133/21, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA (GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO):

10.1 A Administração nomeia os(as) servidores(as): **RENAN DA ROSA SOUZA, matrícula nº 87.303 e/ou XAIANE SEVERO RANGEL, matrícula nº 88.271, e-mail: depro.saoleopoldo@gmail.com**, para que na função de Fiscais do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

10.2 A Administração nomeia o servidor da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD): **ELIANDRO B. M. DOS SANTOS, matrícula nº 80545, e-mail: eliandro.santos@saoleopoldo.rs.gov.br**, para que na função de Gestor do Contrato acompanhe o andamento do mesmo, faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do contrato, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA e emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da CONTRATANTE.

10.2.1 Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).

10.3 O servidor na função de Gestor do Contrato deve acompanhar o andamento do mesmo, exigir o cumprimento do pactuado, tratar das eventuais modificações contratuais, comunicar formalmente à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recusar os serviços prestados em desacordo, receber as informações do fiscal, ser a interface com a CONTRATADA, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da CONTRATADA e a efetiva execução, bem como dar providências nas obrigações da CONTRATANTE.

10.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.7 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

10.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.10 Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

10.11 Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

10.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

10.13 Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.15 Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.16 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.23 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

10.24 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.25 A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implicará corresponsabilidade do poder público ou de seus Gestores.

10.26 A Fiscalização do DEPRO paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados e aos da CONTRATADA, em conformidade aos parâmetros da Legislação vigente.

10.27 Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através do servidor ARTUR DOMINGOS SPAGNOL, matrícula nº 87304, da servidora SUZANE MARIA NEIS PORTO, matrícula nº 87354, e do servidor CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640.

10.28 Na condição de Fiscais do Contrato, os servidores devem acompanhar a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o gestor do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS):

11.1 Ficam a CONTRATANTE autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

11.2 À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização por escrito da CONTRATANTE, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.

11.3 A CONTRATANTE e a CONTRATADA não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando

celebrados, por escrito, entre os representantes da CONTRATANTE e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (SUBCONTRATAÇÃO):

12.1 Para a execução do projeto estrutural e de fundações, elétrico, prevenção e proteção contra incêndio (PPCI), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), climatização, gases medicinais e sistemas de alarme e monitoramento definidos no item 6.1, será permitida a subcontratação de empresa conforme preceitua o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Quanto ao limite de terceirização dos serviços, será aceito até o limite máximo de 30 %.

12.3 A licitante contratada continua sendo responsável integralmente pelo cumprimento do contrato, incluindo a qualidade dos serviços prestados pela subcontratada.

12.4 A empresa subcontratada deve comprovar sua capacidade técnica e atender aos requisitos de habilitação exigidos para a execução dos serviços específicos.

12.5 Não podem ser subcontratadas empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de contratar com a administração pública.

12.6 Atividades que sejam consideradas essenciais para o objeto da licitação podem ter restrição quanto à subcontratação.

12.7 A responsabilidade pelo pagamento à empresa subcontratada recai sobre a contratada principal, e não sobre a Administração Pública (Lei nº 14.133/2021).

12.8 A empresa contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública pelos atos e omissões da empresa subcontratada, sem prejuízo da responsabilidade solidária desta última pelos danos causados no âmbito da sua atuação (art. 121, §3º da Lei 14.133/2021).

12.9 A subcontratação não implica relação jurídica entre a Administração Pública e a empresa subcontratada, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento do contrato perante a Administração Pública (art. 122, §5º da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (CONDIÇÃO PARA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO):

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar, na data da assinatura da sua Ordem de Início, comprovação de capacidade técnica do profissional que responderá tecnicamente pelos serviços prestados pela CONTRATADA e será seu preposto frente ao DEPRO/Administração Pública. A comprovação da capacidade técnica do profissional deverá ser feita através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico lavrada pelo conselho competente (CREA ou CAU) da localidade do profissional que demonstre a realização de serviços semelhantes e compatíveis ao objeto contratado de maior relevância em características e quantidades das apresentadas.

13.2 A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura da sua Ordem de Início, declaração afirmando possuir Mestre de Obras/Encarregado em seu quadro de profissionais.

13.3 A CONTRATADA deverá comprovar, na data da assinatura da sua Ordem de Início, possuir Técnico de Segurança em seu quadro de profissionais. Este deverá estar presente no respectivo canteiro de obra quando necessário a fim de orientar os colaboradores da CONTRATADA no quesito segurança, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA a administração da presença deste no canteiro ao longo da execução da obra.

13.4 Além dos técnicos citados acima, a CONTRATADA deverá dispor de equipe, exclusiva à respectiva obra, de profissionais qualificados e em números suficientes para o cumprimento do prazo estipulado para execução da obra no presente documento. A prova de qualificação técnico-operacional da proponente deverá ser demonstrada através de relação nominal da

equipe técnica e administrativa, permanente e eventual, as quais ficarão vinculadas ao objeto da licitação. Essa relação deverá estar acompanhada da respectiva ficha curricular de declaração pessoal de cada técnico indicado acima, concordando com sua inclusão na equipe de trabalho, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, especificando nesta declaração a função e a atividade a ser desempenhada por profissional, indicando ainda a modalidade, o número da licitação e do contrato.

13.5 A CONTRATADA deverá apresentar, na data da assinatura da Ordem de Início, declaração de submissão (documento no qual a empresa ou pessoa jurídica reconhece e aceita as regras, normas e condições estabelecidas pela Administração Pública), acompanhamento da execução da obra ou comprovação de exigências contratuais, além de relatórios de andamento, comprovantes de pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários, notas fiscais, laudos técnicos, entre outros, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos no contrato ao DEPRO/Administração Pública ou de quem este possa expressamente determinar.

13.6 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de execução do seu Contrato os profissionais que indicou, cujos documentos apresentou no ato de assinatura da Ordem de Início. A alteração deste profissional deverá ser comunicada formalmente ao Gestor do Contrato, comprovada a capacidade técnica similar do substituto, através da apresentação dos documentos indicados nos itens anteriores. O aceite do substituto dependerá de aprovação do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (FORO):

Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE ALMEIDA
Data: 16/04/2026 11:45:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Leopoldo, 09 de abril de 2026.

LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034
Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034
Dados: 2026.04.15 22:56:52 -03'00'

Rafael de Almeida
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo/RS
CONTRATANTE

ELO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Conforme documento anexo intitulado:

"CCE 10020_2025 _ ANEXO III_PROJETO BASICO"

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Conforme documento publicado intitulado:

"CCE 10020_2025 _ANEXO III.1_ ETP"

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Conforme documento publicado intitulado:

"*CCE 10020_2025 _ ANEXO III.2_MEMORIAL DESCRITIVO*"

ANEXO IV

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

Conforme documento publicado intitulado:

"*CCE 10020_2025 _ANEXO IV_ PLANILHA ORCAMENTARIA*"

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Conforme documento publicado intitulado:

"*CCE 10020_2025 _ ANEXO IV.1_CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO*"

ANEXO VI

DETALHAMENTO DE BDI

Conforme documento publicado intitulado:

"*CCE 10020_2025 _ANEXO IV.2_ DETALHAMENTO DE BDI"*

ANEXO VII
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Conforme documento publicado intitulado:

"CCE 10020_2025 _ANEXO IV.3_ PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS"

ANEXO VIII
PLANTAS

Conforme documentos publicados intitulados:

"CCE 10020_2025_PLANTA SITUAÇÃO_LOCALIZAÇÃO"

"*CCE 10020_2025_PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO"*

"CCE 10020_2025_PLANTA BAIXA DO 2° PAVIMENTO"

"CCE 10020_2025_PLANTA BAIXA DO 3° PAVIMENTO"

"CCE 10020_2025_CORTE AA' E CORTE BB"

"CCE 10020_2025_CORTE CC' E CORTE DD"

"CCE 10020_2025_FACHADA SUL E OESTE"

"CCE 10020_2025_FACHADA NORTE E LESTE"

ANEXO IX
SEGURANÇA DO TRABALHO

Conforme documentos anexos intitulados:

"*CCE 10020_2025 _ ANEXO SEGURANÇA DO TRABALHO*"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo
(51) 3526-6000
secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

São Leopoldo, 29 de setembro de 2025.

Memorando: 58/2025

Para: SECOL

Assunto: PB 93/2025 – Construção da Policlínica

CÓPIA

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos o **Termo de Referência 93/2025**, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Proposta nº 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO).

JUSTIFICATIVA: A construção da Policlínica visa ampliar o acesso aos serviços de saúde de atenção básica para as comunidades locais, proporcionando infraestrutura adequada para atendimentos médicos, odontológicos e administrativos, além de espaços para ações de promoção e prevenção da saúde.

Conforme o Plano Municipal de Saúde de São Leopoldo (2022-2025), uma de suas metas é ampliar o atendimento na área da saúde. Ainda, conforme o Plano Municipal de Saúde, existe a previsão da expansão da rede de ensino e serviço, que trará para a rede de saúde municipal mais especialistas para atendimento ao usuário.

Tendo em vista a natureza do investimento, entendemos que os benefícios esperados não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos da operação de crédito pleiteada, podendo o Município expandir os atendimentos nas especialidades médicas e exames, oferecendo ao munícipe as condições necessárias de um atendimento digno à sua saúde.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Eliandro Batista Martins dos Santos
Gestor

Keibe Gonçalves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

PMSL
Secretaria Municipal de Compras Públicas
RECEBIDO EM:
30/09/25
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Projeto de Construção da Policlínica

Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Proposta nº 912625/24-002

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

1.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 59/2025
1.2 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 93/2025
1.3 PROPOSTA Nº 912625/24-002

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A contratação é necessária para atender às seguintes demandas:
2.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de de Saúde da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – RS, através da liberação de recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 912625/24-002
2.2. Preliminarmente, destaca-se que o projeto de construção da Policlínica, foi projetado para minimizar deslocamentos e cruzamentos de fluxos desnecessários, evitando riscos à biossegurança, comprometimentos à segurança do paciente, condições inadequadas de trabalho, além de prevenir desperdícios de tempo e insumos.
2.3. A nova Política de Atenção Especializada (PNAES) introduz inovações na organização do cuidado, com diretrizes e eixos estruturantes que devem ser considerados na criação ou reformulação dos programas e políticas relacionadas. Estas orientações visam melhorar a organização e funcionamento dos serviços de atenção especializada, incluindo as Policlínicas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).
2.4. A justificativa para a construção de uma Policlínica no Município , localizado na região de, advém da necessidade em permitir a expansão da atenção ambulatorial especializada, ampliando a capacidade instalada atual de acordo com a realidade epidemiológica local, em consonância ao que preconiza as diretrizes, em especial, os incisos I, V e XVIII da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.
2.5. Dessa forma, a construção desta unidade de saúde é motivada pela necessidade de garantir o acesso universal aos cuidados de saúde. Ao centralizar uma ampla gama de serviços em um único local, a Policlínica facilita o acesso dos pacientes aos cuidados médicos especializados, reduzindo as

barreiras geográficas e financeiras que muitas vezes impedem as pessoas de procurarem tratamento adequado.

2.6. Consolidar uma variedade de serviços de saúde de média complexidade pode resultar em maior eficiência operacional e economia de custos a longo prazo. Isso ocorre através da otimização dos recursos, compartilhamento de infraestrutura e equipamentos e uma gestão mais coordenada dos serviços de saúde. Outro ponto positivo se reflete na concentração de serviços de diagnóstico, o que apoia na resolução de casos mais complexos, otimiza recursos e assegura que o paciente receba o cuidado certo, no momento adequado, promovendo eficiência no Sistema Único de Saúde (SUS).

2.7. Além disso, a Policlínica também contribui para a capacitação da atenção primária, fornecendo suporte técnico, protocolos clínicos e educação permanente, fortalecendo a resolutividade das equipes de saúde na base do sistema.

2.8. Assim, dentro do contexto da PNAES, a Policlínica complementa e potencializa o trabalho da atenção primária, assegurando um cuidado integrado, resolutivo e de qualidade, que atenda às necessidades de saúde da população de forma equitativa e eficiente.

2.9. Além de fornecer tratamento para doenças existentes, elas também desempenharão um papel crucial na promoção da saúde preventiva e na educação da comunidade de São Leopoldo-RS sobre práticas saudáveis. Programas de rastreamento de doenças, aconselhamento nutricional e campanhas de conscientização são algumas das iniciativas que podem ser realizadas nessas instalações para melhorar a saúde da população em geral.

2.9. O aumento da demanda por serviços de saúde no município de São Leopoldo, devido ao crescimento populacional, envelhecimento da população e aumento das doenças crônicas, torna imperativo investir em infraestrutura de saúde que possa atender a essas necessidades crescentes. A Unidade de Atenção Especializada (Policlínica) é uma resposta estratégica a essa demanda, proporcionando uma base sólida para o sistema de saúde local enfrentar os desafios futuros, confirmando o objetivo VII da Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que pretende o desenvolvimento progressivo de um novo modelo de financiamento que visa promover um cuidado mais integral.

2.10. Desenvolve-se assim a Policlínica como um serviço de Atenção Especializada que expressa a lógica de organização do cuidado integrado entre a Atenção Primária e a Atenção Especializada à Saúde, em tempo oportuno, com incorporação tecnológica para o diagnóstico e terapia e que contribuirá para o aumento da resolutividade, assim refletindo na mitigação da peregrinação do paciente na Rede de Atenção à Saúde, desenhando-se a composição por Núcleos de Cuidado como estratégia para Gestão da Clínica e o seu arranjo físico e funcional.

2.11. Em suma, a construção de uma Policlínica no Município é justificada pela necessidade de oferecer serviços de saúde abrangentes, acessíveis e eficientes para a população, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A execução desse projeto, embora complexa, é essencial para fortalecer a base do sistema de saúde do Município e das cidades circunvizinhas, garantindo que ele possa continuar a oferecer serviços de alta qualidade para todos os cidadãos.

3. ÁREA REQUISITANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade em obras de engenharia

4.1.1. Critérios gerais de sustentabilidade

4.1.1.1. Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.1.2. Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.

4.1.1.3. Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);

4.1.1.4. Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);

4.1.1.5. Alinhamento com Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

4.1.2 Especificações técnicas de sustentabilidade

4.1.2.1. Ventilação e iluminação naturais

4.1.2.1.1. Design que maximiza a luz natural

4.1.2.1.2. Promoção de ventilação adequada para reduzir o uso de sistemas artificiais

4.1.2.2. Uso racional da água

4.1.2.2.1. Implementação de sistemas de reúso de água cinza

4.1.2.2.2. Sistemas de captação de água de chuva

4.1.2.3. Gerenciamento de resíduos

4.1.2.2.1. Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção

4.1.2.4. Redução da poluição

4.1.2.4.1. Práticas para minimizar a poluição durante construção e operação

4.1.2.5. Biodiversidade

4.1.2.5.1. Proteção e promoção da biodiversidade no local da obra

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. **Seleção baseada em estudos técnicos**: permite a especificação de marcas ou modelos que atendam às exigências técnicas e de qualidades estipuladas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme inciso I do Art. 41 da Lei nº 14.133.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021)

4.3.1. **Restrições comerciais**: A administração recusará produtos/marcas específicos baseando-se nas conclusões do processo, de acordo com o inciso III do Art. 41.

4.4 Carta de solidariedade

4.4.1. **Compromisso do fabricante**: Exigir carta de solidariedade de fabricantes para garantir apoio na execução contratual, conforme inciso IV do Art. 41.

4.5 Subcontratação

4.5.1. **Proibição e permissões:**

4.5.1.1 Subcontratação parcial: Admitida até o limite de 30% (trinta porcento)do valor total do contrato, excluindo-se as partes principais e de maior relevância.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6.1.1 No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.7 Vistoria

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.7.1..1 As interessadas poderão, com a finalidade de reconhecimento da área, realizar agendamento, exclusivamente, pelo endereço eletrônico depro.saoleopoldo@gmail.com, com pelo menos 72 horas de antecedência ao pretendido. As visitas serão agendadas entre 8h30min e 14h00min, conforme expediente administrativo, mencionando a razão social, endereço e telefone da pessoa jurídica interessada, além do nome completo e telefone do representante que realizará a visita.

4.7.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. **Padrões mínimos de qualidade**

4.8.1. Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde.

4.8.2. A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

4.8.3. Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

4.9. Requisitos gerais

4.9.1. A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na planilha, devidamente aprovados pelo DEPRO.

4.9.2 A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra da Policlínica. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

4.9.3 Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

4.9.3.1. Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, a DEPRO deverá ser consultado.

4.9.3.2. Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente.

4.10. Requisitos legais e normativos que disciplinam a execução da obra

4.10.1 A solução técnica proposta, com base no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que estabelece o regulamento técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Esta norma aborda aspectos fundamentais como infraestrutura, áreas, dimensionamentos, instalações e acabamentos.

4.10.2. A proposta também observa as demais normas transversais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pertinentes ao objeto em questão. Além de Normas da ABNT, Instrumentos Normativos (IN) e Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.10.3. Seguem listados os atos normativos mais relevantes:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências. Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).

Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências

Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Decreto nº 11.997, de 16 de abril de 2024, que Altera o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União

Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

RDC nº 63/2011 Anvisa – Requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de Saúde.

RDC nº 222/2018 Anvisa – Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de Saúde.

RDC nº 36/2013 Anvisa – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de Saúde.

RDC nº 15/2012 Anvisa – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.

RDC nº 611 Anvisa – Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, e demais normas, como as NBR/ABNT.

RDC nº 197/2017 – Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.

Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Resolução Conama nº 358/2005 – Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de Saúde.

ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT NBR 12.188/2016 – Sistema centralizado de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de Saúde.

ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.

4.10.4. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

4.11 Participação de consórcio

4.11.1. Esta licitação **não permitirá a formação de consórcios**, uma medida considerada excepcional e que, conforme o art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, requer justificativa técnica. A decisão se baseia na discricionariedade da Administração Pública e na avaliação do objeto licitado, que não apresenta a escala ou a complexidade que justificariam a atuação conjunta de empresas. Como aponta Marçal Justen Filho, consórcios não são incentivados pelo direito brasileiro devido ao risco de práticas anticompetitivas e à redução da concorrência.

4.11.2. A restrição visa garantir a qualidade dos serviços, considerando que o objeto da licitação, referente a serviços e obras de engenharia para a construção da Policlínica, não exige qualificações distintas que justifiquem a formação de consórcios. Embora a Nova Lei de Licitações (Lei nº

14.133/2021) permita consórcios como regra geral, é comum que a Administração Pública os autorize apenas quando o porte ou a complexidade do objeto requeira tal associação, o que não é o caso. Dessa forma, a vedação busca preservar a isonomia entre os participantes e assegurar um processo licitatório mais justo e competitivo.

5. Levantamento de mercado

5.1. Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado

5.1.1. O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

5.1.2. A execução dos serviços de engenharia para a construção da Policlínica atende as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, sendo considerada de interesse nacional, pois visa estabelecer um robusto arcabouço de serviços de saúde que abrange uma gama diversificada de necessidades médicas, sendo acessível e eficiente para toda a comunidade.

5.1.3. A execução das obras está alinhada às orientações e normas técnicas que regulam atividades em instituições de saúde, bem como aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle, vigilância sanitária e segurança, refletidos nos processos em curso.

5.1.4. Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dessa forma, a solução escolhida atende ao objetivo esperado de maneira otimizada.

5.1.5. A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, garantindo que a escolha final seja a mais adequada para as necessidades.

5.1.6. Este levantamento de mercado visa, entre outros objetivos, analisar as alternativas possíveis e fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução contratada para a execução da obra da Policlínica.

5.2.. Construção convencional

Vantagens:

Flexibilidade de projeto.

Amplamente conhecida e utilizada.

Facilidade de adaptação ao terreno.

Facilidade de manutenção, devido ao uso difundido do método em todo o território nacional.

Desvantagens:

Intensiva em mão de obra.

Tempo de construção mais longo.

Maior geração de resíduos.

Análise: Pode ser uma opção viável em regiões onde há disponibilidade de mão de obra qualificada e o tempo de construção não é uma restrição. No entanto, a dependência de mão de obra pode ser um desafio em áreas com escassez de trabalhadores qualificados. É amplamente utilizada na Administração Pública, mas pode não ser a escolha mais eficiente em termos de tempo.

5.3.. Regime de execução "Empreitada por preço unitário"

5.3..1. O regime de empreitada por preço unitário é definido na Nova Lei de Licitações como regime de contratação da execução da obra ou do serviço em que o preço é fixado por unidade determinada. A remuneração da contratada é estabelecida em função dos serviços efetivamente executados, de modo que os contratantes não assumem grandes riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos.

5.3.2. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem, de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço. A execução das unidades se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas para quantificar os serviços efetivamente executados.

5.3.3. Havendo diferença entre os quantitativos inicialmente previstos nas planilhas orçamentárias e os quantitativos efetivamente necessários, a remuneração devida à contratada deverá ser ajustada (reduzida ou majorada) a fim de refletir os quantitativos reais.

5.3.4. Esse regime deve ser adotado em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, por fatores supervenientes ou não totalmente conhecidos na fase de planejamento. Exemplos típicos incluem execução de fundações, serviços de terraplanagem, desmontes de rochas, implantação, pavimentação ou restauração de rodovias, construção de canais, barragens, adutoras, perímetros de irrigação, obras de saneamento, infraestrutura urbana, obras portuárias, dragagem , reforma de edificações e construção de poços artesianos.

5.5. Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação

5.5.1. A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

5.5.2. É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.

5.5.3. A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado preliminarmente.

5.5.4. Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, modalidade de licitação especialmente voltada para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo os de engenharia, baseia-se na disputa de preços entre os licitantes. É uma opção ágil e transparente, adequada para contratações de obras de engenharia que se enquadrem na definição de bens e serviços comuns. No entanto, essa opção não se aplica ao caso em questão devido ao enquadramento como obra e serviços comuns de engenharia.

5.5.5. A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.

5.5.6. A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

5.5.7. Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

5.5.8. Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a Concorrência, devido às especificidades técnicas envolvidas na construção da Policlínica. Esses projetos demandam a incorporação de sistemas, climatização e acessibilidade universal. Convém destacar que a infraestrutura deve ser projetada para suportar equipamentos médico-assistenciais e proporcionar ambientes adequados para procedimentos clínicos, requerendo um nível de conhecimento adequado e em conformidade com normas técnicas e sanitárias.

5.5.9. Além disso, a construção de Policlínica requer atenção especial quanto à durabilidade e funcionalidade dos materiais utilizados, uma vez que as unidades lidam diretamente com a saúde pública e qualquer falha estrutural ou de instalação pode comprometer a segurança dos usuários e a eficácia dos serviços prestados. Os projetos preveem sistemas de emergência e segurança, bem como de prevenção de incêndios. Essas exigências técnicas e normativas justificam o enquadramento como obras e serviços comuns de engenharia, requerendo uma seleção criteriosa das empresas envolvidas por meio da modalidade de concorrências

.5.5.10. Cumpre informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatórias, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

5.6. Do critério de julgamento: "menor preço global"

5.6.1. A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.

5.6.2. Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, frequentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

5.6.3. A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo **Menor Preço Global,** regime de execução Empreitada por Preço Unitário.

5.6.4. A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir do cronograma de execução e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimentos provisórios e definitivos das etapas da obra.

5.6.5. Em conclusão, a estratégia adotada é adequada e promissora, promovendo a efetiva execução das obras e o atendimento das necessidades de saúde das populações mais vulneráveis.

5.7. Adequação entre a solução escolhida e o potencial em atender à necessidade

5.7.1. A modalidade de licitação adotada, a **Concorrência Eletrônica**, foi selecionada por ser a mais adequada às características da obra, considerando a sua complexidade técnica e os requisitos específicos do projeto. Este procedimento garante um processo competitivo e transparente, onde são avaliados não apenas os custos, mas também a capacidade técnica e a conformidade com as normas vigentes.

5.7.2. A utilização do critério de julgamento **Menor Preço Global** reflete a busca por otimização dos recursos públicos, garantindo que a proposta vencedora ofereça o melhor custo-benefício para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade e a conformidade técnica dos serviços prestados. Este critério é particularmente adequado para projetos como a construção de Policlínica, nos quais a precisão nos custos e a clareza das especificações são fundamentais.

5.7.3. A escolha do regime de execução, seja por Empreitada por Preço Unitário, foi cuidadosamente alinhada com a natureza da obra e com a necessidade de flexibilidade ou precisão nos quantitativos executados. Essa decisão assegura que a execução do projeto seja conduzida de maneira eficiente, minimizando riscos financeiros tanto para a Administração quanto para a contratada.

5.7.4. Em suma, a solução e a modalidade de licitação escolhidas foram criteriosamente adequadas às necessidades específicas da construção da Policlínica. Esse alinhamento é crucial para garantir que as obras sejam concluídas dentro dos prazos estipulados, com qualidade técnica e em conformidade com as exigências legais e normativas, assegurando, assim, que a Policlínica possa atender às demandas de saúde da população de maneira eficaz e sustentável.

5.8. Adequação da forma de modalidade de licitação, forma de disputa e do critério de julgamento

5.8.1. A escolha da modalidade de licitação que, neste caso, foi a Concorrência Eletrônica, mostra-se totalmente adequada à complexidade e à especificidade técnica da obra a ser realizada, que é a construção da Policlínica. Esta modalidade permite uma maior participação de empresas qualificadas, assegurando que as propostas sejam competitivas e que a Administração Pública obtenha a melhor oferta em termos de qualidade e preço.

5.8.2. O modo de disputa adotado – aberto – é igualmente apropriado, pois promove a transparência e a competitividade, permitindo que todas as propostas sejam analisadas em conjunto, o que facilita

a comparação direta e objetiva entre as ofertas apresentadas. Esse processo é essencial para garantir que a contratação seja feita com base em critérios claros e justos, maximizando a eficiência do gasto público.

5.8.3. O critério de julgamento escolhido – Menor Preço Global – é particularmente adequado para este tipo de obra, em que a precisão no orçamento e a definição clara das especificações são cruciais. Este critério garante que a proposta vencedora não só atenda aos requisitos técnicos, mas também ofereça o melhor valor pelo custo total da obra. Esse enfoque é essencial em projetos de construção pública, onde a economicidade e a sustentabilidade financeira são primordiais.

5.8.4. A combinação da modalidade de licitação por Concorrência Eletrônica, o modo de disputa aberto, e o critério de julgamento por Menor Preço Global assegura que o processo seja conduzido de maneira transparente e eficiente, promovendo a participação de fornecedores qualificados e garantindo que a Administração Pública obtenha o melhor retorno possível sobre o investimento.

5.8.5. Em conclusão, a forma de modalidade de licitação, a forma de disputa e o critério de julgamento foram escolhidos de maneira a alinhar perfeitamente com as necessidades do projeto, atendendo tanto aos requisitos técnicos quanto às exigências de economicidade, eficiência e conformidade legal. Este alinhamento é essencial para garantir que a obra seja executada com qualidade, dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, e com o máximo benefício para a população atendida.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando à realização de obra para a **construção de uma Policlínica**, um estabelecimento de saúde de média e alta complexidade que se integra à Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, conforme **projeto executivo**; por meio de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, a ser executada em regime de **Empreitada Global, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos neste ETP e no TR.**

6.2. **Abrangência da obra**

6.3. Construção de uma Policlínica, conforme **projeto executivo**, com uma área construída útil de3.204,05M² Este projeto visa atender às diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, proporcionando um ambiente adequado e seguro. A Policlínica será equipada com as melhores práticas de acessibilidade, segurança do paciente e sustentabilidade, de acordo com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

Além de fornecer atendimento médico especializado, a estrutura está projetada para promover a continuidade do cuidado, integrando-se com a Rede de Atenção à Saúde local. Esse enfoque holístico não só visa à resolução das demandas de saúde da população, mas também à promoção do bem-estar e da qualidade de vida.

7 Estimativa do valor da contratação

7.1. A contratação em comento corresponde ao valor estimado de é de R$ 17.878.646,59 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais com cinquenta e nove centavos)

8. Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico

8.1 **Alinhamento com a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES):** O projeto da Policlínica foi desenvolvido para atender às diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), do Programa Mais Acesso à Saúde (PMAE), bem como às Ofertas de Cuidado Integrado (OCI). Sua concepção está alinhada às normas sanitárias vigentes, priorizando a segurança do paciente, a eficiência nos processos de trabalho e a incorporação de novas tecnologias.

A organização dos núcleos assistenciais foi elaborada com o objetivo de proporcionar condições para um atendimento integrado, fundamentado no trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Este modelo busca viabilizar o cuidado em tempo oportuno, otimizando o deslocamento interno dos pacientes e reduzindo a necessidade de movimentações desnecessárias dentro do serviço. A metodologia adotada incluiu a criação de núcleos temáticos, análises de fluxo e massa, visando otimizar o layout funcional e garantir a funcionalidade da estrutura.

Cada núcleo foi projetado para atender a demandas específicas, considerando as necessidades das Ofertas de Cuidado Integrado e os princípios de humanização e eficiência. Esse processo foi amplamente discutido e consolidado no Departamento de Apoio e Extensão Técnica (DAET), Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (GAB SAES), e outras áreas estratégicas, assegurando um alinhamento coletivo no conceito do projeto.

8.2 **Contribuição ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)**: Este projeto está integrado ao Novo PAC, que inclui a ampliação das Policlínicas para áreas mais adensadas, porém por se tratar de um serviço regional, tende a alcançar áreas carentes, como zonas rurais, ribeirinhas, assentamentos e áreas pantaneiras. O design arquitetônico atualizado favorece a integração de soluções digitais, como a telessaúde, otimizando a interconexão entre diferentes níveis de atenção à saúde.

8.3 A documentação completa que justifica a aliança deste projeto com as metas nacionais e o alinhamento estratégico será mantida no processo, garantindo acessibilidade para auditoria e revisão por órgãos de controle.

8.4 O projeto de construção das Policlínicas não apenas atende às necessidades imediatas de saúde, mas também promove o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida ao incorporar considerações de sustentabilidade ambiental e acessibilidade.

9. Benefícios a serem alcançados com a contratação

9.1. A construção das novas Policlínicas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) visa expandir a cobertura da Atenção Especializada no Brasil, aproximando-a da universalização do atendimento e melhorando o acesso ao sistema de saúde.

9.2. As novas Policlínicas, ao serem estrategicamente localizadas em áreas carentes, buscam promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção especializada e garantindo que todos os cidadãos tenham suas necessidades de saúde atendidas.

9.3. Os projetos da Policlínica estão alinhados às diretrizes atualizadas da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), de forma a assegurar que a infraestrutura e os serviços estejam em conformidade com os padrões nacionais de qualidade e eficiência.

9.4. A estrutura das Policlínicas foi planejada de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), visando proporcionar um atendimento eficiente e integral à população. Esses espaços foram projetados para integrar ações de diagnóstico, tratamento, reabilitação e promoção da saúde, oferecendo condições adequadas para o trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Além disso, priorizam a acessibilidade, a humanização do atendimento e a otimização de fluxos internos, garantindo um cuidado seguro, oportuno e centrado nas necessidades dos pacientes.

9.5. O projeto arquitetônico das Policlínicas incorpora soluções sustentáveis que respeitam as condições climáticas locais e oferecem conforto térmico, contribuindo para a criação de um ambiente de atendimento mais saudável e agradável.

9.6. As instalações permitirão a formação e capacitação permanente dos profissionais de saúde, apoiando o desenvolvimento de competências e a atualização constante das equipes.

9.7. As Policlínicas são projetadas para atender às necessidades específicas da população regional, com foco na segurança dos pacientes e na prestação de serviços que melhoram significativamente a qualidade de vida.

9.8. A infraestrutura das Policlínicas incluirá tecnologias modernas, como a telessaúde, que facilita a conexão com diferentes níveis de atendimento e melhora a eficiência dos serviços prestados.

9.9 O adensamento tecnológico de média e alta complexidade no diagnóstico e terapia além de contribuir com a diminuição do fluxo do paciente da Rede de Atenção à Saúde, otimizando o tempo de resposta do atendimento, tende a minimizar o tempo de espera da fila ambulatorial, além de desospitalizar parte dos atendimentos, assim contribuindo para diminuir a sobrecarga nas unidades hospitalares da Rede.

9.10. A construção da Policlínica proporcionará benefícios diretos ao SUS, qualificando e ampliando o acesso à saúde. A nova unidade fortalecerá princípios como integralidade, descentralização das ações, universalização da cobertura e participação social, com espaços dedicados ao atendimento, orientação e educação comunitária. Esses benefícios destacam a importância das Policlínicas como uma abordagem eficaz para melhorar o acesso aos serviços de saúde e promover melhores resultados de saúde para as comunidades atendidas.

10. Declaração de viabilidade

10.1 DECLARA-SE COMO VIÁVEL A REFERIDA CONTRATAÇÃO com base em uma análise técnica aprofundada dos projetos e memoriais descritivos elaborados para a execução da obra, visando à estruturação das Policlínicas em diversas regiões do Brasil.

10.2. A contratação está alinhada à Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.604/2023, e com as metas do Plano Plurianual (PPA) 2024, refletindo o compromisso com os objetivos de longo prazo estabelecidos pelo governo federal.

10.3. Os projetos foram desenvolvidos conforme as diretrizes da Portaria GM/MS nº 2/2017 que define os padrões de infraestrutura e funcionalidade das Policlínicas. Isso assegura que as construções atendam aos requisitos legais e técnicos necessários para a operacionalização eficaz das unidades.

10.4. As soluções de projeto e construção escolhidas levam em conta a eficiência energética, uso de materiais sustentáveis e integração de tecnologias de saúde, como a telessaúde. Isso não só otimiza a funcionalidade das Policlínicas, mas também promove a sustentabilidade ambiental e operacional.

11 – Classificação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

11.1 O estudo técnico em questão não contém informações sensíveis, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12. Responsáveis

Eliandro B. M. dos Santos
Ag. Adm - Resp. ETP

Kelbe Gonçalves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO - FMS

24/09/2025 16:13:02

Termo - Pedido de Compra (São Leo)

Data : 24/09/2025

Número : 2025 / 10921

Requisitante /
[9001311] FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Situação do Pedido Fechado pelo Demandante

Prazo de entrega

Endereço de entrega CONSTRUÇÃO POLICLÍNICA ¿ NOVO PAC

Finalidade Empenho para 1º medição no valor estimado O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Proposta nº 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO). TR 93/2025. PROPOSTA Nº 91262524002/2024
VALOR DA PROPOSTA: R$ 17.000.235,00 = 95,0869%
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R$ 00.878.411,59 = 04,9131%

Item	Produto	Unid. Med.	Especificação do item	Quantidade	Valor Unitário	Total Item
1	85821	SERVIÇO	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). -O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ¿ Proposta nº 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO). Empenho para 1º medição no valor estimado, conforme cronograma físico-financeiro	1	369.788,34	369.788,34
2	85821	SERVIÇO	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). -O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ¿ Proposta nº 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO). Empenho para 1º medição no valor estimado, conforme cronograma físico-financeiro	1	19.105,46	19.105,46
					Valor Total	388.893,80

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação	: 2025/287 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Utilizado :	19.105,46
Programa de Trabalho	: 11.05.10.122.0013.4998 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Elemento de Despesa	: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação	: 1002040 - 0040 ASPS		
Rubrica Item	: 4.4.90.51.99.01.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		
Dotação	: 2025/380 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Utilizado :	369.788,34
Programa de Trabalho	: 11.02.10.302.0076.1825 - CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA E CAPS IJ		
Elemento de Despesa	: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		
Fonte de Recurso	: 1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS		
Destinação	: 0000506 - 4506 INVESTIMENTO - Atenção Especializada		
Rubrica Item	: 4.4.90.51.99.01.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LEOPOLDO
HUMANIZAR TRANSFORMAR INCLUIR

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SEMSAD – Secretaria Mun. de Saúde
E-mail: secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0711
Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

PROJETO BÁSICO Nº 093/2025

PEDIDO DE COMPRAS NÚMERO 10.921/2025

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Proposta nº 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO).

1.1.1. Valor financiado a Fundo Perdido R$ 17.000.235,00 (dezessete milhões com duzentos e trinta e cinco reais)

1.1.2. Valor com recursos próprios R$ 878.411,59

1.2. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços, seguindo rigorosamente o projeto especificações técnicas fornecidas, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico e dema documentos integrantes do processo licitatório.

1.3. A Policlínica será construída dentro do Complexo da Fundação Hospital Centenário na Rua Emílio Meyer, s/n Bairro Fião.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A construção da Policlínica visa ampliar o acesso aos serviços de saúde de atenção básica para as comunidade locais, proporcionando infraestrutura adequada para atendimentos médicos, odontológicos e administrativo além de espaços para ações de promoção e prevenção da saúde.

2.2. Conforme o Plano Municipal de Saúde de São Leopoldo (2022-2025), uma de suas metas é ampliar atendimento na área da saúde. Ainda, conforme o Plano Municipal de Saúde, existe a previsão da expansã da rede de ensino e serviço, que trará para a rede de saúde municipal mais especialistas para atendimento a usuário.

2.3. Tendo em vista a natureza do investimento, entendemos que os benefícios esperados não são mensuráve financeiramente de forma viável, mas superam os custos da operação de crédito pleiteada, podendo Município expandir os atendimentos nas especialidades médicas e exames, oferecendo ao munícipe condições necessárias de um atendimento digno à sua saúde.

3. BENEFÍCIOS ESPERADOS

3.1. Expansão do atendimento.

3.2. Diminuição das filas de espera para consultas.

3.3. Melhores condições de acolhimento e atendimento aos usuários da saúde pública.

3.4. Qualificação da ambiência do serviço com atendimento às diretrizes da política nacional de humanização.
3.5. Centralização da média complexidade.
3.6. Nova estrutura para maior captação de recursos estaduais e federais.
3.7. Melhoria nas condições de integração ensino e serviço.

4. INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL

4.1. A atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, atribuindo-se aos entes federados o fornecimento dos serviços de saúde, a sua promoção, proteção e recuperação.

4.2. O direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerado pela doutrina e legislação pátria uma obrigação do Estado e uma garantia de todo o cidadão.

4.3. A saúde possui dupla dimensão na sua relação com o desenvolvimento. É parte do sistema de proteção social constituindo um direito de cidadania. Constitui, também, um conjunto de setores que geram crescimento e têm participação expressiva no PIB e no emprego formal. É espaço de convergência entre objetivos sociais e econômicos, induz e difunde o progresso tecnológico quando beneficia a sociedade ao reduzir entraves à capacidade de trabalho das pessoas.

4.4. Com o investimento na construção da Policlínica, espera-se uma melhoria e expansão no atendimento da população leopoldense no que diz respeito ao tratamento, prevenção e controle, assegurando aos indivíduo o direito à saúde.

4.5. Trata-se, portanto, de um projeto/investimento na política de saúde, possibilitando o fortalecimento das ações e serviços de saúde, inovação tecnológica e propiciando melhoria de condições de vida da população.

5. ESCOPO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços a serem executados pela contratada incluem, mas não se limitam a:

- Mobilização de canteiro de obras;
- Preparação e limpeza dos terrenos;
- Execução da fundação e estrutura de concreto;
- Alvenaria, coberturas, revestimentos e pintura;
- Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- Instalações de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI);
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Paisagismo e urbanização das áreas externas;
- Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário para a execução da obra, conforn projetos fornecidos;
- Limpeza final e entrega das obras prontas para uso.

5.2. A contratada deverá seguir as especificações técnicas contidas no projeto fornecido pelo DEPRO.

6. PROJETO E ESPECIFICAÇÕES

6.1. O projeto arquitetônico e memorial descritivo será fornecido pela Prefeitura, por meio do Departamento de Edificações e Projetos – DEPRO, assim como os projetos complementares das disciplinas: estrutural e fundações, hidrossanitário, elétrico, lógica, sistema de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), climatização, gases medicinais e sistemas de alarme e monitoramento.

6.2. A contratada é responsável por executar a obra conforme o projeto e as especificações técnicas fornecidas.

7. JUSTIFICATIVA DE NÃO PARCELAMENTO

7.1. Levando-se em consideração a natureza dos serviços a serem contratados e tendo em vista que há necessidade de ser realizado por uma única empresa contratada, pela logística administrativa e da vantajosidade, pela economia de escala, objetivando propiciar a ampla participação, a Administração Pública opta pelo **não** parcelamento da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Uma vez que o mercado dispõe de empresas com capacidade para a execução total do objeto, e assim possam fazê-lo com relação aos itens na sua integralidade, a Administração Pública opta pela **vedação** de participação de consórcio.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A contratação é necessária para atender às seguintes demandas:

- **Ampliação do Acesso à Saúde**: a Policlínica visa ampliar o atendimento à população local, reduzir filas de espera e aumentar a capacidade de atendimento, conforme as diretrizes do **Plano Municipal de Saúde de São Leopoldo (2022-2025)**.
- **Aumento na Cobertura Assistencial**: aumentar a cobertura assistencial nas cercanias das áreas em que a Policlínica será construída.
- **Melhoria na Infraestrutura**: a Policlínica trará plenas condições de acolhimento e atendimento ao usuário, respeitando as normas de humanização da saúde.
- **Expansão da Rede de Ensino e Serviço**: a construção da Policlínica também possibilitará a integração entre ensino e serviço, promovendo uma estrutura adequada para a capacitação de novos profissionais de saúde.

10. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O objetivo é a contratação de uma empresa especializada que será responsável pela execução da obra, seguindo os projetos disponibilizados pelo DEPRO:

10.1.2. Projetos Executivos: Arquitetônico, Fundações, Estrutural, Instalações Hidrossanitárias (esgoto, rede de água e rede pluvial), Instalações Elétrica, Rede Lógica, Sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Climatização.

10.1.3 Execução da Obra: Construção Policlínica com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, a partir da Ordem de Início.

10.2. A CONTRATADA deverá entregar a obra limpa, sem vícios de execução e em condições de ocupação, obedecendo, integral e rigorosamente às especificações recomendadas por fabricantes de produtos a serem utilizados, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Previdência, aplicáveis aos serviços, além de métodos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sendo indispensável o cumprimento da NR-10, NR-17, NR-18, NR-33 e NR-35 e Leis e Decreto Municipais.

10.3. Sempre que inexistir norma brasileira e enquanto não for criada uma normatização referente a determinado assunto, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação da norma a ser seguida.

10.4. Os serviços deverão ser executados com base nas especificações fornecidas pelo DEPRO, anexo a este documento, levando-se em consideração as particularidades e diferenciais necessários às instalações e obras em uma unidade de saúde.

10.5. Deverá ser verificado a interface projeto x suprimento e projeto x instalações, reportando, imediatamente qualquer discrepância à FISCALIZAÇÃO.

10.6. Será admitida a subcontratação para execução de serviços técnicos específicos condicionantes a pré-aprovação da FISCALIZAÇÃO, até o limite máximo de 30%.

10.7. A empresa subcontratada deverá atender as exigências quanto à qualificação técnica exigida neste Projeto Básico, com comprovação da capacidade técnica através da apresentação da documentação necessária para cada caso, tal como Nota Fiscal com descrição dos serviços, garantia, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços, credenciamento da equipe com nome, cargo, função e crachá, etc.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência e execução dos serviços será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, nos termos dos art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.

11.1.1. A execução do contrato deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro.

11.1.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Início.

11.1.3. A execução dos serviços deverá ser cumprida dentro do prazo de execução do contrato.

11.2. Ao final da obra, será emitido o Certificado de Recebimento Provisório da Obra e, transcorrido o prazo legal, será emitido o Certificado de Conclusão Definitiva, lavrados pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

11.3. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado, que será utilizado para o acompanhamento e controle do andamento das obras.

11.4. Não serão aceitos atrasos na execução dos serviços, exceto quando do acontecimento de fatos supervenientes, devendo a CONTRATADA, impreterivelmente, atender o período de execução do contrato.

12. LOCAL

12.1. O PROJETO referentes à obra será apresentado pela Diretoria de Estudos e Projetos – DEPRO da Prefeitura Municipal de São Leopoldo às licitantes.

12.2. A construção da Policlínica será realizada em São Leopoldo/RS, no endereço mencionado no item 1.3.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Execução de todos os elementos que compõe o empreendimento, atentando para as boas técnicas de construção, aos projetos e especificações do empreendimento, às especificações de fabricantes dos materiais utilizados, qualidade e segurança dos serviços a serem executados e cumprimento do prazo estipulado para execução da obra.

13.2. Seus colaboradores e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela CONTRATADA deverá ser previamente submetida à aprovação da Administração Pública.

13.3. A CONTRATADA, antes do início das obras, deverá providenciar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para implantação da obra e das instalações provisórias, quando necessário. Além de realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos Órgãos Públicos e/ou Privados. A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos relativos à segurança do meio ambiente de trabalho citados no item "Segurança" em "Obrigações da CONTRATADA", além de atender também todas as exigências constantes na Licença Ambiental de Instalação em vigor, quando da execução das obras.

13.4. A CONTRATADA deverá prover os materiais necessários à execução das obras, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade, além de fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

13.5. A CONTRATADA deverá apresentar atestado técnico de obras correlatas ao objeto conforme descrito no item "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA".

13.6. A CONTRATADA deverá ter em seu quadro técnico(s) profissional(ais) com experiência comprovada na área, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, o qual será o responsável técnico da execução do objeto.

13.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar o(s) responsável(eis) técnico(s) da execução da obra, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, para acompanhamentos às vistorias durante a execução e em reuniões a serem pré-agendadas. Além de acompanhar as conferências das medições dos serviços efetuados, junto a FISCALIZAÇÃO verificando e aferindo todos os serviços medidos, a cada medição.

13.8. A CONTRATADA deverá adotar Diário de Obra onde será registrado, além dos serviços, recursos humanos materiais e equipamentos utilizados diariamente, os assuntos tratados com a FISCALIZAÇÃO, decisões modificações tomadas em obras, enfim, todo assunto pertinente ao andamento dos serviços. Este document deverá ser feito em duas vias, assinadas pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, sendo uma delas destinad ao arquivo do DEPRO. Este documento deverá estar presente, mensalmente, nos Relatórios de Andamento d Obra.

13.8.1. A contratada deverá, em conjunto com o diário de obra, produzir levantamento fotográfico diário, qu deverá fazer parte de cada medição/notas fiscais.

13.9. A CONTRATADA deverá corrigir irregularidades de execução apontadas no documento assinado pel fiscalização, por meio do DEPRO.

13.10. A CONTRATADA deverá ter equipe em quantidade suficiente para que a execução do serviço seja feita co qualidade e dentro do prazo previsto. Esta equipe deverá ter experiência comprovada nas suas respectiva áreas.

13.11. A CONTRATADA terá inteira responsabilidade e deverá responder por todo dano causado aos seu colaboradores por eventuais acidentes que por ventura venham a ocorrer na realização dos serviço especialmente onde for comprovada negligência, imperícia e a não observância das Normas de Segurança pertinentes.

13.12. A CONTRATADA deverá passar à FISCALIZAÇÃO os dados, informações, registros, análises e conceit necessários sobre a obra. A omissão de procedimentos de qualquer natureza não exime a CONTRATADA d obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para a execução dos trabalhos, respeitand os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados para o bom funcionamento do serviço.

13.13. Conferir *in loco* as medidas apresentadas no projeto.

13.14. A CONTRATADA deverá fornecer informações, prazos e subsídios necessários e em tempo hábil FISCALIZAÇÃO para a confecção dos documentos adicionais à execução da obra.

13.15. A CONTRATADA deverá impreterivelmente se reportar e atender às recomendações da FISCALIZAÇÃ solicitando conferência de cada etapa que compõe a obra.

13.16. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO das possíveis interferências que possam intervir na execução e no cumprimento dos itens apresentados nos documentos que compõe o Edital de Licitação. Esta comunicação também deverá ser oficializada, por escrito, munida de todos os elementos necessários para subsidiá-la em Diário de Obra.

13.17. A omissão de qualquer procedimento de especificações ou no Projeto Executivo não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados. Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá o indicado pela FISCALIZAÇÃO. Sempre que inexistir norma brasileira e enquanto não for criada uma normatização referente a determinado assunto, ficará a critério da Administração Pública a indicação da norma e/ou regulamento a ser seguido.

13.18. A CONTRATADA deverá executar outros serviços afins que se fizerem necessários à finalização do trabalho e quando possível, recomendar execução de aprimoramentos, atualizações e detalhamentos complementares e/ou emissão de pareceres técnicos. Assim como alocar equipe necessária ao bom andamento dos serviços objetivando a correta execução do empreendimento no prazo previsto.

13.19. A CONTRATADA deverá manter a limpeza geral das frentes de obra durante a execução dos serviços.

13.20. A CONTRATADA é única responsável pela manutenção de depósitos de materiais e de equipamentos almoxarifados até a conclusão e aceite pela FISCALIZAÇÃO das obras e serviços executados, bem como respectiva desmobilização, após a conclusão da obra.

13.21. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, por conta e risco, as instalações em perfeitas condições, bem como limpeza da obra, e que no ato de conclusão deverá, tanto a obra como seu entorno, onde houve intervenção da contratada, entregar perfeitamente limpo os locais. Esta limpeza, sem ônus para a CONTRATANTE, dever ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO e será condição indispensável para a entrega provisória da obra. CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório da obra em até 3 (três) meses da conclusão do serviços.

13.22. Fica a CONTRATADA obrigada a manter garantia de 5 (cinco) anos dos serviços executados, objeto d presente contratação, contados a partir da data de entrega do Termo de Recebimento Definitivo, que ser emitido pelo DEPRO/Administração Pública em até 6 (seis) meses após o Termo de Recebimento Provisório. garantia abrangerá vícios ocultos, defeitos nos serviços executados e/ou dos elementos preexistentes qu sofreram de algum modo interferência durante a execução dos serviços, ficando a CONTRATADA responsáv por todos os encargos decorrentes para suas correções.

13.23. A Licitante Vencedora e Habilitada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, comprovação d recolhimento de garantia de fiel execução do contrato, calculada em 5% (cinco por cento) do valor global d contratação, sendo este recolhimento realizado em uma das modalidades previstas no artigo 96 § 1º da l 14.133/2021.

13.23.1. Caso o recolhimento seja realizado em dinheiro, este deve ocorrer através de depósito em favor d Prefeitura Municipal de São Leopoldo na conta da Caixa Econômica Federal (CEF), Ag. 2794-4 operação 006, C/C 624182-7 – CNPJ 12.625.868/0001-66 – Fundo Municipal de Saúde, específica para finalidade. A garantia deverá estar atualizada e vigorar durante toda a vigência do contrato.

13.23+2. O ressarcimento da quantia, quando depósito em dinheiro, será efetuado mediante solicitação realizada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, pela CONTRATADA, apresentando o Certificado de Conclusão Definitivo dos serviços e encaminhando à Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Leopoldo.

13.24. As interessadas poderão, com a finalidade de reconhecimento da área, realizar agendamento, exclusivamente, pelo endereço eletrônico depro.saoleopoldo@gmail.com, com pelo menos 72 horas de antecedência ao pretendido. As visitas serão agendadas entre 8h30min e 14h30min, conforme expediente administrativo, mencionando a razão social, endereço e telefone da pessoa jurídica interessada, além do nome completo e telefone do representante que realizará a visita.

13.24.1. A visita poderá ser realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro da proponente ou contratado para este fim específico, de nível superior (devidamente registrado no Sistema CREA e/ou CAU). Nesta licitação, não será permitido que o profissional que realizará a vistoria técnica seja indicado como representante para duas ou mais proponentes. Essa visita deverá ocorrer até, no máximo, o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas. O deslocamento às unidades de visita será a cargo das proponentes interessadas.

13.24.2. No dia e hora agendado, o servidor designado pelo DEPRO/Administração Pública acompanhará a visita das empresas interessadas, emitindo a cada uma delas um "ATESTADO DE VISITA", conforme modelo anexo ao Edital.

13.24.3. O ATESTADO DE VISITA poderá ser substituído por ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA que será disponibilizado pelo servidor responsável pelo agendamento das vistorias, conforme modelo anexo ao Edital.

13.24.4. Tendo em vista a possibilidade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para execução dos serviços descritos neste Projeto Básico, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

13.24.5. Ressaltamos que a não realização da visita na data agendada ou a não realização do agendamento nos dias descritos NÃO servirá como critério para desclassificação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Para a execução do projeto estrutural e de fundações, elétrico, prevenção e proteção contra incêndio (PPCI), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), climatização, gases medicinais e sistemas de alarme e monitoramento definidos no item 6.1, será permitida a subcontratação de empresa conforme preceitua o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A licitante contratada continua sendo responsável integralmente pelo cumprimento do contrato, incluindo a qualidade dos serviços prestados pela subcontratada.

14.3. A empresa subcontratada deve comprovar sua capacidade técnica e atender aos requisitos de habilitação exigidos para a execução dos serviços específicos.

14.4. Não podem ser subcontratadas empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de contratar com a administração pública.

14.5. Atividades que sejam consideradas essenciais para o objeto da licitação podem ter restrição quanto à subcontratação.

14.6. A responsabilidade pelo pagamento à empresa subcontratada recai sobre a contratada principal, e não sobre a Administração Pública (Lei nº 14.133/2021).

14.7. A empresa contratada permanecerá responsável perante à Administração Pública pelos atos e omissões da empresa subcontratada, sem prejuízo da responsabilidade solidária desta última pelos danos causados no âmbito da sua atuação (art. 121, §3º da Lei 14.133/2021).

14.8. A subcontratação não implica relação jurídica entre a Administração Pública e a empresa subcontratada permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento do contrato perante à Administração Pública (art 122, §5º da Lei 14.133/2021).

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A proponente deverá apresentar toda a documentação que comprove sua qualificação para a execução d serviço objeto do presente Projeto Básico, conforme segue.

15.1.1. Os documentos necessários à habilitação da qualificação poderão ser apresentados em via origina por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração o publicação em órgão da imprensa oficial.

15.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da propost classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições d participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo d contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https:/ portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

15.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritári por força da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas a responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Pode Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisque dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico.

15.1.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidad examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuraçã de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

15.2. Da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seu administradores, registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.
c) Declaração referente à infração ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil.

15.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, d Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
d) Declaração de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital/aviso, não tenha sido condenad judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislaçã trabalhista.
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio o sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativ à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
g) Regularidade perante à Justiça do Trabalho.
h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do se domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

15.4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na form da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes o balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) mese da data da apresentação das propostas; tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais d elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil e estarem devidamente registrados autenticados pela Junta Comercial (conforme prevê a IN nº 65, de 31/07/97 do DNRC), ou publicados em jorn de grande circulação/Diário Oficial.

b) Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar em conjunto com o balanço, a análise, devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.5. Da Qualificação Técnica para Habilitação

a) A PROPONENTE deverá apresentar, na data da habilitação, registro ou inscrição no Conselho Regional d Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data d recebimento dos documentos de habilitação, onde conste a área de atuação compatível com a execução d obras de engenharia.

b) A PROPONENTE deverá apresentar, na data da habilitação, comprovação de capacidade técnica operacional através de apresentação de atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhad da Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove a execução pela proponente ou pelo responsável técnic vinculado à empresa, de serviço(s) compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto d licitação.

c) Execução de obras correlatas ao presente objeto, de construção civil, fundações profundas, hidráulica e elétric de, no mínimo, 50% da área do projeto.

d) No caso da(s) PROPONENTE(S) utilizar(em) para comprovação das exigências, atestado(s) de obras referentes contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas parcela de participação da proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestad ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidament registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo.

15.6. Da Qualificação Técnica para Assinatura da Ordem de Início

a) A CONTRATADA deverá apresentar, na data da assinatura da sua Ordem de Início, comprovação de capacidad técnica do profissional que responderá tecnicamente pelos serviços prestados pela CONTRATADA e será se preposto frente ao DEPRO/Administração Pública. A comprovação da capacidade técnica do profissional deve ser feita através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico lavrada pelo conselho competente (CREA o CAU) da localidade do profissional que demonstre a realização de serviços semelhantes e compatíveis ao objet contratado de maior relevância em características e quantidades das apresentadas.

b) A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura da sua Ordem de Início, declaração afirmando possuir Mestr de Obras/Encarregado em seu quadro de profissionais.

c) A CONTRATADA deverá comprovar, na data da assinatura da sua Ordem de Início, possuir Responsável Técnico d Segurança em seu quadro de profissionais. Este deverá estar presente no respectivo canteiro de obra, quand

necessário, a fim de orientar os colaboradores da CONTRATADA no quesito segurança, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA a administração da presença deste no canteiro ao longo da execução da obra.

d) Além dos técnicos citados acima, a CONTRATADA deverá dispor de equipe, exclusiva à respectiva obra, de profissionais qualificados e em números suficientes para o cumprimento do prazo estipulado para execução da obra no presente documento. A prova de qualificação técnico-operacional da proponente deverá ser demonstrada através de relação nominal da equipe técnica e administrativa, permanente e eventual, as quais ficarão vinculadas ao objeto da licitação. Essa relação deverá estar acompanhada da respectiva ficha curricular de declaração pessoal de cada técnico indicado anteriormente, concordando com sua inclusão na equipe de trabalho, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, especificando nesta declaração a função e a atividade a ser desempenhada por profissional, indicando ainda a modalidade, o número da licitação e do contrato.

e) A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de execução do seu contrato os profissionais indicados conforme documentos apresentados no ato de assinatura da Ordem de Início. O profissional que realizará a visita técnica deve ser o mesmo responsável pela execução. A alteração deste profissional deverá ser comunicada formalmente ao Gestor do Contrato, comprovada a capacidade técnica similar do substituto, através da apresentação dos documentos indicados nos itens anteriores.

16. ESTIMATIVA DE PREÇO

16.1. O preço global estimado para contratação é de R$ 17.878.646,59 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais com cinquenta e nove centavos). A composição deste valor, seus componentes, quantidades e referências de custos encontram-se detalhados na Planilha Orçamentária, anexa ao presente documento.

16.1.2 valor da mão de obra é de R$ 3.965.521,53 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais com cinquenta e três centavos) no percentual de 22,18% e o valor de materiais de R$ 13.913.125,06 (treze milhões, novecentos e treze mil, cento e vinte e cinco reais com seis centavos) no percentual de 77,82%

16.2. A proponente deverá apresentar sua proposta conforme a Planilha Orçamentária do DEPRO e especificidades descritas abaixo:

a) O valor do custo unitário (material/equipamentos + mão de obra) de cada item da proposta a ser apresentada não deverá ultrapassar o custo unitário correspondente da Planilha Orçamentária do DEPRO.

b) A proponente deverá fornecer cópia eletrônica da sua Planilha Orçamentária, fornecendo e-mail de contato para que o DEPRO solicite o arquivo.

c) Por exigências do Tribunal de Contas do Estado/RS, todos os processos de contratação deverão ser cadastrados no LICITACON - Portal de Licitações do Estado, portanto, além dos custos unitários apresentados na proposta, a proponente também deverá apresentar:

- Custo unitário e total corresponde a material/equipamentos e custo unitário e total corresponde à mão de obra de cada um dos itens da proposta, indicando, inclusive, o total destes valores (material/ equipamentos e mão de obra) no final da proposta.

- Deverão também constar na proposta apresentada a composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES utilizado em cada caso, discriminando todas as parcelas que o compõem.

17. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

17.1. O julgamento da licitação se dará por MENOR PREÇO GLOBAL, tendo em vista que há necessidade de ser realizado por uma única empresa contratada, pela logística administrativa e da vantajosidade, pela economia de escala, objetivando propiciar a ampla participação, uma vez que o mercado dispõe de empresas com capacidade para a execução total do objeto, e assim possam fazê-lo com relação aos itens na sua integralidade.

18. DO REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. O regime de execução será por Empreitada Por Preço Unitário.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, e serão considerados, para fins de pagamento, os serviços efetivamente realizados, fiscalizados e devidamente aprovados e liberados pelo(s) fiscal(s) do DEPRO, considerando atendimento às especificações técnicas, bem como os prazos estipulados no cronograma da obra.

19.2. As medições deverão contemplar os serviços medidos no período até o dia 30 de cada mês, juntamente com o Relatório de Andamento Mensal de Obra.

19.3. Será realizada, impreterivelmente, apenas uma medição por mês, salvo interesse do DEPRO.

19.4. Serão considerados para fins de pagamento, os serviços efetivamente realizados, fiscalizados e devidamente aprovados e liberados pelo(s) fiscal(s) do DEPRO, considerando atendimento às especificações técnicas, bem como os prazos estipulados nas ordens de serviços emitidas.

19.5. O pagamento do serviço será realizado em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), que deve ser enviada ao endereço eletrônico do(s) Gestor(es) do Contrato para que este(s) de(em) os encaminhamentos necessários via processo eletrônico. Para que as Notas Fiscais sejam encaminhadas, é imprescindível que nelas constem a descrição e quantitativo de cada serviço constante no objeto licitado, o período de execução dos serviços aos quais as mesmas se referem, o número do processo licitatório, o número do empenho, se há opção pelo simples nacional, o anexo e o percentual de tributação. Este documento será submetido à fiscalização e autorização da Diretoria de Planejamento e Expansão.

19.6. Os pagamentos ficarão condicionados, também, a apresentação, pela CONTRATADA, da prova de estar em dia com os encargos de ordem social e fiscal, relativos ao seu pessoal que prestarem os serviços objetos deste contrato, bem como à comprovação do recolhimento das contribuições sociais e obrigações tributárias

decorrentes dos serviços prestados exclusivamente ao DEPRO, relativas ao mês anterior pela prestação de serviços.

19.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

19.8. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 30 (trinta) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo aos prazos do cronograma físico financeiro.

19.9. No caso de o serviço prestado estar em desacordo com as especificações técnicas ou demais exigências fixada neste contrato, o DEPRO/Administração Pública fica desde já autorizado a reter o pagamento em su integralidade até que sejam processadas as alterações e substituições determinadas, aplicando-se CONTRATADA as multas previstas no contrato.

19.10. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, ser prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato.

19.11. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA, devendo esta informa o número da Dispensa Eletrônica, Número do Contrato, Nome e Número da Conta-Corrente e da Agência como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

19.12. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos do INSS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal; GPS/INSS (com comprovante de pagamento efetivo);
b) GFIP/FGTS (com comprovante de pagamento efetivo);
c) Os documentos acima citados devem ser de competência do mês anterior ao dos serviços prestados ou do mesm mês, com exceção das guias e comprovantes de pagamento GPS/INSS e GFIP/FGTS os quais poderão ser do mê anterior aos serviços prestados;
d) Nota: As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos o tributos administrados por essas fazendas e todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade na dat de emissão da Nota Fiscal;
e) Planilha de medição com os valores discriminados de serviços e mão de obra liberados pelo engenheiro fisca e/ou arquiteto (a empresa poderá assinar junto);
f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do serviço (quand referente à Nota da 1ª medição);
g) Ordem de Início (quando referente à nota da 1ª medição);
h) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário e/ou cheque, não sendo aceito boleto bancár como forma de pagamento.

19.13. Quando houver subcontratação de serviços de OBRAS, devem ser encaminhados todos os documentos acim listados junto com o contrato, a nota fiscal da subcontratada (informando o CEI e a competência dos serviço executados) e comprovante de pagamentos dos serviços de terceirizadas medidos no mês anterior.

CONTRATADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. Na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

19.14. Paralisações durante a execução do serviço poderão ser realizadas pela CONTRATADA, desde que sejam autorizadas pelo DEPRO e sem ônus para a CONTRATANTE.

19.15. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário e/ou cheque, não sendo aceito boleto bancário como forma de pagamento.

19.16. O documento de cobrança deverá ser emitido em 3 (três) vias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro
CEP 93.010-010
CNPJ: 89.814.693/0001-60
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº: _____/_____ Licitação n°:_____

19.17. As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o CONTRATANTE efetuará devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item "DA FORMA DE PAGAMENTO".

19.18. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

20. DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

20.1. De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação, que será contado a partir:

a) Da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução dos serviços decorrentes do mercado, tais como custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

b) Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

20.2. Fica fixado, para o reajustamento, índice indicado em EDITAL.

20.3. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida, a qualquer tempo, a revisão do preço inicialmente contratado, desde que em eventuais solicitações a CONTRATADA ou a CONTRATANTE comprove a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

20.4. Os pedidos de reajustamento deverão ser instruídos com requerimento expresso do contratado, contendo planilha demonstrativa do índice acumulado, da periodicidade utilizada, do saldo contratual e do valor alterado;

20.5. O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

20.6. Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços, sob pena de preclusão.

20.7. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

20.8. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

20.9. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da solicitação devidamente instruída.

20.10. O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, I, da Lei 14.133/2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Município.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Rubrica: 11.02.10.302.0076.2097 – CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA E CAPS IJ
Dotação: 380 - 44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 1601.0000506

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. Compete à Secretaria M. de Saúde (SEMSAD) a responsabilidade pela gestão e acompanhamento dos trâmites administrativos do contrato a que se refere este projeto básico, sendo indicado como Gestor o servidor ELIANDRO B. M. DOS SANTOS, matrícula nº 80.545, e-mail: eliandro.santos@saoleopoldo.rs.gov.br.

22.2. O servidor na função de Gestor do Contrato deve acompanhar o andamento do mesmo, exigir o cumprimento do pactuado, tratar das eventuais modificações contratuais, comunicar formalmente à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recusar os serviços prestados em

desacordo, receber as informações do fiscal, ser a interface com a CONTRATADA, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da CONTRATADA e a efetiva execução, bem como dar providências nas obrigações da CONTRATANTE.

22.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.5. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.6. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

22.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

22.9. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

22.10. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

22.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais técnicos do contrato emitirão notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

22.12. Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras se for o caso.

22.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

22.14. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

22.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo de ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

22.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

22.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigaçõe (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

22.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo d responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 d Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto n 11.246/2022, art. 21, X).

22.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos qu tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento da atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

22.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos d liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

22.22. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

22.23. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desd que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

22.24. A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade d CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus gestores.

22.25. A fiscalização do DEPRO paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seu empregados e aos da CONTRATADA, em conformidade aos parâmetros da Legislação vigente.

22.26. Compete à Secretaria-Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela fiscalização, aprovaçã e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através do servidores RENAN DA ROSA SOUZA, matrícula nº 87.303 e/ou XAIANE SEVERO RANGEL, matrícula nº 88.27 e-mail: depro.saoleopoldo@gmail.com.

22.27. Na condição de Fiscais do Contrato, os servidores devem acompanhar a execução dos serviços, no local ond ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente a atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o gestor do contrato.

22.27.1. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total a ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo.

22.27.2. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos.

22.27.3. A fiscalização não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

22.27.4. Quando a especificidade for extremamente técnica, o(s) fiscal(s) designado(s) no presente Termo deverá(ão) solicitar à área técnica competente, auxílio na fiscalização.

22.27.5. Caso no quadro técnico de profissionais servidores do município não atenderem às qualidade técnicas, poderá(ão) o(s) fiscal(s), com anuência do Gestor e Secretário da Pasta, solicitar contratação de empresa especializada para auxílio na fiscalização.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Disponibilizar os documentos que compõem o escopo do projeto (plantas, memorial descritivo, planilh orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico e projetos complementares, ARTs e/o RRTs referentes aos projetos elaborados e o presente Projeto Básico.

23.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho.

23.3. Autorizar acesso da CONTRATADA aos terrenos das unidades que compõe o projeto, caso aplicado.

23.4. Solicitar à CONTRATADA a apresentação dos documentos de habilitação e da equipe, exigidos por ocasião d contratação, para que estas condições se mantenham durante a vigência do contrato.

23.5. Receber e arquivar na pasta do serviço, uma via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitid assinada e quitada, pelo profissional preposto e responsável técnico da CONTRATADA de execução da obra.

23.6. Solicitar à CONTRATADA, atendimento do Plano de Trabalho aprovado pela FISCALIZAÇÃO, com base na ordens de serviço solicitadas e definição de prazos.

23.7. Entregar à CONTRATADA uma via da Ordem de Início da obra assinada.

23.8. Indicar à CONTRATADA, profissionais do Quadro Permanente de Servidores e/ou Terceirizados que irã compor a equipe de fiscalização e dentre estes, os responsáveis técnicos pela fiscalização. A Contratant também indicará o Gestor do Contrato. Estes profissionais (Fiscais e Gestor) atuarão como interlocutore mirando facilitar a comunicação entre as partes, visando às conferências, aprovações, tomada de decisõe bem como agilizar os assuntos pertinentes à obra. Os fiscais farão anotações no Diário de Obra, a s fornecido pela CONTRATADA, e atenderão a todas as ocorrências relacionadas à execução do contrat determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões providências que ultrapassarem as suas competências serão solicitadas aos seus superiores, em tempo hábi para a adoção das medidas convenientes.

23.9. Receber, analisar e responder em tempo hábil, à CONTRATADA, documentações, solicitações, ofícios, pedido de autorizações, planilhas de medições e demais documentos que se façam necessários para o bo andamento do serviço.

23.10. A CONTRATANTE se reserva o direito e a autoridade para resolver qualquer caso específico que, porventura, não esteja contemplado neste Projeto Básico nem definido em outros documentos contratuais, incluindo o próprio contrato. Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá o indicado pela FISCALIZAÇÃO.

23.11. Verificar se os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA e/ou no escopo das especificações técnicas do presente Projeto Básico.

23.12. Garantir, por profissionais próprios ou terceiros, a completa fiscalização da execução da obra, certificando-se de que está conforme as Normas Técnicas e Legislação vigente, bem como com as exigências do presente Projeto Básico e seus anexos.

23.13. Interromper a qualquer momento a obra, através da FISCALIZAÇÃO, sempre que algum serviço, material e ou equipamento esteja em desacordo com o especificado, sempre que necessário.

23.14. Fiscalizar e conferir todos os dados e serviços contidos no Diário de Obra, Plano de Trabalho e relatórios a ser fornecido; após conferência, assinar e recolher uma das vias, arquivando na pasta da obra.

23.15. Participar de reuniões mensais, através de representante da FISCALIZAÇÃO, a respeito do andamento do contrato.

23.16. Fornecer à CONTRATADA, modelos de arquivos padrões para entrega de cadastro/as built das instalações executadas.

23.17. Solicitar à CONTRATADA que corrija ou substitua serviço, mão de obra, material ou equipamento que não esteja de acordo com o especificado, sempre que necessário.

23.18. Efetuar o pagamento referente aos serviços realizados, à CONTRATADA, em conformidade com o presente Projeto Básico e seus anexos.

23.19. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo de Obra após análise e aceite de requisitos preestabelecidos neste documento.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Cumprir todas as exigências Legais e Contratuais inerentes a este documento, prazos, datas, apresentação de toda a documentação prevista por ocasião da contratação, o que for solicitado e acordado também com a FISCALIZAÇÃO, necessário para o bom desempenho e execução desta obra, objeto deste documento e seus anexos.

24.2. Assinar e receber da CONTRATANTE a Ordem de Início e iniciar a execução dos serviços em prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura.

24.3. Por ocasião do início da obra, apresentar a ART ou RRT de execução da obra, devidamente datada, assinada e quitada. Os itens constantes no documento, assim como suas quantidades (preenchimento obrigatório) deverão passar sob avaliação da FISCALIZAÇÃO. Caso haja prorrogação de prazo da obra, a CONTRATADA deverá providenciar documento com prazo compatível à prorrogação de prazo.

24.4. Analisar todo o projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, enfim, todo o material que compõe o escopo do empreendimento e este documento, com esclarecimento junto à CONTRATANTE de toda e qualquer

dúvida sobre detalhes construtivos e materiais a serem aplicados na obra e possíveis interferências que, por algum motivo, não tenham sido bem esclarecidas.

24.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo DEPRO/Administração Pública, para representá-la na execução do contrato. Este deverá ser Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, legalmente habilitado detentor da ART ou RRT de responsabilidade técnica pela execução desta obra.

24.6. O responsável técnico pela execução da obra deverá comparecer, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, ao local da obra e/ou no DEPRO.

24.7. A CONTRATADA deverá manter equipe exclusiva para a execução dos serviços do contrato. Esta equipe deverá ser formada por um Mestre de Obras/Encarregado, além de equipe de produção em números necessários ao cumprimento do prazo de execução dos serviços do objeto e com um encarregado para cada equipe de trabalho.

24.8. A CONTRATADA deverá imediatamente substituir qualquer pessoa da equipe, empregado ou de empresa subcontratada quando requerido pela FISCALIZAÇÃO.

24.9. Disponibilizar Técnico de Segurança para avaliação e orientação da equipe no quesito segurança. Este profissional também deverá estar disponível para reuniões com a FISCALIZAÇÃO quando solicitado.

24.10. A CONTRATADA manterá, em cada frente de obra/serviço, obrigatoriamente, um encarregado representante da CONTRATADA, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços. Este responderá perante a FISCALIZAÇÃO, com o responsável técnico, a todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra/serviço, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo mais que a FISCALIZAÇÃO julgar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

24.11. A CONTRATADA deverá fazer a execução da obra obedecendo, integral e rigorosamente, aos projetos memoriais, detalhes fornecidos, prazos de execução e às normas, especificações e métodos aprovados, ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Previdência, aplicáveis aos serviços, sendo indispensável o cumprimento da NR-10, NR-18, NR-33 NR-35 e normas da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, referentes a serviços em vias públicas.

24.12. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura da Ordem de Início, entregar Plano de Trabalho.

24.13. A CONTRATADA deverá emitir Relatório Mensal de Serviço, que deverá ser entregue até o dia 30 de cada mê com a planilha de medição, a ordem de serviço referente às atividades desenvolvidas no período. Todas a informações nele contidas deverão ser fidedignas ao executado. Somente após a análise e aprovação dest documento e anexos será solicitada a emissão da Nota Fiscal da medição.

24.14. Toda e qualquer intervenção nas redes existentes deverá ser sumariamente programado juntamente com FISCALIZAÇÃO, atentando para prováveis desabastecimentos para a realização de interligações. Nestes caso a programação dos serviços deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis.

24.15. Apresentar à FISCALIZAÇÃO quando solicitado, e manter atualizado, o Plano de Trabalho da Obra, com bas no cronograma do projeto, comprometendo-se a cumprir os prazos especificados.

24.16. Manter-se permanentemente acessível à FISCALIZAÇÃO e toda a equipe do DEPRO que se fizer presente n serviço. Assim como nos demais locais que sirvam para execução de alguma parte dos elementos inerentes a serviço.

24.17. Manter comunicação permanente com a FISCALIZAÇÃO, seguindo todas as orientações, providenciando par que todas as correções e ajustes que forem solicitados pelo DEPRO sejam cumpridos dentro dos prazo

estipulados. Ou, justificar por escrito o motivo da impossibilidade, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO aceitar ou não a justificativa.

24.18. Manter a FISCALIZAÇÃO informada de todo e qualquer imprevisto que ocorra durante a execução dos serviços.

24.19. Atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO inerentes ao bom andamento dos serviços e sua qualidade, imediatamente. Ou, justificar por escrito o motivo da impossibilidade, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO aceitar ou não a justificativa.

24.20. Manter, obrigatória e permanentemente, em vigor o Seguro Contra Acidentes de trabalho, com ampla e total cobertura de seus funcionários.

24.21. Manter atualizada toda a documentação contratual junto à CONTRATANTE, bem como as fichas cadastrais da equipe da obra, junto à FISCALIZAÇÃO, inclusive das pessoas e empresas subcontratadas, caso ocorra, com comprovação da situação trabalhista, registro de presença no Diário de Obra e fornecimento de crachá de identificação a todas as pessoas que tiverem acesso ao canteiro de obra, direta e indiretamente envolvidos na execução dos serviços, com dados da empresa, da obra, nome do trabalhador, RG, cargo ou função, bem como fornecerá os equipamentos necessários e em quantidades suficientes para atender às exigências dos serviços, dentro do prazo previsto pelo contrato da obra.

24.22. A CONTRATADA deverá acompanhar a conferência das medições dos serviços executados, juntamente com a FISCALIZAÇÃO. Somente serão medidos materiais instalados e serviços fiscalizados.

24.23. A CONTRATANTE terá o direito de solicitar à CONTRATADA, a utilização de equipamentos de maior precisão se os em uso se mostrarem ineficientes.

24.24. A CONTRATADA será responsável por executar (os elementos constituídos na obra) e conferir (os elementos pré-fabricados) os controles tecnológicos e geométricos dos elementos que compõe a obra (aterros, tubulações instaladas, concretos pré-moldados e moldados *in loco*, aços de armaduras, equipamentos, etc.). A FISCALIZAÇÃO fica desobrigada da responsabilidade pela correção de cada ensaio ou medida geométrica em particular. Qualquer ônus causado à obra pela não observância destes parâmetros ficarão a cargo da CONTRATADA.

24.25. Todos os materiais rejeitados por não atender as especificações constantes neste instrumento e no projeto deverão ser removidos imediatamente do canteiro de obras, sem ônus para a Prefeitura de São Leopoldo.

24.26. A CONTRATADA deverá implantar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme normas vigentes. Este documento deverá ser entregue juntamente ao primeiro Plano de Trabalho e, caso necessite atualização, junto aos Relatórios de Andamento da Obra.

24.27. A CONTRATADA deverá seguir todas as Leis vigentes, trabalhistas e de segurança do trabalho, fornecer EPI's, EPC's e o que for necessário para garantir a boa execução dos serviços com segurança, tanto da obra como das pessoas da equipe ou que serão autorizadas a ingressar no canteiro de obras. A CONTRATADA deverá assegurar que as equipes de execução e demais pessoas que frequentam a frente de trabalho deverão usar equipamentos adequados para que haja total segurança na execução da obra.

24.28. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO documento que demonstre que avaliou os riscos dos trabalhos em altura e espaço confinado, apresentando modelos de Análise Preliminar de Risco - APR e

liberação de serviço e manter o histórico dos serviços realizados conforme determinam as NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados e NR 35 - Trabalho em Altura. Estes documentos podem ser atendidos/substituídos pelo Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT que agrupa todos estes procedimentos.

24.29. O licitante contratado será o único responsável para com seus empregados e prepostos, no que concerne ao cumprimento de legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do DEPRO/Administração Pública ou rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

24.30. A CONTRATADA também ficará responsável pela modificação das especificações do projeto para adequação às normas de sinalização de todo o trecho em obras. Este deverá ser delimitado e isolado em toda a sua extensão, com sinalização e proteção, através de placas indicativas, cavaletes, cones, fitas zebradas, sinais luminosos, tapumes, guarda-corpos, etc., colocados em lugares visíveis visando sempre nível elevado de segurança no trânsito. Antes do início da intervenção em vias, a sinalização deverá ser montada para isolamento da área. A inobservância da sinalização recomendada poderá, a critério da FISCALIZAÇÃO acarretar a paralisação total ou parcial das obras, até que a sinalização seja estabelecida regularmente.

24.31. A CONTRATADA deverá administrar localmente o canteiro de obra de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprindo-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas, em especial a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser mantida até o final da obra uma adequada manutenção, conservação, limpeza e eventual renovação da pintura de todas as instalações, como tapumes, barracos, telheiros, escritórios, etc.

24.32. A CONTRATADA é responsável pelo desenvolvimento, aprovação em órgão competente, execução e atendimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC. Os resíduos sólidos, esgoto e demais materiais excedentes gerados durante a execução dos serviços deverão ter descarte, destinação e tratamento de forma que os tornem inócuos aos trabalhadores e à coletividade. A CONTRATADA é responsável, perante à legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as especificações, normas e planos básicos ambientais.

24.33. A CONTRATADA deverá fornecer ferramentas, equipamentos e máquinas, que forem necessários para a execução dos serviços, em bom estado de conservação. Substituir imediatamente todo e qualquer item que seja identificado com problema pela FISCALIZAÇÃO ou que possa apresentar risco para a execução de serviços na obra ou para as pessoas.

24.34. A CONTRATADA deverá remover imediatamente da obra todo e qualquer equipamento ou material que estiver em desacordo com as especificações técnicas deste Projeto Básico e seus anexos, ou que seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

24.35. A CONTRATADA deverá verificar para que cada material adquirido deva ser obrigatoriamente testado e ensaiado individual ou por lote, conforme indicado em norma aplicável, junto às instalações do fabricante atendendo aos requisitos e normas previstas neste documento e especificações do projeto. Todos os documentos gerados e entregues (laudos, ensaios, testes, manuais e garantias dos materiais e equipamentos

deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, em via original ou cópia autenticada através do Relatório Mensal de Obra. O DEPRO ou representante por ele credenciado se reserva o direito de inspecionar as instalações de testes dos fabricantes para a verificação das condições da mesma, sem ônus para a CONTRATADA. A entrega de materiais deverá ser programada junto à FISCALIZAÇÃO. O armazenamento deverá seguir as orientações da especificação do projeto e as especificações dos fabricantes a fim de assegurar a integridade dos materiais.

24.36. Ao concluir as obras, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza geral das áreas onde se desenvolvem os serviços. Esta limpeza, sem ônus para a CONTRATANTE, deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO e será condição indispensável para a entrega da obra.

24.37. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, por conta e risco, disponibilidade de qualquer serviço pelo período de noventa (90) dias após a conclusão dos mesmos e, somente após este prazo, será providenciado pela CONTRATANTE o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

24.38. No caso de subcontratação de empresa, a empresa vencedora da licitação (contratada principal) continua sendo a única responsável pela execução do contrato e pelo pagamento da empresa que subcontratar.

25. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Le nº 14.133/2021, quais sejam:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionament dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quand convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração fals durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

25.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condiçõe de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedore em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

25.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Advertência pela falta do subitem 25.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 25.1.1 a 25.1.2.

25.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 25.1.2 a 25.5 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 25.1.8 a 25.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

25.6. Na aplicação das sanções, serão considerados (Lei 14.133/2021, art. 156, §1º):

25.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

25.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

25.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

25.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei 14.133/2021 art. 159.

25.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Lei 14.133/2021, art. 160).

25.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Lei 14.133/2021, Art. 161).

25.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

26. EXTINÇÃO DO CONTRATO

26.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas à desapropriação, à desocupação ou à servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

26.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

27. FORO

27.1. Fica eleito o foro da cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente contrato.

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1. As demais informações pertinentes ao objeto, instrumento desta licitação, seguem em anexo, bem como Planilha de Custos, o Projeto e seus anexos.

28.2. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

28.3. Aplica-se ao presente processo licitatório o previsto na Lei Federal 14.133/2021, que fica fazendo parte do edital.

28.4. O valor apresentado na composição de custo do DEPRO para a execução do contrato foi baseado em planilhas abertas de custos de obras, conforme indicação da Planilha Orçamentária.

São Leopoldo, 23 de setembro de 2025.

Renan da Rosa Souza
Fiscal do Contrato
Matrícula 87.303

Xaiane Severo Rangel
Fiscal do Contrato
Matrícula 88.271

Eliandro S. M. dos Santos
Gestor do Contrato - Matrícula 80.545

Kelbe Gonçalves Rodrigues
Secretária Municipal da Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SEMSAD – Secretaria Mun. de Saúde
E-mail: secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0711
Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

PROJETO BÁSICO Nº 093/2025

PEDIDO DE COMPRAS NÚMERO 10.921/2025

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Proposta nº 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO).

1.1.1. Valor financiado a Fundo Perdido R$ 17.000.235,00 (dezessete milhões com duzentos e trinta e cinco reais)

1.1.2. Valor com recursos próprios R$ 878.411,59

1.2. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços, seguindo rigorosamente o projeto e especificações técnicas fornecidas, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico e demais documentos integrantes do processo licitatório.

1.3. A Policlínica será construída dentro do Complexo da Fundação Hospital Centenário na Rua Emílio Meyer, s/n – Bairro Fião.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A construção da Policlínica visa ampliar o acesso aos serviços de saúde de atenção básica para as comunidades locais, proporcionando infraestrutura adequada para atendimentos médicos, odontológicos e administrativos, além de espaços para ações de promoção e prevenção da saúde.

2.2. Conforme o Plano Municipal de Saúde de São Leopoldo (2022-2025), uma de suas metas é ampliar o atendimento na área da saúde. Ainda, conforme o Plano Municipal de Saúde, existe a previsão da expansão da rede de ensino e serviço, que trará para a rede de saúde municipal mais especialistas para atendimento ao usuário.

2.3. Tendo em vista a natureza do investimento, entendemos que os benefícios esperados não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos da operação de crédito pleiteada, podendo o Município expandir os atendimentos nas especialidades médicas e exames, oferecendo ao munícipe as condições necessárias de um atendimento digno à sua saúde.

3. BENEFÍCIOS ESPERADOS

3.1. Expansão do atendimento.

3.2. Diminuição das filas de espera para consultas.

3.3. Melhores condições de acolhimento e atendimento aos usuários da saúde pública.

3.4. Qualificação da ambiência do serviço com atendimento às diretrizes da política nacional de humanização.

3.5. Centralização da média complexidade.

3.6. Nova estrutura para maior captação de recursos estaduais e federais.
3.7. Melhoria nas condições de integração ensino e serviço.

4. INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL

4.1. A atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, atribuindo-se aos entes federados o fornecimento dos serviços de saúde, a sua promoção, proteção e recuperação.

4.2. O direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerado pela doutrina e legislação pátria uma obrigação do Estado e uma garantia de todo o cidadão.

4.3. A saúde possui dupla dimensão na sua relação com o desenvolvimento. É parte do sistema de proteção social, constituindo um direito de cidadania. Constitui, também, um conjunto de setores que geram crescimento e têm participação expressiva no PIB e no emprego formal. É espaço de convergência entre objetivos sociais e econômicos, induz e difunde o progresso tecnológico quando beneficia a sociedade ao reduzir entraves à capacidade de trabalho das pessoas.

4.4. Com o investimento na construção da Policlínica, espera-se uma melhoria e expansão no atendimento da população leopoldense no que diz respeito ao tratamento, prevenção e controle, assegurando aos indivíduos o direito à saúde.

4.5. Trata-se, portanto, de um projeto/investimento na política de saúde, possibilitando o fortalecimento das ações e serviços de saúde, inovação tecnológica e propiciando melhoria de condições de vida da população.

5. ESCOPO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços a serem executados pela contratada incluem, mas não se limitam a:

- Mobilização de canteiro de obras;
- Preparação e limpeza dos terrenos;
- Execução da fundação e estrutura de concreto;
- Alvenaria, coberturas, revestimentos e pintura;
- Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- Instalações de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI);
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Paisagismo e urbanização das áreas externas;
- Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário para a execução da obra, conforme projetos fornecidos;
- Limpeza final e entrega das obras prontas para uso.

5.2. A contratada deverá seguir as especificações técnicas contidas no projeto fornecido pelo DEPRO.

6. PROJETO E ESPECIFICAÇÕES

6.1. O projeto arquitetônico e memorial descritivo será fornecido pela Prefeitura, por meio do Departamento de Edificações e Projetos – DEPRO, assim como os projetos complementares das disciplinas: estrutural e fundações, hidrossanitário, elétrico, lógica, sistema de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), climatização, gases medicinais e sistemas de alarme e monitoramento.

6.2. A contratada é responsável por executar a obra conforme o projeto e as especificações técnicas fornecidas.

7. JUSTIFICATIVA DE NÃO PARCELAMENTO

7.1. Levando-se em consideração a natureza dos serviços a serem contratados e tendo em vista que há necessidade de ser realizado por uma única empresa contratada, pela logística administrativa e da vantajosidade, pela economia de escala, objetivando propiciar a ampla participação, a Administração Pública opta pelo **não** parcelamento da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Uma vez que o mercado dispõe de empresas com capacidade para a execução total do objeto, e assim possam fazê-lo com relação aos itens na sua integralidade, a Administração Pública opta pela **vedação** de participação de consórcio.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A contratação é necessária para atender às seguintes demandas:

- **Ampliação do Acesso à Saúde**: a Policlínica visa ampliar o atendimento à população local, reduzir filas de espera e aumentar a capacidade de atendimento, conforme as diretrizes do **Plano Municipal de Saúde de São Leopoldo (2022-2025)**.
- **Aumento na Cobertura Assistencial**: aumentar a cobertura assistencial nas cercanias das áreas em que a Policlínica será construída.
- **Melhoria na Infraestrutura**: a Policlínica trará plenas condições de acolhimento e atendimento ao usuário, respeitando as normas de humanização da saúde.
- **Expansão da Rede de Ensino e Serviço**: a construção da Policlínica também possibilitará a integração entre ensino e serviço, promovendo uma estrutura adequada para a capacitação de novos profissionais de saúde.

10. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O objetivo é a contratação de uma empresa especializada que será responsável pela execução da obra, seguindo os projetos disponibilizados pelo DEPRO:

10.1.2. Projetos Executivos: Arquitetônico, Fundações, Estrutural, Instalações Hidrossanitárias (esgoto, rede de água e rede pluvial), Instalações Elétrica, Rede Lógica, Sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Climatização.

10.1.3 Execução da Obra: Construção Policlínica com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, a partir da Ordem de Início.

10.2. A CONTRATADA deverá entregar a obra limpa, sem vícios de execução e em condições de ocupação, obedecendo, integral e rigorosamente às especificações recomendadas por fabricantes de produtos a serem utilizados, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Previdência, aplicáveis aos serviços, além de métodos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sendo indispensável o cumprimento da NR-10, NR-17, NR-18, NR-33 e NR-35 e Leis e Decretos Municipais.

10.3. Sempre que inexistir norma brasileira e enquanto não for criada uma normatização referente a determinado assunto, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação da norma a ser seguida.

10.4. Os serviços deverão ser executados com base nas especificações fornecidas pelo DEPRO, anexo a este documento, levando-se em consideração as particularidades e diferenciais necessários às instalações e obras em uma unidade de saúde.

10.5. Deverá ser verificado a interface projeto x suprimento e projeto x instalações, reportando, imediatamente, qualquer discrepância à FISCALIZAÇÃO.

10.6. Será admitida a subcontratação para execução de serviços técnicos específicos condicionantes a pré-aprovação da FISCALIZAÇÃO, até o limite máximo de 30%.

10.7. A empresa subcontratada deverá atender as exigências quanto à qualificação técnica exigida neste Projeto Básico, com comprovação da capacidade técnica através da apresentação da documentação necessária para cada caso, tal como Nota Fiscal com descrição dos serviços, garantia, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços, credenciamento da equipe com nome, cargo, função e crachá, etc.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência e execução dos serviços será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, nos termos dos art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.

11.1.1. A execução do contrato deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro.

11.1.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Início.

11.1.3. A execução dos serviços deverá ser cumprida dentro do prazo de execução do contrato.

11.2. Ao final da obra, será emitido o Certificado de Recebimento Provisório da Obra e, transcorrido o prazo legal, será emitido o Certificado de Conclusão Definitiva, lavrados pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

11.3. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado, que será utilizado para o acompanhamento e controle do andamento das obras.

11.4. Não serão aceitos atrasos na execução dos serviços, exceto quando do acontecimento de fatos supervenientes, devendo a CONTRATADA, impreterivelmente, atender o período de execução do contrato.

12. LOCAL

12.1. O PROJETO referentes à obra será apresentado pela Diretoria de Estudos e Projetos – DEPRO da Prefeitura Municipal de São Leopoldo às licitantes.

12.2. A construção da Policlínica será realizada em São Leopoldo/RS, no endereço mencionado no item 1.3.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Execução de todos os elementos que compõe o empreendimento, atentando para as boas técnicas de construção, aos projetos e especificações do empreendimento, às especificações de fabricantes dos materiais utilizados, qualidade e segurança dos serviços a serem executados e cumprimento do prazo estipulado para a execução da obra.

13.2. Seus colaboradores e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela CONTRATADA deverá ser previamente submetida à aprovação da Administração Pública.

13.3. A CONTRATADA, antes do início das obras, deverá providenciar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para implantação da obra e das instalações provisórias, quando necessário. Além de realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos Órgãos Públicos e/ou Privados. A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos relativos à segurança do meio ambiente de trabalho citados no item “Segurança” em “Obrigações da CONTRATADA”, além de atender também todas as exigências constantes na Licença Ambiental de Instalação em vigor, quando da execução das obras.

13.4. A CONTRATADA deverá prover os materiais necessários à execução das obras, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade, além de fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

13.5. A CONTRATADA deverá apresentar atestado técnico de obras correlatas ao objeto conforme descrito no item “DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”.

13.6. A CONTRATADA deverá ter em seu quadro técnico(s) profissional(ais) com experiência comprovada na área, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, o qual será o responsável técnico da execução do objeto.

13.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar o(s) responsável(eis) técnico(s) da execução da obra, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, para acompanhamentos às vistorias durante a execução e em reuniões a serem pré-agendadas. Além de acompanhar as conferências das medições dos serviços efetuados, junto a FISCALIZAÇÃO, verificando e aferindo todos os serviços medidos, a cada medição.

13.8. A CONTRATADA deverá adotar Diário de Obra onde será registrado, além dos serviços, recursos humanos, materiais e equipamentos utilizados diariamente, os assuntos tratados com a FISCALIZAÇÃO, decisões e modificações tomadas em obras, enfim, todo assunto pertinente ao andamento dos serviços. Este documento deverá ser feito em duas vias, assinadas pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, sendo uma delas destinada ao arquivo do DEPRO. Este documento deverá estar presente, mensalmente, nos Relatórios de Andamento de Obra.

13.8.1. A contratada deverá, em conjunto com o diário de obra, produzir levantamento fotográfico diário, que deverá fazer parte de cada medição/notas fiscais.

13.9. A CONTRATADA deverá corrigir irregularidades de execução apontadas no documento assinado pela fiscalização, por meio do DEPRO.

13.10. A CONTRATADA deverá ter equipe em quantidade suficiente para que a execução do serviço seja feita com qualidade e dentro do prazo previsto. Esta equipe deverá ter experiência comprovada nas suas respectivas áreas.

13.11. A CONTRATADA terá inteira responsabilidade e deverá responder por todo dano causado aos seus colaboradores por eventuais acidentes que por ventura venham a ocorrer na realização dos serviços, especialmente onde for comprovada negligência, imperícia e a não observância das Normas de Segurança pertinentes.

13.12. A CONTRATADA deverá passar à FISCALIZAÇÃO os dados, informações, registros, análises e conceitos necessários sobre a obra. A omissão de procedimentos de qualquer natureza não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para a execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados para o bom funcionamento do serviço.

13.13. Conferir *in loco* as medidas apresentadas no projeto.

13.14. A CONTRATADA deverá fornecer informações, prazos e subsídios necessários e em tempo hábil à FISCALIZAÇÃO para a confecção dos documentos adicionais à execução da obra.

13.15. A CONTRATADA deverá impreterivelmente se reportar e atender às recomendações da FISCALIZAÇÃO, solicitando conferência de cada etapa que compõe a obra.

13.16. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO das possíveis interferências que possam intervir na execução e no cumprimento dos itens apresentados nos documentos que compõe o Edital de Licitação. Esta comunicação também deverá ser oficializada, por escrito, munida de todos os elementos necessários para subsidiá-la em Diário de Obra.

13.17. A omissão de qualquer procedimento de especificações ou no Projeto Executivo não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas concebidas para os trabalhos, respeitando os objetivos

básicos de funcionalidade e adequação dos resultados. Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá o indicado pela FISCALIZAÇÃO. Sempre que inexistir norma brasileira e enquanto não for criada uma normatização referente a determinado assunto, ficará a critério da Administração Pública a indicação da norma e/ou regulamento a ser seguido.

13.18. A CONTRATADA deverá executar outros serviços afins que se fizerem necessários à finalização do trabalho e, quando possível, recomendar execução de aprimoramentos, atualizações e detalhamentos complementares e/ou emissão de pareceres técnicos. Assim como alocar equipe necessária ao bom andamento dos serviços, objetivando a correta execução do empreendimento no prazo previsto.

13.19. A CONTRATADA deverá manter a limpeza geral das frentes de obra durante a execução dos serviços.

13.20. A CONTRATADA é única responsável pela manutenção de depósitos de materiais e de equipamentos e almoxarifados até a conclusão e aceite pela FISCALIZAÇÃO das obras e serviços executados, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão da obra.

13.21. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, por conta e risco, as instalações em perfeitas condições, bem como a limpeza da obra, e que no ato de conclusão deverá, tanto a obra como seu entorno, onde houve intervenção da contratada, entregar perfeitamente limpo os locais. Esta limpeza, sem ônus para a CONTRATANTE, deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO e será condição indispensável para a entrega provisória da obra. O CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório da obra em até 3 (três) meses da conclusão dos serviços.

13.22. Fica a CONTRATADA obrigada a manter garantia de 5 (cinco) anos dos serviços executados, objeto da presente contratação, contados a partir da data de entrega do Termo de Recebimento Definitivo, que será emitido pelo DEPRO/Administração Pública em até 6 (seis) meses após o Termo de Recebimento Provisório. A garantia abrangerá vícios ocultos, defeitos nos serviços executados e/ou dos elementos preexistentes que sofreram de algum modo interferência durante a execução dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes para suas correções.

13.23. A Licitante Vencedora e Habilitada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, comprovação de recolhimento de garantia de fiel execução do contrato, calculada em 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, sendo este recolhimento realizado em uma das modalidades previstas no artigo 96 § 1º da lei 14.133/2021.

13.23.1. Caso o recolhimento seja realizado em dinheiro, este deve ocorrer através de depósito em favor da Prefeitura Municipal de São Leopoldo na conta da Caixa Econômica Federal (CEF), Ag. 2794-4 – operação 006, C/C 624182-7 – CNPJ 12.625.868/0001-66 – Fundo Municipal de Saúde, específica para a finalidade. A garantia deverá estar atualizada e vigorar durante toda a vigência do contrato.

13.23+2. O ressarcimento da quantia, quando depósito em dinheiro, será efetuado mediante solicitação realizada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, pela CONTRATADA, apresentando o Certificado de Conclusão Definitivo dos serviços e encaminhando à Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Leopoldo.

13.24. As interessadas poderão, com a finalidade de reconhecimento da área, realizar agendamento, exclusivamente, pelo endereço eletrônico depro.saoleopoldo@gmail.com, com pelo menos 72 horas de antecedência ao pretendido. As visitas serão agendadas entre 8h30min e 14h30min, conforme expediente administrativo,

mencionando a razão social, endereço e telefone da pessoa jurídica interessada, além do nome completo e telefone do representante que realizará a visita.

13.24.1. A visita poderá ser realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro da proponente ou contratado para este fim específico, de nível superior (devidamente registrado no Sistema CREA e/ou CAU). Nesta licitação, não será permitido que o profissional que realizará a vistoria técnica seja indicado como representante para duas ou mais proponentes. Essa visita deverá ocorrer até, no máximo, o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas. O deslocamento às unidades de visita será a cargo das proponentes interessadas.

13.24.2. No dia e hora agendado, o servidor designado pelo DEPRO/Administração Pública acompanhará a visita das empresas interessadas, emitindo a cada uma delas um "ATESTADO DE VISITA", conforme modelo anexo ao Edital.

13.24.3. O ATESTADO DE VISITA poderá ser substituído por ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA que será disponibilizado pelo servidor responsável pelo agendamento das vistorias, conforme modelo anexo ao Edital.

13.24.4. Tendo em vista a possibilidade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para execução dos serviços descritos neste Projeto Básico, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

13.24.5. Ressaltamos que a não realização da visita na data agendada ou a não realização do agendamento nos dias descritos NÃO servirá como critério para desclassificação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Para a execução do projeto estrutural e de fundações, elétrico, prevenção e proteção contra incêndio (PPCI), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), climatização, gases medicinais e sistemas de alarme e monitoramento definidos no item 6.1, será permitida a subcontratação de empresa conforme preceitua o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A licitante contratada continua sendo responsável integralmente pelo cumprimento do contrato, incluindo a qualidade dos serviços prestados pela subcontratada.

14.3. A empresa subcontratada deve comprovar sua capacidade técnica e atender aos requisitos de habilitação exigidos para a execução dos serviços específicos.

14.4. Não podem ser subcontratadas empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de contratar com a administração pública.

14.5. Atividades que sejam consideradas essenciais para o objeto da licitação podem ter restrição quanto à subcontratação.

14.6. A responsabilidade pelo pagamento à empresa subcontratada recai sobre a contratada principal, e não sobre a Administração Pública (Lei nº 14.133/2021).

14.7. A empresa contratada permanecerá responsável perante à Administração Pública pelos atos e omissões da empresa subcontratada, sem prejuízo da responsabilidade solidária desta última pelos danos causados no âmbito da sua atuação (art. 121, §3º da Lei 14.133/2021).

14.8. A subcontratação não implica relação jurídica entre a Administração Pública e a empresa subcontratada, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento do contrato perante à Administração Pública (art. 122, §5º da Lei 14.133/2021).

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A proponente deverá apresentar toda a documentação que comprove sua qualificação para a execução do serviço objeto do presente Projeto Básico, conforme segue.

15.1.1. Os documentos necessários à habilitação da qualificação poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

15.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico.

15.1.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

15.2. Da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

c) Declaração referente à infração ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil.

15.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Declaração de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital/aviso, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

g) Regularidade perante à Justiça do Trabalho.

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

15.4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação das propostas; tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial (conforme prevê a IN nº 65, de 31/07/97 do DNRC), ou publicados em jornal de grande circulação/Diário Oficial.

b) Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar em conjunto com o balanço, a análise, devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.5. Da Qualificação Técnica para Habilitação

a) A PROPONENTE deverá apresentar, na data da habilitação, registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, onde conste a área de atuação compatível com a execução de obras de engenharia.

b) A PROPONENTE deverá apresentar, na data da habilitação, comprovação de capacidade técnica operacional, através de apresentação de atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove a execução pela proponente ou pelo responsável técnico vinculado à empresa, de serviço(s) compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

c) Execução de obras correlatas ao presente objeto, de construção civil, fundações profundas, hidráulica e elétrica de, no mínimo, 50% da área do projeto.

d) No caso da(s) PROPONENTE(S) utilizar(em) para comprovação das exigências, atestado(s) de obras referentes a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas à parcela de participação da proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo.

15.6. Da Qualificação Técnica para Assinatura da Ordem de Início

a) A CONTRATADA deverá apresentar, na data da assinatura da sua Ordem de Início, comprovação de capacidade técnica do profissional que responderá tecnicamente pelos serviços prestados pela CONTRATADA e será seu preposto frente ao DEPRO/Administração Pública. A comprovação da capacidade técnica do profissional deverá ser feita através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico lavrada pelo conselho competente (CREA ou CAU) da localidade do profissional que demonstre a realização de serviços semelhantes e compatíveis ao objeto contratado de maior relevância em características e quantidades das apresentadas.

b) A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura da sua Ordem de Início, declaração afirmando possuir Mestre de Obras/Encarregado em seu quadro de profissionais.

c) A CONTRATADA deverá comprovar, na data da assinatura da sua Ordem de Início, possuir Responsável Técnico de Segurança em seu quadro de profissionais. Este deverá estar presente no respectivo canteiro de obra, quando necessário, a fim de orientar os colaboradores da CONTRATADA no quesito segurança, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA a administração da presença deste no canteiro ao longo da execução da obra.

d) Além dos técnicos citados acima, a CONTRATADA deverá dispor de equipe, exclusiva à respectiva obra, de profissionais qualificados e em números suficientes para o cumprimento do prazo estipulado para execução da obra no presente documento. A prova de qualificação técnico-operacional da proponente deverá ser demonstrada através de relação nominal da equipe técnica e administrativa, permanente e eventual, as quais ficarão vinculadas ao objeto da licitação. Essa relação deverá estar acompanhada da respectiva ficha curricular de declaração pessoal de cada técnico indicado anteriormente, concordando com sua inclusão na equipe de trabalho, devidamente

assinada e com firma reconhecida em cartório, especificando nesta declaração a função e a atividade a ser desempenhada por profissional, indicando ainda a modalidade, o número da licitação e do contrato.

e) A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de execução do seu contrato os profissionais indicados, conforme documentos apresentados no ato de assinatura da Ordem de Início. O profissional que realizará a visita técnica deve ser o mesmo responsável pela execução. A alteração deste profissional deverá ser comunicada formalmente ao Gestor do Contrato, comprovada a capacidade técnica similar do substituto, através da apresentação dos documentos indicados nos itens anteriores.

16. ESTIMATIVA DE PREÇO

16.1. O preço global estimado para contratação é de R$ 17.878.646,59 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais com cinquenta e nove centavos). A composição deste valor, seus componentes, quantidades e referências de custos encontram-se detalhados na Planilha Orçamentária, anexa ao presente documento.

16.1.2 valor da mão de obra é de R$ 3.965.521,53 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais com cinquenta e três centavos) no percentual de 22,18% e o valor de material de R$ 13.913.125,06 (treze milhões, novecentos e treze mil, cento e vinte e cinco reais com seis centavos) no percentual de 77,82%

16.2. A proponente deverá apresentar sua proposta conforme a Planilha Orçamentária do DEPRO e especificidades descritas abaixo:

a) O valor do custo unitário (material/equipamentos + mão de obra) de cada item da proposta a ser apresentada não deverá ultrapassar o custo unitário correspondente da Planilha Orçamentária do DEPRO.

b) A proponente deverá fornecer cópia eletrônica da sua Planilha Orçamentária, fornecendo e-mail de contato para que o DEPRO solicite o arquivo.

c) Por exigências do Tribunal de Contas do Estado/RS, todos os processos de contratação deverão ser cadastrados no LICITACON - Portal de Licitações do Estado, portanto, além dos custos unitários apresentados na proposta, a proponente também deverá apresentar:

- Custo unitário e total corresponde a material/equipamentos e custo unitário e total corresponde à mão de obra de cada um dos itens da proposta, indicando, inclusive, o total destes valores (material/ equipamentos e mão de obra) no final da proposta.
- Deverão também constar na proposta apresentada a composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES utilizado em cada caso, discriminando todas as parcelas que o compõem.

17. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

17.1. O julgamento da licitação se dará por MENOR PREÇO GLOBAL, tendo em vista que há necessidade de ser realizado por uma única empresa contratada, pela logística administrativa e da vantajosidade, pela economia de escala, objetivando propiciar a ampla participação, uma vez que o mercado dispõe de empresas com capacidade para a execução total do objeto, e assim possam fazê-lo com relação aos itens na sua integralidade.

18. DO REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. O regime de execução será por Empreitada Por Preço Unitário.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, e serão considerados, para fins de pagamento, os serviços efetivamente realizados, fiscalizados e devidamente aprovados e liberados pelo(s) fiscal(s) do DEPRO, considerando atendimento às especificações técnicas, bem como os prazos estipulados no cronograma da obra.

19.2. As medições deverão contemplar os serviços medidos no período até o dia 30 de cada mês, juntamente com o Relatório de Andamento Mensal de Obra.

19.3. Será realizada, impreterivelmente, apenas uma medição por mês, salvo interesse do DEPRO.

19.4. Serão considerados para fins de pagamento, os serviços efetivamente realizados, fiscalizados e devidamente aprovados e liberados pelo(s) fiscal(s) do DEPRO, considerando atendimento às especificações técnicas, bem como os prazos estipulados nas ordens de serviços emitidas.

19.5. O pagamento do serviço será realizado em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), que deve ser enviada ao endereço eletrônico do(s) Gestor(es) do Contrato para que este(s) de(em) os encaminhamentos necessários via processo eletrônico. Para que as Notas Fiscais sejam encaminhadas, é imprescindível que nelas constem a descrição e quantitativo de cada serviço constante no objeto licitado, o período de execução dos serviços aos quais as mesmas se referem, o número do processo licitatório, o número do empenho, se há opção pelo simples nacional, o anexo e o percentual de tributação. Este documento será submetido à fiscalização e autorização da Diretoria de Planejamento e Expansão.

19.6. Os pagamentos ficarão condicionados, também, a apresentação, pela CONTRATADA, da prova de estar em dia com os encargos de ordem social e fiscal, relativos ao seu pessoal que prestarem os serviços objetos deste contrato, bem como à comprovação do recolhimento das contribuições sociais e obrigações tributárias decorrentes dos serviços prestados exclusivamente ao DEPRO, relativas ao mês anterior pela prestação de serviços.

19.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

19.8. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 30 (trinta) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo aos prazos do cronograma físico-financeiro.

19.9. No caso de o serviço prestado estar em desacordo com as especificações técnicas ou demais exigências fixadas neste contrato, o DEPRO/Administração Pública fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade até que sejam processadas as alterações e substituições determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas no contrato.

19.10. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato.

19.11. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número da Dispensa Eletrônica, Número do Contrato, Nome e Número da Conta-Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

19.12. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos do INSS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal; GPS/INSS (com comprovante de pagamento efetivo);
b) GFIP/FGTS (com comprovante de pagamento efetivo);
c) Os documentos acima citados devem ser de competência do mês anterior ao dos serviços prestados ou do mesmo mês, com exceção das guias e comprovantes de pagamento GPS/INSS e GFIP/FGTS os quais poderão ser do mês anterior aos serviços prestados;
d) Nota: As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas e todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data de emissão da Nota Fiscal;
e) Planilha de medição com os valores discriminados de serviços e mão de obra liberados pelo engenheiro fiscal e/ou arquiteto (a empresa poderá assinar junto);
f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do serviço (quando referente à Nota da 1ª medição);
g) Ordem de Início (quando referente à nota da 1ª medição);
h) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário e/ou cheque, não sendo aceito boleto bancário como forma de pagamento.

19.13. Quando houver subcontratação de serviços de OBRAS, devem ser encaminhados todos os documentos acima listados junto com o contrato, a nota fiscal da subcontratada (informando o CEI e a competência dos serviços executados) e comprovante de pagamentos dos serviços de terceirizadas medidos no mês anterior. A CONTRATADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. Na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

19.14. Paralisações durante a execução do serviço poderão ser realizadas pela CONTRATADA, desde que sejam autorizadas pelo DEPRO e sem ônus para a CONTRATANTE.

19.15. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário e/ou cheque, não sendo aceito boleto bancário como forma de pagamento.

19.16. O documento de cobrança deverá ser emitido em 3 (três) vias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro
CEP 93.010-010
CNPJ: 89.814.693/0001-60
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº: _____/_____ Licitação n°:_____

19.17. As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item "DA FORMA DE PAGAMENTO".

19.18. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

20. DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

20.1. De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação, que será contado a partir:

a) Da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução dos serviços decorrentes do mercado, tais como custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

b) Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

20.2. Fica fixado, para o reajustamento, índice indicado em EDITAL.

20.3. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida, a qualquer tempo, a revisão do preço inicialmente contratado, desde que em eventuais solicitações a CONTRATADA ou a CONTRATANTE comprove a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

20.4. Os pedidos de reajustamento deverão ser instruídos com requerimento expresso do contratado, contendo planilha demonstrativa do índice acumulado, da periodicidade utilizada, do saldo contratual e do valor alterado;

20.5. O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

20.6. Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços, sob pena de preclusão.

20.7. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

20.8. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

20.9. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da solicitação devidamente instruída.

20.10. O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, I, da Lei 14.133/2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Município.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Rubrica: 11.02.10.302.0076.2097 – CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA E CAPS IJ
Dotação: 380 - 44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 1601.0000506

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. Compete à Secretaria M. de Saúde (SEMSAD) a responsabilidade pela gestão e acompanhamento dos trâmites administrativos do contrato a que se refere este projeto básico, sendo indicado como Gestor o servidor ELIANDRO B. M. DOS SANTOS, matrícula nº 80.545, e-mail: eliandro.santos@saoleopoldo.rs.gov.br.

22.2. O servidor na função de Gestor do Contrato deve acompanhar o andamento do mesmo, exigir o cumprimento do pactuado, tratar das eventuais modificações contratuais, comunicar formalmente à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recusar os serviços prestados em desacordo, receber as informações do fiscal, ser a interface com a CONTRATADA, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da CONTRATADA e a efetiva execução, bem como dar providências nas obrigações da CONTRATANTE.

22.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.5. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.6. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

22.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

22.9. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

22.10. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

22.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais técnicos do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

22.12. Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

22.14. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

22.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

22.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

22.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

22.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

22.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

22.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

22.22. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

22.23. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

22.24. A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade do poder público ou de seus gestores.

22.25. A fiscalização do DEPRO paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados e aos da CONTRATADA, em conformidade aos parâmetros da Legislação vigente.

22.26. Compete à Secretaria-Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através dos servidores RENAN DA ROSA SOUZA, matrícula nº 87.303 e/ou XAIANE SEVERO RANGEL, matrícula nº 88.271, e-mail: depro.saoleopoldo@gmail.com.

22.27. Na condição de Fiscais do Contrato, os servidores devem acompanhar a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o gestor do contrato.

22.27.1. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo.

22.27.2. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos.

22.27.3. A fiscalização não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

22.27.4. Quando a especificidade for extremamente técnica, o(s) fiscal(s) designado(s) no presente Termo, deverá(ão) solicitar à área técnica competente, auxílio na fiscalização.

22.27.5. Caso no quadro técnico de profissionais servidores do município não atenderem às qualidades técnicas, poderá(ão) o(s) fiscal(s), com anuência do Gestor e Secretário da Pasta, solicitar a contratação de empresa especializada para auxílio na fiscalização.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Disponibilizar os documentos que compõem o escopo do projeto (plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico e projetos complementares, ARTs e/ou RRTs referentes aos projetos elaborados e o presente Projeto Básico.

23.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho.

23.3. Autorizar acesso da CONTRATADA aos terrenos das unidades que compõe o projeto, caso aplicado.

23.4. Solicitar à CONTRATADA a apresentação dos documentos de habilitação e da equipe, exigidos por ocasião da contratação, para que estas condições se mantenham durante a vigência do contrato.

23.5. Receber e arquivar na pasta do serviço, uma via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida, assinada e quitada, pelo profissional preposto e responsável técnico da CONTRATADA de execução da obra.

23.6. Solicitar à CONTRATADA, atendimento do Plano de Trabalho aprovado pela FISCALIZAÇÃO, com base nas ordens de serviço solicitadas e definição de prazos.

23.7. Entregar à CONTRATADA uma via da Ordem de Início da obra assinada.

23.8. Indicar à CONTRATADA, profissionais do Quadro Permanente de Servidores e/ou Terceirizados que irão compor a equipe de fiscalização e dentre estes, os responsáveis técnicos pela fiscalização. A Contratante também indicará o Gestor do Contrato. Estes profissionais (Fiscais e Gestor) atuarão como interlocutores mirando facilitar a comunicação entre as partes, visando às conferências, aprovações, tomada de decisões, bem como agilizar os assuntos pertinentes à obra. Os fiscais farão anotações no Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, e atenderão a todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências serão solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

23.9. Receber, analisar e responder em tempo hábil, à CONTRATADA, documentações, solicitações, ofícios, pedidos de autorizações, planilhas de medições e demais documentos que se façam necessários para o bom andamento do serviço.

23.10. A CONTRATANTE se reserva o direito e a autoridade para resolver qualquer caso específico que, porventura, não esteja contemplado neste Projeto Básico nem definido em outros documentos contratuais, incluindo o próprio contrato. Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá o indicado pela FISCALIZAÇÃO.

23.11. Verificar se os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA e/ou no escopo das especificações técnicas do presente Projeto Básico.

23.12. Garantir, por profissionais próprios ou terceiros, a completa fiscalização da execução da obra, certificando-se de que está conforme as Normas Técnicas e Legislação vigente, bem como com as exigências do presente Projeto Básico e seus anexos.

23.13. Interromper a qualquer momento a obra, através da FISCALIZAÇÃO, sempre que algum serviço, material e ou equipamento esteja em desacordo com o especificado, sempre que necessário.

23.14. Fiscalizar e conferir todos os dados e serviços contidos no Diário de Obra, Plano de Trabalho e relatórios a ser fornecido; após conferência, assinar e recolher uma das vias, arquivando na pasta da obra.

23.15. Participar de reuniões mensais, através de representante da FISCALIZAÇÃO, a respeito do andamento do contrato.

23.16. Fornecer à CONTRATADA, modelos de arquivos padrões para entrega de cadastro/as built das instalações executadas.
23.17. Solicitar à CONTRATADA que corrija ou substitua serviço, mão de obra, material ou equipamento que não esteja de acordo com o especificado, sempre que necessário.
23.18. Efetuar o pagamento referente aos serviços realizados, à CONTRATADA, em conformidade com o presente Projeto Básico e seus anexos.
23.19. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo de Obra após análise e aceite de requisitos preestabelecidos neste documento.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Cumprir todas as exigências Legais e Contratuais inerentes a este documento, prazos, datas, apresentação de toda a documentação prevista por ocasião da contratação, o que for solicitado e acordado também com a FISCALIZAÇÃO, necessário para o bom desempenho e execução desta obra, objeto deste documento e seus anexos.
24.2. Assinar e receber da CONTRATANTE a Ordem de Início e iniciar a execução dos serviços em prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura.
24.3. Por ocasião do início da obra, apresentar a ART ou RRT de execução da obra, devidamente datada, assinada e quitada. Os itens constantes no documento, assim como suas quantidades (preenchimento obrigatório) deverão passar sob avaliação da FISCALIZAÇÃO. Caso haja prorrogação de prazo da obra, a CONTRATADA deverá providenciar documento com prazo compatível à prorrogação de prazo.
24.4. Analisar todo o projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, enfim, todo o material que compõe o escopo do empreendimento e este documento, com esclarecimento junto à CONTRATANTE de toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos e materiais a serem aplicados na obra e possíveis interferências que, por algum motivo, não tenham sido bem esclarecidas.
24.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo DEPRO/Administração Pública, para representá-la na execução do contrato. Este deverá ser Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, legalmente habilitado detentor da ART ou RRT de responsabilidade técnica pela execução desta obra.
24.6. O responsável técnico pela execução da obra deverá comparecer, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, ao local da obra e/ou no DEPRO.
24.7. A CONTRATADA deverá manter equipe exclusiva para a execução dos serviços do contrato. Esta equipe deverá ser formada por um Mestre de Obras/Encarregado, além de equipe de produção em números necessários ao cumprimento do prazo de execução dos serviços do objeto e com um encarregado para cada equipe de trabalho.
24.8. A CONTRATADA deverá imediatamente substituir qualquer pessoa da equipe, empregado ou de empresa subcontratada quando requerido pela FISCALIZAÇÃO.
24.9. Disponibilizar Técnico de Segurança para avaliação e orientação da equipe no quesito segurança. Este profissional também deverá estar disponível para reuniões com a FISCALIZAÇÃO quando solicitado.

24.10. A CONTRATADA manterá, em cada frente de obra/serviço, obrigatoriamente, um encarregado representante da CONTRATADA, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços. Este responderá perante à FISCALIZAÇÃO, com o responsável técnico, a todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra/serviço, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo mais que a FISCALIZAÇÃO julgar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

24.11. A CONTRATADA deverá fazer a execução da obra obedecendo, integral e rigorosamente, aos projetos, memoriais, detalhes fornecidos, prazos de execução e às normas, especificações e métodos aprovados, ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Previdência, aplicáveis aos serviços, sendo indispensável o cumprimento da NR-10, NR-18, NR-33 e NR-35 e normas da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, referentes a serviços em vias públicas.

24.12. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura da Ordem de Início, entregar Plano de Trabalho.

24.13. A CONTRATADA deverá emitir Relatório Mensal de Serviço, que deverá ser entregue até o dia 30 de cada mês com a planilha de medição, a ordem de serviço referente às atividades desenvolvidas no período. Todas as informações nele contidas deverão ser fidedignas ao executado. Somente após a análise e aprovação deste documento e anexos será solicitada a emissão da Nota Fiscal da medição.

24.14. Toda e qualquer intervenção nas redes existentes deverá ser sumariamente programado juntamente com a FISCALIZAÇÃO, atentando para prováveis desabastecimentos para a realização de interligações. Nestes casos, a programação dos serviços deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis.

24.15. Apresentar à FISCALIZAÇÃO quando solicitado, e manter atualizado, o Plano de Trabalho da Obra, com base no cronograma do projeto, comprometendo-se a cumprir os prazos especificados.

24.16. Manter-se permanentemente acessível à FISCALIZAÇÃO e toda a equipe do DEPRO que se fizer presente no serviço. Assim como nos demais locais que sirvam para execução de alguma parte dos elementos inerentes ao serviço.

24.17. Manter comunicação permanente com a FISCALIZAÇÃO, seguindo todas as orientações, providenciando para que todas as correções e ajustes que forem solicitados pelo DEPRO sejam cumpridos dentro dos prazos estipulados. Ou, justificar por escrito o motivo da impossibilidade, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO aceitar ou não a justificativa.

24.18. Manter a FISCALIZAÇÃO informada de todo e qualquer imprevisto que ocorra durante a execução dos serviços.

24.19. Atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO inerentes ao bom andamento dos serviços e sua qualidade, imediatamente. Ou, justificar por escrito o motivo da impossibilidade, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO aceitar ou não a justificativa.

24.20. Manter, obrigatória e permanentemente, em vigor o Seguro Contra Acidentes de trabalho, com ampla e total cobertura de seus funcionários.

24.21. Manter atualizada toda a documentação contratual junto à CONTRATANTE, bem como as fichas cadastrais da equipe da obra, junto à FISCALIZAÇÃO, inclusive das pessoas e empresas subcontratadas, caso ocorra, com comprovação da situação trabalhista, registro de presença no Diário de Obra e fornecimento de crachá de identificação a todas as pessoas que tiverem acesso ao canteiro de obra, direta e indiretamente envolvidos na execução dos serviços, com dados da empresa, da obra, nome do trabalhador, RG, cargo ou função, bem como

fornecerá os equipamentos necessários e em quantidades suficientes para atender às exigências dos serviços, dentro do prazo previsto pelo contrato da obra.

24.22. A CONTRATADA deverá acompanhar a conferência das medições dos serviços executados, juntamente com a FISCALIZAÇÃO. Somente serão medidos materiais instalados e serviços fiscalizados.

24.23. A CONTRATANTE terá o direito de solicitar à CONTRATADA, a utilização de equipamentos de maior precisão, se os em uso se mostrarem ineficientes.

24.24. A CONTRATADA será responsável por executar (os elementos constituídos na obra) e conferir (os elementos pré-fabricados) os controles tecnológicos e geométricos dos elementos que compõe a obra (aterros, tubulações instaladas, concretos pré-moldados e moldados *in loco*, aços de armaduras, equipamentos, etc.). A FISCALIZAÇÃO fica desobrigada da responsabilidade pela correção de cada ensaio ou medida geométrica em particular. Qualquer ônus causado à obra pela não observância destes parâmetros ficarão a cargo da CONTRATADA.

24.25. Todos os materiais rejeitados por não atender as especificações constantes neste instrumento e no projeto deverão ser removidos imediatamente do canteiro de obras, sem ônus para a Prefeitura de São Leopoldo.

24.26. A CONTRATADA deverá implantar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme normas vigentes. Este documento deverá ser entregue juntamente ao primeiro Plano de Trabalho e, caso necessite atualização, junto aos Relatórios de Andamento da Obra.

24.27. A CONTRATADA deverá seguir todas as Leis vigentes, trabalhistas e de segurança do trabalho, fornecer EPI's, EPC's e o que for necessário para garantir a boa execução dos serviços com segurança, tanto da obra como das pessoas da equipe ou que serão autorizadas a ingressar no canteiro de obras. A CONTRATADA deverá assegurar que as equipes de execução e demais pessoas que frequentam a frente de trabalho deverão usar equipamentos adequados para que haja total segurança na execução da obra.

24.28. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO documento que demonstre que avaliou os riscos dos trabalhos em altura e espaço confinado, apresentando modelos de Análise Preliminar de Risco - APR e liberação de serviço e manter o histórico dos serviços realizados conforme determinam as NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados e NR 35 - Trabalho em Altura. Estes documentos podem ser atendidos/substituídos pelo Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT que agrupa todos estes procedimentos.

24.29. O licitante contratado será o único responsável para com seus empregados e prepostos, no que concerne ao cumprimento de legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do DEPRO/Administração Pública ou rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

24.30. A CONTRATADA também ficará responsável pela modificação das especificações do projeto para adequação às normas de sinalização de todo o trecho em obras. Este deverá ser delimitado e isolado em toda a sua extensão, com sinalização e proteção, através de placas indicativas, cavaletes, cones, fitas zebradas, sinais luminosos, tapumes, guarda-corpos, etc., colocados em lugares visíveis visando sempre nível elevado de segurança no trânsito. Antes do início da intervenção em vias, a sinalização deverá ser montada para isolamento da área. A inobservância da sinalização recomendada poderá, a critério da FISCALIZAÇÃO, acarretar a paralisação total ou parcial das obras, até que a sinalização seja estabelecida regularmente.

24.31. A CONTRATADA deverá administrar localmente o canteiro de obra de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprindo-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas, em especial a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser mantida até o final da obra uma adequada manutenção, conservação, limpeza e eventual renovação da pintura de todas as instalações, como tapumes, barracos, telheiros, escritórios, etc.

24.32. A CONTRATADA é responsável pelo desenvolvimento, aprovação em órgão competente, execução e atendimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC. Os resíduos sólidos, esgoto e demais materiais excedentes gerados durante a execução dos serviços deverão ter descarte, destino e tratamento de forma que os tornem inócuos aos trabalhadores e à coletividade. A CONTRATADA é responsável, perante à legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as especificações, normas e planos básicos ambientais.

24.33. A CONTRATADA deverá fornecer ferramentas, equipamentos e máquinas, que forem necessários para a execução dos serviços, em bom estado de conservação. Substituir imediatamente todo e qualquer item que seja identificado com problema pela FISCALIZAÇÃO ou que possa apresentar risco para a execução de serviços na obra ou para as pessoas.

24.34. A CONTRATADA deverá remover imediatamente da obra todo e qualquer equipamento ou material que estiver em desacordo com as especificações técnicas deste Projeto Básico e seus anexos, ou que seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

24.35. A CONTRATADA deverá verificar para que cada material adquirido deva ser obrigatoriamente testado e ensaiado individual ou por lote, conforme indicado em norma aplicável, junto às instalações do fabricante, atendendo aos requisitos e normas previstas neste documento e especificações do projeto. Todos os documentos gerados e entregues (laudos, ensaios, testes, manuais e garantias dos materiais e equipamentos) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, em via original ou cópia autenticada através do Relatório Mensal de Obra. O DEPRO ou representante por ele credenciado se reserva o direito de inspecionar as instalações de testes dos fabricantes para a verificação das condições da mesma, sem ônus para a CONTRATADA. A entrega de materiais deverá ser programada junto à FISCALIZAÇÃO. O armazenamento deverá seguir as orientações da especificação do projeto e as especificações dos fabricantes a fim de assegurar a integridade dos materiais.

24.36. Ao concluir as obras, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza geral das áreas onde se desenvolvem os serviços. Esta limpeza, sem ônus para a CONTRATANTE, deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO e será condição indispensável para a entrega da obra.

24.37. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, por conta e risco, disponibilidade de qualquer serviço pelo período de noventa (90) dias após a conclusão dos mesmos e, somente após este prazo, será providenciado pela CONTRATANTE o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

24.38. No caso de subcontratação de empresa, a empresa vencedora da licitação (contratada principal) continua sendo a única responsável pela execução do contrato e pelo pagamento da empresa que subcontratar.

25. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

25.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

25.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Advertência pela falta do subitem 25.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 25.1.1 a 25.1.2.

25.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 25.1.2 a 25.5 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 25.1.8 a 25.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

25.6. Na aplicação das sanções, serão considerados (Lei 14.133/2021, art. 156, §1º):

25.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

25.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

25.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

25.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei 14.133/2021 art. 159.

25.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Lei 14.133/2021, art. 160).

25.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Lei 14.133/2021, Art. 161).

25.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

26. EXTINÇÃO DO CONTRATO

26.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas à desapropriação, à desocupação ou à servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

26.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

27. FORO

27.1. Fica eleito o foro da cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente contrato.

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1. As demais informações pertinentes ao objeto, instrumento desta licitação, seguem em anexo, bem como Planilha de Custos, o Projeto e seus anexos.

28.2. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

28.3. Aplica-se ao presente processo licitatório o previsto na Lei Federal 14.133/2021, que fica fazendo parte do edital.

28.4. O valor apresentado na composição de custo do DEPRO para a execução do contrato foi baseado em planilhas abertas de custos de obras, conforme indicação da Planilha Orçamentária.

São Leopoldo, 23 de setembro de 2025.

Renan da Rosa Souza
Fiscal do Contrato
Matrícula 87.303

Xaiane Severo Rangel
Fiscal do Contrato
Matrícula 88.271

Eliandro B. M. dos Santos
Gestor do Contrato - Matrícula 80.545

Kelbe Gonçalves Rodrigues
Secretária Municipal da Saúde

POLICLÍNICA

SÃO LEOPOLDO/RS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

SGG

Memorial Descritivo

– 2024 –

OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo descrever e determinar técnicas para a elaboração dos projetos e para a construção de uma **Policlínica**, a ser realizada em área inserida em parte de um espaço adjacente à Fundação Hospital Centenário, com acesso independente, pela Av. 8º BC, ao lado da praça existente, no bairro Fião, em São Leopoldo.

PARTICULARIDADES DA OBRA

A obra consiste na construção de um Estabelecimento Assistencial em Saúde com 3 pavimentos, mais o pavimento de cobertura em que estão previstos locais para a casa de máquinas, reservatórios e espaço para refrigeração.

A construção será do tipo convencional, com estrutura em concreto armado. O fechamento das paredes externas se dará com alvenaria de tijolos seis furos, enquanto que a vedação da escada enclausurada, da antecâmara, das Salas de Rx e de Mamografia serão com tijolos maciços. As lajes de entrepiso serão do tipo nervuradas e a estrutura de sustentação dos elevadores será em sistema de paredes em concreto armado. Os pilares terão dimensões de 0,50x0,50m.

A **execução da obra**, assim como a **elaboração dos projetos** a serem contratados para a viabilização da mesma, devem contemplar todas as normas técnicas legais vigentes, entre elas: NBR 9050, NBR 9077, Decreto n. 51803/2014 - Estado do Rio Grande do Sul, Resolução Técnica CBMRS n. 11, Instrução Técnica 09/2011 CBMSP, NBR 13531, NBR 15220 (Desempenho Térmico de Edificações), NBR 15575 (Desempenho), NBR 6492 (Representação de Projetos de Arquitetura), NBR 6120, NBR 6118, NBR 15758 (Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall, NBR 7229, NBR 5626, NBR 5410 e normas padrão da RGE e demais instituições.

A obra deverá contemplar a RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Após a elaboração, os projetos deverão receber a aprovação da Vigilância Sanitária e do Controle Urbanístico do município de São Leopoldo.

Para a execução da obra, se fará necessária a realocação do ponto de ônibus para outro local do passeio, pois onde está localizado, quando houver o futuro empreendimento, se mantido, atrapalhará a circulação dos fluxos de veículos e de pedestres. Ainda será necessário o reposicionamento dos postes de transmissão de energia que hoje estão localizados dentro da área prevista para a construção do estabelecimento.

A seguir, pode-se observar a planilha de áreas do empreendimento:

Tabela 1 - Planilha de Áreas a construir

PLANILHA DE ÁREAS		
ÁREA MATRÍCULA 95.952		15.988,95 m²
ÁREAS COBERTAS A CONSTRUIR (por pavimento)	Pavimento Térreo	1.052,03 m²
	Segundo Pavimento	978,25 m²
	Terceiro Pavimento	978,25 m²
	Pavimento de Cobertura - Casa de Máquinas/ Reservatórios	107,07 m²
ÁREA COBERTA A CONSTRUIR (total)		3.204,05 m²

AMBIENTES COMUNS À TODOS OS PAVIMENTOS

Todos os pavimentos contarão com um núcleo de Circulação Vertical incluindo uma Escada Enclausurada à prova de fumaça e dois Elevadores. As Antecâmaras da Escada devem possuir área reservada para resgate de pessoa com cadeira de rodas, conforme Anteprojeto Arquitetônico, devidamente sinalizada. Além disso, cada pavimento contará com: Circulações Horizontais, um Núcleo Educacional de uso específico da universidade Unisinos que compreende uma Sala de Aula para 22 alunos, um Sanitário Unissex para uso da equipe aluno-profissionais, 8 Consultórios Indiferenciados, uma Circulação Horizontal individualizada e uma Sala de Supervisão. Todos os andares contam ainda com um Sanitário unissex para Funcionários, um espaço técnico para as máquinas externas de condicionamento de ar (exceto o Pavimento Térreo), espaço para Vestiários e Banheiros para Funcionários, Copa, Área de Serviço com Depósito para Material de Limpeza, além de Esperas, Recepção e um conjunto de 4 Sanitários Públicos (femininos e masculinos), desses, 1 PCD por sexo.

Enquanto as obras do estabelecimento estiverem acontecendo, as fachadas deverão receber proteção contra queda de objetos por meio de bandeja de madeira compensada OSB para função de apara lixo, com proteção horizontal de 2,50m a partir da face externa da edificação e um complemento de 0,80m de extensão com inclinação de 45°. Além disso, deverá ser prevista tela de proteção de fachada em PEAD (Polietileno Alta Densidade e Aditivo Anti UV), malha raschel monofilamento 4mm x 7mm, fio de trama 0,18mm, gramatura 0,027 g/m² e cor neutra até o nível da bandeja apara lixo. Demais recomendações, conforme NR18. (Norma regulamentadora da construção civil).

ATIVIDADES ESPECÍFICAS POR PAVIMENTO

O **Pavimento Térreo** será destinado principalmente a espaços de atendimento médico ao público. Além dos espaços comuns a todos os pavimentos, já citados anteriormente, este pavimento contará com uma área destinada ao Diagnóstico e a Terapia, com Salas para RX e Mamografia, além de Sala para Ecografias, Eco cardiografias, e Exames como Eletrocardiogramas e Encefalogramas, Sala de Laudos, cinco Consultórios Indiferenciados, Sala de Coleta de Dados e de Coordenação, um Jardim de Inverno, 3 Sanitários Públicos, desses, um para PCDs e um com fraldário. Também está prevista uma Sala de Parada, 2 Consultórios para Ostomias com Sanitários e Almoxarifados a eles vinculados, 2 Consultórios para Oftalmologia com uma Sala de Exames Oftalmológicos de uso comum, Consultório para Traumatologia, com sala para gesso e fisioterapia anexas, e ainda uma Sala de Coleta e duas salas de Almoxarifado Geral. Externamente, contará com espaços para coleta de resíduos comuns e de resíduos infectados. A seguir, é possível observar especificações dos ambientes do Pavimento Térreo:

Tabela 2 - Especificações Pavimento Térreo

PAVTO	PISOS	ESPECIFICAÇÕES
Térreo	Esperas para Usuários e Acompanhantes, Guarda de Macas e Cadeiras de Rodas e Circulações Horizontais de uso Público e de Serviços (restrita para funcionários, serviços e afins), Sanitários públicos com acesso para a Espera e Circulação, Recepção, Almoxarifados, Espaço Refrigeração, Circulação prevista para a rota de fuga, Vestiários e Banheiros Funcionários, Copa, DML, Sala de Utilidades, Sala de Coordenação.	Piso porcelanato 60x60cm antiderrapante
	Escada Enclausurada e Antecâmara.	Concreto alisado c/ pintura
	Circulações de acesso aos espaços de atendimento demarcadas em planta, todos os Consultórios Indiferenciados e Diferenciados, com suas Salas de Exames, Salas de Aula e de Supervisão, Salas de Exames: de Eletrocardiogramas, Eletroencefalogramas, Ecocardiogramas e Ecografias. Sala de Laudos, Esperas individualizadas por áreas de atendimento, Salas de RX e Mamografia, Salas de Parada, de Coleta, Sala de Coleta de Dados, Sanitários vinculados a Consultórios Diferenciados, Almoxarifados dos Consultórios de Ostomias e Sanitários adjacentes à alas de atendimentos diferenciados.	Piso vinílico assentado sobre argamassa nivelante
	Jardim de Inverno, depósito de resíduos infectados e depósito de resíduos comuns;	Piso cerâmico
	Circulação externa	Bloco de concreto intertravado
	Circulação externa	Faixas de piso tátil, direcional e de alerta.
	FECHAMENTOS VERTICAIS/ESQUADRIAS	**ESPECIFICAÇÕES**
	Paredes: Escada Enclausurada, Circulação para a rota de fuga, espaço previsto para passagem de tubulações e Dutos de Ventilação, Antecâmara, e espaço previsto para passagem de tubulações, além de dutos do espaço	Paredes em tijolo maciço c/ revestimento de reboco e pintura em todas as faces. As faces voltadas para a Circulações, Salas de RX e

de refrigeração, almoxarifado ao lado dos elevadores e as paredes que vedam as Salas de RX e de Mamografia.		Mamografia devem receber também massa corrida.
Paredes: Circulação Vertical (Elevadores).		Paredes em concreto armado.
Paredes: Externas		Blocos cerâmicos de primeira qualidade, boa resistência, queima uniforme e juntas de 1,5cm, com dimensões de 19x19x39cm.
Pilares e demais paredes externas		-Faces voltadas p/ exterior: revestimento em reboco e pintura; -Faces voltadas p/ interior: revestimento em reboco, massa corrida e pintura.
Paredes que dividem os ambientes internos da Policlínica		-Paredes de Gesso Acartonado com 95 mm após acabamento, executadas até o teto em todos os ambientes (laje), com aplicação de massa corrida e pintura em todas as superfícies internas até a altura do forro.
Paredes dos Banheiros Funcionários, Copa, Sala de Utilidades com Guarda Temporária de Resíduos Sólidos, DML e para todos os demais Sanitários do andar.		- Paredes de Gesso Acartonado com 95 mm após acabamento, executadas até o teto em todos os ambientes (laje), localizadas nas áreas molháveis, serão executadas placas de RU nas faces voltadas para os ambientes úmidos, com revestimento cerâmico, com placas tipo esmaltada, dimensões 33x45 cm, espessura 6mm, absorção de água BIIa, coeficiente de atrito >0,4, de cor branca;
Divisórias dentro dos banheiros dos funcionários (masculinos e femininos) p/ cabines chuveiros e vasos sanitários h=2,20m		Parede de chapa cimentícia c/ isolamento termoacústico, revestida c/ - cerâmica com placas tipo esmaltada, dimensões 33x45 cm, espessura 6mm, absorção de água BIIa, coeficiente de atrito >0,4, de cor branca.
Esquadrias/Grades	Acesso principal (a sul)	Esquadria em alumínio c/ vidro, incluindo folhas fixas e 2 folhas de abrir
	Acessos secundários – um para o acesso de funcionários, alunos e serviços (a Leste) e outro para rota de fuga (a Norte).	Esquadria em alumínio, ambas com abertura para fora, sendo a Leste com uma folha e a Norte com duas folhas.
	Ventilação Antecâmara	Esquadria fixa em alumínio c/ veneziana
	Portas escada e Antecâmara	Portas Corta-Fogo, conf. NBR 9077 e normas vigentes
	Porta Reservatório superior	Porta de ferro c/ veneziana e pintura
	Demais portas internas	Portas em madeira, com uma ou duas folhas conforme Anteprojeto Arquitetônico.
	Janelas	Esquadrias em alumínio c/ vidro, c/ folhas fixas e maxim- ar
	Gradil que circunda a Policlínica e os 3 portões previstos na área externa.	Gradil e portões externos confeccionado em tubo e chapas de aço metalon, protegido contra a oxidação por material antiferruginoso e pintura na cor cinza. Os portões serão de correr, com dimensões de 3,00x2,00m (para acesso de veículos) e de 2,00x2,00m para o acesso de pedestres.

O **Segundo Pavimento** será destinado principalmente a espaços de atendimento médico ao público. Além dos espaços comuns a todos os pavimentos já citados anteriormente, este pavimento contará com: 21 Consultórios Indiferenciados, um Sanitário Unissex para o público, Espaço destinado à Rede Lógica, Sala de Reuniões, 2 Salas de Suturas/Curativos, uma Sala de Esterilização e uma Sala de Observação e dois Almoxarifados pequenos. A seguir, é possível observar especificações de todos os ambientes do Segundo Pavimento:

Tabela 3 - Especificações Segundo Pavimento

PAVTO	PISOS	ESPECIFICAÇÕES
2º Pav.	Escada enclausurada, Antecâmara, Área Técnica Sistema de Refrigeração.	Concreto alisado c/ pintura
	Circulações de acesso aos espaços de atendimento demarcadas em planta, todos os Consultórios Indiferenciados, Sala de Aula e de Supervisão, Esperas Individualizadas por áreas de atendimento, um dos Almoxarifados do andar (conforme planta), 2 Salas de Suturas/Curativos, Sala de Observação, Espaço destinado à Rede Lógica, todos os Sanitários adjacentes às alas de atendimento especificas.	Piso vinílico assentado sobre argamassa nivelante
	Espera para Usuários e Acompanhantes junto à Recepção e aos Elevadores, Circulações Horizontais de uso comum e de serviços, Sala de Esterilização, Sanitários Públicos com acesso a Espera e Circulação, Recepção, Vestiários e Banheiros Funcionários, Copa, DML, Sala de Utilidades com Guarda Temporária de Resíduos, um dos Almoxarifados, conforme planta e espaço destinado para refrigeração ao lado dos elevadores.	Piso porcelanato 60x60cm antiderrapante
	Terraço	Piso cerâmico
	FECHAMENTOS VERTICAIS E ESQUADRIAS	**ESPECIFICAÇÕES**
	Paredes: Escada enclausurada, Dutos de Ventilação, Sala Sistema Refrigeração, Antecâmara.	Paredes em tijolo maciço c/ revestimento de reboco e pintura em todas as faces. As faces voltadas para a Circulação devem receber também massa corrida.
	Paredes: Circulação Vertical (Elevadores).	Paredes em concreto armado.
	Paredes: Externas	Blocos cerâmicos de primeira qualidade, boa resistência, queima uniforme e juntas de 1,5cm, com dimensões de 19x19x39cm.
	Pilares e demais paredes externas	-Faces voltadas p/ exterior: revestimento em reboco e pintura; -Faces voltadas p/ interior: revestimento em reboco, massa corrida e pintura.
	Paredes que dividem os ambientes internos da Policlínica	Paredes de Gesso Acartonado com 95 mm após acabamento, executadas até o teto em todos os ambientes (laje), com aplicação de massa corrida e pintura em todas as superfícies internas até a altura do forro.
	Paredes dos Banheiros Funcionários, Copa, Sala de Utilidades com Guarda Temporária de Resíduos Sólidos, DML e para todos os demais Sanitários do andar.	- Paredes de Gesso Acartonado com 95 mm após acabamento, executadas até o teto em todos os ambientes (laje), localizadas nas áreas molháveis, serão executadas placas de RU nas faces voltadas para os

			ambientes úmidos, com revestimento cerâmico, com placas tipo esmaltada, dimensões 33x45 cm, espessura 6mm, absorção de água Bila, coeficiente de atrito >0,4, de cor branca;
	Divisórias dentro dos banheiros dos funcionários (masculinos e femininos) p/ cabines chuveiros e vasos sanitários h=2,20m		Parede de chapa cimentícia c/ isolamento termoacústico, revestida c/ - cerâmica com placas tipo esmaltada, dimensões 33x45 cm, espessura 6mm, absorção de água Bila, coeficiente de atrito >0,4, de cor branca.
	Esquadrias	Área Técnica (Ar Condicionado) e Ventilação Antecâmara	Esquadria fixa de alumínio com veneziana.
		Demais janelas	Janelas em alumínio, com folhas fixas, de correr e maxim-ar.
		Portas escada e antecâmara	Portas Corta-Fogo, conf. NBR 9077 e normas vigentes
		Demais portas internas	Portas em madeira com uma ou duas folhas de abrir, conforme o Anteprojeto Arquitetônico.

O **Terceiro Pavimento** será destinado principalmente a espaços de atendimento médico ao público. Além dos espaços comuns a todos os pavimentos, já citados anteriormente, este pavimento contará com cinco consultórios de ginecologia com sala de exame e sanitário vinculados, 14 consultórios indiferenciados, 1 Sala de Suturas/Curativos, 4 Salas de Ecografias, uma Sala de Reuniões e uma Espera com espaço especifico para Crianças. A seguir, é possível observar especificações dos ambientes do Terceiro Pavimento:

Tabela 4 - Especificações Terceiro Pavimento

PAVTO	PISOS	ESPECIFICAÇÕES
3º Pav.	Escada, Antecâmara, Área Técnica Sistema de Refrigeração.	Concreto alisado c/ pintura
	Circulações de acesso aos espaços de atendimento demarcadas em planta, 5 Consultórios Diferenciados e 14+8 Consultórios Indiferenciados, Sala de Aula e Sala de Supervisão, Esperas Individualizadas por áreas de atendimento, um dos Almoxarifados conforme planta, Sala de Suturas/Curativos, Sala de Reuniões, 4 Salas de Ecografias, Espera para crianças e todos os Sanitários adjacentes às alas de atendimento especificas.	Piso vinílico assentado sobre argamassa nivelante
	Espera para Usuários e Acompanhantes junto a Recepção e Elevadores, Circulações Horizontais de uso comum e de serviços, um dos Almoxarifados conforme planta, Espaço previsto para aparelhos de refrigeração ao lado dos elevadores, Sanitários Públicos com acesso a Espera e Circulação, Recepção, Vestiários e Banheiros Funcionários, Copa, DML, Sala de Utilidades com Guarda Temporária de Resíduos.	Piso porcelanato 60x60cm antiderrapante
	FECHAMENTOS VERTICAIS E ESQUADRIAS	**ESPECIFICAÇÕES**
	Paredes: Escada enclausurada, Dutos de Ventilação, Sala Sistema Refrigeração, Antecâmara.	Paredes em tijolo maciço c/ revestimento de reboco e pintura em todas as faces. As faces voltadas para a Circulação devem receber também massa corrida.

Paredes: Circulação Vertical (Elevadores).		Paredes em concreto armado.
Paredes: Externas		Blocos cerâmicos de primeira qualidade, boa resistência, queima uniforme e juntas de 1,5cm, com dimensões de 19x19x39cm.
Pilares e demais paredes externas		-Faces voltadas p/ exterior: revestimento em reboco e pintura; -Faces voltadas p/ interior: revestimento em reboco, massa corrida e pintura.
Paredes que dividem os ambientes internos da Policlínica		Paredes de Gesso Acartonado com 95 mm após acabamento, executadas até o teto em todos os ambientes (laje), com aplicação de massa corrida e pintura em todas as superfícies internas até a altura do forro.
Paredes dos Banheiros Funcionários, Copa, Sala de Utilidades com Guarda Temporária de Resíduos Sólidos, DML e para todos os demais Sanitários do andar.		- Paredes de Gesso Acartonado com 95 mm após acabamento, executadas até o teto em todos os ambientes (laje), localizadas nas áreas molháveis, serão executadas placas de RU nas faces voltadas para os ambientes úmidos, com revestimento cerâmico, com placas tipo esmaltada, dimensões 33x45 cm, espessura 6mm, absorção de água Bila, coeficiente de atrito >0,4, de cor branca;
Divisórias dentro dos banheiros dos funcionários (masculinos e femininos) p/ cabines chuveiros e vasos sanitários h=2,20m		Parede de chapa cimentícia c/ isolamento termoacústico, revestida c/ - cerâmica com placas tipo esmaltada, dimensões 33x45 cm, espessura 6mm, absorção de água Bila, coeficiente de atrito >0,4, de cor branca.
Esquadrias	Área Técnica (Ar Condicionado) e Ventilação Antecâmara	Esquadria fixa de alumínio com veneziana.
	Demais janelas	Janelas em alumínio, com folhas fixas, de correr e maxim-ar.
	Portas escada e antecâmara	Portas Corta-Fogo, conf. NBR 9077 e normas vigentes
	Demais portas internas	Portas em madeira com uma ou duas folhas de abrir, conforme o Anteprojeto Arquitetônico.

O **Pavimento de Cobertura** abrigará a Casa de Máquinas dos Elevadores, a Área técnica de algumas unidades de refrigeração e o espaço para os Reservatórios Superiores. A seguir, é possível observar especificações dos ambientes:

Tabela 5 - Especificações casa de Máquinas

PAVTO	PISOS		ESPECIFICAÇÕES
Casa Máq./ Cobertura Reservatório Superior	Casa de máquinas e Reservatórios		Concreto alisado c/ pintura
	Área externa Cobertura		Piso Cerâmico
	FECHAMENTOS VERTICAIS/ ESQUADRIAS		ESPECIFICAÇÕES
	Paredes		Paredes em tijolo maciço c/ revestimento de reboco e pintura em todas as faces
	Esquadrias	Portas acesso Casa Máquinas	Portas Corta-Fogo
		Porta de acesso à cobertura	Porta abrir em alumínio c/ veneziana
		Janelas Casa de Máquinas	Esquadria fixa em alumínio com veneziana

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Para compreensão do projeto é exigida prévia visita ao local;
- A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao Anteprojeto Arquitetônico, detalhes e especificações, sendo responsabilidade do executor da obra todos os Projetos Estruturais (de fundações e estruturais), Projeto Hidrossanitário e de Redes de Distribuição, Projeto de Condicionamento de Ar, Projeto de Instalações Elétricas, PPCI, SPDA assim como a elaboração do Projeto Arquitetônico Executivo;
- Somente ocorrerão modificações nos projetos e serviços especificados no Anteprojeto Arquitetônico e Memorial Descritivo após autorização do corpo técnico da Prefeitura de São Leopoldo - responsável pelo acompanhamento da obra, descrita no diário de obras;
- Se houver divergência entre desenho e cotas, as cotas prevalecerão;
- A construtora responsável pela execução da obra assumirá total responsabilidade pela execução, acabamentos, resistência e estabilidade da construção, e utilizará materiais de primeira linha, com qualidade comprovada, fornecendo todos os materiais especificados;
- Deverão ser tomadas as precauções pela Contratada para garantir a estabilidade de prédios vizinhos, evitando danos às canalizações, redes e pavimentações de áreas adjacentes e para garantir a segurança dos operários e transeuntes durante a obra;
- A Construtora Contratada fornecerá os equipamentos mecânicos e ferramental necessários, providenciando o transporte de materiais e serviços, dentro e fora do canteiro;
- Deverá ser refeito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização do corpo técnico da Prefeitura de São Leopoldo, estiver em desacordo com as especificações, com a qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para a Prefeitura Municipal;
- Será mantido na obra o boletim diário dos serviços executados, à disposição da fiscalização.

OBSERVAÇÕES

RESPONSABILIDADES

A Fiscalização da obra não exime a Empresa Contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos

e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado. Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com os projetos e especificações, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.

REGISTRO

A empresa contratada para a execução da obra deverá estar registrada no CREA e/ou CAU.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, CONTRATADA, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS:

- Providenciar a matrícula da obra do INSS e o Registro de Execução e Projetos que lhe couberem mediante o CREA e/ou CAU;
- Apresentar as ART's e/ou RRT's de todos os serviços contratados;
- Comparecer na Secretaria Geral de Governo – SGG para assinar o "Termo de Início de Obra" e para entregar uma cópia do Contrato assinado e do Cronograma Físico - Financeiro elaborado pela Empresa;
- Indicar o nome do responsável técnico, credenciado pelo CREA e/ou CAU, que responderá perante a fiscalização pela execução dos serviços e prestará os esclarecimentos necessários;
- Elaborar os projetos complementares com devidos memoriais e orçamentos, com quantitativos (SINAPI) solicitados nesse Memorial, e apresentar os mesmos aos técnicos da Secretaria Geral de Governo – SGG, para análise e aprovação.

RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, CONTRATANTE:

- Fornecer o Projeto Arquitetônico em nível de Anteprojeto e Memorial Descritivo, esses sujeitos a alterações conforme constatada a necessidade;
- Acompanhar as obras e fazer as alterações necessárias nos projetos fornecidos;
- Escolher os materiais de acabamento da edificação (textura, dimensões, padrões), as cores das tintas, as cerâmicas, azulejos e rejuntes.

DISCRIMINAÇÕES DA OBRA

1. SERVIÇOS INICIAIS:

1.1. Despesas Legais

A obra só poderá ser iniciada após a legalização da mesma junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, após obter o alvará de licença junto à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, a matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, a cópia das GRPS com a relação de pessoal lotado na obra e a apresentação de ART e/ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

1.2. Instalações Provisórias

Deverão ser construídos escritório, sanitário e depósito seguros, com área suficiente para a acomodação dos materiais de construção, os quais não podem ficar expostos ao tempo. Deverão ser construídos telheiros para a execução de serviços de serralheria e carpintaria. O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado, e deve ser contratado serviço de vigilância para a obra.

1.3. Limpeza da Obra

A obra será mantida permanentemente limpa, devendo o entulho ser transportado para um local adequado. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra para veículos e pedestres. É de inteira responsabilidade da executante solucionar adequadamente o destino de esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

1.4. Tapume

Deverá ser instalado tapume de telha metálica, altura 2,20m, em torno da obra, em torno de toda a sua extensão.

1.5. Locação da Obra

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra, feita rigorosamente de acordo com as especificações do Anteprojeto Arquitetônico, marcada pelos eixos das estruturas e paredes. A marcação da obra terá uma referência inicial de nível, devendo ser observadas cotas do terreno e dos prédios existentes. A empresa construtora é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização, hipótese em que deverá refazer os serviços.

1.6. Placa da Obra

A Contratada providenciará e instalará a placa de identificação da obra em execução, fixada em estrutura de madeira, com dimensões e padrão de acordo com o fornecido pela Secretaria Geral de Governo, em conformidade com as exigências do CREA e/ou CAU. A(s) placa(s) deverá(ão) permanecer em local visível do início ao término da obra objeto do presente Memorial Descritivo.

1.7. Projetos

Está prevista a elaboração pela empresa contratada dos Projetos Complementares com os seus respectivos Memoriais Descritivos, orçamentos (com base na tabela SINAPI, não desonerado e com BDI de 25%) e planilha de quantitativos, que são os seguintes:

- Projeto dos Estruturais – Fundações e Estruturas;
- Projeto de Hidrossanitário e de Distribuição de Redes;
- Projeto de Climatização;
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Projeto de Blindagem para as Salas de RX e Mamografia;
- Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, e;
- Projeto Arquitetônico Executivo.

Todos os projetos supracitados serão de responsabilidade da Contratada, devendo o Projeto Arquitetônico Executivo estar aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal, pelo Controle Urbanístico, SEMAE, SEMMAM, SEMOV e demais órgãos de regulação do Município antes do início da obra. As dimensões básicas estão lançadas em Anteprojeto Arquitetônico e Memorial Descritivo disponibilizados pela Prefeitura de São Leopoldo, e deverão ser seguidas, dentro do possível. Qualquer alteração deverá ser informada a equipe de profissionais de engenharia da Prefeitura - DEPRO.

1.8. Equipamento de segurança (EPI's)

Durante a obra, a Contratada é responsável pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção contra acidentes dos funcionários, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho, incluindo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Além disso, a Contratada é responsável pela segurança de máquinas e equipamentos e pela prevenção de incêndio, com o uso de extintores adequados.

Quando houver o uso de andaimes, estes deverão ser construídos de acordo com as normas técnicas vigentes, permitindo o trabalho eficiente e seguro dos operários, bem como o acesso das equipes de fiscalização da Prefeitura de São Leopoldo.

1.9. Retirada e Destocamento de árvores e arbustos

Para a execução da obra, deverão ser retiradas 24 unidades de árvores e/ ou arbustos existentes, demarcadas na Planta de Implantação, e posteriormente deverá ser feito o destocamento das raízes.

2. MOVIMENTO DE TERRA:

Será de responsabilidade da Contratada o aterro, a escavação e o reaterro que forem necessários para a execução da edificação conforme Anteprojeto Arquitetônico, atendendo as seguintes observações:

- O terreno deve ser preparado adequadamente para receber o aterro, retirando dele toda a vegetação, pavimentação ou restos de demolição eventualmente existentes;
- Confirmar os alinhamentos e dimensões das calçadas;
- Corrigir desníveis com camadas compactadas de aterro de argila com espessura máxima por camada de 20cm;
- Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis, logradouros e vias públicas próximas. Somente é permitido o serviço manual nos casos de pequenos movimentos de terra ou se constatada a impossibilidade técnica do serviço mecanizado;
- Qualquer movimento de terra deve ser feito de forma a não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e fluviais.
- Devem ser obedecidas as cotas e os perfis previstos no Anteprojeto Arquitetônico e permitido o fácil escoamento das águas superficiais, devendo o responsável pela construção comunicar à Fiscalização quando o fácil escoamento das águas não for atingido;
- Devem ser escorados e/ou protegidos: passeios dos logradouros, eventuais instalações e serviços públicos, tubulações, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no imóvel, que possam ser atingidos pelos trabalhos.
- Os materiais empregados no aterro devem ser previamente aprovados pela Fiscalização, devendo ser no mínimo de qualidade igual à do existente no terreno, não podendo ser

utilizadas turfas, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácia, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos;

- Utilizar na compactação equipamento adequado para cada tipo de solo. No caso de compactação de solos com comportamento arenoso, devem-se utilizar rolos vibratórios;
- Os taludes em aterros devem possuir inclinação máxima de 2:3 (2 na vertical para 3 na horizontal) e, após o seu término, devem ser imediatamente gramados, observando-se o Projeto de Paisagismo, quando existente;
- O grau de compactação deve ser superior a 95%, em relação ao ensaio de proctor normal; e o desvio, em relação à umidade ótima, inferior a 2%. Estes limites podem ser menos rígidos para áreas fora da implantação dos blocos, a critério da Fiscalização;

3. INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA:

As fundações, paredes, vigas, pilares e toda a infra e supraestrutura deverão ser executadas exatamente de acordo com os Projetos de Fundações e Estrutural a serem elaborados por empresa contratada, que por sua vez deverá estar em total conformidade com o Anteprojeto Arquitetônico. Qualquer possível alteração deverá, antes, ser discutida com a equipe de profissionais da área da engenharia da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, ficando aqui definidas algumas diretrizes para a elaboração do mesmo.

A construção será do tipo convencional, com estrutura em concreto armado e fechamento das paredes externas em alvenaria de tijolos, com lajes de entrepiso nervuradas e estrutura de sustentação dos elevadores em concreto armado.

3.1 - Execução das estruturas de concreto

3.1.1. – Formas e Ferragens

As formas devem ser executadas com madeira de reflorestamento ou formas metálicas reutilizadas de outras obras. As formas serão executadas de modo a proporcionar um concreto sem imperfeições ou falhas, principalmente nas áreas onde o concreto ficará aparente. Observar o prazo mínimo para retirada de painéis e escoramentos. As superfícies das formas deverão estar limpas e preparadas com substância que impeça a aderência para que não haja danos ao concreto.

As ferragens deverão ser corretamente posicionadas e conferidas, ficando, ao final da concretagem, com um recobrimento mínimo de 2,5 cm, a fim de proteger a armadura e permitir um perfeito acabamento. Para permitir o recobrimento mínimo estabelecido no Projeto Estrutural,

deverão ser utilizados espaçadores de plástico, limpos e isentos de poeira, nas ferragens dos pilares e vigas.

3.1.2. – Concretagem

A execução da concretagem deverá obedecer às dimensões, esquadro, nível e prumo, não sendo admitidas falhas no concreto, ou ferragens expostas. As barras de aço deverão estar completamente limpas e isentas de crostas soltas de ferrugem, barro, óleo ou graxa. Antes da concretagem, deverá ser executada a instalação de eletrodutos, caixas de passagem e outros serviços.

A execução e o adensamento do concreto deverão ser feitos mecanicamente, com vibrador de imersão. Para a perfeita cura do concreto, o mesmo deverá ser molhado e mantido úmido durante os primeiros sete dias.

Observação: Toda e qualquer atividade de concretagem deverá receber autorização prévia da Fiscalização do DEPRO/SGG.

3.2 – Estacas

As estacas serão do tipo Hélice Contínua de 60mm. O diâmetro, a ferragem e o fck do concreto deverão ser definidos no projeto estrutural, sendo que o fck mínimo será de 30 MPA, corretamente adensado.

3.3 – Viga de baldrame e de respaldo de concreto armado

As vigas de fundação devem possuir altura mínima de 30 cm, ser impermeabilizadas e atender o Projeto Estrutural, a ser elaborado pela empresa contratada. O concreto deverá ter fck mínimo de 25 Mpa.

A viga de baldrame deverá ser executada no eixo das fundações sobre uma vala com lastro de brita fortemente apiloado, evitando o contato direto com o solo e aumentando o isolamento da mesma.

As vigas de respaldo terão dimensões de 20x15cm com as mesmas características previstas para as vigas de baldrame, devendo ser observado o perfeito recobrimento e o engastamento na laje nervurada.

3.4 – Pilares

Serão executados pilares de concreto armado com dimensões estimadas em 50x50cm cada, e dimensões diferenciadas demarcadas em planta. As especificações deverão estar conforme o Projeto Estrutural a ser elaborado pela empresa contratada. O concreto deverá ter fck mínimo de 20 Mpa. Deverá ser observado o perfeito cobrimento das armaduras.

3.5 - Lajes nervuradas de entrepiso e de cobertura

Os pilares, vigas, lajes e paredes de concreto armado serão executados convencionalmente, moldados in loco. Todas as lajes de apoio (incluindo as dos reservatórios, de entrepiso e de cobertura) serão nervuradas bidirecionais moldadas in loco. Nas paredes externas (de alvenaria) deverão ser executadas vigas para fechamento da laje nervurada, devidamente estruturadas. O concreto utilizado deverá ser industrializado, com fck mínimo de 20 MPA, e as concretagens devem ser executadas de uma só vez ou, no máximo, no período de um dia.

As lajes nervuradas deverão ser armadas conforme as especificações descritas em projeto a ser elaborado por empresa contratada. Os enchimentos serão em blocos de E.P.S. (Poliestireno Expandido – "Isopor"), respeitando-se as direções e sentidos estabelecidos em projeto.

O executor deverá respeitar fielmente as dimensões das nervuras e a armação de cada nervura, conforme as especificações de projeto.

O Capeamento das lajes nervuradas deverá seguir as recomendações e espessuras especificadas em projeto.

Deverá ser previsto sobre todas as lajes nervuradas uma malha de tela soldada Ø 4.2 mm, malha 10x10cm. (Q138).

A laje prevista para a sustentação dos Reservatórios Superiores deverá ter inclinação mínima de 0,5% e apresentar qualidades de resistência necessária para suportar a carga de 35 mil litros.

Obs.1: As vigas e os pilares deverão receber um nateamento com cimento, caso apresente imperfeições.

Obs.2: O concreto deverá obedecer as especificações da NBR 8953.

3.6 - Vergas

Sobre os vãos nas alvenarias para esquadrias, onde não houver viga, deverão ser executadas vergas ultrapassando, no mínimo, 30cm para cada lado do vão. Deverão ser executadas vergas também em todas as paredes baixas, que não atinjam o teto. As vergas mencionadas deverão ser de:

- concreto armado com 2 barras de 5mm, no caso de parede de tijolo maciço e;

- bloco calha cerâmico com 2 barras de 5mm e concreto, no caso de parede de bloco cerâmico.

4. IMPERMEABILIZAÇÃO

4.1 - Impermeabilização de Fundações:

Sobre a viga de fundação será feita camada niveladora. Sobre esta, será executada a impermeabilização com hidroasfalto, aplicar 4 demãos. A superfície a ser impermeabilizada deve estar totalmente limpa, isenta de quaisquer tipos de materiais que possam prejudicar a ação do produto.

4.2 - Impermeabilização de lajes:

A impermeabilização de lajes deverá ser executada por empresa especializada, com projeto específico de impermeabilização, atendendo também o isolamento térmico.

Deverão ser impermeabilizadas as lajes de cobertura, do terraço no Segundo Pavimento, do núcleo de circulação vertical, espaço Reservatórios Superiores e Casa de Máquinas, bem como a área externa da cobertura.

4.3 - Impermeabilização de Alvenarias:

Deverão ser impermeabilizados:

- Platibandas, muros e paredes que compõem a cobertura;

A impermeabilização deverá ser feita com material à base de cimentos poliméricos, semiflexível, composto por um sistema bi-componente (pó+líquido), onde são misturados à resina acrílica cimentos especiais e aditivos minerais. O consumo médio deverá ser de 3kg/m2, aplicado sobre concreto regular, ou sobre argamassa de traço 1:3 (ci.ar) na parede, com trincha ou brocha.

Aplicação: a superfície deverá ser lavada com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão, eliminando partes soltas ou desagregadas, óleos desmoldantes, etc. O material deve ser preparado de acordo com especificações do fabricante. Após umedecida a superfície, deve-se aplicar 3 camadas, em sentido cruzado, com intervalos de 2 a 6 horas entre as camadas. Em regiões críticas, como ao redor de ralos ou juntas de concretagem, reforçar o revestimento com a incorporação de uma tela poliéster ou nylon, logo após a primeira camada. Materiais: Sika Top107, Vedajá / Vedacit ou similar.

5. PAREDES E DIVISÓRIAS

5.1 - Paredes de alvenaria:

As alvenarias respeitarão as dimensões previstas no Anteprojeto Arquitetônico, cujas espessuras referem-se às paredes revestidas. As paredes externas serão de alvenaria, executadas com bloco cerâmico, de 1ª qualidade, boa resistência, queima uniforme e juntas de 1,5cm. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas, não sendo admitidas, na mesma parede, blocos de diferentes procedências. A amarração da alvenaria com as estruturas de concreto se fará com tela metálica a cada 3 fiadas.

Os blocos cerâmicos utilizados para as paredes externas, incluindo as paredes existentes no pavimento de cobertura, como sala de máquinas, sala de equipamentos de refrigeração e vedação do espaço para os reservatórios, terão dimensões de **19x19x39cm**.

Está prevista a execução de platibandas, muretas de alvenaria e paredes na laje de cobertura, com o mesmo bloco cerâmico utilizado nas paredes externas.

Para o fechamento das paredes da escada enclausurada e antecâmara, circulação para a rota de fuga, dutos de ventilação, salas para o sistema de refrigeração, sala de RX e sala de Mamografia, serão utilizados tijolos maciços, com revestimento de reboco e pintura em todas as faces.

Deverão ser deixados tacos de madeira nas alvenarias em número necessário para a perfeita fixação das esquadrias. Não será necessária a utilização de tacos quando a fixação for com espuma de poliuretano expandido.

5.2 - Paredes de gesso acartonado:

Serão executadas paredes leves, com estrutura metálica e fechamento em placas de gesso, conforme indicado em Anteprojeto Arquitetônico.

As placas devem ser fixadas em estrutura metálica até o teto e receber placas de gesso, com massa e pintura em todas as superfícies que estiverem no interior dos ambientes. Por dentro das paredes, deve haver recheio de lã mineral, lã de rocha ou lã de vidro para isolamento termoacústico.

Nas áreas molháveis, serão executadas placas de RU nas faces onde estarão localizadas áreas úmidas previstas para os ambientes: Banheiros Funcionários, Copa, Sala de Utilidades com Guarda Temporária de Resíduos Sólidos, DML e para todos os demais Sanitários de todos os andares.

Em todos os pavimentos, dentro das paredes leves deverá haver estrutura interna que possibilite a fixação de:

- Barras de apoio nos Sanitários PCD e no Banheiro PCD;
- Armários aéreos nos ambientes de Cozinha e Área de Serviço;

- Acessórios, como cabides, toalheiros, saboneteiras e papeleiras, em todos os Sanitários e Banheiros;
- Cabides e toalheiros nos Vestiários.

Nas paredes em que serão instaladas tubulações embutidas, serão utilizados revestimentos cerâmicos. O cuidado fundamental a ser observado é o perfeito rejuntamento entre as peças de forma a garantir que a umidade e vapores não penetrem por entre as peças e atinjam a placa.

5.3 - Divisórias dentro dos Sanitários em chapa cimentícia

As divisórias dos banheiros de funcionários femininos e masculinos localizados nos três pavimentos do prédio, serão executadas, com chapa cimentícia c/ isolamento termoacústico, revestidas c/ cerâmica com placas tipo esmaltada, dimensões 33x45 cm, espessura 6mm, absorção de água Bila, coeficiente de atrito >0,4, de cor branca.

6- COBERTURAS E FORROS:

6.1 - Cobertura, estrutura do telhado, telhas, cumeeiras, algerosas e rufos

A estrutura da cobertura sobre a laje de concreto será metálica, e sua altura deverá estar de acordo com a inclinação prevista no Anteprojeto Arquitetônico, devendo respeitar as alturas dos muros e das platibandas, pois o telhado não deverá ficar aparente. As tesouras deverão ser entregues prontas na obra, pré-soldadas, e as terças deverão ser fixadas nas cantoneiras e nas tesouras com solda. Após concluídos os trabalhos com solda, deverá ser aplicada proteção sobre a estrutura com duas demãos de zarcão e pintura esmalte.

As telhas e cumeeiras para o recobrimento do telhado serão do tipo **fibrocimento 8mm onduladas**. A inclinação do telhado será de 5%, de acordo com Anteprojeto Arquitetônico.

As calhas e os condutores que recolherão as águas pluviais serão de chapa galvanizada nº 26, devidamente imunizadas contra a oxidação.

Deverão ser executadas algerozas nos locais onde as telhas entrarem em contato com paredes da edificação, para evitar posteriores infiltrações.

Os tubos de queda pluviais serão de PVC Ø150mm e Ø200mm, conforme especificações no Projeto de Instalações Hidrossanitárias a ser elaborado posteriormente.

Estão previstos rufos metálicos ao longo de todas as platibandas, muros e paredes da cobertura para a proteção das superfícies expostas às intempéries.

6.2 -Forros

Forros internos serão realizados conforme Anteprojeto Arquitetônico e Tabela 6.

Tabela 6 - Especificações de forros

Tipo de Forro	Ambientes
Sem forro	• Núcleo de Circulação Vertical, Casa de Máquinas • Reservatórios • Área Técnica para condicionadores de ar
Forro misto: gesso acartonado e forro mineral em placas de 120x60cm com acabamento lavável	As circulações horizontais demarcadas em projeto.
Forro mineral em placas 120x60cm com acabamento lavável	Térreo: Almoxarifados, Sala de Coordenação, Vestiários, Banheiros e Copa Funcionários, DML, Sala de Utilidades, Almoxarifados Ostomias, Sanitários adjacentes aos consultórios de Ostomias, e todos os sanitários do andar. 2º Pav.: Espaço para Redes TI, Almoxarifados, Vestiários, Banheiros e Copa Funcionários, DML, Sala de Utilidades, e todos os Sanitários do andar. 3º Pav.: Almoxarifados, Vestiários, Banheiros e Copa Funcionários, DML, Sala de Utilidades, e todos os Sanitários do andar.
Forro em gesso acartonado com acabamento em negativo e com pintura acrílica lavável (exceto forros de áreas críticas conforme descrito abaixo)	Todos os demais ambientes

Os forros de gesso serão rebaixados, e dentro dos espaços previstos para Consultórios, Sala de Exames e todos os demais espaços internos destinados ao atendimento, terão a altura de 2,60m. Serão lisos, fixados com tirantes de arame galvanizado fixos nas lajes, com emendas pelo lado superior unidas com fibra de sisal e pelo lado inferior rejuntadas com gesso e lixadas, devendo apresentar um acabamento final sem emendas ou fissuras. Por ser um material higroscópico, será necessário prever folgas em todo o contorno, não podendo ser encunhado nas paredes laterais (acabamento em negativo). Nos forros, deverão ser providenciados furos para luminárias, alçapões e tampas.

Os forros relativos às circulações horizontais serão, na sua maioria, mistos, com gesso acartonado e placas de forro mineral, cuja a altura será de 2,40m, conforme consta em projeto.

Os forros relativos às áreas criticas (Sala da suturas/curativos, sala de observação, sala de parada, consultório traumato/gesso) deverão ter o acabamento em gesso com pintura epóxi conforme item 11.3 deste Memorial Descritivo.

Alguns ambientes, como sanitários e áreas destinadas ao uso dos funcionários, dentre outros especificados em projeto, contarão com a instalação de placas de forro mineral com acabamento lavável de 120x60cm. Vide projeto e Tabela 6.

7 - PAVIMENTAÇÕES

As cores de todos os pisos serão indicadas pelos técnicos da Secretaria Geral de Governo – SGG/ Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Quando houver troca de piso entre ambientes, a junta entre um piso e outro deve ficar posicionada abaixo da folha da porta.

Todos os tipos de pisos estão especificados no Anteprojeto Arquitetônico e também nas Tabelas 2, 3 e 4 desse Memorial Descritivo.

7.1 - Contrapiso

Deverá ser feito lastro de brita/01, 05cm de altura, e contrapiso de concreto, espessura mínima de 8 cm, ao qual será adicionado impermeabilizante de pega normal para argamassas, Vedacit ou Sika1, nas proporções indicadas pelo fabricante. O contrapiso deverá ser armado com ferragem.

Deverá ser executada regularização do contrapiso com argamassa de traço 1:3 (ci.ar), na espessura necessária a fim de nivelar a pavimentação. Os pisos que receberem revestimentos vinílicos deverão ser impermeabilizados e regularizados com argamassa polimérica.

7.2 - Piso vinílico

Está prevista a instalação de piso vinílico em áreas determinadas no Anteprojeto Arquitetônico e nas Tabelas do presente memorial, o qual deverá ter continuidade nas paredes, com o mesmo material, até a altura de 10cm. Deverão ser instalados suportes para cantos curvos ao longo de todos os rodapés. A execução da junção do rodapé e do piso deverá permitir a limpeza total do canto formado. Também deverá ser cuidada a execução do rodapé com a parede para que os dois estejam alinhados.

O piso vinílico utilizado deverá ser em **manta**, **em cores claras**, e possuir as seguintes especificações:

- **espessura mínima de 2mm,**

- **capa de uso de PVC 0,7mm;**
- **classificação 33** (áreas consideradas para uso público ou comercial, com tráfego intenso) **ou 34** de acordo com a Norma EN 685 e a NBR 14.917, sendo assim classificado pelo fabricante.

As especificações acima deverão ser comprovadas ao Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo antes da instalação do material, devendo estar especificadas no catálogo do produto ou em laudo técnico emitido fabricante e assinado por profissional habilitado.

Além disso, o piso vinílico deverá obedecer às recomendações da NBR 14.917.

Anteriormente à instalação do piso vinílico, deve ser feita a preparação da base com argamassa nivelante, atendendo especificações do fabricante dos pisos vinílicos. O piso escolhido deve ser de primeira qualidade.

7.3 - Piso porcelanato, cerâmico e respectivos rodapés

Está prevista a instalação de revestimento com porcelanato antiderrapante, **de cor clara**, em áreas determinadas no Anteprojeto Arquitetônico e nas Tabelas do presente memorial, com **placas retificadas de 60x60cm**. Deverá ser instalado também rodapé de altura 10cm, com o mesmo acabamento do piso.

Também deverá ser executado piso cerâmico classe A, antiderrapante em **placas retificadas de 60x60cm** em algumas áreas externas, como o Jardim de Inverno no pavimento Térreo e no Terraço do Pavimento 2.

Ambas as placas cerâmicas devem atender aos requisitos previstos na legislação vigente, com as seguintes características mínimas: (a) absorção de água – grupo IIa; (b) resistência a abrasão – PEI 5; (c) resistência a mancha – Classe 3; (d) resistência a ataque de agentes químicos – Nível B; (e) aspecto superficial – Primeira Qualidade. Essas características devem ser comprovadas através do selo de conformidade do CCB ou através de ensaios realizados por laboratório especializado.

As marcas a serem utilizadas deverão ser Eliane, Portobelo, Cecrisa/Portinari ou similar, devendo ser previamente aprovadas pelo corpo técnico da Prefeitura. As peças deverão ser assentadas conforme especificação / orientação do fabricante.

Para a execução, a superfície deverá estar limpa, regularizada e aprumada. Preparar a argamassa colante conforme especificação de fabricante, espalhar com desempenadeira metálica e formar os sulcos com o lado dentado.

Assentar as peças utilizando espaçadores plásticos. O rejunte a ser utilizado deverá ser de material pré-fabricado que apresente componentes fungicidas e anti-mofo. Não será aceito rejunte convencional à base de cimento branco. O rejunte será instalado cerca de 72 horas após o assentamento do porcelanato, preenchendo as juntas por completo.

7.4 - Piso de contreto alisado pintado

Nos locais especificados em planta, como escada enclausurada, antecâmara, área técnica de sistemas de refrigeração, casa de máquinas e área designada para os reservatórios, será executado, após o contrapiso, uma camada de concreto alisado e posteriormente pintado.

7.5 - Pisos e canteiros externos:

O piso das áreas abertas destinadas a passeio será em blocos de concreto intertravado pré-moldado de espessura 8cm e 30MPa, assentados sobre areia grossa com espessura de 5cm. O acabamento do piso será dado com meio fio. Os blocos deverão apresentar ótima resistência a cargas e a abrasão, baixa porosidade e envelhecer sem perder a cor e a textura originais. Os pisos deverão ter espessura mínima de 8cm e resistência de 30Mpa. Marcas a serem utilizadas: *Tecmold, Prisma, Saibrita* ou similar.

Os passeios das áreas abertas deverão ser providos de sinalização tátil, conforme **NBR 16537/2016**.

Os canteiros de vegetação internos ao lote deverão receber areião, plantio de grama, de mudas de árvores e de arbustos.

7.6 - Soleiras

As soleiras serão em granito cinza andorinha.

Serão instaladas soleiras em todas as portas externas, inclusive as que dão acesso ao jardim de inverno e ao terraço do Pavimento Térreo, devendo ser projetadas 1cm para fora.

Também serão executadas soleiras nas portas ou onde tiver mudança de tipo de piso.

8 - REVESTIMENTOS E PEITORIS

8.1 - Revestimentos das paredes

Antes de qualquer revestimento, deverão ser executados testes e revisões das canalizações, bem como exames cuidadosos quanto à regularidade e limpeza das paredes. Os revestimentos das paredes internas e externas da edificação dar-se-ão conforme Anteprojeto Arquitetônico e Tabelas do presente Memorial Descritivo.

8.2 - Chapisco:

Todas as paredes de alvenaria, vigas e pilares receberão chapisco de cimento e areia, traço 1:3.

8.3 - Reboco:

Será aplicado sobre chapisco, nas paredes onde não for executado revestimento cerâmico e será preparado com argamassa pré-misturada em traço 1:5 (cal e areia) adicionando-se 20% de cimento, com espessura máxima de 20mm. Deverão ser adotadas providências para impedir que uma secagem muito rápida possa ocasionar fissuras por retração da argamassa. O prumo e nivelamento devem ser observados com rigor para que se apresente um perfeito acabamento em todas as superfícies.

8.4 - Emboço:

Será aplicado sobre chapisco, nas paredes onde serão executados revestimentos cerâmicos.

O emboço será preparado com argamassa pré-misturada em traço 1:5 (cal e areia), adicionando-se 20% de cimento. O emboço terá espessura máxima de 20mm. Deverão ser adotadas providencias para impedir que uma secagem muito rápida possa ocasionar fissuras por retração da argamassa.

8.5- Revestimento de massa corrida:

Deverá ser aplicada massa corrida em todas as paredes de gesso acartonado, nos forros de gesso e em todas as superfícies de parede revestidas com reboco voltadas para o interior do edifício, exceto faces de paredes voltadas à escada, elevadores, e paredes internas do espaço Reservatórios Superior e áreas em que forem executados revestimentos cerâmicos.

8.6 - Revestimento cerâmicos nas paredes:

Deverá haver revestimento cerâmico com acabamento brilhante, para facilitar a limpeza, cor branca, medindo 30x60cm, em todos os pavimentos nos ambientes de Copas, Depósito de Material de Limpeza, Banheiros Funcionários, Vestiários Funcionários, Sanitários, Sala de Esterilização e Sala de Utilidades com Abrigo Temporário de Resíduos.

Nos ambientes mencionados acima em que serão executados revestimentos cerâmicos, deverá ser aplicado em todas as paredes, até o **forro**. Nos ambientes onde houver bancadas de inox e pias de louça previstas dentro dos consultórios, como proteção para as paredes, deverão ser

executados revestimentos cerâmicos, de mesmas características e dimensões das já citadas anteriormente, porém o assentamento com altura correspondente a colocação de 4 peças no sentido longitudinal (ou seja, assentada deitada) partindo do chão, com largura de acordo com a superfície a ser protegida, variável de um ambiente ao outro, de acordo com o equipamento e local onde for instalada cada bancada de inox ou pedra e/ou lavatório de equipe (previstas dentro dos consultórios).

Para a colocação, a superfície deverá estar limpa, regularizada e aprumada. Preparar a argamassa colante conforme especificação de fabricante, espalhar com desempenadeira metálica e formar os sulcos com o lado dentado. Assentar as peças utilizando espaçadores plásticos.

Após a lavagem, as peças deverão ser assentadas no sentido horizontal com argamassa colante, sobre emboço, e rejuntados, seguindo as especificações técnicas do fabricante. A argamassa deve preencher completamente os vazios. As cerâmicas que forem cortadas não poderão apresentar rachaduras ou emendas.

O rejunte a ser utilizado deverá ser de material pré-fabricado que apresente componentes fungicidas e anti-mofo. Não será aceito rejunte convencional à base de cimento branco. O rejunte deverá ser instalado cerca de 72 horas após o assentamento do revestimento, preenchendo as juntas por completo.

8.7 - Bate-macas nas paredes

Nas circulações, salas de aulas, salas de espera e em alguns locais definidos em planta, deverão ser instalados bate-macas/cadeiras, constituídas de guias de madeira maciça (15 cm) com bordas arredondadas, fixadas na parede a uma altura de 0,85m (medida do piso pronto ao eixo da proteção), tanto para proteger as paredes em relação à manipulação de cadeiras, quanto à eventuais.

8.8 - Corrimãos nos corredores

Os corredores com circulação de pacientes devem ter corrimãos em ao menos uma das paredes com altura entre 80 cm a 92 cm do piso, e com finalização curva. Os bate-macas podem ter também a função de corrimão (modelo escolhido de bate-macas deve abranger função de corrimão), conforme RDC 50/02.

8.9 - Peitoris de granito cinza andorinha

Os peitoris de todas as janelas e dos peitoris do terraço do Segundo Pavimento serão de granito cinza andorinha com espessura de 2cm e deverão possuir inclinação para o lado externo à

edificação, para escoamento das águas. As pingadeiras deverão projetar-se 5 cm para fora das alvenarias externas.

9 - ESQUADRIAS

Serão utilizadas esquadrias de madeira e de alumínio anodizado, conforme especificações constantes no Anteprojeto Arquitetônico e no presente Memorial Descritivo.

Todas as esquadrias deverão ter as ferragens seguras e adequadas, e atender as normas: NBR 10.821, NBR 10.829 e NBR 15.575. As esquadrias não poderão apresentar sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade do material ou outros defeitos. As que apresentarem defeito ou mau funcionamento deverão ser substituídas.

Para a instalação das esquadrias, o vão deverá ser aproximadamente 5cm maior do que o produto a ser instalado. A fixação da esquadria no vão deve ter o auxílio de calços, o nível e o prumo do produto devem ser verificados com exatidão. O enchimento de massa deve começar pelas laterais, para a fixação das grapas, sendo feito em seguida o arremate do reboco.

A fabricação das esquadrias deverá seguir o projeto, aprovado pela equipe de engenharia da SGG/ Prefeitura Municipal de São Leopoldo, a ser elaborado pela Construtora Contratada de acordo com o Anteprojeto Arquitetônico e no presente Memorial Descritivo.

As portas do tipo corta-fogo estão localizadas nos espaços previstos para o volume da escada enclausurada, entre a escada e as antecâmaras (200x210cm) e entre a antecâmaras e as circulações (200x210cm) e ainda uma porta que dá acesso à cobertura e Casa de Máquinas (80x210cm) e devem obedecer a NBR 9077 e demais Leis e Normas Técnicas vigentes. As demais esquadrias seguirão especificações a seguir.

9.1 - Ferragens das esquadrias

As ferragens deverão ser de primeira qualidade, conforme especificações, obedecendo a NBR 14.913. As fechaduras deverão ser do tipo maçaneta, máquina larga, metálicas e cromadas, das marcas Imab, Papaiz, Aliança, Fama, Pado ou similar. As fechaduras deverão ser previamente aprovadas pelo corpo técnico da SGG/ Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

As maçanetas de portas internas deverão ser do tipo alavanca, com comprimento mínimo de 12cm e distância mínima de 4cm da superfície da porta. Seu acabamento deve ser sem arestas, com extremidades recurvadas. A altura das maçanetas deverá estar entre 80cm e 110cm do piso.

Os elementos de acionamento para abertura das esquadrias devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso para seu acionamento. (NBR 9050)

As dobradiças serão de aço inox e devem obedecer ao disposto na NBR 7178, a fim de se obter o perfeito encaixe das portas. Utilizar dobradiça La Fonte ou similar. Utilizar puxador PUXTHEMA da Udinese/ PAPAIZ ou equivalente em alumínio acabamento natural.

Deve-se utilizar **mola em alumínio** para fechamento, da marca Dorma ou similar, nas portas dos seguintes ambientes: Acesso Principal Circulação de Uso Comum (no Pavimento Térreo), portas localizadas nas circulações de acesso à área destinada ao uso da Unisinos nas duas circulações de acesso (em todos os andares), a área de acesso ao Diagnóstico e Terapia, no Pavimento Térreo e à espera Kids, no Terceiro Pavimento.

Os puxadores horizontais para portas devem ter diâmetro entre 25mm e 45mm, afastamento mínimo de 40mm e ser instalados a uma altura entre 80cm e 110cm do piso acabado, conforme NBR 9050 e imagens a seguir.

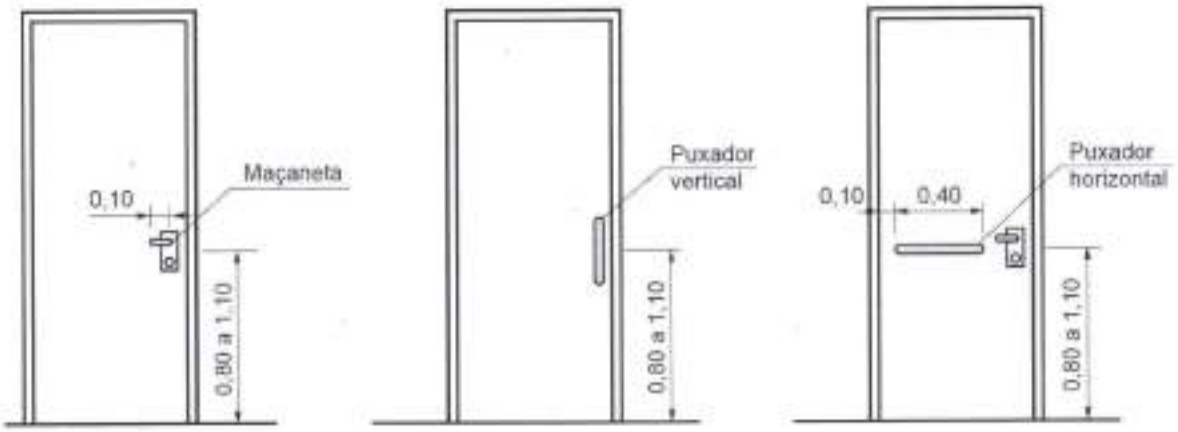

Figura 1 - Maçanetas e puxadores (dimensões em metros, fonte NBR 9050/2015)

9.2 - Esquadrias de Alumínio Anodizado:

As medidas indicadas no projeto deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar metálico, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das mesmas.

Todos os trabalhos de serralheria, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, grades, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da ABNT no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas, especificações e métodos recomendados pela ABNT.

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Todos os caixilhos com peças móveis ou peças fixas, com ventilação permanente, serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais, pó e vento, devendo os requadros externos dispor de sistema apropriado e eficiente de vedação.

Antes de iniciar a fabricação em série das esquadrias, fornecer e montar na obra um conjunto completo, com vidros e todos os acessórios para a aprovação pelos profissionais de engenharia da Prefeitura, e a critério desta.

As gaxetas deverão apresentar pressão suficiente sobre o vidro para garantir a estanqueidade e ter desenvolvimento perfeitamente ajustado. A esquadria de acesso externo e as janelas deverão ser confeccionadas com cantoneiras e perfis de alumínio anodizado, dimensionados de acordo com o tamanho dos vãos.

As esquadrias de alumínio anodizado deverão seguir as dimensões e especificações constantes no Anteprojeto Arquitetônico, e apresentar o seguinte funcionamento:

Tabela 7 - Tipos de Esquadrias de alumínio

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO</td></tr>
<tr><td>Esquadria de acesso principal ao prédio</td><td>Duas folhas de abrir c/ barras anti-pânico e demais folhas fixas, todas as folhas com vidro</td><td>Folhas fixas com vidro</td></tr>
<tr><td>Janelas c/ peitoril alvenaria h=150cm</td><td colspan="2">Folhas maxim-ar de abrir e fixas com vidro</td></tr>
<tr><td>Ventilação p/ Antecâmaras: dentro das Antecâmaras e nas chaminés de entrada e saída de ar</td><td colspan="2" rowspan="2">Fechamento fixo com veneziana de alumínio
(o espaçamento entre lâminas das venezianas, respeitando as normas técnicas vigentes e coeficiente de ventilação necessário aos ambientes)
No caso dos espaços previstos para refrigeração, estão previstas esquadrias de 180x210cm, de abrir duas folhas.</td></tr>
<tr><td>Fechamento externo Áreas Técnicas p/ máquinas externas Ar Condicionado</td></tr>
<tr><td>Porta de acesso à cobertura e ao telhado</td><td colspan="2">Porta de abrir em alumínio com veneziana.</td></tr>
<tr><td>Esquadria de acesso para funcionários, alunos e serviços</td><td colspan="2">Duas folhas de abrir c/ barras anti-pânico , de abrir para fora (120x210cm)</td></tr>
</table>

Porta para rota de fuga	Porta de abrir duas folhas (200x210cm)
Porta de acesso ao Jardim de Inverno Térreo	Porta de abrir (60x210cm) com vidro fixo.
Porta de acesso ao Terraço, 2º Pavimento	Porta de abrir (80x210cm) com vidro fixo.
Gradis para fechamento do terreno e estacionamento relativos à Policlínica	Grades conforme dimensões de projeto.
Portões externos para fechamento	2 portões de fechamento ao acesso de veículos (300x200cm) e um portão para fechamento ao acesso de pedestres, conforme planta de implantação.
Porta acesso Depósito de Resíduos Infectados e Comuns	Porta de abrir (120x210cm) com duas folhas (60cm cada) e com venezianas. Obs: deverá ser previsto telas milimétricas na porta com veneziana deste compartimento.

9.3 - Esquadrias de Madeira

Excetuadas as portas do tipo corta-fogo (conforme NBR 9077 e normas vigentes), as portas internas da edificação serão todas em madeira.

As madeiras empregadas deverão ser de lei, bem secas, isentas de carunchos, nós, buracos ou fendas que venham a comprometer sua estética ou durabilidade. Deverão ser tratadas previamente com anti-cupinicidas. As portas deverão seguir as dimensões e detalhes previstos em projeto.

As folhas das portas serão lisas em compensado de cedro de boa procedência, preparadas para pintura com esmalte sintético. Serão montadas em batentes de madeira com 5cm de espessura. Serão maciças, com espessura mínima de 35mm. As portas deverão contar com contramarco e vista (guarnição) dos dois lados, em madeira de lei, e acabamento em pintura esmalte. As portas de madeira seguirão o Anteprojeto Arquitetônico e as seguintes especificações:

Tabela 8 - Especificações Esquadrias de Madeira

DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES	AMBIENTES
160cm x 210cm	Porta de madeira c/ visor de vidro fixo de 25x90cm e revestimento metálico na parte inferior de abrir duas folhas do tipo vai-vém.	Portas localizadas nas circulações de acesso à área destinada ao uso da Unisinos nas duas circulações de acesso (em todos os andares), a área de acesso ao Diagnóstico e Terapia, no Pavimento Térreo e a espera Kids, no Terceiro Pavimento.
160cm x 210cm	Porta de madeira de abrir duas folhas.	Portas internas destinadas ao fechamento passagem de condutores de refrigeração e de elétrica.
120cm x 210cm	Porta de madeira com revestimento metálico na parte inferior de abrir.	Portas localizadas entre as Circulações e as alas de atendimento e também nas Salas de Suturas/Curativoss e Sala de Observação.
120cm x 210cm	Porta de madeira com revestimento metálico na parte inferior de abrir e revestimento plumbífero.	Portas localizadas na Sala de RX e a de Mamografia.
	Portas de madeira	Todos as aberturas relativas aos ambientes internos.

80cm x 210 cm	Portas de madeira c/ puxador horizontal (associado à maçaneta) do lado oposto da abertura e revestimento metálico na parte inferior, com abertura para fora.	Todos os Sanitários PCD
60cm x 180 cm	Portas de madeira	Cabines dentro do banheiro para funcionários masculino e feminino.

OBS: As dimensões acima referem-se aos vãos livres internos. Sentidos abertura: conforme Anteprojeto Arquitetônico.

As portas de Banheiros funcionários, Sanitários e Vestiários Funcionários deverão ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, associado à maçaneta, conforme Figura 2, e possuir estrutura interna que suporte tais barras horizontais.

Além disso, na parte inferior da porta dos Sanitários PCD, deverá ser instalado revestimento metálico de proteção, **em ambos os lados das portas**, resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 40cm do piso acabado (ver Figura 2).

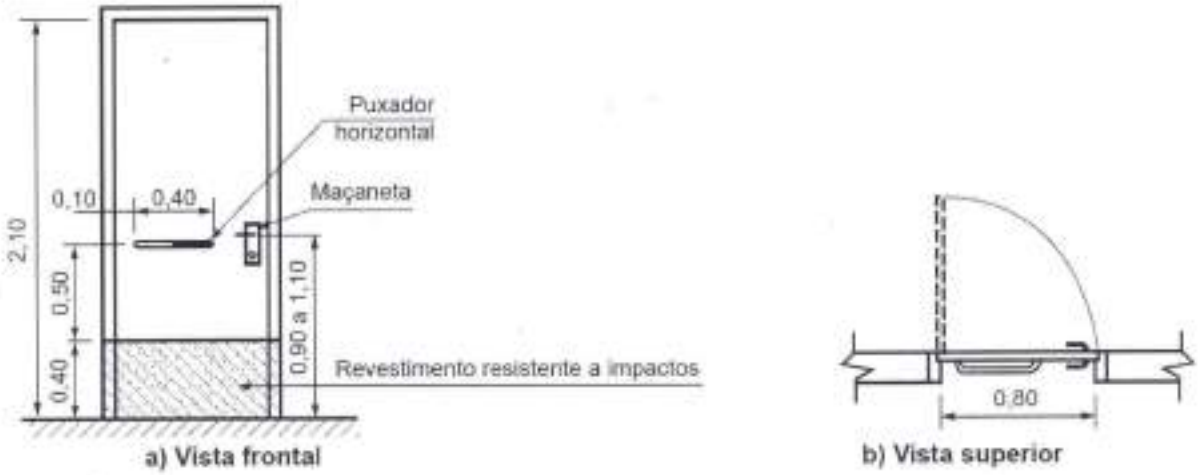

Figura 2 - Portas com revestimento e puxador horizontal (dimensões em metros, fonte NBR 9050/2015)

Quando forem providas de visor (conforme Tabela 11), as portas deverão ter puxador na vertical e observar as seguintes dimensões:

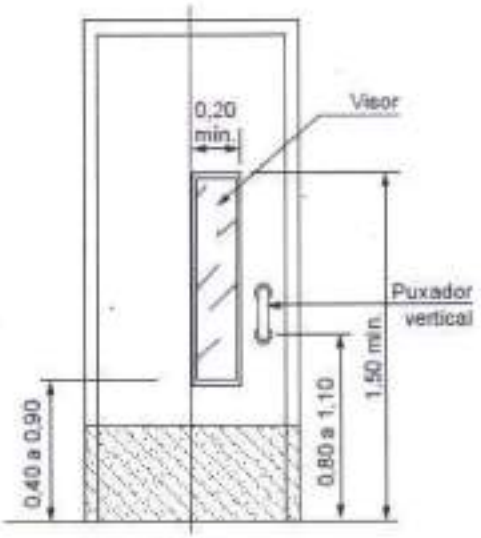

Figura 3 - Portas com visor (dimensões em metros, fonte NBR 9050/2015)

10 - VIDROS

Os serviços de vidraçaria serão executados de acordo com a NBR 7199.

Na esquadria do acesso à edificação, no Pavimento Térreo, serão utilizados vidros lisos temperados com espessura de 10mm com película de segurança.

Nas demais esquadrias (internas e externas) e nas paredes internas, serão utilizados vidros lisos transparentes, temperados de espessura 8mm, com película de segurança, colocados com massa ou baguetes. Os vidros não podem apresentar defeitos, deformações ou dimensões incompatíveis.

Nos visores de porta (quando houverem), os vidros deverão ser de 6mm.

No Segundo Pavimento, no Consultório Indiferenciado/Sala de Gedell de uso destinado aos alunos da Unisinos, está prevista uma esquadria de vidro fixo, com dimensões de 200x150/60cm, com vidro liso transparente, temperado, de espessura 8mm, com película de segurança, colocado com massa ou baguetes.

Os vidros nos sanitários do pavimento térreo deverão ter película que impeça a visão e garanta a privacidade dos usuários dos sanitários.

11 - PINTURA

As alvenarias e esquadrias deverão ser lixadas e então pintadas com uma demão de selador, adequado a cada material. Os elementos de madeira serão protegidos com pintura anti-cupinicida, com Pentox da Montana, ou Gimo-Cupim, e os elementos metálicos com anti-ferruginoso Zarcão da Renner ou Fundo Óxido de Ferro da Metalatex.

11.1 – Selador

Todas as superfícies rebocadas internas e externas deverão receber duas demãos de selador, com exceção daquelas que receberão revestimento cerâmico.

11.2 – Pintura acrílica

As alvenarias internas à edificação a serem rebocadas deverão receber massa corrida antes da pintura, com perfeito acabamento. Após, as alvenarias rebocadas deverão receber pintura em todas as faces com 2 demãos de tinta PVA lavável, acrílica semi-brilho, **cores claras, a definir com o corpo técnico da Prefeitura,** em todas as paredes internas, com exceção das áreas molháveis onde está previsto revestimento cerâmico.

Antes da pintura, os forros de gesso receberão aplicação de massa corrida e serão lixados, resultando em um perfeito e uniforme acabamento. Os forros de gesso receberão 2 demãos de tinta PVA branca fosca.

As superfícies deverão ser pintadas após 20 dias da execução do reboco.

Os meios-fios deverão receber 2 demãos de tinta acrílica sobre Primer específico.

11.3- Pintura epóxi

Pintura em **cores claras, a definir com o corpo técnico da Prefeitura,** a base de epóxi ou outra destinada a áreas molhadas utilizadas nas áreas críticas, conforme especificado em planta baixa nas paredes, desde que sejam resistentes à lavagem, ao uso de desinfetantes e não sejam aplicadas com pincel.

11.4- Esmalte sobre Metais

A estrutura metálica da cobertura deverá ter o preparo da superfície com jato de areia abrasivo ao metal, 01 demão de zarcão ou anticorrosivo e 02 demãos de esmalte sintético, cor à definir..

As algerosas e calhas receberão fundo para chapa galvanizada e acabamento em tinta esmalte. As cantoneiras metálicas e chapas galvanizadas serão pintadas com 2 demãos de tinta galvalume, que é um produto formulado a base de resinas alquídicas especiais em combinação com pigmentos e cargas de alta qualidade, proporcionando excelente aderência às superfícies não ferrosas como zincos, alumínios e galvanizados, de rápida secagem, fácil aplicação e resistente as intempéries.

O Gradil e portões externos deverão ser pintados com, no mínimo, 2 demãos de tinta esmalte, lixadas entre cada demão.

11.5 – Esmalte sobre Madeira

As portas, guarnições e marcos de madeira serão pintadas com 2 demãos de tinta resistentes à agua, na cor branca, lixadas entre cada demão.

As cores das tintas serão escolhidas pelo Corpo Técnico da SGG/Prefeitura Municipal de São Leopoldo. As marcas utilizadas deverão ser Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou Renner, de primeira linha.

12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

Ao serem elaborados os Projetos de Hidrossanitário e de Redes de Distribuições, as instalações de água, esgoto pluvial e esgoto cloacal deverão estar de acordo com as normas: NBR 5160, 7229, 5626 e compêndios.

12.1– Canalizações

Os tubos soldáveis deverão ser rigorosamente sulcados e limpos, para posteriormente serem colados. Todas as canalizações, tanto hidráulicas quanto sanitárias, deverão ser de PVC de boa qualidade, nos diâmetros a serem especificados em futuro projeto Hidrossanitário e de Redes de Distribuição. Conexões e tubulações deverão ser da mesma marca.

É imprescindível a instalação de tubos de ventilação nas canalizações e esgoto, os quais deverão ter terminais de ventilação, para acabamento da extremidade, em PVC: DN 75.

12.2 – Caixas de inspeção, de areia, caixas sifonadas e de gordura

As caixas de inspeção e de areia serão de anel de concreto, terão fundo em cimento queimado. As tampas serão de concreto.

Todas as tampas dos ralos deverão ser em inox, e deverão ser escamoteáveis.

Serão instaladas caixas sifonadas de PVC com Ø150mm e caixas de gorduras de PVC com Ø 250mm, conforme o futuro Projeto Hidrossanitário.

12.3 – Ralos

Os ralos deverão ter fechos hídricos (sifões) e tampa com fechamento escamoteável, sendo proibida a instalação de ralos em todos os ambientes onde os pacientes são examinados e tratados (consultórios, salas de exames, sala de parada, sala de suturas/curativos, sala de coleta, etc.).

12.4 – Rede de esgoto

A rede de esgoto deverá ser ligada à rede existente na Av. 8º BC.

12.5 – Colunas d'agua

Cada coluna d'água terá um registro de gaveta, para que, em caso de necessidade, possam ser desligados individualmente.

12.6 – Lavatórios, Vasos Sanitários, Bancadas de pedra com pia de louça embutida, espelhos

Serão instalados lavatórios suspensos de louça branca, atendendo às disposições da NBR 9050/2015, nos Sanitários Públicos, dos alunos da Unisinos e PCDs de todos os andares. Nos Banheiros dos Funcionários deverá ser instalado tampo de Granito Branco Itaúnas (ou outro de custo similar, a ser aprovado pelo Corpo Técnico da SGG/ Prefeitura Municipal de São Leopoldo), com cubas de embutir de louça cor branca. Os demais sanitários contarão com lavatórios de louça com coluna na cor branca.

Os sanitários e banheiros deverão contar com espelhos cristal 6mm, fixados nas paredes acima dos lavatórios, com as seguintes dimensões:

- Altura de 80cm e largura de 50cm nos Sanitários individuais públicos e de funcionários, bem como todos os Sanitários públicos PCD (de todos os pavimentos);
- Nos Banheiros Funcionários: a altura será desde o rodatampo de granito até a altura de 210cm do piso, acompanhando a largura das bancadas dos lavatórios.

Serão utilizadas bacias sanitárias de caixa acoplada de louça branca, sifonadas, com caixa de descarga acoplada, com assento branco, plástico, nas marcas Deca, Celite ou Ideal Standard, todos com tamanho padrão, conforme Anteprojeto Arquitetônico, cujo modelo deverá sempre ser aprovado pela equipe de profissionais da engenharia da SGG.

Todas as caixas de descarga dos banheiros terão um registro de pressão e cada coluna d'água terá um registro de gaveta, para que, em caso de necessidade, possam ser desligados individualmente. Junto aos expurgos será instalada uma válvula de descarga automática (32mm).

No(s) sanitário(s) para Pessoa Com Deficiência (PcD), serão instaladas barras de apoio de aço-inox, tubo de diâmetro 4cm, conforme especificações existentes no Anteprojeto Arquitetônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, prescrições de normas da ABNT e imagens a seguir. As medidas deverão ser conforme NBR 9050 mais atualizada.

Dimensões em metros

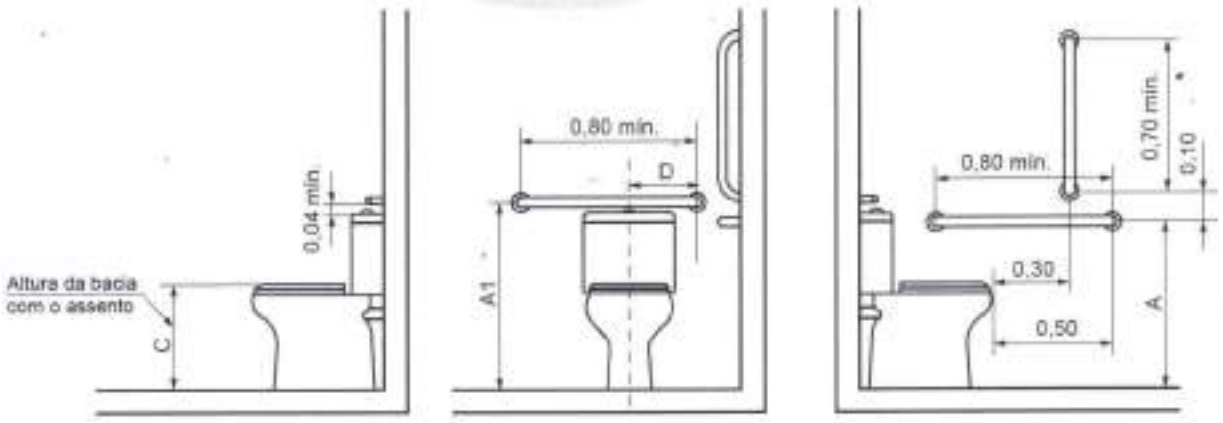

a) Vista lateral direita b) Vista frontal c) Vista lateral esquerda

Figura 4 - Barras bacia Sanitários PCD

Dimensões em metros

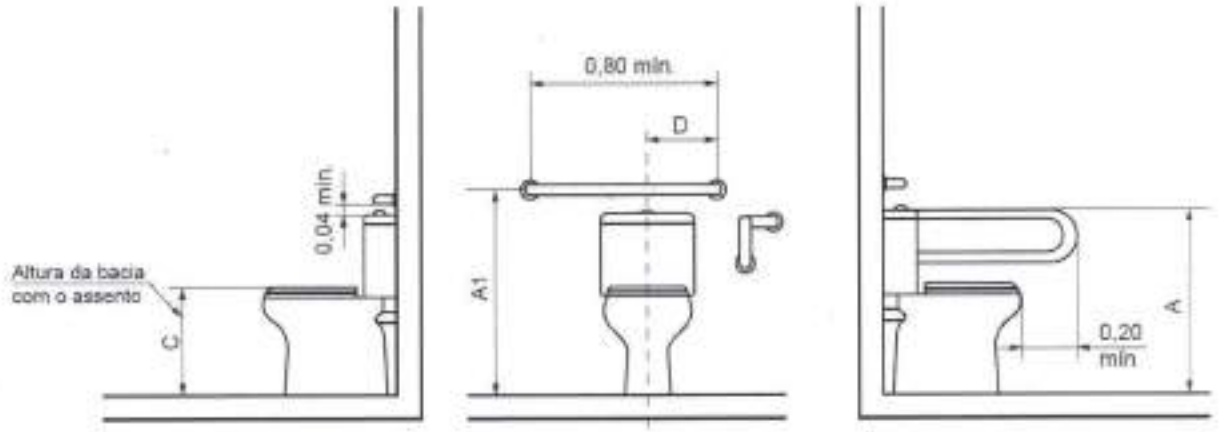

a) Vista lateral direita b) Vista frontal c) Vista lateral esquerda

Figura 5 - Barras bacia Banheiro PCD

Dimensões em metros

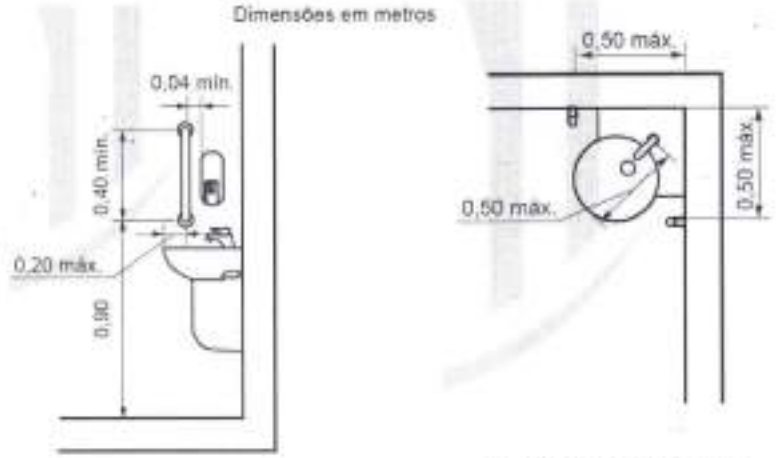

b) Vista lateral – Barra vertical

d) Lavatório de canto com barras verticais

Figura 6 - Barras lavatório Sanitários e Banheiro PCD

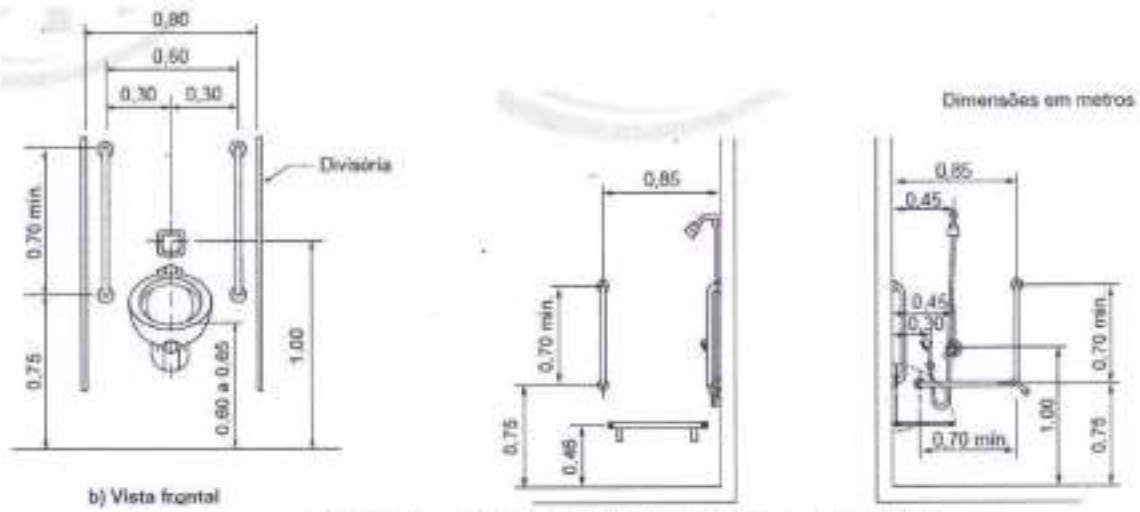

Figura 7 - Barras mictório e chuveiro em Sanitários e Banheiro PCD

Nos sanitários destinados a pessoas ostomizadas deverá ser previsto ducha higiênica, espelho, bacia sanitária infantil e prateleira próxima ao lavatório conforme imagem abaixo.

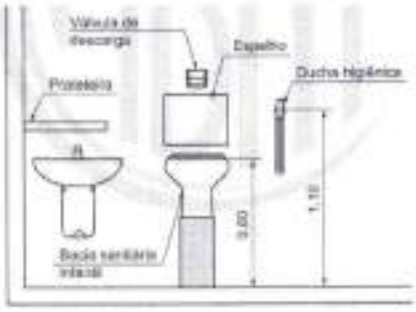

Figura O.1 – Sanitário para uso por pessoas ostomizadas – Vista frontal

Figura 8 – Sanitário para uso por pessoas ostomizadas – não PcD (fonte: NBR 9050 – Anexo D)

No sanitário para pessoas ostomizadas PcD deverá ser mantido os padrões para sanitário PcD com o acréscimo de ducha higiênica, espelho em altura compatível a PcD e prateleira próximo ao lavatório.

As torneiras em todos os consultórios, salas de exames, sala de parada, sala de coleta, salas de suturas e curativos, sala de observação e demais ambientes onde houver manipulação, tratamento, exame ou toque a pacientes deverão ter torneiras clínicas que dispensem o uso das mãos para o fechamento da água.

Torneiras e registros devem ser em metal cromado, com acionamento do tipo alavanca, de ½ ou 1/4, da marca Deca, Docol, Meber ou similar. Nos tanques e pias de cozinha, as torneiras serão longas.

Nos Depósitos de Material de Limpeza (DML) deverão contar com bancadas de inox com tanque de 40L de inox.

As Copas constantes em todos os andares deverão contar com tampo de inox de 1,80x0,55m e uma cuba de inox embutida de 40 x 34x 17cm, da marca Tramontina, Franke ou similar.

As torneiras utilizadas deverão ser de parede nas Copas e DMLs, e de bancada nos demais ambientes.

12.7 – Bancadas de inox com cubas

De acordo com o Anteprojeto Arquitetônico, estão previstas bancadas com cubas de inox de 40x34x17cm, especificadas na tabela 9 desse memorial.

12.8 – Central de Materiais e Esterilização (2º Pavimento)

Na Central de Materiais e Esterilização (CME) Classe 1, conforme desenho em planta baixa, deverá apresentar barreira técnica entre os setores sujo e limpo da bancada. Esta barreira técnica deverá ser composta por divisão em vidro (tipo guichê com altura de 60cm e largura da bancada) separando a área suja da área limpa.

12.9 – Bebedouro

Está prevista a instalação de bebedouros de pressão elétricos, de inox, de 40 litros, a serem instalados nas circulações, conforme consta no Anteprojeto.

12.10 – Chuveiro elétrico:

Será instalado 1 chuveiro elétrico de plástico de 7500W, para cada banheiro para funcionários (feminino e masculino), da marca Lorenzetti, Corona ou similar.

12.11 – Registros de gaveta e de pressão

Deverão ser instalados registros de gaveta e de pressão com canopla cromada, a uma altura de 1,80m, de acordo com o Projeto Hidrossanitário a ser elaborado posteriormente.

12.12 – Reservatórios

Está prevista a instalação de 4 reservatórios redondos em fibra de vidro, com capacidade de 7.500 litros, com altura de 2,17m e diâmetro máximo de 2,48m (medidas compatíveis com as do modelo de caixa d'água redonda com capacidade para 7.500 litros da marca BakovTec) e um reservatório com capacidade de 5.000 litros, com altura 1,14m e diâmetro máximo de 2,48m

(medidas compatíveis com as do modelo de caixa d'água redonda com capacidade para 5.000 litros da marca BakovTec). As tubulações instaladas na caixa d'água deverão ficar apoiadas em base firme ou fixa por abraçadeira.

Tabela 9 – Especificações de aparelhos sanitários e acessórios por ambiente

EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	AMBIENTES
Lavatório de louça branca suspenso	Térreo: 4 nos sanitários PCDs; 2º Pav.: 2 Sanitários PCDs, 2 unidades na circulação perto das salas de Suturas/Curativos; 3º Pav.: 4 Sanitários PCDs.
Bancada de Granito Branco com pias de louça de embutir (2,30x0,60m)	Térreo: 2 tampos com 3 pia de louça de embutir cada; 2º Pav.: 2 tampos com 3 pia de louça de embutir cada; 3º Pav.: 2 tampos com 3 pia de louça de embutir cada.
Lavatório de louça com coluna	Térreo: 18 consultórios, 7 sanitários e 1 Sala de Parada; 2º Pav.: 29 consultórios, 2 Sala de Suturas/Curativos, 1 Sala de Observação, 5 sanitários; 3º Pav.: 27 consultórios, 1 sala de Suturas/Curativos, 9 sanitários.
Kit de barras de acessibilidade	Térreo: 4 conjuntos; 2º Pav.: 2 conjuntos; 3º Pav.: 4 conjuntos.
Bacia sanitária com caixa acoplada	Térreo: 17 unidades; 2º Pav.: 11 unidades; 3º Pav.: 19 unidades.
Bancada de inox com uma cuba de 40x34x17cm	Térreo: bancadas com uma cuba: 4 unidades de 2,00x0,55m – (2 Salas de exames ostomia, Sala de Parada e sala de Utilidades) bancadas com uma cuba: 2 unidades de 1,80x0,55m – (Consultório traumatologista e Copa funcionários) bancadas com uma cuba: 2 unidades de 1,60x0,55m – (Sala de coleta e DML) 2º Pav.: bancada com uma cuba: 1 unidade 2,85x0,55m – (Sala de Observação) bancadas com uma cuba: 2 unidades 1,80x0,55m – (Sala de Suturas/Curativos e Copa funcionários) bancada com uma cuba: 1 unidade 2,50x0,55m – (Sala de Suturas/Curativos) bancada com uma cuba: 1 unidade 2,00x0,55m – (Sala de Utilidades) bancada com uma cuba: 1 unidade 1,10x0,55m – (DML) 3º Pav.; bancadas com uma cuba: 2 unidades 2,00x0,55m – (Sala de Suturas/Curativos) bancada com uma cuba: 1 unidade 1,80x0,55m – (Copa funcionários) bancada com uma cuba: 1 unidade 1,10x0,55m – (DML)
Bancada de inox com expurgo ou pia de despejo	Térreo: 2 unidades 0,60x0,60m; 2º Pav.: 1 unidade 0,60x0,60m; 3º Pav.: 1 unidade 0,60x0,60m;
Espelhos cristal 6mm	Térreo: 11 sanitários; 2º Pav.: 7 sanitários; 3º Pav.: 13 sanitários. Todos os andares: 2 Banheiros Funcionários: altura desde o roda-tampo de granito até a altura de 210cm do piso, largura de 2,30m.

Bancada de granito cinza andorinha com cubas e divisórias com altura de 0,60m e da largura da bancada, de mesmo material para dividir as áreas: de recepção (com um expurgo e uma cuba de 40x34x17cm – ambos de inox e de embutir na pedra), de limpeza (com cuba de 40x34x17cm de inox de embutir), de preparo para esterilização e esterilização.	2º Pav.: Sala de Esterilização, 1 unidade de 4,95 x 0,60m, com divisórias e dimensões conforme projeto.
Bebedouro industrial de pressão de 40 litros	Térreo: 4 unidades; 2º Pav.: 4 unidades; 3º Pav.: 4 unidades.

13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações Elétricas deverão ser executadas exatamente de acordo com o Projeto a ser elaborado por empresa contratada, que por sua vez deverá estar em total conformidade com o Anteprojeto Arquitetônico.

As instalações elétricas deverão ser executadas e posteriormente conservadas conforme as normas da concessionária local e seguindo a NBR 5410 e demais normas pertinentes.

As instalações elétricas deverão ser executadas por mão de obra qualificada, respeitando as indicações prévias, constantes no Anteprojeto Arquitetônico.

Todo o material empregado (fios, eletrodutos, luminárias, etc.) deverá ser de boa qualidade. Os eletrodutos devem ser de PVC conforme Normas da ABNT, rosqueáveis, sendo descartável o uso de mangueiras.

Estão previstas esperas para a futura locação de aparelhos de ar condicionado nos ambientes onde haverá atendimento ambulatorial, como consultórios, sala de suturas/curativos, bem como todos aqueles em que forem realizados quaisquer tipos de serviços afins, como sala de utilidades e de esterilização.

13.1 - Medição de Energia

A medição de energia da edificação referente à futura Policlínica deverá ser independente, com especificações de acordo com o Projeto Elétrico a ser desenvolvido pela empresa contratada.

13.2 – Quadro de Distribuição

Deverá ser de embutir; atender aos disjuntores padrão DIN; ter capacidade compatível com o número de disjuntores a serem instalados e no mínimo 4 espaços de reserva para disjuntores monopolares; deverão ser fornecidos e instalados todos os disjuntores que compõem tal quadro, conforme número de circuitos existentes; o número de fases deverá ser compatível com o padrão de entrada existente no local.

13.3 - Disjuntores: Siemens, Bticino ou Pial

Deverão ser empregados no quadro de distribuição, disjuntores monopolares, bipolares ou tripolares, conforme o caso. Serão do tipo quick-lag, equipados com disparador térmico (bimetal) para proteção contra sobrecargas, e um disparador eletromagnético para proteção contra curto-circuito, com as amperagens de acordo com o projeto. Terão capacidade de ruptura em torno de 5 a 7 kA, para redes alimentadas em tensão de 220/380 V.

Em hipótese alguma serão aceitas montagens de disjuntores unipolares em substituição a bipolares e tripolares.

Os disjuntores que irão compor o quadro de distribuição (QGD) deverão ser previstos para instalação em trilhos de montagem.

13.4 - Eletrodutos e caixas

Os eletrodutos empregados serão de PVC rígido quando aparentes e de PVC corrugado quando embutidos na laje, no piso ou alvenaria; deverão, quando aparentes, ser fixados através de braçadeiras, por meio de parafusos e buchas. O menor diâmetro empregado será de 20 mm (Ø 3/4"); as curvas deverão ser sempre empregadas para qualquer diâmetro de eletroduto, não sendo admitido curvá-los na obra; os eletrodutos serão unidos por meio de luvas; as conexões devem ser do mesmo material dos eletrodutos; para as mudanças de trajeto da tubulação serão empregadas caixas de passagem, conduletes, tipo C, E, LL, LR ou T, conforme projeto a ser elaborado. A cor dos eletrodutos será definida pelo DEPRO/SGG (Diretoria de Estudos e Projetos/Secretaria geral de Governo).

13.5 - Condutores

Serão empregados condutores de cobre eletrolítico, sendo expressamente vetado o uso de outros metais.

Todos os condutores isolados deverão ser do tipo flexível devendo ser utilizados terminais à compressão, onde necessário; as emendas nos condutores e isolamento nas conexões deverão ser feitas por meio de solda e 2 (duas) camadas de fita, sendo a primeira em fita tipo alta fusão e a segunda, externa, por fita isolante plástica.

13.6- Tomadas e interruptores

As tomadas e os interruptores de uso comum serão do tipo universal, de embutir, confeccionados em material termoplástico, com isolamento para 250 V e capacidade de corrente para 10 A e 20A, seguindo o padrão da ABNT – NBR 14136.

As tomadas especiais deverão ser instaladas nos locais e alturas indicados no projeto elétrico a ser elaborado pela empresa vencedora da licitação.

13.7 - Tomada para telefone

Para a instalação de telefone deverá ser executada tubulação independente, conforme estará previsto em projeto, com fiação no padrão da prestadora e normas técnicas vigentes e tomadas nos modelos a serem definidos pelo profissional fiscal responsável pela obra.

13.8 - Tomadas para informática

Deverão ser instaladas tomadas de 2P+T nos locais indicados em projeto, com condutores de 2,5mm², cores diferentes, circuito individual com caixas de passagem do tipo petrolet, condulete de alumínio, devendo ser executado uma malha para o fio terra através de cravamento de haste em cobre de 2,4m cooperweld, a fim de que a resistência ôhmica entre fio neutro e terra, não ultrapasse a 2 volt.

Todos os pontos elétricos deverão ser instalados conforme leiaute de pontos elétricos fornecido.

13.9 – Iluminação

Luminárias internas: para todos os ambientes de atendimento médico, salas administrativas, circulações, além de vestiários e banheiros funcionários e ambientes de serviços como DML e Sala de Esterilização, foi prevista iluminação do tipo plafon de embutir, de 30x30cm, com lâmpada de LED de 25W. Para iluminar todos os sanitários, foi prevista a iluminação com luminárias do tipo Plafon de embutir de LED 18W, de 20x20cm.

Para as antecâmaras e escadas enclausuradas, estão previstas luminárias de sobrepor com duas lâmpadas de LED 18W, com sensor de presença.

Para a iluminação externa (também o Jardim de Inverno), e em alguns ambientes internos - como Salas de Exames do tipo Ecografias, Ecocardiografias, Eletrocardiogramas, Encefalogramas, Raio X, Mamografia - escada de serviço, local para os Reservatórios, serão utilizadas arandelas externas de parede de LED com fechamento que possibilite fácil limpeza, de 12W. Nas salas de exames deverá ser previsto as arandelas juntamente com a iluminação normal de trabalho.

13.10 – Aparelhos de Ar-condicionado

O projeto elétrico a ser elaborado pela empresa contratada deverá compreender as cargas e especificações que compreendem as esperas de instalações de aparelhos condicionadores de ar do tipo VRF, e foram considerados em planta, áreas técnicas específicas com tomada de ar externo.

13.11 – Climatização

A climatização que abrange o conforto e qualidade do ar deverá estar de acordo com NBR 7256, NBR 16401 e demais normativas vigentes e atualizadas. Deverá existir a renovação de ar em todos os ambientes da Policlínica.

Na porta de entrada principal da Policlínica deverá existir aparelho que realize cortina de ar para fins de preservação da temperatura do ar interno e também evitar a entrada de insetos voadores como mosquitos.

13.12 - Aterramento elétrico

O aterramento será executado conforme projeto a ser elaborado pela empresa contratada.

14 - INSTALAÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Está prevista a elaboração de PPCI e SPDA aprovação pelo corpo de bombeiros por empresa contratada.

14.1– Extintores

Os extintores de incêndio serão do tipo PQS (pó químico seco) 04 kg, para o fogo classe B e C e Ap 10L (água pressurizada) para fogo classe A. Deverão ser instalados de acordo com a NBR 12.693, com a altura de alça de manuseio a 1,60m do piso acabado e com a sinalização indicativa do tipo de extintor.

14.2 – Iluminação de emergência

A iluminação de emergência será composta de luminárias (altura de 2,20m, na parede) e balizamento luminoso (face dupla) de saída das rotas de fuga. As lâmpadas serão fluorescentes 2x8w ou superior, envolvidas em globo plástico com resistência ao calor de 70 ºC durante 1 h. Os condutores serão rígidos de 2, 5 mm2 e os eletrodutos corrugados de PVC (3/4") embutidos na alvenaria, quando forem aparentes deverão ser de PVC rígido (exclusivos para os condutores da iluminação de emergência e alarme). Devem ser observadas e respeitadas as NBRs 10898, 15465 e 6493.

14.3 – Sinalização básica e complementar

As sinalizações deverão atender à NBR 16820.

OBS: Especificações, procedimentos e detalhes não citados neste item, devem atender integralmente às NBRs 12.693, 10.898, 17240, 5419, 13.523, 13.714 e as demais relacionadas à prevenção de incêndio, de acordo com as normas vigentes.

15 - MARCENARIA, SERRALHERIA E BRISES

15.1 Corrimão e guarda-corpo

As escadas deverão ter corrimãos em aço inox, com seção circular com diâmetro entre 30mm e 45mm, ou seção elíptica, desde que a dimensão maior seja de 45mm e a menor de 30mm. Devem estar afastados no mínimo 40mm da parede. Todos os corrimãos devem possuir seção circular.

Os corrimãos laterais de rampas e escadas devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar o trânsito de pessoas, conforme figura abaixo.

Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas.

No Passeio de Acesso ao prédio, deve-se dispor de guarda-corpo em metalon associado ao corrimão, a uma altura de 105cm. O guarda-corpo deve atender às NBRs 9077 e 14718.

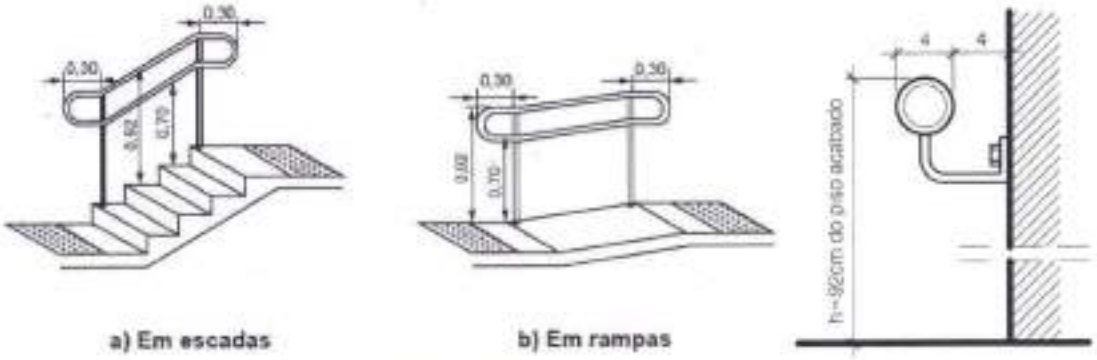

a) Em escadas b) Em rampas

Figura 4 - Corrimãos (Fonte: NBR 9050/2015)

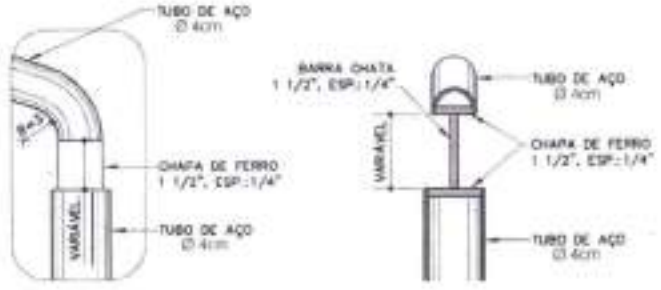

DETALHE 1

Figura 5 - Detalhamento guarda-corpo (sem escala)

15.2 – Mobiliário e Estofados

Mobiliário com revestimento em superfícies lisas, de fácil higienização e resistentes a limpeza e sanitização constante. Cadeiras e estofados em material de fácil higienização, material lavável e impermeável, sem sulgos, rasgos e reentrâncias em tecido courino.

Deverá ser previsto móvel na Recepção (pavimento térreo) conforme planta baixa para apoio ao fornecimento de lanche (área para lanches de pacientes) conforme previsão pela RDC 786/2023.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nas Salas de Suturas/Curativos está prevista infraestrutura de modo que seja reversível para Sala de Procedimentos com área de escovação caso necessário no futuro. Caso seja revertida em Sala de Procedimentos, os produtos para saúde deverão ser de conformação não complexa conforme RDC 15/2012.

17 - ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, tanto interna, quanto externamente. Deverão ser removidas manchas, salpiques de argamassa, tinta e outros, ocasionados pela lavagem das esquadrias, vidros, pisos, aparelhos sanitários, etc. As manchas serão removidas com produtos químicos adequados a cada caso, ficando proibido o uso de ácidos. Os aparelhos e canalizações hidrossanitárias deverão ser testados e ter um perfeito funcionamento.

Entulhos, depósitos, telheiros, andaimes, etc., deverão ser retirados do local, deixando o prédio e arredores em perfeitas condições de habitabilidade e uso.

Todas as dimensões especificadas neste Memorial Descritivo e no Anteprojeto Arquitetônico devem ser conferidas no local.

APROVADO VISA

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAIS SERRES DOS SANTOS
Data: 09/10/2024 10:35:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Leopoldo, 23 de setembro de 2024.

Cláudio Silva
Eng. Civil – CREA/RS 60.517/D

Camilo Lisboa Franzoi
Arquiteto – CAU Nº A77385-9

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
POLICLÍNICA									**16.300.000,00**	
1,			**SERVIÇOS INICIAIS**					**-**	**1.106.807,25**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS**					**-**	**842.926,42**	
1.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	118,05	BDI 1	147,56	283.315,20	RA
1.1.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.840,00	110,21	BDI 1	137,76	528.998,40	RA
1.1.3.	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	384,00	37,00	BDI 1	46,25	17.760,00	RA
1.1.4.	SETOP	CO-19622	ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)	UN	1,00	7.418,63	BDI 1	9.273,29	9.273,29	RA
1.1.5.	SETOP	CO-19623	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)	UN	1,00	2.863,62	BDI 1	3.579,53	3.579,53	RA
1.2.			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**					**-**	**258.724,91**	
1.2.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	170,89	BDI 1	213,61	213,61	RA
1.2.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	208,52	BDI 1	260,65	260,65	RA
1.2.3.	Composição	150	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA COM CAIXA DE EMBUTIR, REDE TRIFÁSICA, CABEAMENTO DE 10mm² E DISJUNTOR 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.574,13	BDI 1	1.967,66	1.967,66	RA
1.2.4.	Composição	192	BANDEJA SALVA-VIDAS DE MADEIRA (SINAPI - 72817 -2017/08)	M	57,50	247,70	BDI 1	309,63	17.803,73	RA
1.2.5.	SINAPI	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	M2	690,00	7,58	BDI 1	9,48	6.541,20	RA
1.2.6.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	24,00	783,40	BDI 1	979,25	23.502,00	RA
1.2.7.	SINAPI-I	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	24,00	1.138,54	BDI 1	1.423,18	34.156,32	RA
1.2.8.	Composição	107	TELHEIRO COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm E MADEIRAMENTO	M2	55,00	214,95	BDI 1	268,69	14.777,95	RA
1.2.9.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	542,45	74,31	BDI 1	92,89	50.388,18	RA
1.2.10.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	151,86	54,87	BDI 1	68,59	10.416,08	RA
1.2.11.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	419,74	BDI 1	524,68	3.399,93	RA
1.2.12.	ORSE	10184	ELEVADOR DE OBRA - CREMALHEIRA	MÊS	20,00	3.811,90	BDI 1	4.764,88	95.297,60	RA
1.3.			**SERVIÇOS DE LIMPEZA**					**-**	**5.155,92**	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3.111,20	0,64	BDI 1	0,80	2.488,96	RA
1.3.2.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	17,00	125,50	BDI 1	156,88	2.666,96	RA
2,			**MOVIMENTO DE TERRA**					**-**	**187.809,67**	
2.1.			**ATERRO E COMPACTAÇÃO DE SOLO**					**-**	**187.809,67**	

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
2.1.1.	SINAPI-I	00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	2.585,08	49,46	BDI 1	61,83	159.835,50	RA
2.1.2.	SINAPI	105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	1.846,48	12,12	BDI 1	15,15	27.974,17	RA
3,			**ESTRUTURAL**					**-**	**3.007.696,92**	
3.1.			**TÉRREO - ESTACAS HÉLICE CONTÍNUA E BLOCOS DE COROAMENTO**					**-**	**544.719,82**	
3.1.1.	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	633,00	13,84	BDI 1	17,30	10.950,90	RA
3.1.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1.652,00	10,78	BDI 1	13,48	22.268,96	RA
3.1.3.	CCU	CCU_82	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA, BOMBEAMENTO E LANÇAMENTO (EXCLUSIVE ARMADURA MÍNIMA).	M	1.904,00	163,57	BDI 1	204,46	389.291,84	RA
3.1.4.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	119,00	19,50	BDI 1	24,38	2.901,22	RA
3.1.5.	SINAPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	170,00	130,85	BDI 1	163,56	27.805,20	RA
3.1.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.181,00	15,85	BDI 1	19,81	23.395,61	RA
3.1.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	807,00	13,89	BDI 1	17,36	14.009,52	RA
3.1.8.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	824,00	10,18	BDI 1	12,73	10.489,52	RA
3.1.9.	SINAPI	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	839,00	11,26	BDI 1	14,08	11.813,12	RA
3.1.10.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	36,42	698,38	BDI 1	872,98	31.793,93	RA
3.2.			**TÉRREO - LAJE**					**-**	**33.654,06**	
3.2.1.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	60,50	58,79	BDI 1	73,49	4.446,15	RA
3.2.2.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,00	13,25	BDI 1	16,56	1.159,20	RA
3.2.3.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,00	12,62	BDI 1	15,78	1.120,38	RA
3.2.4.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	728,00	11,96	BDI 1	14,95	10.883,60	RA
3.2.5.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,00	10,70	BDI 1	13,38	1.926,72	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.2.6.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	17,40	649,10	BDI 1	811,38	14.118,01	RA
3.3.			**TÉRREO - VIGAS**					**-**	**216.426,44**	
3.3.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	767,00	119,26	BDI 1	149,08	114.344,36	RA
3.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	588,00	13,79	BDI 1	17,24	10.137,12	RA
3.3.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	413,00	13,14	BDI 1	16,43	6.785,59	RA
3.3.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	554,00	12,43	BDI 1	15,54	8.609,16	RA
3.3.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.181,00	11,11	BDI 1	13,89	16.404,09	RA
3.3.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	492,00	9,35	BDI 1	11,69	5.751,48	RA
3.3.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,00	9,08	BDI 1	11,35	1.169,05	RA
3.3.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	60,97	698,38	BDI 1	872,98	53.225,59	RA
3.4.			**TÉRREO - CONTRAPISO ARMADO**					**-**	**151.993,88**	
3.4.1.	SINAPI	105732	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	94,20	225,17	BDI 1	281,46	26.513,53	RA
3.4.2.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	942,00	3,04	BDI 1	3,80	3.579,60	RA
3.4.3.	SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.425,00	15,00	BDI 1	18,75	45.468,75	RA
3.4.4.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	94,20	649,10	BDI 1	811,38	76.432,00	RA
3.5.			**TÉRREO - BACIA DE DETENÇÃO PLUVIAL**					**-**	**52.516,35**	
3.5.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	79,50	119,26	BDI 1	149,08	11.851,86	RA
3.5.2.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,00	16,31	BDI 1	20,39	1.284,57	RA
3.5.3.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214,00	14,99	BDI 1	18,74	4.010,36	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.5.4.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	915,00	13,74	BDI 1	17,18	15.719,70	RA
3.5.5.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	180,00	12,03	BDI 1	15,04	2.707,20	RA
3.5.6.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	21,30	636,34	BDI 1	795,43	16.942,66	RA
3.6.			**TÉRREO - PAREDES DE CONCRETO ARMADO**					-	**41.490,87**	
3.6.1.	SBC	21180	FORMAS MADEIRA PARA MURO DE ARRIMO	M2	85,00	117,04	BDI 1	146,30	12.435,50	RA
3.6.2.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	294,00	14,99	BDI 1	18,74	5.509,56	RA
3.6.3.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	639,00	13,74	BDI 1	17,18	10.978,02	RA
3.6.4.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	15,80	636,34	BDI 1	795,43	12.567,79	RA
3.7.			**TÉRREO - DEPÓSITO DE RESÍDUOS**					-	**18.766,93**	
3.7.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	54,63	119,26	BDI 1	149,08	8.144,24	RA
3.7.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00	13,79	BDI 1	17,24	862,00	RA
3.7.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,00	13,14	BDI 1	16,43	805,07	RA
3.7.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,00	12,43	BDI 1	15,54	668,22	RA
3.7.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,00	11,11	BDI 1	13,89	1.750,14	RA
3.7.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,00	9,35	BDI 1	11,69	245,49	RA
3.7.7.	CCU	CCU_84	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,16	649,04	BDI 1	811,30	3.375,01	RA
3.7.8.	SINAPI	105732	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1,80	225,17	BDI 1	281,46	506,63	RA
3.7.9.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	18,00	3,04	BDI 1	3,80	68,40	RA
3.7.10.	SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,00	15,00	BDI 1	18,75	881,25	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.7.11.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,80	649,10	BDI 1	811,38	1.460,48	RA
3.8.			**TÉRREO - RADIER**					-	**13.999,05**	
3.8.1.	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	45,00	209,30	BDI 1	261,63	11.773,35	RA
3.8.2.	SBC	160622	IMPERMEABILIZACAO SEMI FLEXIVEL SIKATOP 107	M2	45,00	39,57	BDI 1	49,46	2.225,70	RA
3.9.			**2ª PAVIMENTO - PILARES**					-	**103.031,56**	
3.9.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	296,40	88,12	BDI 1	110,15	32.648,46	RA
3.9.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	554,00	19,67	BDI 1	24,59	13.622,86	RA
3.9.3.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	351,00	12,75	BDI 1	15,94	5.594,94	RA
3.9.4.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.840,00	10,76	BDI 1	13,45	24.748,00	RA
3.9.5.	SINAPI	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	291,00	10,15	BDI 1	12,69	3.692,79	RA
3.9.6.	CCU	CCU_84	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,01	649,04	BDI 1	811,30	22.724,51	RA
3.10.			**2º PAVIMENTO - LAJE**					-	**421.532,64**	
3.10.1.	SINAPI	92492	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	922,00	107,04	BDI 1	133,80	123.363,60	RA
3.10.2.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.312,00	13,25	BDI 1	16,56	21.726,72	RA
3.10.3.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,00	12,62	BDI 1	15,78	1.720,02	RA
3.10.4.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.598,00	11,96	BDI 1	14,95	53.790,10	RA
3.10.5.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.032,00	10,70	BDI 1	13,38	40.568,16	RA
3.10.6.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.793,00	8,99	BDI 1	11,24	31.393,32	RA
3.10.7.	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	249,00	8,83	BDI 1	11,04	2.748,96	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.10.8.	SINAPI	92774	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	153,00	10,24	BDI 1	12,80	1.958,40	RA
3.10.9.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	177,80	649,10	BDI 1	811,38	144.263,36	RA
3.11.			**2º PAVIMENTO - VIGAS**					**-**	**91.657,88**	
3.11.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	283,70	119,26	BDI 1	149,08	42.294,00	RA
3.11.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	243,00	13,79	BDI 1	17,24	4.189,32	RA
3.11.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,00	13,14	BDI 1	16,43	1.856,59	RA
3.11.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	505,00	12,43	BDI 1	15,54	7.847,70	RA
3.11.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	474,00	11,11	BDI 1	13,89	6.583,86	RA
3.11.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	287,00	9,35	BDI 1	11,69	3.355,03	RA
3.11.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	393,00	9,08	BDI 1	11,35	4.460,55	RA
3.11.8.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	179,00	10,37	BDI 1	12,96	2.319,84	RA
3.11.9.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	23,11	649,10	BDI 1	811,38	18.750,99	RA
3.12.			**2º PAVIMENTO - ESCADAS**					**-**	**20.721,11**	
3.12.1.	SINAPI	101988	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020	M2	50,00	192,08	BDI 1	240,10	12.005,00	RA
3.12.2.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	3,00	21,26	BDI 1	26,58	79,74	RA
3.12.3.	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	38,00	19,42	BDI 1	24,28	922,64	RA
3.12.4.	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	264,00	12,67	BDI 1	15,84	4.181,76	RA
3.12.5.	SINAPI	95948	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	15,00	8,71	BDI 1	10,89	163,35	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.12.6.	CCU	CCU_85	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,80	709,18	BDI 1	886,48	3.368,62	RA
3.13.			**3º PAVIMENTO - PILARES**					**-**	**85.704,19**	
3.13.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	285,30	88,12	BDI 1	110,15	31.425,80	RA
3.13.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	411,00	19,67	BDI 1	24,59	10.106,49	RA
3.13.3.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	230,00	12,75	BDI 1	15,94	3.666,20	RA
3.13.4.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.232,00	10,76	BDI 1	13,45	16.570,40	RA
3.13.5.	SINAPI	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,00	10,15	BDI 1	12,69	2.322,27	RA
3.13.6.	CCU	CCU_84	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	26,64	649,04	BDI 1	811,30	21.613,03	RA
3.14.			**3º PAVIMENTO - LAJE**					**-**	**403.624,99**	
3.14.1.	SINAPI	92492	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	875,00	107,04	BDI 1	133,80	117.075,00	RA
3.14.2.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.296,00	13,25	BDI 1	16,56	21.461,76	RA
3.14.3.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,00	12,62	BDI 1	15,78	1.546,44	RA
3.14.4.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.460,00	11,96	BDI 1	14,95	51.727,00	RA
3.14.5.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.889,00	10,70	BDI 1	13,38	38.654,82	RA
3.14.6.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.744,00	8,99	BDI 1	11,24	30.842,56	RA
3.14.7.	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	249,00	8,83	BDI 1	11,04	2.748,96	RA
3.14.8.	SINAPI	92774	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	153,00	10,24	BDI 1	12,80	1.958,40	RA
3.14.9.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	169,60	649,10	BDI 1	811,38	137.610,05	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.15.			**3º PAVIMENTO - VIGAS**					**-**	**76.750,32**	
3.15.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	241,00	119,26	BDI 1	149,08	35.928,28	RA
3.15.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	222,00	13,79	BDI 1	17,24	3.827,28	RA
3.15.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,00	13,14	BDI 1	16,43	1.511,56	RA
3.15.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	447,00	12,43	BDI 1	15,54	6.946,38	RA
3.15.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	361,00	11,11	BDI 1	13,89	5.014,29	RA
3.15.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	267,00	9,35	BDI 1	11,69	3.121,23	RA
3.15.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	9,08	BDI 1	11,35	3.995,20	RA
3.15.8.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	20,22	649,10	BDI 1	811,38	16.406,10	RA
3.16.			**3º PAVIMENTO - ESCADAS**					**-**	**20.374,96**	
3.16.1.	SINAPI	101988	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020	M2	50,00	192,08	BDI 1	240,10	12.005,00	RA
3.16.2.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	3,00	21,26	BDI 1	26,58	79,74	RA
3.16.3.	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	39,00	19,42	BDI 1	24,28	946,92	RA
3.16.4.	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	263,00	12,67	BDI 1	15,84	4.165,92	RA
3.16.5.	SINAPI	95948	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	15,00	8,71	BDI 1	10,89	163,35	RA
3.16.6.	CCU	CCU_85	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,40	709,18	BDI 1	886,48	3.014,03	RA
3.17.			**COBERTURA - PILARES**					**-**	**82.829,80**	
3.17.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	281,10	88,12	BDI 1	110,15	30.963,17	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.17.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	407,00	19,67	BDI 1	24,59	10.008,13	RA
3.17.3.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	227,00	12,75	BDI 1	15,94	3.618,38	RA
3.17.4.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.072,00	10,76	BDI 1	13,45	14.418,40	RA
3.17.5.	SINAPI	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,00	10,15	BDI 1	12,69	2.322,27	RA
3.17.6.	CCU	CCU_84	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	26,50	649,04	BDI 1	811,30	21.499,45	RA
3.18.			**COBERTURA - LAJE**					**-**	**390.616,73**	
3.18.1.	SINAPI	92492	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	875,00	107,04	BDI 1	133,80	117.075,00	RA
3.18.2.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.286,00	13,25	BDI 1	16,56	21.296,16	RA
3.18.3.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	205,00	12,62	BDI 1	15,78	3.234,90	RA
3.18.4.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.669,00	11,96	BDI 1	14,95	54.851,55	RA
3.18.5.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.471,00	10,70	BDI 1	13,38	46.441,98	RA
3.18.6.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	763,00	8,99	BDI 1	11,24	8.576,12	RA
3.18.7.	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,00	8,83	BDI 1	11,04	1.490,40	RA
3.18.8.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	169,65	649,10	BDI 1	811,38	137.650,62	RA
3.19.			**COBERTURA - VIGAS**					**-**	**102.242,65**	
3.19.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	372,33	119,26	BDI 1	149,08	55.506,96	RA
3.19.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	241,00	13,79	BDI 1	17,24	4.154,84	RA
3.19.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	160,00	13,14	BDI 1	16,43	2.628,80	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.19.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	264,00	12,43	BDI 1	15,54	4.102,56	RA
3.19.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	397,00	11,11	BDI 1	13,89	5.514,33	RA
3.19.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	295,00	9,35	BDI 1	11,69	3.448,55	RA
3.19.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,00	9,08	BDI 1	11,35	3.995,20	RA
3.19.8.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,00	10,37	BDI 1	12,96	505,44	RA
3.19.9.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	27,59	649,10	BDI 1	811,38	22.385,97	RA
3.20.			**COBERTURA - ESCADAS**					**-**	**10.337,49**	
3.20.1.	SINAPI	101988	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020	M2	25,00	192,08	BDI 1	240,10	6.002,50	RA
3.20.2.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	3,00	21,26	BDI 1	26,58	79,74	RA
3.20.3.	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	18,00	19,42	BDI 1	24,28	437,04	RA
3.20.4.	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	130,00	12,67	BDI 1	15,84	2.059,20	RA
3.20.5.	SINAPI	95948	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	15,00	8,71	BDI 1	10,89	163,35	RA
3.20.6.	CCU	CCU_85	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,80	709,18	BDI 1	886,48	1.595,66	RA
3.21.			**COBERTURA - PILARETES**					**-**	**16.713,66**	
3.21.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	64,00	88,12	BDI 1	110,15	7.049,60	RA
3.21.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,00	13,79	BDI 1	17,24	1.086,12	RA
3.21.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	477,00	9,35	BDI 1	11,69	5.576,13	RA
3.21.4.	CCU	CCU_84	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,70	649,04	BDI 1	811,30	3.001,81	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.22.			**PISO RESERVATÓRIOS - PILARES**					**-**	**11.091,36**	
3.22.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40,00	88,12	BDI 1	110,15	4.406,00	RA
3.22.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,00	19,67	BDI 1	24,59	1.573,76	RA
3.22.3.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,00	12,75	BDI 1	15,94	1.498,36	RA
3.22.4.	SINAPI	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	107,00	10,15	BDI 1	12,69	1.357,83	RA
3.22.5.	CCU	CCU_84	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,78	649,04	BDI 1	811,30	2.255,41	RA
3.23.			**PISO RESERVATÓRIOS - LAJE**					**-**	**26.015,54**	
3.23.1.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	78,46	58,79	BDI 1	73,49	5.766,03	RA
3.23.2.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,00	13,25	BDI 1	16,56	66,24	RA
3.23.3.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	235,00	12,62	BDI 1	15,78	3.708,30	RA
3.23.4.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	408,00	11,96	BDI 1	14,95	6.099,60	RA
3.23.5.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,00	10,70	BDI 1	13,38	963,36	RA
3.23.6.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	11,60	649,10	BDI 1	811,38	9.412,01	RA
3.24.			**PISO RESERVATÓRIOS - VIGAS**					**-**	**40.760,92**	
3.24.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	136,19	119,26	BDI 1	149,08	20.303,21	RA
3.24.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	116,00	13,79	BDI 1	17,24	1.999,84	RA
3.24.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,00	13,14	BDI 1	16,43	673,63	RA
3.24.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	184,00	12,43	BDI 1	15,54	2.859,36	RA
3.24.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,00	11,11	BDI 1	13,89	2.166,84	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.24.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	164,00	9,35	BDI 1	11,69	1.917,16	RA
3.24.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,00	9,08	BDI 1	11,35	1.237,15	RA
3.24.8.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,00	10,37	BDI 1	12,96	816,48	RA
3.24.9.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	10,83	649,10	BDI 1	811,38	8.787,25	RA
3.25.			**COBERTURA RESERVATÓRIOS - PILARES**					**-**	**12.421,97**	
3.25.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	45,34	88,12	BDI 1	110,15	4.994,20	RA
3.25.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,00	19,67	BDI 1	24,59	1.549,17	RA
3.25.3.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	106,00	12,75	BDI 1	15,94	1.689,64	RA
3.25.4.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	91,00	10,76	BDI 1	13,45	1.223,95	RA
3.25.5.	SINAPI	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,00	10,15	BDI 1	12,69	685,26	RA
3.25.6.	CCU	CCU_84	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,81	649,04	BDI 1	811,30	2.279,75	RA
3.26.			**COBERTURA RESERVATÓRIOS - VIGAS**					**-**	**17.701,75**	
3.26.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	64,48	119,26	BDI 1	149,08	9.612,68	RA
3.26.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,00	13,79	BDI 1	17,24	1.017,16	RA
3.26.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,00	13,14	BDI 1	16,43	49,29	RA
3.26.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,00	12,43	BDI 1	15,54	714,84	RA
3.26.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,00	11,11	BDI 1	13,89	1.861,26	RA
3.26.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,00	9,35	BDI 1	11,69	292,25	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
3.26.7.	CCU	CCU_83	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,12	649,10	BDI 1	811,38	4.154,27	RA
4,			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**132.008,07**	
4.1.			**VIGAS BALDRAME**					**-**	**119.329,86**	
4.1.1.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	767,00	124,46	BDI 1	155,58	119.329,86	RA
4.2.			**TERRAÇO 2º PAVIMENTO E PISO EXTERNO DA COBERTURA**					**-**	**12.678,21**	
4.2.1.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	81,49	124,46	BDI 1	155,58	12.678,21	RA
5,			**PAREDES E DIVISÓRIAS**					**-**	**1.256.298,38**	
5.1.			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**-**	**481.402,20**	
5.1.1.	SINAPI	103370	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	785,59	78,83	BDI 1	98,54	77.412,04	RA
5.1.2.	SINAPI	103369	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	114,31	63,20	BDI 1	79,00	9.030,49	RA
5.1.3.	Composição	162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.207,12	245,77	BDI 1	307,21	370.839,34	RA
5.1.4.	Composição	471	LENÇOL DE CHUMBO DE 0,5MM INSTALADO EM PAREDE / PORTA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	13,55	723,54	BDI 1	904,43	12.255,03	RA
5.1.5.	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	885,47	10,72	BDI 1	13,40	11.865,30	RA
5.2.			**DIVISÓRIAS LEVES**					**-**	**762.039,17**	
5.2.1.	SINAPI	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	2.387,39	150,77	BDI 1	188,46	449.927,52	RA
5.2.2.	Composição	450	DIVISÓRIA EM PLACA CIMENTÍCIA E = 10 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1.005,32	248,37	BDI 1	310,46	312.111,65	RA
5.3.			**DIVISÓRIA FIXA DE GESSO NA SALA DE RAIO X**					**-**	**9.136,10**	
5.3.1.	SINAPI	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	3,93	150,77	BDI 1	188,46	740,65	RA
5.3.2.	SCO	RV 09.50.0209	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LENCOL DE CHUMBO, 2MM DE ESPESSURA, INCLUSIVE ADESIVOS, SOLVENTES, PARAFUSOS, BUCHA E OBTURACOES DE PERFURACOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	3,93	1.552,82	BDI 1	1.941,03	7.628,25	RA
5.3.3.	Composição	472	VISOR PLUMBÍFERO P/ SALA DE RAIO X - PROTEÇÃO 2MM Pb MEDIDA 20X30CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	613,76	BDI 1	767,20	767,20	RA
5.4.			**VERGAS**					**-**	**3.720,91**	
5.4.1.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	49,44	46,77	BDI 1	58,46	2.890,26	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
5.4.2.	SINAPI	105026	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	16,72	39,74	BDI 1	49,68	830,65	RA
6,			**COBERTURA**					**-**	**567.177,65**	
6.1.			**ESTRUTURA E TELHAMENTO**					**-**	**244.581,68**	
6.1.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	14,00	1.715,76	BDI 1	2.144,70	30.025,80	RA
6.1.2.	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00	1.927,34	BDI 1	2.409,18	16.864,26	RA
6.1.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	752,33	44,52	BDI 1	55,65	41.867,16	RA
6.1.4.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	752,33	164,28	BDI 1	205,35	154.490,97	RA
6.1.5.	Composição	40	CUMEEIRA P/ TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOIDAL	M	21,75	49,05	BDI 1	61,31	1.333,49	RA
6.2.			**ESTRUTURA E TELHAMENTO (RESERVATÓRIOS)**					**-**	**35.389,25**	
6.2.1.	CCU	CCU_81	COBERTURA METÁLICA EM PERFIL CHAPA ACO DOBRADO SAE 1010 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	798,20	17,80	BDI 1	22,25	17.759,95	RA
6.2.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	85,85	164,28	BDI 1	205,35	17.629,30	RA
6.3.			**CALHA E RUFOS / ALGEROZ**					**-**	**93.392,94**	
6.3.1.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	137,39	172,10	BDI 1	215,13	29.556,71	RA
6.3.2.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	265,72	59,68	BDI 1	74,60	19.822,71	RA
6.3.3.	Composição	457	RUFO/ALGEROZ EM CHAPA GALVALUME N.24 CORTE 80CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,62	123,19	BDI 1	153,99	865,42	RA
6.3.4.	Composição	458	RUFO/ALGEROZ EM CHAPA GALVALUME N.24 CORTE 120CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	193,55	178,34	BDI 1	222,93	43.148,10	RA
6.4.			**FORROS**					**-**	**193.813,78**	
6.4.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	1.368,78	45,04	BDI 1	56,30	77.062,31	RA
6.4.2.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	21,93	2,94	BDI 1	3,68	80,70	RA
6.4.3.	ORSE	12023	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL DIM. 1200X600X16MM, ASORÇÃO SONORA NRC = 0,55, REFLEXÃO LUZ = 0,79, MARCA ARMSTRONG, REF. CLEAN ROOM, OU SIMILAR, RESIST. FOGO: CLASSE A. INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS	M2	1.077,79	86,60	BDI 1	108,25	116.670,77	RA
7,			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**1.086.263,40**	
7.1.			**IMPERMEABILIZAÇÃO DO CONTRAPISO TÉRREO**					**-**	**59.004,21**	
7.1.1.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.076,13	43,86	BDI 1	54,83	59.004,21	RA
7.2.			**REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO TÉRREO E DEMAIS PAVIMENTOS**					**-**	**156.226,10**	

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
7.2.1.	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	2.867,06	43,59	BDI 1	54,49	156.226,10	RA
7.3.			**PISO PORCELANATO / CERÂMICO E RODAPÉS**					-	**140.723,06**	
7.3.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	791,17	118,44	BDI 1	148,05	117.132,72	RA
7.3.2.	Composição	459	RODAPÉ PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	495,67	17,77	BDI 1	22,21	11.008,83	RA
7.3.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	129,60	66,08	BDI 1	82,60	10.704,96	RA
7.3.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	122,57	12,25	BDI 1	15,31	1.876,55	RA
7.4.			**PISO DOS ELEVADORES**					-	**17.430,60**	
7.4.1.	SINAPI	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	33,00	422,56	BDI 1	528,20	17.430,60	RA
7.5.			**PISO VINÍLICO**					-	**514.061,99**	
7.5.1.	SINAPI	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	1.702,32	21,76	BDI 1	27,20	46.303,10	RA
7.5.2.	Composição	170	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM MANTA, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA COM BASE PREPARATÓRIA	M2	1.917,37	174,66	BDI 1	218,33	418.619,39	RA
7.5.3.	Composição	465	SUPORTE CURVO E PERFIL DE ARREMATE PARA PISO VINÍLICO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	2.087,03	14,73	BDI 1	18,41	38.422,22	RA
7.5.4.	SCO	RV 14.40.0600	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE EM JUNTAS DE PISOS VINILICOS FLEXIVEIS, TIPO ABSOLUTE OU SIMILAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	684,81	12,52	BDI 1	15,65	10.717,28	RA
7.6.			**SOLEIRA**					-	**2.651,21**	
7.6.1.	Composição	87	SOLEIRA GRANITO 20 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,63	31,83	BDI 1	39,79	2.651,21	RA
7.7.			**PÁTIO INTERNO**					-	**169.342,30**	
7.7.1.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.212,36	74,50	BDI 1	93,13	112.907,09	RA
7.7.2.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	280,00	45,28	BDI 1	56,60	15.848,00	RA
7.7.3.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	14,40	137,12	BDI 1	171,40	2.468,16	RA
7.7.4.	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	846,81	3,45	BDI 1	4,31	3.649,75	RA
7.7.5.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	846,81	27,20	BDI 1	34,00	28.791,54	RA
7.7.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	25,00	43,61	BDI 1	54,51	1.362,75	RA
7.7.7.	Composição	11	PINTURA AMARELA FAIXA ESTACIONAMENTO E=20CM E MEIO FIO	M	366,30	9,42	BDI 1	11,78	4.315,01	RA
7.8.			**CALÇADA EXTERNA**					-	**26.823,93**	

Grau de Sigilo
#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
7.8.1.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	331,61	64,71	BDI 1	80,89	26.823,93	RA
8,			**REVESTIMENTOS**					**-**	**420.411,18**	
8.1.			**PILARES**					**-**	**22.332,19**	
8.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	466,81	4,39	BDI 1	5,49	2.562,79	RA
8.1.2.	SINAPI	104952	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	466,81	33,88	BDI 1	42,35	19.769,40	RA
8.2.			**PAREDES INTERNAS**					**-**	**206.700,30**	
8.2.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.484,59	4,39	BDI 1	5,49	13.640,40	RA
8.2.2.	SINAPI	87554	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	185,96	22,75	BDI 1	28,44	5.288,70	RA
8.2.3.	SINAPI	104952	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.298,63	33,88	BDI 1	42,35	97.346,98	RA
8.2.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.081,50	66,89	BDI 1	83,61	90.424,22	RA
8.3.			**BATE-MACAS DO TIPO CORRIMÃO NAS PAREDES INTERNAS**					**-**	**53.218,03**	
8.3.1.	Composição	392	RODAMEIO EM MADEIRA, ALTURA 15CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS	M	609,39	69,86	BDI 1	87,33	53.218,03	RA
8.4.			**PEITORIS**					**-**	**66.801,31**	
8.4.1.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	398,79	134,01	BDI 1	167,51	66.801,31	RA
8.5.			**TETO DOS AMBIENTES COM LAJE APARENTE**					**-**	**13.523,66**	
8.5.1.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	193,61	15,24	BDI 1	19,05	3.688,27	RA
8.5.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	193,61	40,64	BDI 1	50,80	9.835,39	RA
8.6.			**PAREDES EXTERNAS**					**-**	**57.835,69**	
8.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.208,94	4,39	BDI 1	5,49	6.637,08	RA
8.6.2.	SINAPI	104952	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.208,94	33,88	BDI 1	42,35	51.198,61	RA
9,			**ESQUADRIAS**					**-**	**1.948.065,02**	

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
9.1.			**ALUMÍNIO**					**-**	**1.140.501,28**	
9.1.1.	Composição	463	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 120X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1,00	4.125,65	BDI 1	5.157,06	5.157,06	RA
9.1.2.	Composição	464	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 1 FOLHA DE 120X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1,00	3.380,19	BDI 1	4.225,24	4.225,24	RA
9.1.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	39,90	790,23	BDI 1	987,79	39.412,82	RA
9.1.4.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,76	1.019,98	BDI 1	1.274,98	14.993,76	RA
9.1.5.	AGESUL	1101004025	JANELA MAXIM-AR EM ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NA COR PRETA/BRANCA, COM CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	648,93	1.296,76	BDI 1	1.620,95	1.051.883,08	RA
9.1.6.	Composição	370	JANELA FIXA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - F.24/07/23	M2	31,92	223,83	BDI 1	279,79	8.930,90	RA
9.1.7.	SINAPI-I	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	3,00	1.380,10	BDI 1	1.725,13	5.175,39	RA
9.1.8.	Composição	338	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO, PARA ESQUADRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - F.10/03/23	M2	86,49	99,18	BDI 1	123,98	10.723,03	RA
9.2.			**VIDROS**					**-**	**509.352,27**	
9.2.1.	SINAPI	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	591,25	688,32	BDI 1	860,40	508.711,50	RA
9.2.2.	SINAPI	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	0,68	179,99	BDI 1	224,99	152,99	RA
9.2.3.	SEINFRA	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM.	M2	8,55	45,64	BDI 1	57,05	487,78	RA
9.3.			**MADEIRA**					**-**	**278.620,99**	
9.3.1.	SINAPI	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	157,00	1.170,02	BDI 1	1.462,53	229.617,21	RA
9.3.2.	Composição	453	PORTA DE MADEIRA, TIPO VAI-VEM, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.095,31	BDI 1	1.369,14	1.369,14	RA
9.3.3.	Composição	451	PORTA DE MADEIRA, TIPO VAI-VEM, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 160X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.347,14	BDI 1	1.683,93	1.683,93	RA
9.3.4.	Composição	452	PORTA DE MADEIRA, TIPO VAI-VEM, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 200X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.604,72	BDI 1	2.005,90	2.005,90	RA
9.3.5.	Composição	455	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, C/ REVESTIMENTO METÁLICO NA PARTE INFERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.149,84	BDI 1	1.437,30	10.061,10	RA
9.3.6.	Composição	471	LENÇOL DE CHUMBO DE 0,5MM INSTALADO EM PAREDE / PORTA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,52	723,54	BDI 1	904,43	2.279,16	RA
9.3.7.	SEDOP	110243	CHAPA DE CHUMBO DE 1,5MM INSTALADO EM PAREDE / PORTA.	M2	2,52	807,13	BDI 1	1.008,91	2.542,45	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
9.3.8.	Composição	454	PORTA DE MADEIRA, TIPO VAI-VEM, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 160X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, C/ REVESTIMENTO METÁLICO NA PARTE INFERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	1.401,68	BDI 1	1.752,10	14.016,80	RA
9.3.9.	Composição	456	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, PUXADOR INOX HORIZONTAL / VERTICAL, C/ REVESTIMENTO METÁLICO NA PARTE INFERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	1.337,36	BDI 1	1.671,70	15.045,30	RA
9.4.			**FERRO**					**-**	**19.590,48**	
9.4.1.	Composição	283	PORTÃO DE FERRO DE CORRER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	26,00	602,78	BDI 1	753,48	19.590,48	RA
10,			**PINTURAS**					**-**	**430.822,83**	
10.1.			**REVESTIMENTO INTERNO**					**-**	**318.397,31**	
10.1.1.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	6.129,33	11,26	BDI 1	14,08	86.300,97	RA
10.1.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	7.208,18	3,62	BDI 1	4,53	32.653,06	RA
10.1.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	7.208,18	12,91	BDI 1	16,14	116.340,03	RA
10.1.4.	SETOP	RO-01154	PINTURA DE FUNDO COM TINTA EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 120 µm (INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	454,69	10,41	BDI 1	13,01	5.915,52	RA
10.1.5.	Composição	460	PINTURA DE PAREDE COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS	M2	353,39	24,55	BDI 1	30,69	10.845,54	RA
10.1.6.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.267,48	20,13	BDI 1	25,16	31.889,80	RA
10.1.7.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.267,48	4,50	BDI 1	5,63	7.135,91	RA
10.1.8.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.267,48	15,10	BDI 1	18,88	23.930,02	RA
10.1.9.	Composição	461	PINTURA DE TETO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS	M2	101,30	26,74	BDI 1	33,43	3.386,46	RA
10.2.			**REVESTIMENTO EXTERNO**					**-**	**35.746,16**	
10.2.1.	SINAPI-I	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	20,00	30,08	BDI 1	37,60	752,00	RA
10.2.2.	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	10,00	28,51	BDI 1	35,64	356,40	RA
10.2.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.675,75	3,62	BDI 1	4,53	7.591,15	RA
10.2.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.675,75	12,91	BDI 1	16,14	27.046,61	RA
10.3.			**ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA**					**-**	**20.929,82**	

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
10.3.1.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	752,33	11,29	BDI 1	14,11	10.615,38	RA
10.3.2.	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	752,33	10,97	BDI 1	13,71	10.314,44	RA
10.4.			**GRADIL E PORTÕES EXTERNOS**					-	**8.498,45**	
10.4.1.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	305,48	11,29	BDI 1	14,11	4.310,32	RA
10.4.2.	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	305,48	10,97	BDI 1	13,71	4.188,13	RA
10.5.			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**					-	**41.659,16**	
10.5.1.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	770,04	27,65	BDI 1	34,56	26.612,58	RA
10.5.2.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	770,04	15,63	BDI 1	19,54	15.046,58	RA
10.6.			**CONCRETO ALISADO DO PISO**					-	**5.591,93**	
10.6.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	218,52	20,47	BDI 1	25,59	5.591,93	RA
11,			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					-	**356.969,50**	
11.1.			**FIXAÇÕES**					-	**36.275,65**	
11.1.1.	SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	638,00	23,93	BDI 1	29,91	19.082,58	RA
11.1.2.	SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	143,00	26,36	BDI 1	32,95	4.711,85	RA
11.1.3.	SINAPI	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	228,00	23,67	BDI 1	29,59	6.746,52	RA
11.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	41,00	83,88	BDI 1	104,85	4.298,85	RA
11.1.5.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	13,00	88,36	BDI 1	110,45	1.435,85	RA
11.2.			**REDE DE ÁGUA FRIA**					-	**33.517,40**	
11.2.1.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	1.087,00	6,59	BDI 1	8,24	8.956,88	RA
11.2.2.	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	74,00	12,32	BDI 1	15,40	1.139,60	RA
11.2.3.	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	83,00	18,69	BDI 1	23,36	1.938,88	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
11.2.4.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	64,00	21,67	BDI 1	27,09	1.733,76	RA
11.2.5.	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	3,00	34,01	BDI 1	42,51	127,53	RA
11.2.6.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	44,00	9,28	BDI 1	11,60	510,40	RA
11.2.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	428,00	8,51	BDI 1	10,64	4.553,92	RA
11.2.8.	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,55	BDI 1	18,19	90,95	RA
11.2.9.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	12,84	BDI 1	16,05	128,40	RA
11.2.10.	SINAPI	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	17,29	BDI 1	21,61	86,44	RA
11.2.11.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	17,24	BDI 1	21,55	754,25	RA
11.2.12.	SINAPI	103985	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	21,62	BDI 1	27,03	81,09	RA
11.2.13.	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	19,13	BDI 1	23,91	358,65	RA
11.2.14.	SINAPI	105182	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	40,22	BDI 1	50,28	100,56	RA
11.2.15.	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	40,12	BDI 1	50,15	50,15	RA
11.2.16.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	187,00	15,95	BDI 1	19,94	3.728,78	RA
11.2.17.	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00	21,71	BDI 1	27,14	1.031,32	RA
11.2.18.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	150,00	6,63	BDI 1	8,29	1.243,50	RA
11.2.19.	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	10,93	BDI 1	13,66	54,64	RA
11.2.20.	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	17,00	13,18	BDI 1	16,48	280,16	RA
11.2.21.	SINAPI	94692	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	18,63	BDI 1	23,29	69,87	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
11.2.22.	CCU	CCU_79	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	18,30	BDI 1	22,88	320,32	RA
11.2.23.	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	23,07	BDI 1	28,84	115,36	RA
11.2.24.	SINAPI	105190	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	26,14	BDI 1	32,68	98,04	RA
11.2.25.	SINAPI	94695	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	30,17	BDI 1	37,71	37,71	RA
11.2.26.	SINAPI	94696	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	48,97	BDI 1	61,21	61,21	RA
11.2.27.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	7,17	BDI 1	8,96	53,76	RA
11.2.28.	SINAPI	103958	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,83	BDI 1	12,29	12,29	RA
11.2.29.	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	182,00	18,44	BDI 1	23,05	4.195,10	RA
11.2.30.	SINAPI	89432	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	28,73	BDI 1	35,91	466,83	RA
11.2.31.	SINAPI	89560	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	33,61	BDI 1	42,01	588,14	RA
11.2.32.	SINAPI	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	35,56	BDI 1	44,45	488,95	RA
11.2.33.	SINAPI	89598	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	47,97	BDI 1	59,96	59,96	RA
11.3.			**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**					-	**65.788,30**	
11.3.1.	SINAPI	104998	HIDRÔMETRO DN 1", 10 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	751,08	BDI 1	938,85	938,85	RA
11.3.2.	CCU	CCU_63	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 12.000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	7.579,12	BDI 1	9.473,90	9.473,90	RA
11.3.3.	SINAPI	102619	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	5.088,34	BDI 1	6.360,43	12.720,86	RA
11.3.4.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	35,99	BDI 1	44,99	44,99	RA
11.3.5.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	53,88	BDI 1	67,35	134,70	RA
11.3.6.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	73,24	BDI 1	91,55	274,65	RA
11.3.7.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	75,36	BDI 1	94,20	659,40	RA
11.3.8.	SINAPI	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	138,05	BDI 1	172,56	345,12	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
11.3.9.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	19,34	BDI 1	24,18	24,18	RA
11.3.10.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	25,94	BDI 1	32,43	64,86	RA
11.3.11.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	35,56	BDI 1	44,45	133,35	RA
11.3.12.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,00	34,79	BDI 1	43,49	304,43	RA
11.3.13.	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	55,11	BDI 1	68,89	137,78	RA
11.3.14.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	149,00	130,52	BDI 1	163,15	24.309,35	RA
11.3.15.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	37,13	BDI 1	46,41	278,46	RA
11.3.16.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	389,97	BDI 1	487,46	1.462,38	RA
11.3.17.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	51,00	65,15	BDI 1	81,44	4.153,44	RA
11.3.18.	SBC	053487	TUBO PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA 150X200MM	UN	51,00	44,93	BDI 1	56,16	2.864,16	RA
11.3.19.	SBC	053101	CAIXA SIFONADA PVC 250X172X50MM C/ TAMPA CEGA PVC	UN	3,00	145,23	BDI 1	181,54	544,62	RA
11.3.20.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	17,25	BDI 1	21,56	129,36	RA
11.3.21.	CCU	CCU_64	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 8 SN 100 X 200 MM	UN	6,00	34,33	BDI 1	42,91	257,46	RA
11.3.22.	CCU	CCU_65	PROLONGAMENTO PARA CAIXA DE GORDURA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 250 X 200 MM	UN	3,00	99,67	BDI 1	124,59	373,77	RA
11.3.23.	CCU	CCU_74	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUAS DE REUSO - MODELO REFERÊNCIA: BRAVA ECO5	UN	1,00	3.294,66	BDI 1	4.118,33	4.118,33	RA
11.3.24.	CCU	CCU_75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA DE RECALQUE - MODELO REFERÊNCIA: BC 92 1,00CV	UN	1,00	1.423,98	BDI 1	1.779,98	1.779,98	RA
11.3.25.	SBC	077081	BASE CONCRETO PARA APOIO DE BOMBAS H=10CM	M2	0,50	415,86	BDI 1	519,83	259,92	RA
11.4.			**REDE DE DRENOS**					**-**	**25.168,21**	
11.4.1.	SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	151,00	15,67	BDI 1	19,59	2.958,09	RA
11.4.2.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	272,00	16,77	BDI 1	20,96	5.701,12	RA
11.4.3.	SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	178,00	22,72	BDI 1	28,40	5.055,20	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
11.4.4.	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	31,00	18,69	BDI 1	23,36	724,16	RA
11.4.5.	CCU	CCU_78	TUBO ISOLANTE 3/4" (20 MM) PARA DRENAGEM DE AR CONDICIONADO	M	131,00	5,59	BDI 1	6,99	915,69	RA
11.4.6.	CCU	CCU_76	TUBO ISOLANTE 1" (25 MM) PARA DRENAGEM DE AR CONDICIONADO	M	210,00	6,49	BDI 1	8,11	1.703,10	RA
11.4.7.	CCU	CCU_77	TUBO ISOLANTE 1. 1/4" (32 MM) PARA DRENAGEM DE AR CONDICIONADO	M	55,00	7,86	BDI 1	9,83	540,65	RA
11.4.8.	SINAPI	104321	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	26,00	5,05	BDI 1	6,31	164,06	RA
11.4.9.	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	46,00	18,44	BDI 1	23,05	1.060,30	RA
11.4.10.	SINAPI	89432	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	28,73	BDI 1	35,91	1.077,30	RA
11.4.11.	SINAPI	89560	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	33,61	BDI 1	42,01	252,06	RA
11.4.12.	SINAPI	104318	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	53,00	7,12	BDI 1	8,90	471,70	RA
11.4.13.	SINAPI	104317	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	48,00	6,58	BDI 1	8,23	395,04	RA
11.4.14.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	93,00	9,28	BDI 1	11,60	1.078,80	RA
11.4.15.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	88,00	8,51	BDI 1	10,64	936,32	RA
11.4.16.	SINAPI	104320	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	38,00	11,40	BDI 1	14,25	541,50	RA
11.4.17.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	12,84	BDI 1	16,05	321,00	RA
11.4.18.	SINAPI	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,29	BDI 1	21,61	21,61	RA
11.4.19.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	17,24	BDI 1	21,55	107,75	RA
11.4.20.	SINAPI	104323	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	9,20	BDI 1	11,50	69,00	RA
11.4.21.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	52,00	6,63	BDI 1	8,29	431,08	RA
11.4.22.	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	10,93	BDI 1	13,66	40,98	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
11.4.23.	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	14,54	BDI 1	18,18	109,08	RA
11.4.24.	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	18,00	13,18	BDI 1	16,48	296,64	RA
11.4.25.	SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	6,19	BDI 1	7,74	46,44	RA
11.4.26.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	7,17	BDI 1	8,96	125,44	RA
11.4.27.	SINAPI	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,64	BDI 1	12,05	24,10	RA
11.5.			**REDE DE REUSO**					**-**	**8.621,25**	
11.5.1.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	110,00	6,59	BDI 1	8,24	906,40	RA
11.5.2.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	9,28	BDI 1	11,60	116,00	RA
11.5.3.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	8,51	BDI 1	10,64	63,84	RA
11.5.4.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	15,95	BDI 1	19,94	79,76	RA
11.5.5.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	6,63	BDI 1	8,29	24,87	RA
11.5.6.	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	18,44	BDI 1	23,05	437,95	RA
11.5.7.	CCU	CCU_68	CISTERNA CILINDRICA PRE MOLDADA EM ANÉIS DE CONCRETO c 3,5 X	UN	1,00	5.593,94	BDI 1	6.992,43	6.992,43	RA
11.6.			**REDE DE ESGOTO CLOACAL**					**-**	**77.526,96**	
11.6.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	331,00	20,80	BDI 1	26,00	8.606,00	RA
11.6.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	193,00	26,29	BDI 1	32,86	6.341,98	RA
11.6.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	32,74	BDI 1	40,93	122,79	RA
11.6.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	198,00	36,61	BDI 1	45,76	9.060,48	RA
11.6.5.	EMBASA	16.12.06	TUBO DE PVC, SERIE NORMAL PARA ESGOTO, DN 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	118,00	58,98	BDI 1	73,73	8.700,14	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
11.6.6.	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,00	19,80	BDI 1	24,75	816,75	RA
11.6.7.	SINAPI	89776	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,08	BDI 1	30,10	30,10	RA
11.6.8.	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,00	32,77	BDI 1	40,96	1.351,68	RA
11.6.9.	SINAPI	104171	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20,00	89,70	BDI 1	112,13	2.242,60	RA
11.6.10.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	136,00	10,28	BDI 1	12,85	1.747,60	RA
11.6.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	401,00	10,06	BDI 1	12,58	5.044,58	RA
11.6.12.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	72,00	14,91	BDI 1	18,64	1.342,08	RA
11.6.13.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	14,22	BDI 1	17,78	551,18	RA
11.6.14.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	22,40	BDI 1	28,00	28,00	RA
11.6.15.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	57,00	27,02	BDI 1	33,78	1.925,46	RA
11.6.16.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	26,23	BDI 1	32,79	1.639,50	RA
11.6.17.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	14,55	BDI 1	18,19	818,55	RA
11.6.18.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	23,01	BDI 1	28,76	1.725,60	RA
11.6.19.	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	42,74	BDI 1	53,43	427,44	RA
11.6.20.	SINAPI	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	37,59	BDI 1	46,99	140,97	RA
11.6.21.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00	14,64	BDI 1	18,30	530,70	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
11.6.22.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	25,24	BDI 1	31,55	1.009,60	RA
11.6.23.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	48,81	BDI 1	61,01	1.708,28	RA
11.6.24.	SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	28,31	BDI 1	35,39	35,39	RA
11.6.25.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	41,00	39,57	BDI 1	49,46	2.027,86	RA
11.6.26.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	10,47	BDI 1	13,09	523,60	RA
11.6.27.	AGETOP CIVIL	082103	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM (ESGOTO)	UN	1,00	21,40	BDI 1	26,75	26,75	RA
11.6.28.	SBC	053314	CURVA 45 PVC ESGOTO LONGA 50MM	UN	2,00	34,39	BDI 1	42,99	85,98	RA
11.6.29.	SINAPI	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,35	BDI 1	30,44	30,44	RA
11.6.30.	ORSE	1545	CURVA 45º LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM REV. 01 - 10/2022	UN	1,00	70,64	BDI 1	88,30	88,30	RA
11.6.31.	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	73,89	BDI 1	92,36	92,36	RA
11.6.32.	CCU	CCU_67	CAIXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ALVENARIA 60 X 60 CM COM TAMPA DE CONCRETO E SOBRETAMPA FERRO FUNDIDO REMOVÍVEL	UN	16,00	704,02	BDI 1	880,03	14.080,48	RA
11.6.33.	CCU	CCU_72	CAIXA DE INSPEÇÃO CLOACAL EM ALVENARIA 60 X 60 CM COM TAMPA DE CONCRETO E SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO REMOVÍVEL E TELA NO DUTO	UN	1,00	572,01	BDI 1	715,01	715,01	RA
11.6.34.	CCU	CCU_69	CAIXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ALVENARIA 110 X 110 CM COM TAMPA DE CONCRETO E SOBRETAMPA FERRO FUNDIDO REMOVÍVEL	UN	3,00	1.042,33	BDI 1	1.302,91	3.908,73	RA
11.7.			**REDE DE VENTILAÇÃO**					**-**	**20.585,40**	
11.7.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	130,00	20,80	BDI 1	26,00	3.380,00	RA
11.7.2.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	243,00	12,87	BDI 1	16,09	3.909,87	RA
11.7.3.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	144,00	21,60	BDI 1	27,00	3.888,00	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
11.7.4.	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	41,00	19,80	BDI 1	24,75	1.014,75	RA
11.7.5.	SINAPI	89776	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	24,08	BDI 1	30,10	722,40	RA
11.7.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36,00	10,28	BDI 1	12,85	462,60	RA
11.7.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	10,06	BDI 1	12,58	603,84	RA
11.7.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	61,00	14,91	BDI 1	18,64	1.137,04	RA
11.7.9.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	77,00	14,22	BDI 1	17,78	1.369,06	RA
11.7.10.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	22,40	BDI 1	28,00	168,00	RA
11.7.11.	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00	19,54	BDI 1	24,43	293,16	RA
11.7.12.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	14,64	BDI 1	18,30	274,50	RA
11.7.13.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,00	25,24	BDI 1	31,55	599,45	RA
11.7.14.	SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	28,31	BDI 1	35,39	70,78	RA
11.7.15.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	14,55	BDI 1	18,19	218,28	RA
11.7.16.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	23,01	BDI 1	28,76	920,32	RA
11.7.17.	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	34,21	BDI 1	42,76	42,76	RA
11.7.18.	SBC	053309	TE SANITARIO PVC ESGOTO 75x50MM	UN	18,00	39,95	BDI 1	49,94	898,92	RA
11.7.19.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	10,47	BDI 1	13,09	209,44	RA
11.7.20.	SBC	053421	REDUCAO EXCENTRICA PVC ESGOTO 75x50MM	UN	8,00	25,11	BDI 1	31,39	251,12	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
11.7.21.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,65	BDI 1	13,31	13,31	RA
11.7.22.	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	22,05	BDI 1	27,56	137,80	RA
11.8.			**REDE DE ESGOTO PLUVIAL**					**-**	**89.486,33**	
11.8.1.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,00	26,29	BDI 1	32,86	427,18	RA
11.8.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,00	32,74	BDI 1	40,93	450,23	RA
11.8.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	257,00	36,61	BDI 1	45,76	11.760,32	RA
11.8.4.	EMBASA	16.12.06	TUBO DE PVC, SERIE NORMAL PARA ESGOTO, DN 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	58,98	BDI 1	73,73	368,65	RA
11.8.5.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	7,00	70,85	BDI 1	88,56	619,92	RA
11.8.6.	FDE	16.05.066	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	136,00	169,28	BDI 1	211,60	28.777,60	RA
11.8.7.	FDE	16.05.067	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 250 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	56,00	220,61	BDI 1	275,76	15.442,56	RA
11.8.8.	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	19,80	BDI 1	24,75	74,25	RA
11.8.9.	SINAPI	89776	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	24,08	BDI 1	30,10	60,20	RA
11.8.10.	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	43,00	32,77	BDI 1	40,96	1.761,28	RA
11.8.11.	SINAPI	104171	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	89,70	BDI 1	112,13	224,26	RA
11.8.12.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	14,91	BDI 1	18,64	93,20	RA
11.8.13.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	22,40	BDI 1	28,00	56,00	RA
11.8.14.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	27,02	BDI 1	33,78	506,70	RA
11.8.15.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	26,23	BDI 1	32,79	655,80	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
11.8.16.	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	99,71	BDI 1	124,64	747,84	RA
11.8.17.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	38,74	BDI 1	48,43	48,43	RA
11.8.18.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	48,81	BDI 1	61,01	610,10	RA
11.8.19.	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	42,74	BDI 1	53,43	106,86	RA
11.8.20.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	39,57	BDI 1	49,46	197,84	RA
11.8.21.	SINAPI	104355	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	45,61	BDI 1	57,01	57,01	RA
11.8.22.	ORSE	1545	CURVA 45º LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM REV. 01 - 10/2022	UN	6,00	70,64	BDI 1	88,30	529,80	RA
11.8.23.	SINAPI	104173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	78,96	BDI 1	98,70	592,20	RA
11.8.24.	CCU	CCU_66	CAIXA DE AREIA EM ALVENARIA 60 X 60 CM, COM TAMPA DE CONCRETO E GRELHA FERRO FUNDIDO REMOVÍVEL	UN	23,00	765,71	BDI 1	957,14	22.014,22	RA
11.8.25.	CCU	CCU_70	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL DE AREIA EM ALVENARIA 110 X 110 CM COM TAMPA DE CONCRETO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEL	UN	1,00	1.105,51	BDI 1	1.381,89	1.381,89	RA
11.8.26.	CCU	CCU_71	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL EM ALVENARIA 60 X 60 CM COM TAMPA DE CONCRETO E SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO REMOVÍVEL E TELA NO DUTO	UN	1,00	572,01	BDI 1	715,01	715,01	RA
11.8.27.	CCU	CCU_73	CAIXA DE AREIA EM ALVENARIA 80 X 80 CM COM TAMPA DE CONCRETO E GRELHA FERRO FUNDIDO REMOVÍVEL	UN	1,00	965,58	BDI 1	1.206,98	1.206,98	RA
12,			**LOUÇAS E METAIS**					**-**	**263.119,93**	
12.1.			**BANCADAS, CUBAS E DEMAIS ACESSÓRIOS**					**-**	**263.119,93**	
12.1.1.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	251,88	BDI 1	314,85	5.667,30	RA
12.1.2.	Composição	423	TAMPO LISO EM AÇO INOX AISI 304, LARGURA 60CM, COM RODABANCA, SEM CUBA	M	36,15	1.370,75	BDI 1	1.713,44	61.940,86	RA
12.1.3.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	329,42	BDI 1	411,78	7.412,04	RA
12.1.4.	Composição	466	TANQUE INOX POLIDO DE EMBUTIR 35L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	20,00	439,35	BDI 1	549,19	10.983,80	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
12.1.5.	Composição	424	EXPURGO HOSPITALAR INOX AISI 304 Ø380MM A Ø 400MM COM VÁLVULA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	977,25	BDI 1	1.221,56	6.107,80	RA
12.1.6.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	128,23	BDI 1	160,29	961,74	RA
12.1.7.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	132,00	109,63	BDI 1	137,04	18.089,28	RA
12.1.8.	Composição	326	BARRA DE APOIO RETA, AÇO INOX, COMPRIMENTO 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	329,82	BDI 1	412,28	8.245,60	RA
12.1.9.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	414,92	BDI 1	518,65	10.373,00	RA
12.1.10.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	296,64	BDI 1	370,80	7.045,20	RA
12.1.11.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	465,24	BDI 1	581,55	58.155,00	RA
12.1.12.	Composição	93	ESPELHO CRISTAL E=6MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,79	354,09	BDI 1	442,61	5.660,98	RA
12.1.13.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	119,00	51,56	BDI 1	64,45	7.669,55	RA
12.1.14.	Composição	345	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - F.10/03/23	UN	119,00	53,25	BDI 1	66,56	7.920,64	RA
12.1.15.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	518,91	BDI 1	648,64	31.134,72	RA
12.1.16.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	48,00	39,62	BDI 1	49,53	2.377,44	RA
12.1.17.	Composição	437	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	118,43	BDI 1	148,04	1.480,40	RA
12.1.18.	ORSE	802	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V MASTERFRIO OU SIMILAR	UN	12,00	744,49	BDI 1	930,61	11.167,32	RA
12.1.19.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	96,97	BDI 1	121,21	727,26	RA
13,			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**2.164.035,81**	
13.1.			**ENTRADA DE ENERGIA**					**-**	**250.863,20**	

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
13.1.1.	COT	COT_111	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE PADRÃO CPFL/RGE PARA ENTRADA EM MÉDIA TENSÃO PADRÃO 25KV AÉREO E SAÍDA 380/220V SUBTERRÂNEA, CONTENDO POSTE 12M 1000DAN CONFORME DESENHO 7-1/4 DA GED-2859, MEDIÇÃO INDIRETA EM PAINEL METÁLICO CONFORME DESENHO 24-1/3 DA GED-2861, SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME DESENHO 20-4/4 DA GED-2861, TRANSFORMADOR PADRÃO RGE CLASSE 25KV 300KVA - BT 380/220V E DEMAIS ACESSÓRIOS, MATERIAIS E FERRAGENS CONFORME NORMAS RGE.	UN	1,00	123.789,81	BDI 1	154.737,26	154.737,26	RA
13.1.2.	COT	COT_99	GERADOR TRIFÁSICO 32KVA 380V COM DUPLO QTA EXTERNO AO COMANDO	UN	1,00	76.900,75	BDI 1	96.125,94	96.125,94	RA
13.2.			**ALARME PATRIMONIAL**					**-**	**9.282,11**	
13.2.1.	CCU	CCU_99	ALARME PATRIMONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.425,69	BDI 1	9.282,11	9.282,11	RA
13.3.			**QUADROS ELÉTRICOS**					**-**	**149.652,66**	
13.3.1.	CCU	CCU_88	QGBT.MED - QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MODELO DE SOBREPOR	UN	1,00	18.072,06	BDI 1	22.590,08	22.590,08	RA
13.3.2.	CCU	CCU_89	QCB - QUADRO DESTINADO AO ACIONAMENTO DIRETO DE DUAS BOMBAS TRIFÁSICAS	UN	1,00	4.555,08	BDI 1	5.693,85	5.693,85	RA
13.3.3.	CCU	CCU_90	QGBT.C - QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MODELO DE SOBREPOR	UN	1,00	19.269,06	BDI 1	24.086,33	24.086,33	RA
13.3.4.	CCU	CCU_91	QGBT.G - QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO GERADOR	UN	1,00	5.654,24	BDI 1	7.067,80	7.067,80	RA
13.3.5.	CCU	CCU_92	CDTE - QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MODELO DE SOBREPOR	UN	1,00	21.193,68	BDI 1	26.492,10	26.492,10	RA
13.3.6.	CCU	CCU_93	CD02 - QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MODELO DE SOBREPOR	UN	1,00	20.004,58	BDI 1	25.005,73	25.005,73	RA
13.3.7.	CCU	CCU_94	CDG02 - QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MODELO DE SOBREPOR	UN	1,00	5.482,94	BDI 1	6.853,68	6.853,68	RA
13.3.8.	CCU	CCU_95	CD03 - QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MODELO DE SOBREPOR	UN	1,00	20.535,96	BDI 1	25.669,95	25.669,95	RA
13.3.9.	CCU	CCU_96	CDG03 - QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MODELO DE SOBREPOR	UN	1,00	4.954,51	BDI 1	6.193,14	6.193,14	RA
13.4.			**BANDEJAS DE CABOS - INFRAESTRUTURA GALVANIZADA À FOGO**					**-**	**1.753,15**	
13.4.1.	ORSE	765	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	4,00	36,79	BDI 1	45,99	183,96	RA
13.4.2.	AGETOP CIVIL	072376	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA DE 50 X 50 MM	M	12,00	13,87	BDI 1	17,34	208,08	RA
13.4.3.	EMOP	150180608-0	CURVA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,50X5 0MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	32,94	BDI 1	41,18	41,18	RA
13.4.4.	ORSE	8684	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	4,00	93,10	BDI 1	116,38	465,52	RA
13.4.5.	SEDOP	1716019	TAMPA DE ENCAIXE 100 X 3000MM, ZINCADA PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	4,00	33,87	BDI 1	42,34	169,36	RA
13.4.6.	EMOP	150180622-A	CURVA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X 100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	41,54	BDI 1	51,93	103,86	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
13.4.7.	EMOP	150180722-A	CURVA VERTICAL,INTERNA,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LIS A,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	44,60	BDI 1	55,75	111,50	RA
13.4.8.	EMOP	150180682-A	CURVA VERTICAL,EXTERNA,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LIS A,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	34,19	BDI 1	42,74	85,48	RA
13.4.9.	EMOP	150180762-0	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X100 MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	3,00	46,04	BDI 1	57,55	172,65	RA
13.4.10.	EMOP	150180871-0	REDUCAO CONCENTRICA,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,150X1 00MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	4,00	42,31	BDI 1	52,89	211,56	RA
13.5.			**BANDEJAS DE CABOS - INFRAESTRUTURA AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO**					**-**	**50.484,80**	
13.5.1.	ORSE	765	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 x 50 x 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	62,00	36,79	BDI 1	45,99	2.851,38	RA
13.5.2.	EMOP	150180608-0	CURVA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,50X5 0MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	7,00	32,94	BDI 1	41,18	288,26	RA
13.5.3.	EMOP	150180748-0	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,50X50MM .FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	9,00	38,46	BDI 1	48,08	432,72	RA
13.5.4.	ORSE	8684	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 x 100 x 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	170,00	93,10	BDI 1	116,38	19.784,60	RA
13.5.5.	EMOP	150180622-A	CURVA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X 100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	13,00	41,54	BDI 1	51,93	675,09	RA
13.5.6.	EMOP	150180722-A	CURVA VERTICAL,INTERNA,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LIS A,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	44,60	BDI 1	55,75	55,75	RA
13.5.7.	EMOP	150180682-A	CURVA VERTICAL,EXTERNA,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LIS A,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	34,19	BDI 1	42,74	85,48	RA
13.5.8.	EMOP	150180762-0	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X100 MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	23,00	46,04	BDI 1	57,55	1.323,65	RA
13.5.9.	ORSE	8730	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 150 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	84,00	102,20	BDI 1	127,75	10.731,00	RA
13.5.10.	SEDOP	1716020	TAMPA DE ENCAIXE 150 X 3000MM, ZINCADA PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	2,00	52,04	BDI 1	65,05	130,10	RA
13.5.11.	EMOP	150180623-0	CURVA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,150X 100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	15,00	48,02	BDI 1	60,03	900,45	RA
13.5.12.	EMOP	150180683-0	CURVA VERTICAL,EXTERNA,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LIS A,150X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	6,00	47,69	BDI 1	59,61	357,66	RA
13.5.13.	EMOP	150180763-0	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,150X100 MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	35,00	57,87	BDI 1	72,34	2.531,90	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
13.5.14.	ORSE	764	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	39,00	61,83	BDI 1	77,29	3.014,31	RA
13.5.15.	SEDOP	1716021	TAMPA DE ENCAIXE 300 X 3000MM, ZINCADA PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	2,00	136,63	BDI 1	170,79	341,58	RA
13.5.16.	EMOP	150180686-0	CURVA VERTICAL,EXTERNA,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LIS A,300X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	4,00	50,65	BDI 1	63,31	253,24	RA
13.5.17.	EMOP	150180766-A	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,300X100 MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	9,00	84,74	BDI 1	105,93	953,37	RA
13.5.18.	ORSE	12805	FLANGE 300X100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	3,00	36,43	BDI 1	45,54	136,62	RA
13.5.19.	ORSE	8100	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 400 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	12,00	79,15	BDI 1	98,94	1.187,28	RA
13.5.20.	EMOP	150180687-0	CURVA VERTICAL,EXTERNA,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LIS A,400X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	67,35	BDI 1	84,19	84,19	RA
13.5.21.	EMOP	150180767-0	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,400X100 MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	116,43	BDI 1	145,54	291,08	RA
13.5.22.	EMOP	150180787-A	TE VERTICAL DE DERIVACAO OU LATERAL,PARA ELETROCALHA PERFURA DA OU LISA,400X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	153,89	BDI 1	192,36	192,36	RA
13.5.23.	EMOP	150180870-0	REDUCAO CONCENTRICA,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X5 0MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	6,00	35,14	BDI 1	43,93	263,58	RA
13.5.24.	EMOP	150180872-0	REDUCAO CONCENTRICA,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,150X5 0MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	3,00	36,48	BDI 1	45,60	136,80	RA
13.5.25.	EMOP	150180871-0	REDUCAO CONCENTRICA,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,150X1 00MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	42,00	42,31	BDI 1	52,89	2.221,38	RA
13.5.26.	EMOP	150180882-0	REDUCAO CONCENTRICA,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,300X1 50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	13,00	58,73	BDI 1	73,41	954,33	RA
13.5.27.	EMOP	150180888-0	REDUCAO CONCENTRICA,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,400X1 50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	81,76	BDI 1	102,20	204,40	RA
13.5.28.	EMOP	150180885-0	REDUCAO CONCENTRICA,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,400X3 00MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	81,79	BDI 1	102,24	102,24	RA
13.6.			**ELETRODUTOS E CAIXAS**					**-**	**297.805,62**	
13.6.1.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	10,10	BDI 1	12,63	1.136,70	RA
13.6.2.	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,00	27,54	BDI 1	34,43	8.263,20	RA
13.6.3.	SBC	061167	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 1" COM CONEXOES	M	78,00	50,37	BDI 1	62,96	4.910,88	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
13.6.4.	SIURB	9002012	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	210,00	38,71	BDI 1	48,39	10.161,90	RA
13.6.5.	SBC	059070	CURVA 90 ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 1"	UN	29,00	32,76	BDI 1	40,95	1.187,55	RA
13.6.6.	SIURB	9002015	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2"	M	6,00	70,59	BDI 1	88,24	529,44	RA
13.6.7.	SIURB	9002019	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 4"	M	6,00	116,45	BDI 1	145,56	873,36	RA
13.6.8.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.093,00	19,53	BDI 1	24,41	75.500,13	RA
13.6.9.	SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1.719,00	22,84	BDI 1	28,55	49.077,45	RA
13.6.10.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.483,00	17,00	BDI 1	21,25	31.513,75	RA
13.6.11.	SEDOP	170916	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E 1"	UN	23,00	39,37	BDI 1	49,21	1.131,83	RA
13.6.12.	ORSE	11965	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "C" DE 1"	UN	60,00	33,95	BDI 1	42,44	2.546,40	RA
13.6.13.	ORSE	9424	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	UN	29,00	38,99	BDI 1	48,74	1.413,46	RA
13.6.14.	SEDOP	170921	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LL 1"	UN	59,00	41,47	BDI 1	51,84	3.058,56	RA
13.6.15.	AGETOP CIVIL	072395	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO	UN	171,00	5,00	BDI 1	6,25	1.068,75	RA
13.6.16.	SBC	058087	CONDULETE ALUMINIO "E" "2" COM TAMPA	UN	1,00	76,57	BDI 1	95,71	95,71	RA
13.6.17.	SBC	061880	CONDULETE ALUMINIO "LR" "2" COM TAMPA	UN	3,00	78,02	BDI 1	97,53	292,59	RA
13.6.18.	SBC	061205	CONDULETE ALUMINIO ""E" "4" COM TAMPA	UN	2,00	468,52	BDI 1	585,65	1.171,30	RA
13.6.19.	ORSE	4037	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 4x2" - FORNECIMENTO	UN	104,00	7,84	BDI 1	9,80	1.019,20	RA
13.6.20.	ORSE	743	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" x 4" CM, EMBUTIR, P/ ELETRODUTO	UN	941,00	14,33	BDI 1	17,91	16.853,31	RA
13.6.21.	SBC	063010	CX PASSAGEM CONCRETO C/ TAMPA 30X30X30	UN	16,00	212,68	BDI 1	265,85	4.253,60	RA
13.6.22.	FDE	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	2,00	452,77	BDI 1	565,96	1.131,92	RA
13.6.23.	SIURB	9005060	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	0,72	240,96	BDI 1	301,20	216,86	RA
13.6.24.	FDE	09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	1,00	745,57	BDI 1	931,96	931,96	RA
13.6.25.	SIURB	9005060	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	0,64	240,96	BDI 1	301,20	192,77	RA
13.6.26.	CCU	CCU_100	CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONEXÃO E MONTAGEM (ELETROCALHAS)	UN	2.618,00	24,22	BDI 1	30,28	79.273,04	RA
13.7.			**TOMADAS ELÉTRICAS**					**-**	**85.932,24**	
13.7.1.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	748,00	49,67	BDI 1	62,09	46.443,32	RA
13.7.2.	CCU	CCU_101	TOMADA DUPLA 2P+T/10A - MONTADO EM CONDULETE DE Ø25MM (1")	UN	27,00	74,44	BDI 1	93,05	2.512,35	RA
13.7.3.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	92,00	54,50	BDI 1	68,13	6.267,96	RA
13.7.4.	CCU	CCU_102	TOMADA DUPLA 2P+T/20A - MONTADO EM CONDULETE DE Ø25MM (1")	UN	10,00	79,27	BDI 1	99,09	990,90	RA
13.7.5.	CCU	CCU_103	PONTO DE FORÇA - MONTADO EM CONDULETE DE Ø25MM (1")	UN	27,00	40,38	BDI 1	50,48	1.362,96	RA
13.7.6.	CCU	CCU_104	PONTO DE FORÇA - MONTADO EM CAIXA DE PISO 4X4"	UN	1,00	14,63	BDI 1	18,29	18,29	RA
13.7.7.	CCU	CCU_105	PONTO DE FORÇA - MONTADO EM CAIXA DE PISO 4X2"	UN	10,00	9,44	BDI 1	11,80	118,00	RA
13.7.8.	CCU	CCU_106	TOMADA SIMPLES 2P+T/32A - 220V - MONTADO EM CONDULETE DE Ø25MM (1")	UN	2,00	82,88	BDI 1	103,60	207,20	RA
13.7.9.	SEINFRA	C1942	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	2,00	56,50	BDI 1	70,63	141,26	RA
13.7.10.	CCU	CCU_107	CONJUNTO PLUGUE 2P+T MACHO E FÊMEA	UN	750,00	29,73	BDI 1	37,16	27.870,00	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
13.8.			**TOMADAS DE REDE**					**-**	**14.380,19**	
13.8.1.	ORSE	7817	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	109,00	67,10	BDI 1	83,88	9.142,92	RA
13.8.2.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00	49,83	BDI 1	62,29	560,61	RA
13.8.3.	CCU	CCU_108	TOMADA RJ45 - MONTADO EM CONDULETE DE Ø25MM (1")	UN	62,00	60,34	BDI 1	75,43	4.676,66	RA
13.9.			**INTERRUPTORES**					**-**	**19.082,60**	
13.9.1.	SINAPI	91983	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	107,44	BDI 1	134,30	268,60	RA
13.9.2.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	189,00	59,75	BDI 1	74,69	14.116,41	RA
13.9.3.	CCU	CCU_109	INTERRUPTOR DUPLO - 250V/10A - MONTADO EM CONDULETE	UN	12,00	82,81	BDI 1	103,51	1.242,12	RA
13.9.4.	CCU	CCU_110	INTERRUPTOR HOTEL - 250V/10A - MONTADO EM CAIXA 4X2"	UN	30,00	60,96	BDI 1	76,20	2.286,00	RA
13.9.5.	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	82,36	BDI 1	102,95	102,95	RA
13.9.6.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2,00	33,10	BDI 1	41,38	82,76	RA
13.9.7.	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12,00	65,58	BDI 1	81,98	983,76	RA
13.10.			**LUMINÁRIAS**					**-**	**119.218,08**	
13.10.1.	ORSE	7715	LUMINÁRIA PENDENTE SIMPLES, REF: 1110/1, BIANCA OU SIMILAR	UN	24,00	196,13	BDI 1	245,16	5.883,84	RA
13.10.2.	CPOS/CDHU	41.11.100	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	6,00	382,83	BDI 1	478,54	2.871,24	RA
13.10.3.	AGETOP CIVIL	071647	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	30,00	40,98	BDI 1	51,23	1.536,90	RA
13.10.4.	AGETOP CIVIL	071649	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	700,00	117,83	BDI 1	147,29	103.103,00	RA
13.10.5.	AGETOP CIVIL	071695	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 36W, 60X60 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	3,00	191,14	BDI 1	238,93	716,79	RA
13.10.6.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	23,00	97,15	BDI 1	121,44	2.793,12	RA
13.10.7.	SBC	060140	LAMPADA LED BULBO DIMERIZVEL 10W, BASE E27, BIVOLT, BRANCO	UN	23,00	30,66	BDI 1	38,33	881,59	RA
13.10.8.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15,00	76,35	BDI 1	95,44	1.431,60	RA
13.11.			**FIOS E CABOS - BAIXA TENSÃO**					**-**	**536.679,93**	
13.11.1.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	6,75	BDI 1	8,44	5.908,00	RA
13.11.2.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.400,00	15,20	BDI 1	19,00	26.600,00	RA
13.11.3.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.194,00	23,83	BDI 1	29,79	35.569,26	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
13.11.4.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	550,00	23,56	BDI 1	29,45	16.197,50	RA
13.11.5.	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	50,00	33,27	BDI 1	41,59	2.079,50	RA
13.11.6.	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	200,00	68,74	BDI 1	85,93	17.186,00	RA
13.11.7.	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	801,00	237,58	BDI 1	296,98	237.880,98	RA
13.11.8.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29.203,00	4,58	BDI 1	5,73	167.333,19	RA
13.11.9.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.200,00	9,51	BDI 1	11,89	14.268,00	RA
13.11.10.	AGETOP CIVIL	070561	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	M	750,00	14,57	BDI 1	18,21	13.657,50	RA
13.12.			**FIOS E CABOS - TELECOM**					**-**	**318.028,40**	
13.12.1.	SINAPI	98299	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	11.608,00	21,04	BDI 1	26,30	305.290,40	RA
13.12.2.	SIURB	9090003	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	UN	300,00	33,97	BDI 1	42,46	12.738,00	RA
13.13.			**TELECOMUNICAÇÕES**					**-**	**68.981,43**	
13.13.1.	SBC	059319	RACK PISO 44U 1200MM 19 PRETO PORTA FRONTAL COM VISOR DE AC	UN	1,00	4.078,05	BDI 1	5.097,56	5.097,56	RA
13.13.2.	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.301,62	BDI 1	1.627,03	1.627,03	RA
13.13.3.	IOPES	160828	GUIA DE CABOS VERTICAL PARA RACK ABERTO PADRÃO 19" - 44 U´S X 1940 X 50MM	UN	2,00	382,41	BDI 1	478,01	956,02	RA
13.13.4.	CPOS/CDHU	66.20.170	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19´ 2 U	UN	4,00	50,25	BDI 1	62,81	251,24	RA
13.13.5.	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	1.148,01	BDI 1	1.435,01	20.090,14	RA
13.13.6.	IOPES	160825	GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U´S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UN	8,00	33,94	BDI 1	42,43	339,44	RA
13.13.7.	ORSE	7164	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 6 (KRONE OU SIMILAR)	UN	300,00	31,23	BDI 1	39,04	11.712,00	RA
13.13.8.	SINAPI-I	39607	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	720,00	32,12	BDI 1	40,15	28.908,00	RA
13.14.			**SUPORTAÇÃO - ELETRODUTOS ENTREFORRO**					**-**	**76.224,00**	
13.14.1.	ORSE	13189	FORNECIMENTO DE CHUMBADOR "CB" COM PARAFUSO 1/4" X 35MM	UN	2.400,00	1,09	BDI 1	1,36	3.264,00	RA
13.14.2.	SBC	61330	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4""	UN	2.400,00	10,78	BDI 1	13,48	32.352,00	RA
13.14.3.	SETOP	ED-49461	VERGALHÃO DE AÇO COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO, DIÂMETRO 1/4", INCLUSIVE FORNECIMENTO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	1.200,00	14,29	BDI 1	17,86	21.432,00	RA
13.14.4.	IOPES	160322	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA, DIÂMETRO 1", REF. TEL-095, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	UN	2.400,00	6,39	BDI 1	7,99	19.176,00	RA
13.15.			**SUPORTAÇÃO - CAIXAS DE PASSAGEM 4X6" ENTREFORRO**					**-**	**61.120,00**	

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
13.15.1.	SETOP	ED-15650	VERGALHÃO DE AÇO COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO, DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE FORNECIMENTO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	1.000,00	20,03	BDI 1	25,04	25.040,00	RA
13.15.2.	ORSE	721	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	1.000,00	2,08	BDI 1	2,60	2.600,00	RA
13.15.3.	CCU	CCU_111	CONJUNTO FIXAÇÃO - ARRUELA, CUMBADORES E PARAFUSOS	UN	2.000,00	8,77	BDI 1	10,96	21.920,00	RA
13.15.4.	SETOP	ED-49456	CANTONEIRA ZZ OU JUNÇÃO ANGULAR DUPLA ALTA EM CHAPA DE AÇO, PARA PERFILADO (38X38)MM, COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1.000,00	9,25	BDI 1	11,56	11.560,00	RA
13.16.			**SUPORTAÇÃO - ELETROCALHAS ENTREFORRO**					-	**101.823,00**	
13.16.1.	SEDOP	171055	PERFILADO PERFURADO 38x38M (3M)	UN	300,00	70,82	BDI 1	88,53	26.559,00	RA
13.16.2.	SETOP	ED-15650	VERGALHÃO DE AÇO COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO, DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE FORNECIMENTO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	1.200,00	20,03	BDI 1	25,04	30.048,00	RA
13.16.3.	ORSE	721	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃOD E PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	1.800,00	2,08	BDI 1	2,60	4.680,00	RA
13.16.4.	CCU	CCU_111	CONJUNTO FIXAÇÃO - ARRUELA, CHUMBADORES E PARAFUSOS	UN	1.800,00	8,77	BDI 1	10,96	19.728,00	RA
13.16.5.	SETOP	ED-49456	CANTONEIRA ZZ OU JUNÇÃO ANGULAR DUPLA ALTA EM CHAPA DE AÇO, PARA PERFILADO (38X38)MM, COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1.800,00	9,25	BDI 1	11,56	20.808,00	RA
13.17.			**SUPORTAÇÃO - ELETROCALHAS INSTALAÇÃO EXTERNA**					-	**2.724,40**	
13.17.1.	CPOS/CDHU	38.07.300	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	30,00	42,01	BDI 1	52,51	1.575,30	RA
13.17.2.	CPOS/CDHU	38.23.220	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300 MM	UN	10,00	26,81	BDI 1	33,51	335,10	RA
13.17.3.	SETOP	ED-50319	PARAFUSO CASTELO, NÚMERO 8, INCLUSIVE ARRUELA E BUCHA PARA FIXAÇÃO	UN	100,00	6,51	BDI 1	8,14	814,00	RA
14,			**SPDA**					-	**24.545,39**	
14.1.			**EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**					-	**24.545,39**	
14.1.1.	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	22,00	25,76	BDI 1	32,20	708,40	RA
14.1.2.	CCU	CCU_87	FIXADORES DE ASTES E ADESIVOS PARA SUPERFICIES LISAS E POROSAS	UN	290,00	26,61	BDI 1	33,26	9.645,40	RA
14.1.3.	CPOS/CDHU	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8´ X 1/8´, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UN	290,00	31,63	BDI 1	39,54	11.466,60	RA
14.1.4.	SETOP	ED-20273	BARRA REDONDA (MATERIAL: AÇO|DIÂMETRO: 5/16" OU 7,94MM|MASSA LINEAR: 0,39KG/M) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	UN	300,00	3,28	BDI 1	4,10	1.230,00	RA
14.1.5.	SETOP	ED-20274	BARRA REDONDA (MATERIAL: AÇO|DIÂMETRO: 3/8" OU 9,52MM|MASSA LINEAR: 0,56KG/M) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	UN	150,00	4,71	BDI 1	5,89	883,50	RA
14.1.6.	SBC	078030	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAIS 210X210X90MM	UN	1,00	489,19	BDI 1	611,49	611,49	RA
15,			**CLIMATIZAÇÃO**					-	**2.429.373,15**	
15.1.			**INSTALAÇÕES**					-	**965.869,15**	
15.1.1.	COT	COT_1	UNIDADE INTERNA EVAPORADORA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO HI-WALL COM QUENTE E FRIO CAP. NOMINAL 0,8 HP	UN	2,00	2.922,73	BDI 1	3.653,41	7.306,82	RA
15.1.2.	COT	COT_2	UNIDADE INTERNA EVAPORADORA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO HI-WALL COM CICLO QUENTE E FRIO CAP. NOMINAL 1,25 HP	UN	3,00	2.447,82	BDI 1	3.059,78	9.179,34	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
15.1.3.	COT	COT_3	UNIDADE INTERNA EVAPORADORA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO HI-WALL COM CICLO QUENTE E FRIO CAP. NOMINAL 2 HP	UN	2,00	2.968,50	BDI 1	3.710,63	7.421,26	RA
15.1.4.	COT	COT_4	UNIDADE INTERNA EVAPORADORA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO HI-WAL, QUENTE E FRIO CAP. NOMINAL 2,5 HP	UN	6,00	3.182,03	BDI 1	3.977,54	23.865,24	RA
15.1.5.	COT	COT_5	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%) COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 0,8 HP	UN	27,00	3.005,86	BDI 1	3.757,33	101.447,91	RA
15.1.6.	COT	COT_6	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%) COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 1 HP	UN	3,00	3.102,04	BDI 1	3.877,55	11.632,65	RA
15.1.7.	COT	COT_7	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%) COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 1,25 HP	UN	27,00	3.187,03	BDI 1	3.983,79	107.562,33	RA
15.1.8.	COT	COT_8	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%) COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 1,6 HP	UN	8,00	3.241,28	BDI 1	4.051,60	32.412,80	RA
15.1.9.	COT	COT_9	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%) COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 2 HP	UN	7,00	3.429,54	BDI 1	4.286,93	30.008,51	RA
15.1.10.	COT	COT_10	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%) COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 2,5 HP	UN	8,00	3.498,37	BDI 1	4.372,96	34.983,68	RA
15.1.11.	COT	COT_11	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%) COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 3,2 HP	UN	6,00	4.085,56	BDI 1	5.106,95	30.641,70	RA
15.1.12.	COT	COT_12	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%) COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 4 HP	UN	1,00	4.199,14	BDI 1	5.248,93	5.248,93	RA
15.1.13.	COT	COT_13	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%) COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 6HP	UN	2,00	4.827,43	BDI 1	6.034,29	12.068,58	RA
15.1.14.	COT	COT_14	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%), COM FILTRAGEM DE 2º ESTÁGIO, CAIXILHO +FILTRO PLISSADO EM V F8 (ISO e-PM 2.5 75%) E COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 1,25 HP	UN	3,00	7.122,61	BDI 1	8.903,26	26.709,78	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
15.1.15.	COT	COT_15	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%), COM FILTRAGEM DE 2º ESTÁGIO, CAIXILHO +FILTRO PLISSADO EM V F8 (ISO e-PM 2.5 75%) E COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 1,6 HP	UN	2,00	7.256,38	BDI 1	9.070,48	18.140,96	RA
15.1.16.	COT	COT_16	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%), COM FILTRAGEM DE 2º ESTÁGIO, CAIXILHO +FILTRO PLISSADO EM V F8 (ISO e-PM 2.5 75%) E COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 2 HP	UN	1,00	7.832,64	BDI 1	9.790,80	9.790,80	RA
15.1.17.	COT	COT_17	UNIDADE INTERNA, SPLIT SYSTEM, VRF, MODELO DUTO, QUENTE/FRIO, COM FILTRAGEM DE 1º ESTÁGIO, CAIXILHO+FILTRO PLISSADO PLANO G4 (ISO e-PM 10 50%), COM FILTRAGEM DE 2º ESTÁGIO, CAIXILHO +FILTRO PLISSADO EM V F8 (ISO e-PM 2.5 75%) E COM AJUSTE DE PRESSÃO ESTÁTICA ATÉ 150Pa CAP. NOMINAL 2,5 HP	UN	1,00	7.946,33	BDI 1	9.932,91	9.932,91	RA
15.1.18.	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	3.772,28	BDI 1	4.715,35	4.715,35	RA
15.1.19.	COT	COT_20	UNIDADE EXTERNA, VRF, HEAT PUMP COM CICLO QUENTE/FRIO CAP. NOMINAL 16 HP TENSÃO TRIFÁSICA 380V	UN	2,00	36.549,61	BDI 1	45.687,01	91.374,02	RA
15.1.20.	COT	COT_21	UNIDADE EXTERNA, VRF, HEAT PUMP COM CICLO QUENTE/FRIO CAP. NOMINAL 18 HP TENSÃO TRIFÁSICA 380V	UN	1,00	39.080,70	BDI 1	48.850,88	48.850,88	RA
15.1.21.	COT	COT_22	UNIDADE EXTERNA, VRF, HEAT PUMP COM CICLO QUENTE/FRIO CAP. NOMINAL 20 HP TENSÃO TRIFÁSICA 380V	UN	4,00	42.030,34	BDI 1	52.537,93	210.151,72	RA
15.1.22.	COT	COT_23	UNIDADE EXTERNA, VRF, HEAT PUMP COM CICLO QUENTE/FRIO CAP. NOMINAL 24 HP TENSÃO TRIFÁSICA 380V	UN	1,00	47.129,26	BDI 1	58.911,58	58.911,58	RA
15.1.23.	COT	COT_28	CONTROLE COM FIO PARA UNIDADE INTERNA DUTO	UN	96,00	490,69	BDI 1	613,36	58.882,56	RA
15.1.24.	COT	COT_29	CONTROLE SEM FIO	UN	11,00	447,67	BDI 1	559,59	6.155,49	RA
15.1.25.	COT	COT_30	CONTROLADOR CENTRAL VRF	UN	2,00	3.112,02	BDI 1	3.890,03	7.780,06	RA
15.1.26.	ORSE	12184	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA AR CONDICIONADO SPLIT	UN	13,00	42,66	BDI 1	53,33	693,29	RA
15.2.			**EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO**					-	**96.775,83**	
15.2.1.	COT	COT_31	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO SIROCCO, DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 472 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 7,0 mmH2O	UN	2,00	2.988,22	BDI 1	3.735,28	7.470,56	RA
15.2.2.	COT	COT_32	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 558 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 8,0 mmH2O	UN	1,00	2.990,66	BDI 1	3.738,33	3.738,33	RA
15.2.3.	COT	COT_33	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 611 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 7,0 mmH2O	UN	1,00	3.003,05	BDI 1	3.753,81	3.753,81	RA
15.2.4.	COT	COT_34	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 613 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 7,0 mmH2O	UN	1,00	3.003,05	BDI 1	3.753,81	3.753,81	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
15.2.5.	COT	COT_35	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 630 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 8,0 mmH2O	UN	1,00	3.036,00	BDI 1	3.795,00	3.795,00	RA
15.2.6.	COT	COT_36	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 663 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 7,0 mmH2O	UN	1,00	3.003,05	BDI 1	3.753,81	3.753,81	RA
15.2.7.	COT	COT_37	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 702 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 6,5 mmH2O	UN	1,00	3.003,05	BDI 1	3.753,81	3.753,81	RA
15.2.8.	COT	COT_38	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 710 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 7,0 mmH2O	UN	1,00	3.003,05	BDI 1	3.753,81	3.753,81	RA
15.2.9.	COT	COT_39	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 738 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 6,0 mmH2O	UN	1,00	2.813,14	BDI 1	3.516,43	3.516,43	RA
15.2.10.	COT	COT_40	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 738 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 7,0 mmH2O	UN	3,00	3.003,05	BDI 1	3.753,81	11.261,43	RA
15.2.11.	COT	COT_41	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 838 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 9,5 mmH2O	UN	2,00	3.043,72	BDI 1	3.804,65	7.609,30	RA
15.2.12.	COT	COT_42	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 1000 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 5,0 mmH2O	UN	2,00	2.980,51	BDI 1	3.725,64	7.451,28	RA
15.2.13.	COT	COT_43	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 1326 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 11,0 mmH2O	UN	1,00	3.260,61	BDI 1	4.075,76	4.075,76	RA
15.2.14.	COT	COT_44	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA AR EXTERNO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO"", DUPLA ASPIRAÇÃO, PROVIDO DE FILTRO TIPO GAVETA COM PORTA MANTA G4+M5 VAZÃO 1366 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 11,0 mmH2O	UN	1,00	3.278,28	BDI 1	4.097,85	4.097,85	RA
15.2.15.	COT	COT_45	GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA EXAUSTÃO COM VENTILADOR CENTRIFUGO TIPO ""SIROCCO", DUPLA ASPIRAÇÃO VAZÃO 400 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 6,0 mmH2O	UN	3,00	2.642,02	BDI 1	3.302,53	9.907,59	RA
15.2.16.	COT	COT_46	VENTILADOR / EXAUSTOR HELICOCENTRÍFUGO EM LINHA CONEXÃO Ø=150 MM VAZÃO 120 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 4,0 mmH2O	UN	1,00	605,14	BDI 1	756,43	756,43	RA
15.2.17.	COT	COT_47	VENTILADOR / EXAUSTOR HELICOCENTRÍFUGO EM LINHA CONEXÃO Ø=150 MM VAZÃO 300 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 5,0 mmH2O	UN	2,00	605,14	BDI 1	756,43	1.512,86	RA
15.2.18.	COT	COT_48	VENTILADOR / EXAUSTOR HELICOCENTRÍFUGO EM LINHA CONEXÃO Ø=150 MM VAZÃO 360 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 5,0 mmH2O	UN	1,00	605,14	BDI 1	756,43	756,43	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
15.2.19.	COT	COT_49	VENTILADOR / EXAUSTOR HELICOCENTRÍFUGO EM LINHA, ADAPTÁVEL A TUBOS DE Ø=150 MM VAZÃO 120 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 4,0 mmH2O	UN	1,00	605,14	BDI 1	756,43	756,43	RA
15.2.20.	COT	COT_50	VENTILADOR / EXAUSTOR HELICOCENTRÍFUGO EM LINHA, ADAPTÁVEL A TUBOS DE Ø=150 MM, COM CAIXA DE FILTRAGEM EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO Ø=150 MM VAZÃO 150 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 7,0 mmH2O	UN	1,00	1.235,64	BDI 1	1.544,55	1.544,55	RA
15.2.21.	COT	COT_51	VENTILADOR / EXAUSTOR HELICOCENTRÍFUGO EM LINHA, ADAPTÁVEL A TUBOS DE Ø=150 MM, COM CAIXA DE FILTRAGEM EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO Ø=150 MM VAZÃO 450 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 5,0 mmH2O	UN	2,00	1.235,64	BDI 1	1.544,55	3.089,10	RA
15.2.22.	COT	COT_52	VENTILADOR / EXAUSTOR HELICOCENTRÍFUGO EM LINHA, ADAPTÁVEL A TUBOS DE Ø=150 MM, COM CAIXA DE FILTRAGEM EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO Ø=150 MM VAZÃO 630 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 4,0 mmH2O	UN	2,00	1.235,64	BDI 1	1.544,55	3.089,10	RA
15.2.23.	COT	COT_53	VENTILADOR / EXAUSTOR HELICOCENTRÍFUGO EM LINHA, ADAPTÁVEL A TUBOS DE Ø=250 MM, COM CAIXA DE FILTRAGEM EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO Ø=250 MM VAZÃO 850 m³/h PRESSÃO. DISPONÍVEL 2,0 mmH2O	UN	1,00	2.862,68	BDI 1	3.578,35	3.578,35	RA
15.3.			**INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**					**-**	**166.481,26**	
15.3.1.	CCU	CCU_25	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA VRF, INCLUINDO TESTES E DEMAIS ITENS	UN	8,00	2.608,53	BDI 1	3.260,66	26.085,28	RA
15.3.2.	CCU	CCU_28	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA VRF DUTADO (BUILT IN), INCLUSO TESTES E DEMAIS ITENS	UN	96,00	681,09	BDI 1	851,36	81.730,56	RA
15.3.3.	CCU	CCU_31	INSTALAÇÃO DE GABINETE DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO DE AR EXTERNO, INCLUINDO TESTES E DEMAIS ITENS	UN	22,00	1.301,07	BDI 1	1.626,34	35.779,48	RA
15.3.4.	CCU	CCU_32	INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES HELICOCENTRÍFUGOS INCLUINDO TESTES E DEMAIS ITENS	UN	11,00	681,09	BDI 1	851,36	9.364,96	RA
15.3.5.	CCU	CCU_30	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA VRF HIGH WALL, INCLUINDO TESTES E DEMAIS ITENS	UN	14,00	700,24	BDI 1	875,30	12.254,20	RA
15.3.6.	CCU	CCU_26	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HIGH WALL (CONDENSADORA + EVAPORADORA), INCLUSO TESTES E DEMAIS ITENS	UN	1,00	1.013,42	BDI 1	1.266,78	1.266,78	RA
15.4.			**ACESSÓRIOS E INSTALAÇÕES**					**-**	**88.744,64**	
15.4.1.	CCU	CCU_37	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DAS LINHAS DE REFRIGERAÇÃO	UN	490,00	55,93	BDI 1	69,91	34.255,90	RA
15.4.2.	CCU	CCU_38	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS DUTOS	UN	700,00	58,24	BDI 1	72,80	50.960,00	RA
15.4.3.	CCU	CCU_34	KIT SUPORTAÇÃO PARA EVAPORADORAS TIPO DUTO, COM ACESSORIOS	UN	15,00	164,94	BDI 1	206,18	3.092,70	RA
15.4.4.	SINAPI	105737	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1,10	317,12	BDI 1	396,40	436,04	RA
15.5.			**TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS**					**-**	**300.328,59**	
15.5.1.	CCU	CCU_4	COBRE FLEXÍVEL SEM COSTURA TIPO SEM COSTURA LIGA C-12200, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 0,8mm CONFORME NBR 7541 E COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA ELASTÔMERO BLINDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 19mm. Ø 1/4"	M	347,00	44,30	BDI 1	55,38	19.216,86	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
15.5.2.	CCU	CCU_5	COBRE FLEXÍVEL SEM COSTURA TIPO SEM COSTURA LIGA C-12200, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 0,8mm CONFORME NBR 7541 E COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA ELASTÔMERO BLINDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 19mm. DIMENSÕES 3/8"	M	357,00	61,82	BDI 1	77,28	27.588,96	RA
15.5.3.	CCU	CCU_6	COBRE FLEXÍVEL SEM COSTURA TIPO SEM COSTURA LIGA C-12200, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 0,8mm CONFORME NBR 7541 E COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA ELASTÔMERO BLINDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 19mm. DIMENSÕES 1/2"	M	503,00	67,40	BDI 1	84,25	42.377,75	RA
15.5.4.	CCU	CCU_7	COBRE FLEXÍVEL SEM COSTURA TIPO SEM COSTURA LIGA C-12200, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 0,8mm CONFORME NBR 7541 E COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA ELASTÔMERO BLINDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 19mm. DIMENSÕES 5/8"	M	279,00	86,99	BDI 1	108,74	30.338,46	RA
15.5.5.	CCU	CCU_8	COBRE RÍGIDO SEM COSTURA LIGA C-12200, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,6mm CONFORME NBR 7541 E COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA ELASTÔMERO BLINDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 19mm DIMENSÕES 3/4"	M	148,00	141,84	BDI 1	177,30	26.240,40	RA
15.5.6.	CCU	CCU_9	COBRE RÍGIDO SEM COSTURA LIGA C-12200, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,6mm CONFORME NBR 7541 E COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA ELASTÔMERO BLINDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 19mm DIMENSÕES 7/8"	M	120,00	132,48	BDI 1	165,60	19.872,00	RA
15.5.7.	CCU	CCU_10	COBRE RÍGIDO SEM COSTURA LIGA C-12200, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,6mm CONFORME NBR 7541 E COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA ELASTÔMERO BLINDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 19mm DIMENSÕES 1"	M	10,00	192,99	BDI 1	241,24	2.412,40	RA
15.5.8.	CCU	CCU_11	COBRE RÍGIDO SEM COSTURA LIGA C-12200, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,6mm CONFORME NBR 7541 E COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA ELASTÔMERO BLINDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 19mm DIMENSÕES 1 1/8"	M	178,00	163,06	BDI 1	203,83	36.281,74	RA
15.5.9.	CCU	CCU_12	COBRE RÍGIDO SEM COSTURA LIGA C-12200, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,6mm CONFORME NBR 7541 E COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA ELASTÔMERO BLINDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 19mm DIMENSÕES 1 1/4"	M	18,00	259,99	BDI 1	324,99	5.849,82	RA
15.5.10.	CCU	CCU_13	COBRE RÍGIDO SEM COSTURA LIGA C-12200, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,6mm CONFORME NBR 7541 E COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA ELASTÔMERO BLINDADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 19mm DIMENSÕES 1 1/2"	M	82,00	287,14	BDI 1	358,93	29.432,26	RA
15.5.11.	COT	COT_24	REFNET - CONEXAO DE COBRE (KHRP26A22T8)	UN	57,00	296,61	BDI 1	370,76	21.133,32	RA
15.5.12.	COT	COT_25	REFNET - CONEXAO DE COBRE (KHRP26A33T8)	UN	18,00	344,93	BDI 1	431,16	7.760,88	RA
15.5.13.	COT	COT_26	REFNET - CONEXAO DE COBRE (KHRP26A72T8)	UN	22,00	496,57	BDI 1	620,71	13.655,62	RA
15.5.14.	COT	COT_27	REFNET - CONEXAO DE COBRE (KHRP26A73T8)	UN	8,00	872,36	BDI 1	1.090,45	8.723,60	RA
15.5.15.	CCU	CCU_15	SOLDA FOSCOPER	KG	3,00	276,22	BDI 1	345,28	1.035,84	RA
15.5.16.	ORSE	9823	FORNECIMENTO DE GÁS NITROGENIO	M3	32,00	20,06	BDI 1	25,08	802,56	RA
15.5.17.	CCU	CCU_35	SOLDA OXI-ACETILENICA PARA TUBULAÇÕES DE COBRE	M	50,00	120,89	BDI 1	151,11	7.555,50	RA
15.5.18.	SBC	71481	AMORTECEDOR (CALCO) - VS3 5/16"" 40 KG	M	1,41	28,72	BDI 1	35,90	50,62	RA
15.6.			**INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**109.720,52**	
15.6.1.	SBC	063300	CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 1,0mm2	M	1.500,00	7,11	BDI 1	8,89	13.335,00	RA
15.6.2.	SBC	061107	ELETROCALHA PERFURADA 400x150x3000mm CHAPA 18	M	25,00	130,84	BDI 1	163,55	4.088,75	RA
15.6.3.	SEINFRA	C1179	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	M	1.300,00	25,82	BDI 1	32,28	41.964,00	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
15.6.4.	SIURB	9005029	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	200,00	22,39	BDI 1	27,99	5.598,00	RA
15.6.5.	CCU	CCU_39	QUADRO ELÉTRICO PARA VENTILADORES DE AR EXTERNO COM ACIONAMENTO POR TIMMER E BOTOEIRA NO PRÓPRIO QUADRO. (QUADRO PVC 6 DISJUNTORES LUGARES COM CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES (MANUAL, AUTO, DESLIGADO, DISJUNTOR MOTOR (TIPO: TRIPOLAR|FAIXA DE AJUSTE: 1-1,6A DISJUSTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO 10 A)	UN	23,00	1.555,99	BDI 1	1.944,99	44.734,77	RA
15.7.			**DUTOS DIFUSORES E ACESSÓRIOS DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO**					**-**	**693.345,25**	
15.7.1.	COT	COT_54	REGISTROS DE VAZÃO (DAMPER), EM AÇO GALVANIZADO, COM ALETAS CONVERGENTES. DIMENSÕES 100x100-100x100	UN	63,00	79,12	BDI 1	98,90	6.230,70	RA
15.7.2.	COT	COT_55	REGISTROS DE VAZÃO (DAMPER), EM AÇO GALVANIZADO, COM ALETAS CONVERGENTES. DIMENSÕES 100x150-100x150	UN	2,00	85,24	BDI 1	106,55	213,10	RA
15.7.3.	COT	COT_56	REGISTROS DE VAZÃO (DAMPER), EM AÇO GALVANIZADO, COM ALETAS CONVERGENTES. DIMENSÕES 150x100-150x100	UN	10,00	83,65	BDI 1	104,56	1.045,60	RA
15.7.4.	COT	COT_57	REGISTROS DE VAZÃO (DAMPER), EM AÇO GALVANIZADO, COM ALETAS CONVERGENTES. DIMENSÕES 150x150-150x150	UN	15,00	90,36	BDI 1	112,95	1.694,25	RA
15.7.5.	COT	COT_58	REGISTROS DE VAZÃO (DAMPER), EM AÇO GALVANIZADO, COM ALETAS CONVERGENTES. DIMENSÕES 150x200-150x200	UN	3,00	105,66	BDI 1	132,08	396,24	RA
15.7.6.	COT	COT_59	REGISTROS DE VAZÃO (DAMPER), EM AÇO GALVANIZADO, COM ALETAS CONVERGENTES. DIMENSÕES 200x200-200x200	UN	1,00	111,31	BDI 1	139,14	139,14	RA
15.7.7.	COT	COT_60	DIFUSOR 4 VIAS COM CAIXA PLENUM E REGISTRO DIMENSÕES 200ø	UN	10,00	407,15	BDI 1	508,94	5.089,40	RA
15.7.8.	COT	COT_61	DIFUSOR 4 VIAS COM REGISTRO DIMENSÕES 140x140	UN	14,00	100,99	BDI 1	126,24	1.767,36	RA
15.7.9.	COT	COT_62	DIFUSOR 4 VIAS COM REGISTRO DIMENSÕES 200x200	UN	127,00	126,17	BDI 1	157,71	20.029,17	RA
15.7.10.	COT	COT_63	DIFUSOR 4 VIAS COM REGISTRO DIMENSÕES 250x250	UN	57,00	167,45	BDI 1	209,31	11.930,67	RA
15.7.11.	COT	COT_64	DIFUSOR 4 VIAS COM REGISTRO DIMENSÕES 310x310	UN	46,00	215,04	BDI 1	268,80	12.364,80	RA
15.7.12.	COT	COT_65	DIFUSOR 4 VIAS COM REGISTRO DIMENSÕES 360x360	UN	1,00	261,90	BDI 1	327,38	327,38	RA
15.7.13.	COT	COT_66	DIFUSOR 4 VIAS COM REGISTRO DIMENSÕES 491x491	UN	1,00	377,99	BDI 1	472,49	472,49	RA
15.7.14.	COT	COT_67	GRELHA COM ALETAS FIXAS E HORIZONTAIS COM 0°, PARA EXAUSTÃO COM REGISTRO DIMENSÕES 165x525	UN	4,00	160,55	BDI 1	200,69	802,76	RA
15.7.15.	COT	COT_68	GRELHA COM ALETAS FIXAS E HORIZONTAIS COM 0°, PARA EXAUSTÃO COM REGISTRO DIMENSÕES 225x125	UN	10,00	79,06	BDI 1	98,83	988,30	RA
15.7.16.	COT	COT_69	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 215x125	UN	7,00	74,06	BDI 1	92,58	648,06	RA
15.7.17.	COT	COT_70	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 225x165	UN	1,00	172,32	BDI 1	215,40	215,40	RA
15.7.18.	COT	COT_71	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 325x165	UN	4,00	105,71	BDI 1	132,14	528,56	RA
15.7.19.	COT	COT_72	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 425x165	UN	10,00	126,05	BDI 1	157,56	1.575,60	RA
15.7.20.	COT	COT_73	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 425x225	UN	61,00	148,27	BDI 1	185,34	11.305,74	RA
15.7.21.	COT	COT_74	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 425x425	UN	1,00	229,49	BDI 1	286,86	286,86	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓
15.7.22.	COT	COT_75	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 525x225	UN	2,00	173,28	BDI 1	216,60	433,20	RA
15.7.23.	COT	COT_76	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 525x325	UN	12,00	220,29	BDI 1	275,36	3.304,32	RA
15.7.24.	COT	COT_77	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 625x225	UN	6,00	200,48	BDI 1	250,60	1.503,60	RA
15.7.25.	COT	COT_78	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 625x325	UN	5,00	253,94	BDI 1	317,43	1.587,15	RA
15.7.26.	COT	COT_79	GRELHA COM ALETAS FIXAS HORIZONTAIS, PARA RETORNO COM REGISTRO DIMENSÕES 1225x325	UN	2,00	459,98	BDI 1	574,98	1.149,96	RA
15.7.27.	COT	COT_80	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DUPLA DEFLEXÃO HORIZONTAL COM REGISTRO DIMENSÕES 75x225	UN	1,00	82,24	BDI 1	102,80	102,80	RA
15.7.28.	COT	COT_81	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DUPLA DEFLEXÃO HORIZONTAL COM REGISTRO DIMENSÕES 125x225	UN	7,00	95,36	BDI 1	119,20	834,40	RA
15.7.29.	COT	COT_82	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DUPLA DEFLEXÃO HORIZONTAL COM REGISTRO DIMENSÕES 125x325	UN	9,00	118,46	BDI 1	148,08	1.332,72	RA
15.7.30.	COT	COT_83	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DUPLA DEFLEXÃO HORIZONTAL COM REGISTRO DIMENSÕES 200x500	UN	1,00	210,77	BDI 1	263,46	263,46	RA
15.7.31.	COT	COT_84	GRELHA DE RETORNO DE AR, EM ALUMÍNIO, ALETAS HORIZONTAIS FIXAS EM "V" E CONTRA-MOLDURA, PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DIMENSÕES 250x250	UN	3,00	144,45	BDI 1	180,56	541,68	RA
15.7.32.	COT	COT_85	REGULADOR DE VAZÃO EM PLÁSTICO PARA ACOMPLAMENTO EM DUTO FLEXÍVEL Ø100mm DIMENSÕES 100ø	UN	12,00	52,33	BDI 1	65,41	784,92	RA
15.7.33.	COT	COT_86	REGULADOR DE VAZÃO EM PLÁSTICO PARA ACOMPLAMENTO EM DUTO FLEXÍVEL Ø150mm DIMENSÕES 150ø	UN	1,00	75,02	BDI 1	93,78	93,78	RA
15.7.34.	COT	COT_87	REGULADOR DE VAZÃO EM PLÁSTICO PARA ACOMPLAMENTO EM DUTO FLEXÍVEL Ø200mm DIMENSÕES 200ø	UN	1,00	93,67	BDI 1	117,09	117,09	RA
15.7.35.	COT	COT_88	VENEZIANA DE DESCARGA DE AR EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 150x150	UN	2,00	58,43	BDI 1	73,04	146,08	RA
15.7.36.	COT	COT_89	VENEZIANA DE DESCARGA DE AR EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 200x200	UN	6,00	70,17	BDI 1	87,71	526,26	RA
15.7.37.	COT	COT_90	VENEZIANA DE DESCARGA DE AR EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 300x400	UN	2,00	143,69	BDI 1	179,61	359,22	RA
15.7.38.	COT	COT_91	VENEZIANA DE TOMADA DE AR EM ALUMÍNIO COM TELA DIMENSÕES 150x200	UN	1,00	73,38	BDI 1	91,73	91,73	RA
15.7.39.	COT	COT_92	VENEZIANA DE TOMADA DE AR EM ALUMÍNIO COM TELA DIMENSÕES 200x350	UN	2,00	110,05	BDI 1	137,56	275,12	RA
15.7.40.	COT	COT_93	VENEZIANA DE TOMADA DE AR EM ALUMÍNIO COM TELA DIMENSÕES 300x400	UN	4,00	156,93	BDI 1	196,16	784,64	RA
15.7.41.	COT	COT_94	VENEZIANA DE TOMADA DE AR EM ALUMÍNIO COM TELA DIMENSÕES 300x600	UN	1,00	219,09	BDI 1	273,86	273,86	RA
15.7.42.	COT	COT_95	VENEZIANA DE TOMADA DE AR EM ALUMÍNIO COM TELA DIMENSÕES 350x400	UN	13,00	180,37	BDI 1	225,46	2.930,98	RA
15.7.43.	COT	COT_96	VENEZIANA DE TOMADA DE AR EM ALUMÍNIO COM TELA DIMENSÕES 500x600	UN	2,00	317,98	BDI 1	397,48	794,96	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
15.7.44.	CCU	CCU_16	DUTO EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA #20, COM SUPORTES E ACESSÓRIOS.	KG	59,48	33,27	BDI 1	41,59	2.473,77	RA
15.7.45.	CCU	CCU_17	DUTO EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA #22, COM SUPORTES E ACESSÓRIOS.	KG	276,00	34,22	BDI 1	42,78	11.807,28	RA
15.7.46.	CCU	CCU_18	DUTO EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA #24, COM SUPORTES E ACESSÓRIOS.	KG	2.682,00	39,31	BDI 1	49,14	131.793,48	RA
15.7.47.	CCU	CCU_19	DUTO EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA #26, COM SUPORTES E ACESSÓRIOS.	KG	6.000,00	34,83	BDI 1	43,54	261.240,00	RA
15.7.48.	SBC	070101	ISOFLEX 4 + LÃ DE VIDRO PARA DUTOS DE AR-CONDICIONADO	M2	1.579,00	80,44	BDI 1	100,55	158.768,45	RA
15.7.49.	CCU	CCU_22	DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO SEM ISOLAMENTO Ø100mm	M	12,00	42,09	BDI 1	52,61	631,32	RA
15.7.50.	CCU	CCU_23	DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO COM ISOLAMENTO Ø300mm	M	6,00	69,47	BDI 1	86,84	521,04	RA
15.7.51.	CCU	CCU_24	PORTA DE INSPEÇÃO - PI 300X200	UN	100,00	203,74	BDI 1	254,68	25.468,00	RA
15.7.52.	CCU	CCU_21	JUNTA FLEXÍVEL EM LONA DE VINIL REFORÇADA (100MM) COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE FIXAÇÃO (70MM) E CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	40,00	87,17	BDI 1	108,96	4.358,40	RA
15.8.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**8.107,91**	
15.8.1.	CCU	CCU_36	COMISSIONAMENTO, START-UP, TESTES E REGULAGENS DAS INSTALAÇÕES	UN	1,00	101,53	BDI 1	126,91	126,91	RA
15.8.2.	SBC	070401	GAS REFRIGERANTE R410	KG	100,00	63,85	BDI 1	79,81	7.981,00	RA
16,			**PPCI**					**-**	**155.794,66**	
16.1.			**ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO**					**-**	**22.550,36**	
16.1.1.	SBC	058110	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO INTELBRAS CIE 1125 ENDERECAVEL	UN	1,00	1.527,04	BDI 1	1.908,80	1.908,80	RA
16.1.2.	SBC	067590	ACIONADOR MANUAL ALARME INCÊNDIO C/ SIRENE, ENDERECAVEL IP20	UN	7,00	1.498,58	BDI 1	1.873,23	13.112,61	RA
16.1.3.	SBC	068553	ACIONADOR DE SINALEIROS OU SIRENES	UN	1,00	808,84	BDI 1	1.011,05	1.011,05	RA
16.1.4.	SBC	058112	CENTRAL REPETIDORA DE ALARME DE INCENDIO C/ LCD ENDERECAVEL	UN	3,00	1.611,44	BDI 1	2.014,30	6.042,90	RA
16.1.5.	SBC	066876	TELEFONE PARA INTERCOMUNICACAO INTERNA	UN	2,00	190,00	BDI 1	237,50	475,00	RA
16.2.			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**					**-**	**19.632,20**	
16.2.1.	SBC	067880	LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 400 LUMENS FAROIS EMBUTIDOS P3	UN	70,00	224,37	BDI 1	280,46	19.632,20	RA
16.3.			**SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO**					**-**	**5.238,61**	
16.3.1.	CCU	CCU_40	PLACA FOTOLUMINESCENTE E02 - COMANDO MANUAL DE ALARME 150MM x 200MM	UN	7,00	30,96	BDI 1	38,70	270,90	RA
16.3.2.	CCU	CCU_41	PLACA FOTOLUMINESCENTE E03 - COMANDO MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO 150MM x 200MM	UN	1,00	30,96	BDI 1	38,70	38,70	RA
16.3.3.	CCU	CCU_42	PLACA FOTOLUMINESCENTE E04 - INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DE INTERFONE/TELEFONE DE EMERGÊNCIA 150MM x 150MM	UN	2,00	20,89	BDI 1	26,11	52,22	RA
16.3.4.	CCU	CCU_43	PLACA FOTOLUMINESCENTE E05 - EXTINTOR DE INCÊNDIO 200MM x 200MM	UN	14,00	28,54	BDI 1	35,68	499,52	RA
16.3.5.	CCU	CCU_44	PLACA FOTOLUMINESCENTE E06 - MANGOTINHO 200MM x 200MM	UN	7,00	28,54	BDI 1	35,68	249,76	RA
16.3.6.	CCU	CCU_45	PLACA FOTOLUMINESCENTE P01 - PROIBIDO FUMAR 200MM x 200MM	UN	9,00	28,54	BDI 1	35,68	321,12	RA
16.3.7.	CCU	CCU_46	PLACA FOTOLUMINESCENTE P04 - PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR 150MM x 200MM	UN	3,00	30,96	BDI 1	38,70	116,10	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
16.3.8.	CCU	CCU_47	PLACA FOTOLUMINESCENTE S1 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA A DIREITA 240MM x 120MM	UN	16,00	26,40	BDI 1	33,00	528,00	RA
16.3.9.	CCU	CCU_48	PLACA FOTOLUMINESCENTE S1 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA A DIREITA 240MM x 120MM	UN	24,00	26,40	BDI 1	33,00	792,00	RA
16.3.10.	CCU	CCU_49	PLACA FOTOLUMINESCENTE S8 - ROTA DE FUGA DESCE A ESCA A DIREITA 240MM x 120MM	UN	1,00	26,40	BDI 1	33,00	33,00	RA
16.3.11.	CCU	CCU_50	PLACA FOTOLUMINESCENTE S9 - ESCADA DE EMERGÊNCIA SAÍDA A ESQUERDA 240MM x 120MM	UN	6,00	26,40	BDI 1	33,00	198,00	RA
16.3.12.	CCU	CCU_51	PLACA FOTOLUMINESCENTE S12 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA A FRENTE 240MM x 120MM	UN	25,00	26,40	BDI 1	33,00	825,00	RA
16.3.13.	CCU	CCU_52	PLACA FOTOLUMINESCENTE S17 - NÚMERO DO PAVIMENTO 240MM x 120MM	UN	3,00	12,73	BDI 1	15,91	47,73	RA
16.3.14.	CCU	CCU_53	PLACA FOTOLUMINESCENTE S18 - INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE BARRA ANTIPÂNICO 200MM x 200MM	UN	17,00	28,54	BDI 1	35,68	606,56	RA
16.3.15.	CCU	CCU_54	PLACA FOTOLUMINESCENTE S19 - INDICAÇÃO DE PORTA CORTA FOGO 240MM x 120MM	UN	18,00	26,40	BDI 1	33,00	594,00	RA
16.3.16.	CCU	CCU_55	PLACA FOTOLUMINESCENTE S27 - INDICA ÁREA DE RESGATE 240MM X 120MM	UN	2,00	26,40	BDI 1	33,00	66,00	RA
16.4.			**EXTINTORES DE INCÊNDIO**					**-**	**4.826,92**	
16.4.1.	CCU	CCU_56	ABRIGO PARA EXTINTOR DE DIMENSÕES = 0,30x0,75x0,30M	UN	2,00	208,77	BDI 1	260,96	521,92	RA
16.4.2.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	14,00	202,48	BDI 1	253,10	3.543,40	RA
16.4.3.	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	609,28	BDI 1	761,60	761,60	RA
16.5.			**SISTEMAS HIDRÁULICOS DE COMBATE À INCÊNDIO**					**-**	**103.546,57**	
16.5.1.	CCU	CCU_58	MOTOBOMBA DE 2CV TRIFÁSICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.031,59	BDI 1	2.539,49	2.539,49	RA
16.5.2.	CCU	CCU_57	MOTOBOMBA JOQUEI 1/2CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.744,08	BDI 1	4.680,10	4.680,10	RA
16.5.3.	SBC	055700	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	UN	2,00	313,00	BDI 1	391,25	782,50	RA
16.5.4.	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	171,13	BDI 1	213,91	427,82	RA
16.5.5.	SBC	050003	CAIXA/REGISTRO DE PASSEIO INCENDIO/ALVEN./TAMPAO FO.FO.	UN	1,00	1.706,23	BDI 1	2.132,79	2.132,79	RA
16.5.6.	SBC	052186	TUBO GALVANIZADO 3/4" COM CONEXOES	M	5,00	61,59	BDI 1	76,99	384,95	RA
16.5.7.	SBC	052164	TUBO GALVANIZADO 1" COM CONEXOES	M	1,00	54,71	BDI 1	68,39	68,39	RA
16.5.8.	SBC	052170	TUBO GALVANIZADO 2" COM CONEXOES	M	1,00	119,64	BDI 1	149,55	149,55	RA
16.5.9.	SBC	052171	TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM CONEXOES	M	110,00	160,95	BDI 1	201,19	22.130,90	RA
16.5.10.	SBC	070771	COTOVELO 90 GALVANIZADO 2.1/2"	UN	30,00	123,07	BDI 1	153,84	4.615,20	RA
16.5.11.	SBC	056219	LUVA REDUCAO FERRO GALVANIZADO DIAM. 2.1/2"x2"	UN	3,00	89,45	BDI 1	111,81	335,43	RA
16.5.12.	SBC	052418	LUVA REDUCAO GALVANIZADO 2.1/2"x2"	UN	1,00	89,28	BDI 1	111,60	111,60	RA
16.5.13.	SBC	056218	LUVA REDUCAO FERRO GALVANIZADO DIAM. 1"x3/4"	UN	1,00	23,65	BDI 1	29,56	29,56	RA
16.5.14.	SBC	055718	TE 90 FERRO GALVANIZADO DIAM. 2.1/2""	UN	20,00	151,35	BDI 1	189,19	3.783,80	RA
16.5.15.	SBC	052730	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM LATAO ROSCA BSP 1.1/2"	UN	1,00	144,85	BDI 1	181,06	181,06	RA
16.5.16.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	189,68	BDI 1	237,10	237,10	RA
16.5.17.	SBC	052744	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM LATAO ROSCA BSP 2.1/2"	UN	3,00	348,04	BDI 1	435,05	1.305,15	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
16.5.18.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	331,81	BDI 1	414,76	2.073,80	RA
16.5.19.	SBC	052743	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM LATAO ROSCA BSP 2"	UN	1,00	232,25	BDI 1	290,31	290,31	RA
16.5.20.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	166,00	BDI 1	207,50	1.452,50	RA
16.5.21.	SEINFRA	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,00	691,49	BDI 1	864,36	864,36	RA
16.5.22.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,00	83,88	BDI 1	104,85	209,70	RA
16.5.23.	CPOS/CDHU	32.10.110	PROTEÇÃO ANTOCORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2' ATÉ 3'.	UN	42,00	68,68	BDI 1	85,85	3.605,70	RA
16.5.24.	SBC	111224	PORTA 2,0x2,10m ACO GALVANIZADO-ABRIR	UN	6,00	2.708,39	BDI 1	3.385,49	20.312,94	RA
16.5.25.	SBC	111652	PORTA CORTA FOGO P90 0,80 X 2,10 COMPLETA - NBR 11742	UN	2,00	1.544,15	BDI 1	1.930,19	3.860,38	RA
16.5.26.	SINAPI-I	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1,00	615,19	BDI 1	768,99	768,99	RA
16.5.27.	SINAPI-I	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	8,00	1.380,10	BDI 1	1.725,13	13.801,04	RA
16.5.28.	CCU	CCU_59	QUADRO DE CONTROLE PARA BOMBA COMBATE INCÊNDIO ATÉ 2 CV E BOMBA JÓQUEI DE 1/2 CV	UN	1,00	592,96	BDI 1	741,20	741,20	RA
16.5.29.	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	1.333,74	BDI 1	1.667,18	11.670,26	RA
17,			**SERRALHERIA**					**-**	**28.676,60**	
17.1.			**CORRIMÃO E GUARDA-CORPO**					**-**	**28.676,60**	
17.1.1.	Composição	401	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO FIXADO EM UM DOS LADOS DOS MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1 1/4", INCLUSO FUNDO E PINTURA ESMALTE	M	75,77	230,06	BDI 1	287,58	21.789,94	RA
17.1.2.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	10,08	546,56	BDI 1	683,20	6.886,66	RA
18,			**CERCAMENTO**					**-**	**110.695,69**	
18.1.			**RETIRADA DO ALAMBRADO NA FACHADA**					**-**	**1.221,67**	
18.1.1.	Composição	21	RETIRADA DE CERCA ALAMBRADO COM MOURÕES	M2	135,14	7,23	BDI 1	9,04	1.221,67	RA
18.2.			**ESTACAS DE CONCRETO**					**-**	**6.331,78**	
18.2.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	42,00	114,10	BDI 1	142,63	5.990,46	RA
18.2.2.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	14,00	19,50	BDI 1	24,38	341,32	RA
18.3.			**VIGAS BALDRAME**					**-**	**15.752,71**	
18.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	7,60	83,88	BDI 1	104,85	796,86	RA
18.3.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3,55	26,96	BDI 1	33,70	119,64	RA
18.3.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	64,19	58,47	BDI 1	73,09	4.691,65	RA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
18.3.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	65,64	16,29	BDI 1	20,36	1.336,43	RA
18.3.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	166,76	12,69	BDI 1	15,86	2.644,81	RA
18.3.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,05	698,38	BDI 1	872,98	3.535,57	RA
18.3.7.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	16,89	124,46	BDI 1	155,58	2.627,75	RA
18.4.			**PILARES DE CONCRETO**					**-**	**23.037,93**	
18.4.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	36,29	88,12	BDI 1	110,15	3.997,34	RA
18.4.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,68	13,79	BDI 1	17,24	701,32	RA
18.4.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	116,48	9,35	BDI 1	11,69	1.361,65	RA
18.4.4.	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,72	518,54	BDI 1	648,18	1.763,05	RA
18.4.5.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	36,29	4,39	BDI 1	5,49	199,23	RA
18.4.6.	SINAPI	104952	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	36,29	33,88	BDI 1	42,35	1.536,88	RA
18.4.7.	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	1,01	297,13	BDI 1	371,41	375,12	RA
18.4.8.	Composição	462	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 9 X 9 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO.	M2	35,28	297,13	BDI 1	371,41	13.103,34	RA
18.5.			**INSTALAÇÃO DE GRADE NA FACHADA**					**-**	**45.696,11**	
18.5.1.	Composição	161	GRADE SIMPLES - FERRO / PARA PROTEÇÃO DE JANELA COM BARRA DE 12,5MM ESPAÇAMENTO DE 10cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	126,74	288,44	BDI 1	360,55	45.696,11	RA
18.6.			**INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NA LATERAL E FUNDOS DO TERRENO**					**-**	**18.655,49**	
18.6.1.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	107,96	138,24	BDI 1	172,80	18.655,49	RA
19,			**ELEVADORES**					**-**	**608.113,54**	
19.1.			**TRANSPORTE VERTICAL**					**-**	**608.113,54**	
19.1.1.	Cotação	COTAÇÃO285	ELEVADOR DE PASSAGEIROS	UN	2,00	260.322,58	BDI 2	304.056,77	608.113,54	RA
20,			**ENTREGA DA OBRA**					**-**	**15.315,36**	

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

ELO CONSTRUÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-25 (N DES.)	POLICLÍNICA	SÃO LEOPOLDO/RS	25,00%	16,80%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
20.1.			**ENTREGA DA OBRA**					**-**	**15.315,36**	
20.1.1.	Composição	51	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.204,05	3,82	BDI 1	4,78	15.315,36	RA

LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034
Dados: 2026.01.29 02:22:11 -03'00'

ENG.CIVIL LUCAS BORSTMANN CREA-RS:229321
ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

PORTO ALEGRE/RS
Local

quinta-feira, 29 de janeiro de 2026
Data

CAIXA

OGU

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE	APELIDO
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLI	POLICLÍNICA	UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULAT

ELO CONSÓRCIOS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 dez/25	2 jan/26	3 fev/26	4 mar/26	5 abr/26	6 mai/26	7 jun/26	8 jul/26	9 ago/26	10 set/26	11 out/26	12 nov/26	13 dez/26	14 jan/27	15 fev/27	16 mar/27	17 abr/27	18 mai/27	19 jun/27	20 jul/27	21 ago/27	22 set/27	23 out/27	24 nov/27
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.106.807,25	% Período	14,95%	3,26%	3,26%	3,26%	3,26%	3,26%	10,99%	3,26%	3,26%	3,26%	4,43%	3,26%	4,42%	3,26%	3,26%	3,26%	3,26%	3,26%	3,26%	3,26%	3,26%	3,26%	3,26%	3,28%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS	842.926,42	% Período	1,53%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	4,31%
1.2.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	258.724,91	% Período	56,97%						33,06%				4,99%		4,98%											
1.3.	SERVIÇOS DE LIMPEZA	5.155,92	% Período	100,00%																							
2	MOVIMENTO DE TERRA	187.809,67	% Período	100,00%																							
2.1.	ATERRO E COMPACTAÇÃO DE SOLO	187.809,67	% Período	100,00%																							
3	ESTRUTURAL	3.007.696,92	% Período		18,98%	16,71%	3,43%	17,75%	2,85%	16,65%	2,75%	16,73%	0,92%	2,72%	0,50%												
3.1.	TÉRREO - ESTACAS HÉLICE CONTÍNUA E BLOCOS DE COROAMENTO	544.719,82	% Período		100,00%																						
3.2.	TÉRREO - LAJE	33.654,06	% Período			100,00%																					
3.3.	TÉRREO - VIGAS	216.426,44	% Período			100,00%																					
3.4.	TÉRREO - CONTRAPISO ARMADO	151.993,88	% Período			100,00%																					
3.5.	TÉRREO - BACIA DE DETENÇÃO PLUVIAL	52.516,35	% Período		50,00%	50,00%																					
3.6.	TÉRREO - PAREDES DE CONCRETO ARMADO	41.490,87	% Período			100,00%																					
3.7.	TÉRREO - DEPÓSITO DE RESÍDUOS	18.766,93	% Período			100,00%																					
3.8.	TÉRREO - RADIER	13.999,05	% Período			100,00%																					
3.9.	2º PAVIMENTO - PILARES	103.031,56	% Período				100,00%																				
3.10.	2º PAVIMENTO - LAJE	421.532,64	% Período					100,00%																			
3.11.	2º PAVIMENTO - VIGAS	91.657,88	% Período					100,00%																			
3.12.	2º PAVIMENTO - ESCADAS	20.721,11	% Período					100,00%																			
3.13.	3º PAVIMENTO - PILARES	85.704,19	% Período						100,00%																		
3.14.	3º PAVIMENTO - LAJE	403.624,99	% Período							100,00%																	
3.15.	3º PAVIMENTO - VIGAS	76.750,32	% Período							100,00%																	
3.16.	3º PAVIMENTO - ESCADAS	20.374,96	% Período							100,00%																	
3.17.	COBERTURA - PILARES	82.829,80	% Período								100,00%																
3.18.	COBERTURA - LAJE	390.616,73	% Período									100,00%															
3.19.	COBERTURA - VIGAS	102.242,65	% Período									100,00%															
3.20.	COBERTURA - ESCADAS	10.337,49	% Período									100,00%															
3.21.	COBERTURA - PILARETES	16.713,66	% Período										100,00%														
3.22.	PISO RESERVATÓRIOS - PILARES	11.091,36	% Período										100,00%														
3.23.	PISO RESERVATÓRIOS - LAJE	26.015,54	% Período											100,00%													
3.24.	PISO RESERVATÓRIOS - VIGAS	40.760,92	% Período											100,00%													
3.25.	COBERTURA RESERVATÓRIOS - PILARES	12.421,97	% Período											50,00%	50,00%												
3.26.	COBERTURA RESERVATÓRIOS - VIGAS	17.701,75	% Período											50,00%	50,00%												
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	132.008,07	% Período			90,40%		4,80%				4,80%															
4.1.	VIGAS BALDRAME	119.329,86	% Período			100,00%																					
4.2.	TERRAÇO 2º PAVIMENTO E PISO EXTERNO DA COBERTURA	12.678,21	% Período					50,00%				50,00%															
5	PAREDES E DIVISÓRIAS	1.256.298,38	% Período						9,58%	15,16%	9,84%	15,16%	9,58%	15,42%	9,58%	15,16%	0,26%			0,26%							
5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	481.402,20	% Período						25,00%		25,00%		25,00%		25,00%												
5.2.	DIVISÓRIAS LEVES	762.039,17	% Período							25,00%		25,00%		25,00%		25,00%											
5.3.	DIVISÓRIA FIXA DE GESSO NA SALA DE RAIO X	9.136,10	% Período								25,00%			25,00%			25,00%			25,00%						
5.4.	VERGAS	3.720,91	% Período								25,00%			25,00%			25,00%			25,00%						
6	COBERTURA	567.177,65	% Período								8,54%			8,54%		65,83%	8,54%			8,54%						
6.1.	ESTRUTURA E TELHAMENTO	244.581,68	% Período													100,00%											
6.2.	ESTRUTURA E TELHAMENTO (RESERVATÓRIOS)	35.389,25	% Período													100,00%											
6.3.	CALHA E RUFOS / ALGEROZ	93.392,94	% Período													100,00%											
6.4.	FORROS	193.813,78	% Período								25,00%			25,00%			25,00%			25,00%						
7	PAVIMENTAÇÕES	1.086.263,40	% Período			19,81%						15,13%			15,13%			15,13%			15,13%					9,03%	10,63%
7.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DO CONTRAPISO TÉRREO	59.004,21	% Período			100,00%																					
7.2.	REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO TÉRREO E DEMAIS PAVIMENTOS	156.226,10	% Período			100,00%																					
7.3.	PISO PORCELANATO / CERÂMICO E RODAPÉS	140.723,06	% Período									25,00%			25,00%			25,00%			25,00%						
7.4.	PISO DOS ELEVADORES	17.430,60	% Período																								100,00%
7.5.	PISO VINÍLICO	514.061,99	% Período									25,00%			25,00%			25,00%			25,00%						
7.6.	SOLEIRA	2.651,21	% Período									25,00%			25,00%			25,00%			25,00%						
7.7.	PÁTIO INTERNO	169.342,30	% Período																							50,00%	50,00%
7.8.	CALÇADA EXTERNA	26.823,93	% Período																							50,00%	50,00%
8	REVESTIMENTOS	420.411,18	% Período									5,30%	15,88%	15,88%	18,52%	13,23%	13,23%	5,30%									12,66%
8.1.	PILARES	22.332,19	% Período										50,00%	50,00%													
8.2.	PAREDES INTERNAS	206.700,30	% Período										20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%										
8.3.	BATE-MACAS DO TIPO CORRIMÃO NAS PAREDES INTERNAS	53.218,03	% Período																								100,00%
8.4.	PEITORIS	66.801,31	% Período									33,34%			33,33%			33,33%									
8.5.	TETO DOS AMBIENTES COM LAJE APARENTE	13.523,66	% Período										20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%										
8.6.	PAREDES EXTERNAS	57.835,69	% Período										20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%										
9	ESQUADRIAS	1.948.065,02	% Período																				35,00%	35,00%	30,00%		
9.1.	ALUMÍNIO	1.140.501,28	% Período																				35,00%	35,00%	30,00%		
9.2.	VIDROS	509.352,27	% Período																				35,00%	35,00%	30,00%		
9.3.	MADEIRA	278.620,99	% Período																				35,00%	35,00%	30,00%		
9.4.	FERRO	19.590,48	% Período																				35,00%	35,00%	30,00%		
10	PINTURAS	430.822,83	% Período														4,86%								20,55%	31,52%	22,52%
10.1.	REVESTIMENTO INTERNO	318.397,31	% Período																					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
10.2.	REVESTIMENTO EXTERNO	35.746,16	% Período																					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
10.3.	ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA	20.929,82	% Período														100,00%										
10.4.	GRADIL E PORTÕES EXTERNOS	8.498,45	% Período																								100,00%
10.5.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	41.659,16	% Período																							100,00%	
10.6.	CONCRETO ALISADO DO PISO	5.591,93	% Período																							100,00%	
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	356.969,50	% Período			4,53%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	27,74%	27,74%								
11.1.	FIXAÇÕES	36.275,65	% Período			5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	27,50%	27,50%								
11.2.	REDE DE ÁGUA FRIA	33.517,40	% Período			5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	27,50%	27,50%								
11.3.	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	65.788,30	% Período			5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	27,50%	27,50%								
11.4.	REDE DE DRENOS	25.168,21	% Período							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	30,00%	30,00%								
11.5.	REDE DE REUSO	8.621,25	% Período							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	30,00%	30,00%								
11.6.	REDE DE ESGOTO CLOACAL	77.526,96	% Período			5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	27,50%	27,50%								
11.7.	REDE DE VENTILAÇÃO	20.585,40	% Período			5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	27,50%	27,50%								
11.8.	REDE DE ESGOTO PLUVIAL	89.486,33	% Período			5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	27,50%	27,50%								
12	LOUÇAS E METAIS	263.119,93	% Período																						33,34%	33,33%	33,33%
12.1.	BANCADAS, CUBAS E DEMAIS ACESSÓRIOS	263.119,93	% Período																						33,34%	33,33%	33,33%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.164.035,81	% Período							3,67%	3,79%	3,80%	5,41%	3,80%	3,80%	5,39%	0,25%	0,25%	1,86%	0,25%	0,25%	12,48%	10,75%	10,74%	10,74%	16,75%	6,01%
13.1.	ENTRADA DE ENERGIA	250.863,20	% Período																							50,00%	50,00%
13.2.	ALARME PATRIMONIAL	9.282,11	% Período																							50,00%	50,00%
13.3.	QUADROS ELÉTRICOS	149.652,66	% Período										25,00%			25,00%			25,00%			25,00%					

13.4.	BANDEJAS DE CABOS - INFRAESTRUTURA GALVANIZADA À FOGO	1.753,15	% Período							5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%										
13.5.	BANDEJAS DE CABOS - INFRAESTRUTURA AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO	50.484,80	% Período							5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%										
13.6.	ELETRODUTOS E CAIXAS	297.805,62	% Período							14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%															
13.7.	TOMADAS ELÉTRICAS	85.932,24	% Período																			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
13.8.	TOMADAS DE REDE	14.380,19	% Período																			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
13.9.	INTERRUPTORES	19.082,60	% Período																			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
13.10.	LUMINÁRIAS	119.218,08	% Período																			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
13.11.	FIOS E CABOS - BAIXA TENSÃO	536.679,93	% Período																			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
13.12.	FIOS E CABOS - TELECOM	318.028,40	% Período																			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
13.13.	TELECOMUNICAÇÕES	68.981,43	% Período																			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
13.14.	SUPORTAÇÃO - ELETRODUTOS ENTREFORRO	76.224,00	% Período							14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%															
13.15.	SUPORTAÇÃO - CAIXAS DE PASSAGEM 4X6" ENTREFORRO	61.120,00	% Período							14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%															
13.16.	SUPORTAÇÃO - ELETROCALHAS ENTREFORRO	101.823,00	% Período							14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,30%	14,20%															
13.17.	SUPORTAÇÃO - ELETROCALHAS INSTALAÇÃO EXTERNA	2.724,40	% Período									5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%											
14	SPDA	24.545,39	% Período			15,00%	15,00%		15,00%		15,00%	15,00%		12,50%	12,50%																
14.1.	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	24.545,39	% Período			15,00%	15,00%		15,00%		15,00%	15,00%		12,50%	12,50%																
15	CLIMATIZAÇÃO	2.429.373,15	% Período														5,61%	5,61%	5,61%	5,61%	5,61%	5,61%	5,61%	5,61%	24,92%	24,92%	5,28%				
15.1.	INSTALAÇÕES	965.869,15	% Período														5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	25,00%	25,00%	4,96%				
15.2.	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO	96.775,83	% Período														5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	25,00%	25,00%	4,96%				
15.3.	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	166.481,26	% Período														5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	25,00%	25,00%	4,96%				
15.4.	ACESSÓRIOS E INSTALAÇÕES	88.744,64	% Período														5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	25,00%	25,00%	4,96%				
15.5.	TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS	300.328,59	% Período														5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	25,00%	25,00%	4,96%				
15.6.	INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS	109.720,52	% Período														5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	25,00%	25,00%	4,96%				
15.7.	DUTOS DIFUSORES E ACESSÓRIOS DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO	693.345,25	% Período														5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	5,63%	25,00%	25,00%	4,96%				
15.8.	SERVIÇOS FINAIS	8.107,91	% Período																								100,00%				
16	PPCI	155.794,66	% Período		6,65%	6,65%						4,45%	4,43%	4,43%	4,43%	4,43%	4,43%	4,43%	4,43%	4,43%	4,43%	4,43%	4,45%		13,54%	13,54%	6,46%				
16.1.	ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	22.550,36	% Período																						50,00%	50,00%					
16.2.	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	19.632,20	% Período																						50,00%	50,00%					
16.3.	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	5.238,61	% Período																								100,00%				
16.4.	EXTINTORES DE INCÊNDIO	4.826,92	% Período																								100,00%				
16.5.	SISTEMAS HIDRÁULICOS DE COMBATE À INCÊNDIO	103.546,57	% Período		10,00%	10,00%						6,70%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,70%								
17	SERRALHERIA	28.676,60	% Período																							50,00%	50,00%				
17.1.	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO	28.676,60	% Período																							50,00%	50,00%				
18	CERCAMENTO	110.695,69	% Período	1,10%	5,72%	14,23%	78,95%																								
18.1.	RETIRADA DO ALAMBRADO NA FACHADA	1.221,67	% Período	100,00%																											
18.2.	ESTACAS DE CONCRETO	6.331,78	% Período		100,00%																										
18.3.	VIGAS BALDRAME	15.752,71	% Período			100,00%																									
18.4.	PILARES DE CONCRETO	23.037,93	% Período				100,00%																								
18.5.	INSTALAÇÃO DE GRADE NA FACHADA	45.696,11	% Período				100,00%																								
18.6.	INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NA LATERAL E FUNDOS DO TERRENO	18.655,49	% Período				100,00%																								
19	ELEVADORES	608.113,54	% Período																								100,00%				
19.1.	TRANSPORTE VERTICAL	608.113,54	% Período																								100,00%				
20	ENTREGA DA OBRA	15.315,36	% Período																								100,00%				
20.1.	ENTREGA DA OBRA	15.315,36	% Período																								100,00%				

Total:	R$	16.300.000,00	Período:	%	2,17%	3,83%	5,64%	1,41%	3,54%	1,51%	5,58%	2,42%	6,34%	2,41%	3,37%	3,21%	4,97%	2,03%	2,89%	1,95%	1,45%	2,14%	2,76%	6,71%	7,21%	10,16%	8,35%	7,95%					
				Repasse:																													
				Contrapartida:	354.475,60	623.741,70	919.179,73	230.184,87	576.325,27	245.816,63	910.064,27	394.521,42	1.033.321,20	392.826,21	549.858,06	523.671,66	809.693,15	330.884,21	470.273,51	318.570,14	236.477,34	348.980,37	449.407,47	1.093.858,48	1.175.182,51	1.655.706,68	1.361.016,19	1.295.963,36					
				Outros																													
				Investimento:	**354.475,60**	**623.741,70**	**919.179,73**	**230.184,87**	**576.325,27**	**245.816,63**	**910.064,27**	**394.521,42**	**1.033.321,20**	**392.826,21**	**549.858,06**	**523.671,66**	**809.693,15**	**330.884,21**	**470.273,51**	**318.570,14**	**236.477,34**	**348.980,37**	**449.407,47**	**1.093.858,48**	**1.175.182,51**	**1.655.706,68**	**1.361.016,19**	**1.295.963,36**					
			Acumulado:	%	2,17%	6,00%	11,64%	13,05%	16,59%	18,10%	23,68%	26,10%	32,44%	34,85%	38,22%	41,44%	46,40%	48,43%	51,32%	53,27%	54,72%	56,86%	59,62%	66,33%	73,54%	83,70%	92,05%	100,00%					
				Repasse:																													
				Contrapartida:	354.475,60	978.217,29	1.897.397,02	2.127.581,89	2.703.907,15	2.949.723,79	3.859.788,06	4.254.309,48	5.287.630,68	5.680.456,89	6.230.314,96	6.753.986,62	7.563.679,76	7.894.563,97	8.364.837,48	8.683.407,62	8.919.884,96	9.268.865,32	9.718.272,79	10.812.131,26	11.987.313,77	13.643.020,45	15.004.036,64	16.300.000,00					
				Outros																													
				Investimento:	**354.475,60**	**978.217,29**	**1.897.397,02**	**2.127.581,89**	**2.703.907,15**	**2.949.723,79**	**3.859.788,06**	**4.254.309,48**	**5.287.630,68**	**5.680.456,89**	**6.230.314,96**	**6.753.986,62**	**7.563.679,76**	**7.894.563,97**	**8.364.837,48**	**8.683.407,62**	**8.919.884,96**	**9.268.865,32**	**9.718.272,79**	**10.812.131,26**	**11.987.313,77**	**13.643.020,45**	**15.004.036,64**	**16.300.000,00**					
				istração Local:																													

PORTO ALEGRE/RS
Local

quinta-feira, 29 de janeiro de 2026
Data

LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034
Dados: 2026.01.29 02:22:50 -03'00'

ENG.CIVIL LUCAS BORSTMANN CREA-RS:229321
ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA / POLICLÍNICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	81,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,43%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**25,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 81%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO LEOPOLDO/RS
Local

27 de janeiro de 2026
Data

LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034
Dados: 2026.01.29 02:19:46 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN
CREA/CAU: CREA RS229321

BDI 2

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
1056.929-31	870865	MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL - POLICLÍNICA / POLICLÍNICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	81,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,81%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,43%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**16,80%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 81%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO LEOPOLDO/RS
Local

27 de janeiro de 2026
Data

LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034
Dados: 2026.01.29 02:20:07 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: LUCAS DOS SANTOS BORSMTANN
CREA/CAU: CREA RS229321

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,00%**	**17,70%**	**47,00%**	**17,70%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**11,26%**	**8,56%**	**11,26%**	**8,56%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**8,28%**	**3,26%**	**17,71%**	**6,82%**
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034
Dados: 2026.01.29 02:20:44 -03'00'

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:250

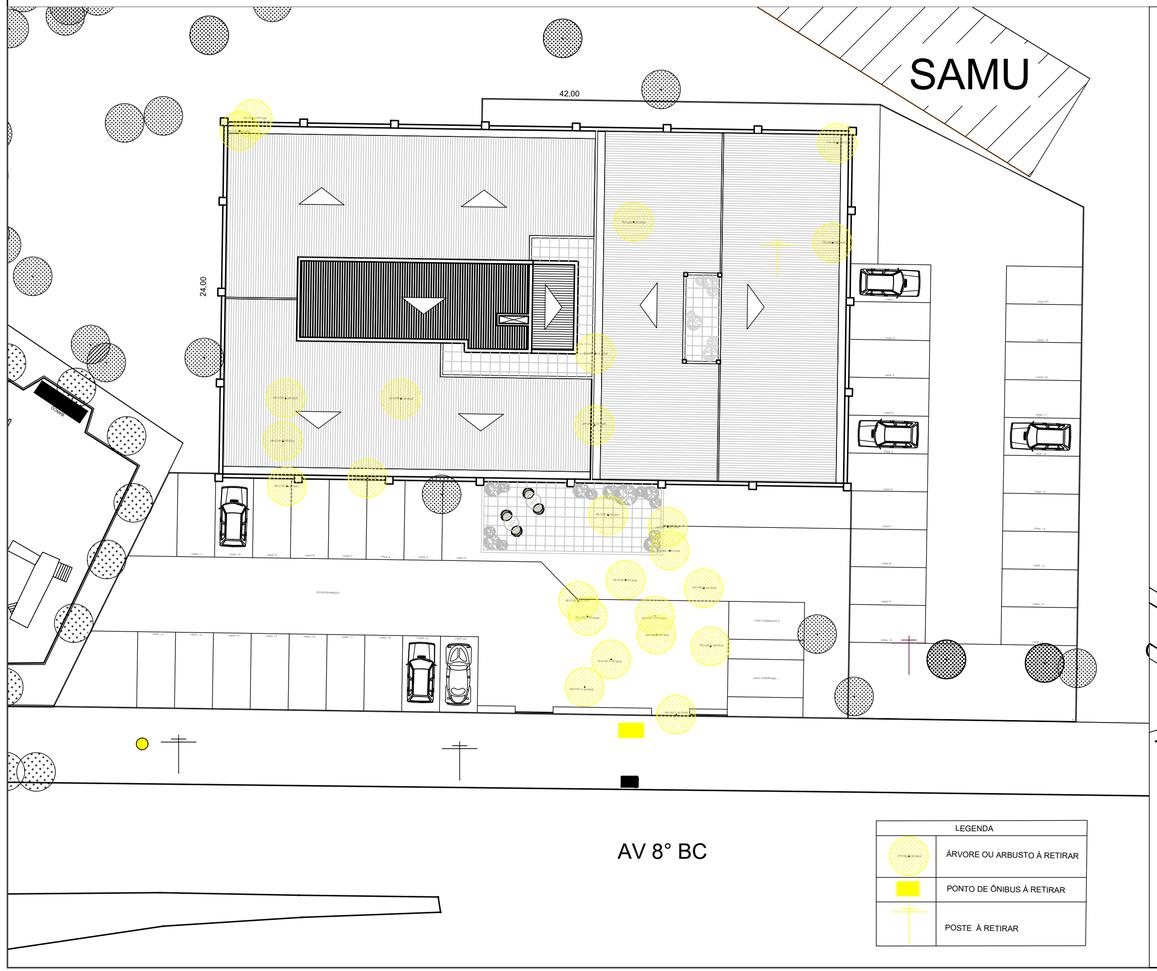

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1:1000

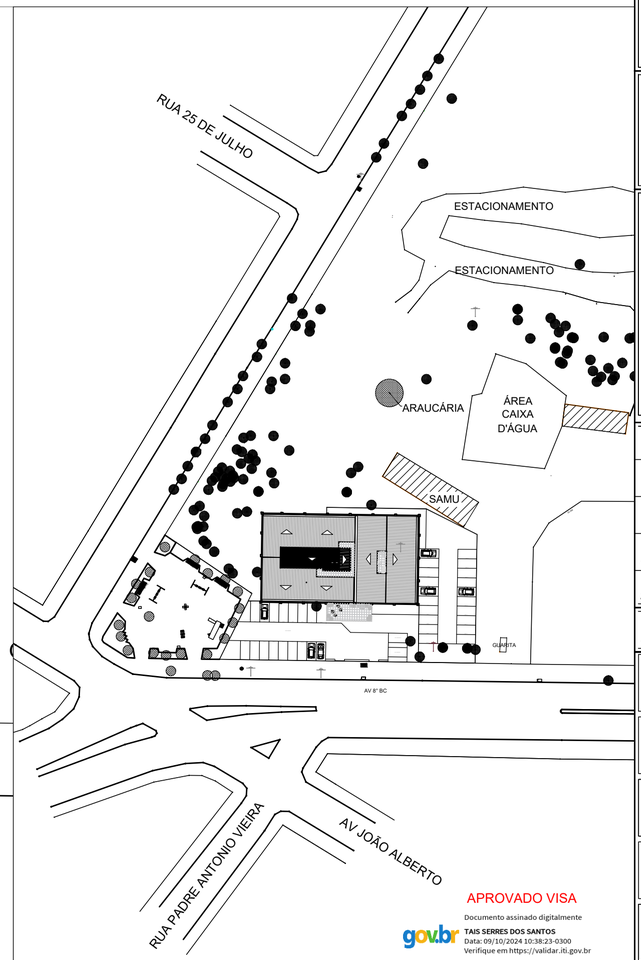

APROVADO VISA

Documento assinado digitalmente

gov.br

TAIS SERRES DOS SANTOS

Data: 09/10/2024 10:38:23-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LEOPOLDO

SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS
SEMAE
A P R O V A D O
em ____/____/
ENGENHEIRO RESPONS'AVEL P/ SEMAE

2 – Espaco Reservado ao Carimbo do I.N.S.S.

P R O T O C O L A D O
Sob nº,_____a pag_____
Do Livro Competente,_____
Em____de_____de

SECRETARIA Mun. de Urbanismo
Alinhamento em __/_____/
Altura_____
RESPONS'AVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LEOPOLDO
SECRET. MUN. DE URBANISMO
APROVADO
Em____de_____de 2022
SUP. T'ECNICO

CONCLUIDA A OBRA EXIJA
O HABITE–SE

VISTORIADO EM ____/____/
FISCAL DE OBRAS
OBS.: _____

PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

LOCAL AVENIDA 8º BC

BAIRRO FIÃO QUADRA 172 LOTE

ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELO PROJETO CREA Nº _____

ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELA EXECUCAO CREA Nº _____

POLICLÍNICA	ALV	3.204,05 m²
	MAD	m²
	ALV	
	MAD	m²
INDUSTRIA	ALV	m²
	MAD	m²
TERRENO		15.988,95 m²

ASSINATURA DO PROPRETARIO

PROJETO:
POLICLÍNICA
ENDEREÇO: RUA 8ª BC 789 – BAIRRO FIÃO, SÃO LEOPOLDO/RS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL CLÁUDIO SILVA – CREA/RS 60.517/D
ARQ. CAMILO FRANZOI – CAU/RS A77385–9 (ESPECILISTA NA ÁREA DE SAÚDE)

DISCIPLINA: PROJETO ARQUITETÔNICO	ETAPA: EXECUTIVO	CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

NOME DO ARQUIVO: CEM São Leopoldo - Layout Para Aprovação Final_r03.dwg	DATA: SETEMBRO/2024	ÁREA PAVIMENTO	ÁREA TOTAL: A= 3.204,05m²	01/08



LEGENDA DE INSTALAÇÕES:

- E — Exaustão e insuflamento de ar mecânico
- AC — Ambiente Climatizado / Renovação de Ar
- AF — Água Fria
- AQ — Água Quente
- EE — Instalação Elétrica de Emergência
- ED — Instalação Elétrica Diferenciada
- AM — Ar Comprimido Medicinal
- OX — Oxigênio Medicinal
- VC — Vácuo Clínico
- ON — Óxido Nitroso
- CD — Coleta e Afastamento de Efluentes Diferenciados
- AD — A Depender dos Equipamentos utilizados
- Bateria de Gases Medicinais

LEGENDA DE ACABAMENTOS:

Pisos
1. Piso vinílico
2. Piso Porcelanato
3. Concreto Alisado com pintura
4. Piso Cerâmico
5. Piso de concreto intertravado

Paredes
- A — Pintura Acrílica Lavável
- Revestimento Cerâmico
- A — Pintura Epóxi

Forros
1. Forro de gesso
2. Forro Mineral em Placas com acabamento lavável
3. Forro misto
4. Laje aparente

LEGENDA BATE-MACAS E CORRIMÃOS

- Bate macas
- Corrimão
- Bate-macas e corrimão

APROVADO VISA

Documento assinado digitalmente
gov.br TAIS SERRES DOS SANTOS
Data: 09/10/2024 09:45:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANTA BAIXA PAV TÉRREO MOBILIADA / BATE-MACAS E CORRIMÃOS

A= 1.052,03 m²

escala 1/100

PROJETO:
POLICLÍNICA
ENDEREÇO: RUA 8ª BC 789 – BAIRRO FIÃO, SÃO LEOPOLDO/RS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL CLÁUDIO SILVA – CREA/RS 60.517/D
ARQ. CAMILO FRANZOI – CAU/RS A77385-9 (ESPECIALISTA NA ÁREA DE SAÚDE)

DISCIPLINA:	ETAPA:	CONTEÚDO DA PRANCHA:			
PROJETO ARQUITETÔNICO	EXECUTIVO	PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO			
NOME DO ARQUIVO:	DATA:	ÁREA PAVIMENTO	ÁREA TOTAL:		
CEM São Leopoldo - Layout Para Aprovação Final_r03.dwg	SETEMBRO/2024	A= 1.052,03m²	A= 3.204,05m²	02/08	

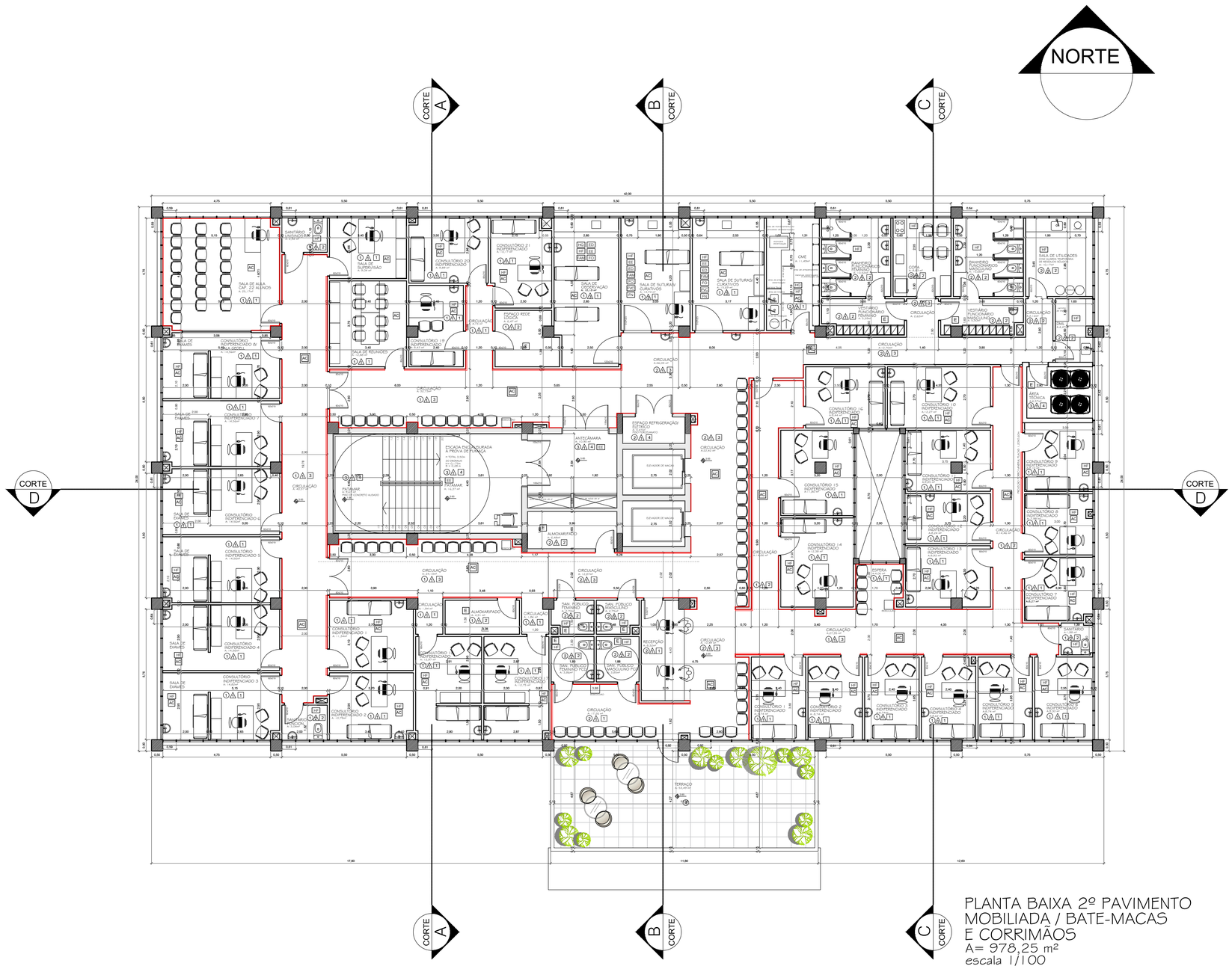

PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO MOBILIADA / BATE-MACAS E CORRIMÃOS

A= 978,25 m²

escala 1/100

LEGENDA DE INSTALAÇÕES:

- E — Exaustão e insuflamento de ar mecânico
- AC — Ambiente Climatizado / Renovação de Ar
- AF — Água Fria
- AQ — Água Quente
- EE — Instalação Elétrica de Emergência
- ED — Instalação Elétrica Diferenciada
- AM — Ar Comprimido Medicinal
- OG — Oxigênio Medicinal
- VC — Vácuo Clínico
- EN — Óxido Nitroso
- CD — Coleta e Afastamento de Efluentes Diferenciados
- AD — A Depender dos Equipamentos utilizados
- Bateria de Gases Medicinais

LEGENDA DE ACABAMENTOS:

Pisos
1. Piso Vinílico
2. Piso Porcelanato
3. Concreto Alisado com pintura
4. Piso Cerâmico
5. Piso de concreto intertravado

Paredes
- Pintura Acrílica Lavável
- Revestimento Cerâmico
- Pintura Epóxi

Forros
1. Forro de gesso
2. Forro Mineral em Placas com acabamento lavável
3. Forro misto
4. Laje aparente

LEGENDA BATE-MACAS E CORRIMÃOS

- Bate macas
- Corrimão
- Bate-macas e corrimão

APROVADO VISA

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAIS SERRES DOS SANTOS
Data: 09/10/2024 09:45:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO:
POLICLÍNICA
ENDEREÇO: RUA 8ª BC 789 – BAIRRO FIÃO, SÃO LEOPOLDO/RS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL CLÁUDIO SILVA – CREA/RS 60.517/D
ARQ. CAMILO FRANZOI – CAU/RS A77385-9 (ESPECIALISTA NA ÁREA DE SAÚDE)

DISCIPLINA:	ETAPA:	CONTEÚDO DA PRANCHA:
PROJETO ARQUITETÔNICO	EXECUTIVO	PLANTA BAIXA DO 2º PAVIMENTO

NOME DO ARQUIVO:	DATA:	ÁREA PAVIMENTO	ÁREA TOTAL:	
CEM São Leopoldo - Layout Para Aprovação Final_r03.dwg	SETEMBRO/2024	A= 978,25m²	A= 3.204,05m²	03/08



PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO MOBILIADA / BATE-MACAS E CORRIMÃOS

A= 978,25 m²

escala 1/100

LEGENDA DE INSTALAÇÕES:

- E — Exaustão e insuflamento de ar mecânico
- AC — Ambiente Climatizado / Renovação de Ar
- AF — Água Fria
- AQ — Água Quente
- EE — Instalação Elétrica de Emergência
- EED — Instalação Elétrica Diferenciada
- AMI — Ar Comprimido Medicinal
- OXI — Oxigênio Medicinal
- VCC — Vácuo Clínico
- PN — Óxido Nitroso
- COL — Coleta e Afastamento de Efluentes Diferenciados
- EQU — A Depender dos Equipamentos utilizados
- Bateria de Gases Medicinais

LEGENDA DE ACABAMENTOS:

Pisos

1. Piso vinílico
2. Piso Porcelanato
3. Concreto Alisado com pintura
4. Piso Cerâmico
5. Piso de concreto intertravado

Paredes

- A — Pintura Acrílica Lavável
- A — Revestimento Cerâmico
- A — Pintura Epóxi

Forros

1. Forro de gesso
2. Forro Mineral em Placas com acabamento lavável
3. Forro misto
4. Laje aparente

LEGENDA BATE-MACAS E CORRIMÃOS

- Bate macas
- Corrimão
- Bate-macas e corrimão

APROVADO VISA

gov.br

Documento assinado digitalmente
TAIS SERRES DOS SANTOS
Data: 09/10/2024 09:52:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO:
POLICLÍNICA
ENDEREÇO: RUA 8ª BC 789 – BAIRRO FIÃO, SÃO LEOPOLDO/RS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL CLÁUDIO SILVA – CREA/RS 60.517/D
ARQ. CAMILO FRANZOI – CAU/RS A77385-9 (ESPECIALISTA NA ÁREA DE SAÚDE)

DISCIPLINA:	ETAPA:	CONTEÚDO DA PRANCHA:
PROJETO ARQUITETÔNICO	EXECUTIVO	PLANTA BAIXA DO 3º PAVIMENTO

NOME DO ARQUIVO:	DATA:	ÁREA PAVIMENTO	ÁREA TOTAL:	
CEM São Leopoldo - Layout Para Aprovação Final_r03.dwg	SETEMBRO/2024	A= 978,25m²	A= 3.204,05m²	04/08

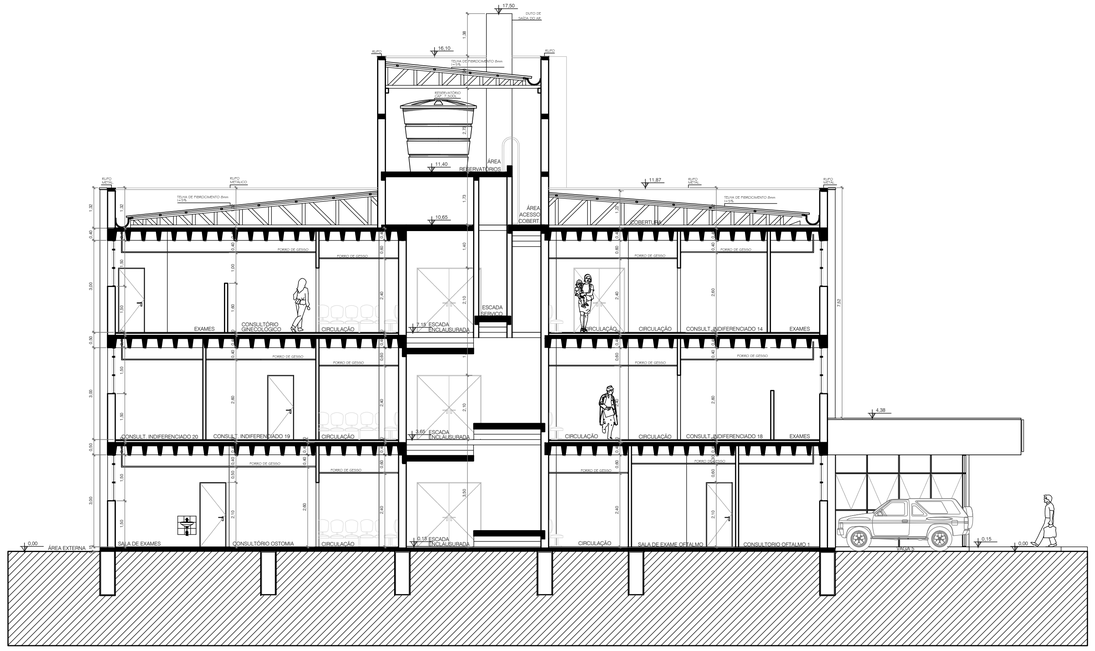

CORTE AA'
escala 1/100

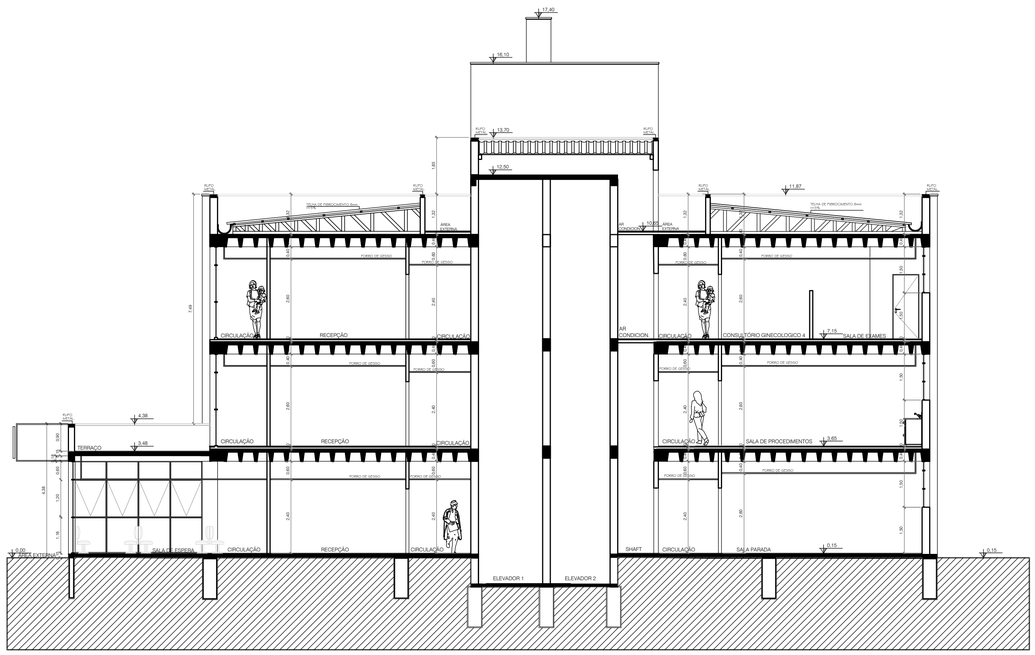

CORTE BB'
escala 1/100

APROVADO VISA

gov.br Documento assinado digitalmente
TAIS SERRES DOS SANTOS
Data: 09/10/2024 09:35:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO:
POLICLÍNICA
ENDEREÇO: RUA 8ª BC 789 – BAIRRO FIÃO, SÃO LEOPOLDO/RS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL CLÁUDIO SILVA – CREA/RS 60.517/D
ARQ. CAMILO FRANZOI – CAU/RS A77385-9
(ESPECIALISTA NA ÁREA DE SAÚDE)

DISCIPLINA:	ETAPA:	CONTEÚDO DA PRANCHA:			
PROJETO ARQUITETÔNICO	EXECUTIVO	CORTE AA' e CORTE BB'			
NOME DO ARQUIVO:	DATA:	ÁREA PAVIMENTO	ÁREA TOTAL:	05/09	
CEM São Leopoldo - Layout Para Aprovação Final_r03.dwg	SETEMBRO/2024		A= 3.204,05m²		

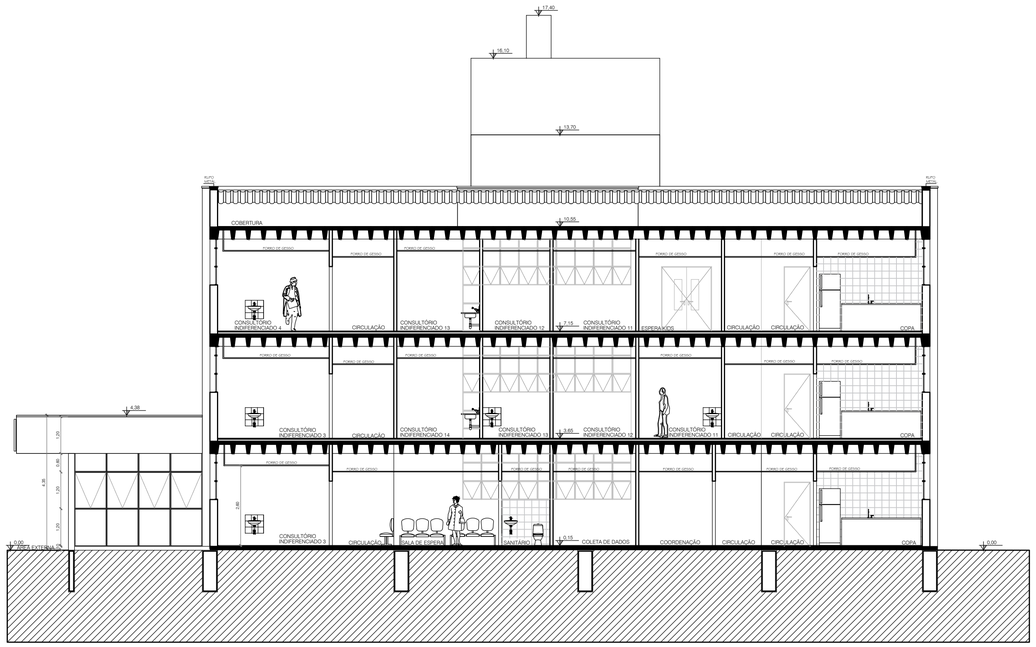

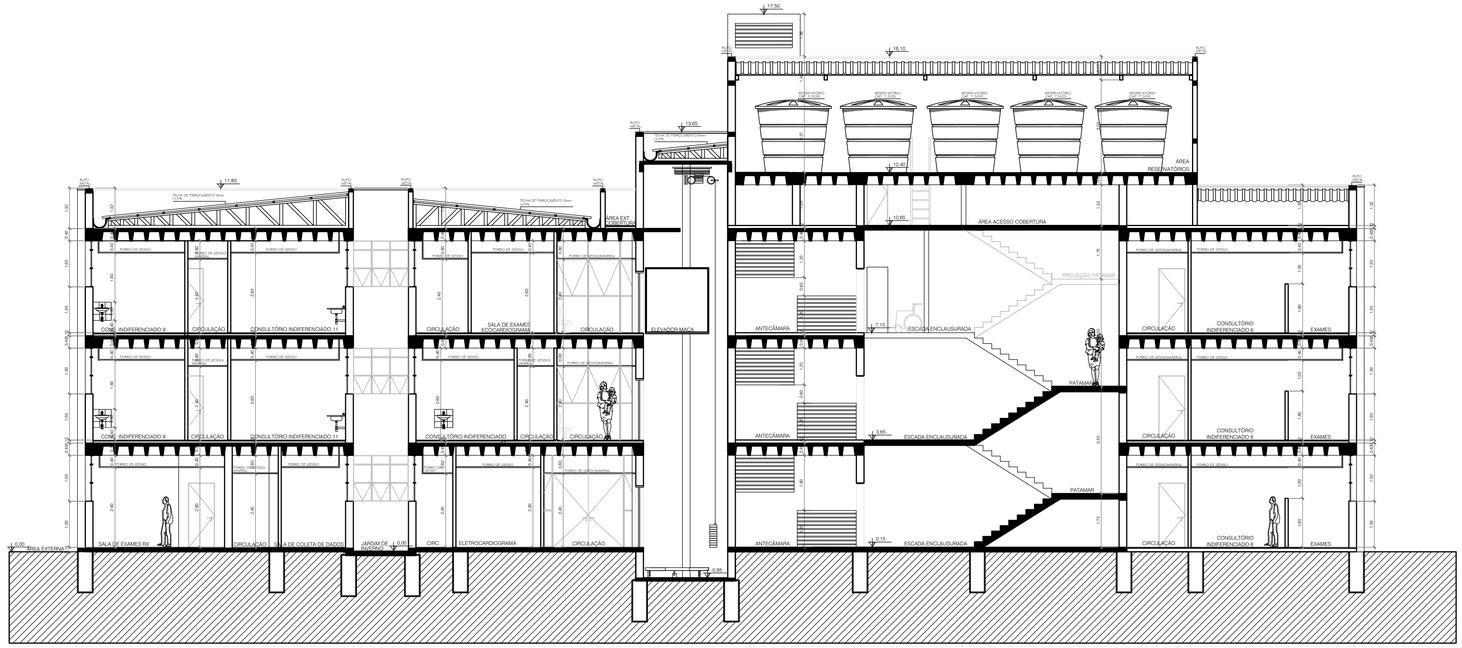

APROVADO VISA

gov.br
Documento assinado digitalmente
TAIS SERRES DOS SANTOS
Data: 09/10/2024 09:36:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO: POLICLÍNICA ENDEREÇO: RUA 8ª BC 789 – BAIRRO FIÃO, SÃO LEOPOLDO/RS				
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS				
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL CLÁUDIO SILVA – CREA/RS 60.517/D	ARQ. CAMILO FRANZOI – CAU/RS A77385-9 (ESPECIALISTA NA ÁREA DE SAÚDE)			
DISCIPLINA: PROJETO ARQUITETÔNICO	ETAPA: EXECUTIVO	CONTEÚDO DA PRANCHA: CORTE CC' e CORTE DD'		
NOME DO ARQUIVO: CEM São Leopoldo - Layout Para Aprovação Final_r03.dwg	DATA: SETEMBRO/2024	ÁREA PAVIMENTO	ÁREA TOTAL: A= 3.204,05m²	06/08

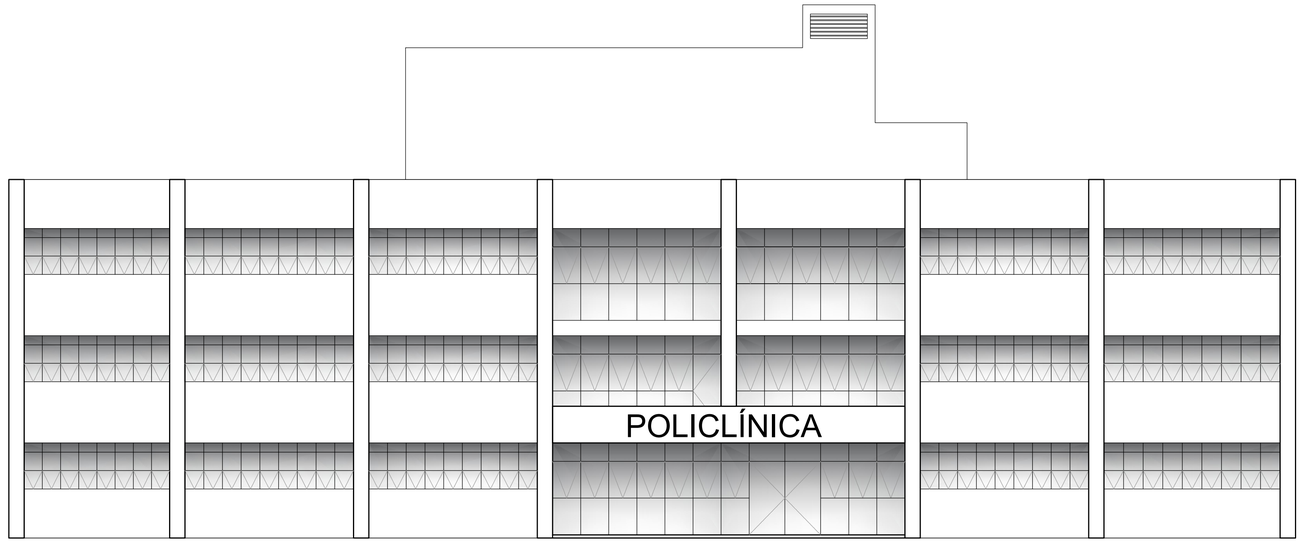

FACHADA SUL
escala 1/100

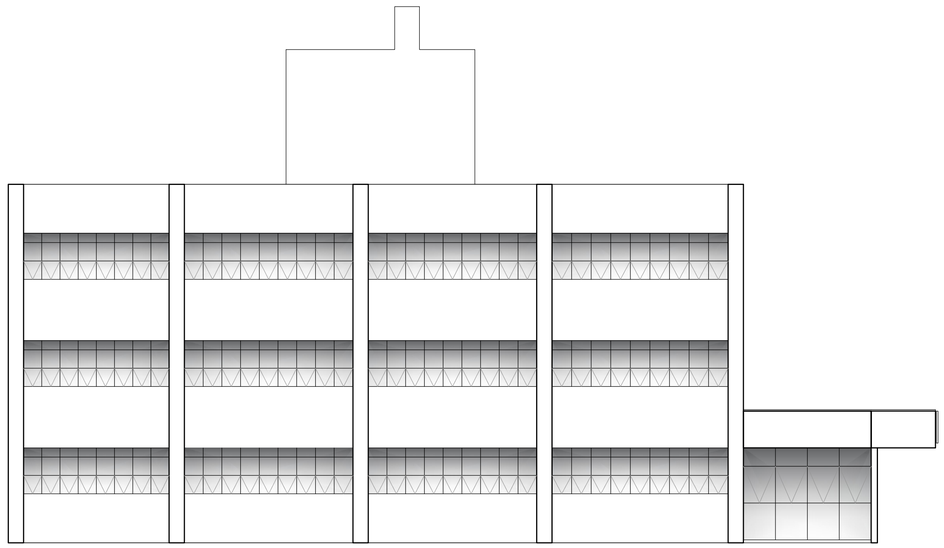

FACHADA OESTE
escala 1/100

APROVADO VISA

Documento assinado digitalmente
gov.br TAIS SERRES DOS SANTOS
Data: 09/10/2024 09:36:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO: POLICLÍNICA ENDEREÇO: RUA 8ª BC 789 – BAIRRO FIÃO, SÃO LEOPOLDO/RS				
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS				
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL CLÁUDIO SILVA – CREA/RS 60.517/D; ARQ. CAMILO FRANZOI – CAU/RS A77385-9 (ESPECIALISTA NA ÁREA DE SAÚDE)				
DISCIPLINA: PROJETO ARQUITETÔNICO	ETAPA: EXECUTIVO		CONTEÚDO DA PRANCHA: FACHADA SUL E OESTE	
NOME DO ARQUIVO: CEM São Leopoldo - Layout Para Aprovação Final_r03.dwg	DATA: SETEMBRO/2024	ÁREA PAVIMENTO	ÁREA TOTAL: A= 3.204,05m²	07/08

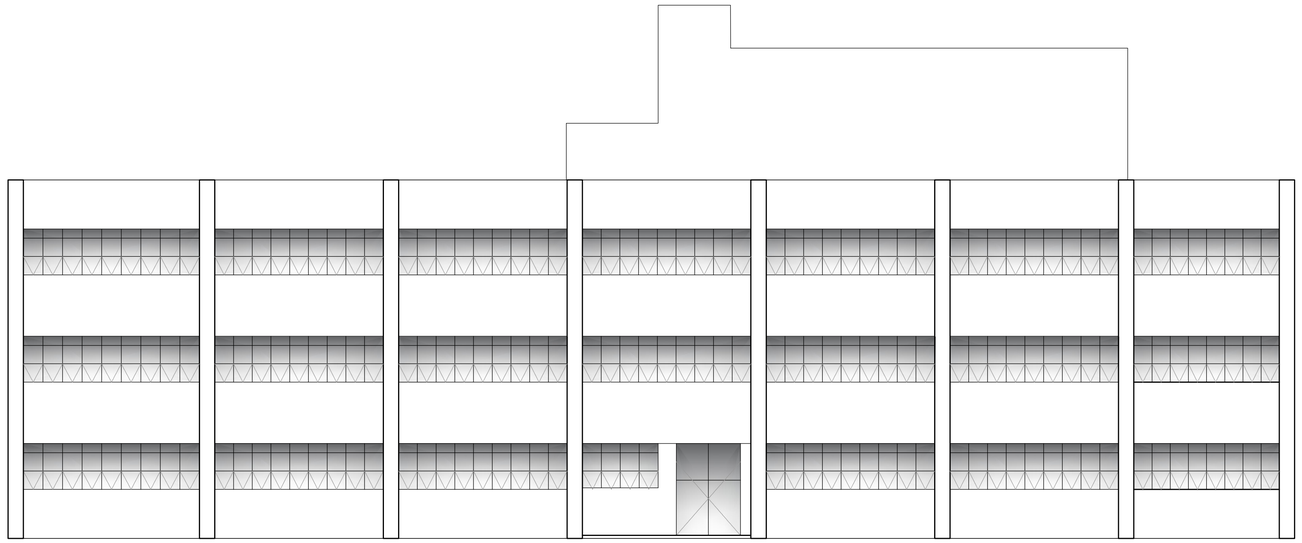

FACHADA NORTE
escala 1/100

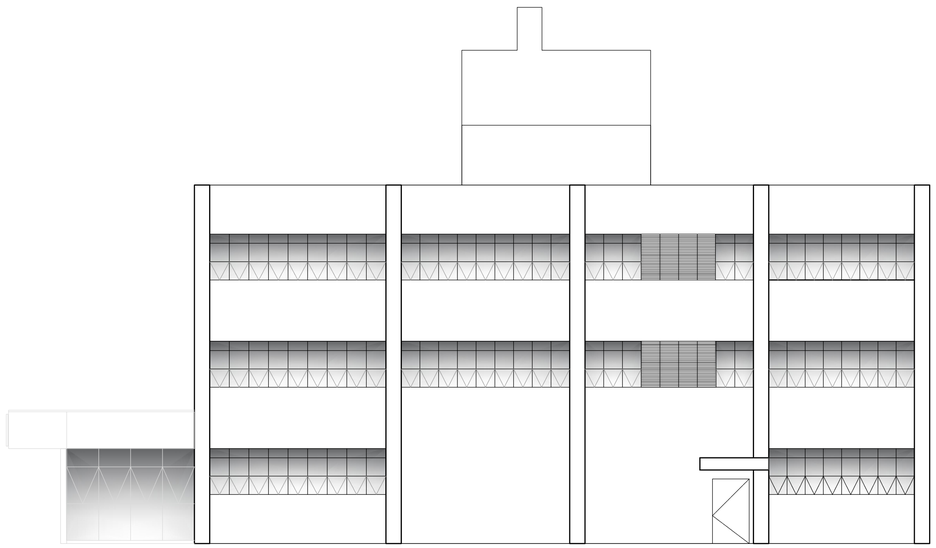

FACHADA LESTE
escala 1/100

APROVADO VISA

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAIS SERRES DOS SANTOS
Data: 09/10/2024 09:36:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO:
POLICLÍNICA
ENDEREÇO: RUA 8ª BC 789 – BAIRRO FIÃO, SÃO LEOPOLDO/RS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL CLÁUDIO SILVA – CREA/RS 60.517/D
ARQ. CAMILO FRANZOI – CAU/RS A77385-9
(ESPECIALISTA NA ÁREA DE SAÚDE)

DISCIPLINA:	ETAPA:	CONTEÚDO DA PRANCHA:
PROJETO ARQUITETÔNICO	EXECUTIVO	FACHADA NORTE E LESTE

NOME DO ARQUIVO:	DATA:	ÁREA PAVIMENTO	ÁREA TOTAL:	
CEM São Leopoldo - Layout Para Aprovação Final_r03.dwg	SETEMBRO/2024		A= 3.204,05m²	08/08

PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

Ao Município de São Leopoldo;
Ref. Concorrência Eletrônico no. 10020/2025
Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações

RAZÃO SOCIAL	ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ	21.440.933/0001-70
ENDEREÇO	Rua Prof. Ivo Corseuil, 304 sl 202, Petrópolis, Porto Alegre/RS - 90690-410
FONE	51 3907.4374
CONTATO	LUCAS BORSTMANN
EMAIL	elo@construtoraelo.com
DADOS PARA PAGAMENTO	Banco: Sicredi (748) Agência 0116 Conta Corrente: 82030-5

Senhores:
Contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Proposta no 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO).
Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1. Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:

1.1 Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital e seus Anexos;
1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;
1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
1.4 Que reconhecemos o Município de São Leopoldo o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;
1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto;
1.6 Que o preço global ofertado perfaz o total de R$16.300.000,00(Dezesseis milhões e trezentos mil reais), conforme planilha a seguir.
1.6.1 O preço correspondente à mão de obra é de R$ 3.586.000,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais.).

1.6.2 O preço correspondente aos materiais é de R$ 12.714.000,00 (Doze milhões, setecentos e quatorze mil reais).
1.6.3 A Porcentagem de BDI é de 25,00% (Vinte e cinco)%.
1.6.4 O percentual de Encargos Sociais é de: 112,77% (Cento e doze vírgula setenta e sete)%.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026

LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034
Dados: 2026.01.30 14:03:45 -03'00'

LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN
SÓCIO-DIRETOR

ELO
CONSTRUÇÕES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL

Ao Município de São Leopoldo;

Ref. Concorrência Eletrônico no. 10020/2025
Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**PREÇO MATERIAIS (R$)**	**PREÇO MÃO DE OBRA (R$)**	**PREÇO GLOBAL (R$)**
Contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Proposta no 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO).	12.714.000,00	3.586.000,00	16.300.000,00
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:	DEZESSEIS MILHÕES E TREZETOS MIL REAIS		
BDI %	25,00% E 16,80%		
Encargos Sociais %	112,67%		

OBS:
***Igualmente **deverão ser apresentados** os ANEXOS PLANILHA ORCAMENTARIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DETALHAMENTO DE BDI E PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS **discriminando o preço proposto no Anexo II.1- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS.**

PORTO ALEGRE, 29 de janeiro de 2026

LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN:84703040034
Dados: 2026.01.29 02:21:19 -03'00'

LUCAS DOS SANTOS BORSTMANN
SÓCIO-DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SGG – Secretaria Geral de Governo
E-mail: depro.sgg@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: (51) 2200-0280
Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 2° andar

São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

Assunto: Orçamento do Arquitetônico - Policlínica

✓ Para o plantio de grama foi trocado a areia para terra;
✓ Troca das telhas de fibrocimento para telhas metálicas;
✓ Troca dos pisos internos dos banheiros – retirado vinílico para porcelanato;
✓ Quanto as portas das cabines dos banheiros de funcionários masculino e feminino foram adotadas de alumínio com 0,60mx2,10m;
✓ Conforme memorial descritivo: Portões e grades de alumínio – trocado para esquadrias de ferro com fundo e tinta esmalte;
✓ Para a proteção dos usuários da SAMU e da pracinha dos brinquedos (localizada na esquina da quadra) está sendo considerada a instalação de bandejas de proteção na execução da estrutura da obra;
✓ Quando houver azulejos em divisória leve (paredes em chapa cimentícia) será aplicado direto na chapa;
✓ Quanto às chapas metálicas para calhas, rufos e algerozas, o número da chapa especificada está no orçamento;
✓ Quanto às esquadrias de alumínio nas fachadas, será utilizado alumínio anodizado (conforme Memorial Descritivo) na linha “Suprema” com espessura no perfil de 25mm;
✓ Modificação da espessura dos vidros das fachadas de 10mmm temperado (consta no Memorial Descritivo) para 8,0mm laminado com película de segurança;
✓ Considerado tela nas fachadas nos ambientes de banheiros, copa, lavabos e depósito de materiais;

✓ O quantitativo de chumbo foi considerado nas paredes da sala de raio-x e na porta da sala de raio-x e mamografia; além disso, também está considerado n divisória de gesso dentro da sala de raio-x (altura considerada=2,10m);

✓ Chapas cimentícias consideradas em todas as áreas molhadas, banheiros, sanitários, copa e sala de utilidades, DML.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA GUIDALI
Data: 22/09/2025 07:49:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN DA ROSA SOUZA
Data: 22/09/2025 08:33:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engª Patrícia e Engº Renan

ANEXO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS REQUISITOS LEGAIS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo do documento	Código	Revisão	Emissão	Data de Revisão
IT- INSTRUÇÃO DE TRABALHO	**IT-PMSL-003**	**005**	**14/06/13**	**06/03/2025**
Título: **INSTRUÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**				
Destinatário: Prefeitura Municipal de São Leopoldo		**Unidade**: Administração Pública		
Distribuição: Secretarias na Administração Pública				

1. OBJETIVO

Manter registros das documentações exigidas pela legislação vigente;

Evidenciar e documentar o cumprimento da legislação trabalhista por parte das empresas contratadas.

1.1 INTRODUÇÃO

Esta instrução visa definir os procedimentos e cronogramas além de criar critérios a serem seguidos, pelas empresas contratadas para que atendam a legislação trabalhista e também orientar todas as áreas envolvidas no processo, bem como a destinação dos dados levantados. A presente norma deverá ser utilizada durante a fase de contratação, como pré-requisito para o aceite de serviços de empresas prestadoras de serviços.

Todos os colaboradores da empresa contratada, durante a execução dos serviços e permanência nos ambientes, dependências, secretarias, escolas e obras da administração pública direta do município de São Leopoldo, deverão obedecer às normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis, não só as referentes à legislação vigente do País, como também às normas internas da Administração Pública.

1.2 BASE LEGAL:

Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021

Legislação Trabalhista vigente: Lei nº 6514/77 regulamentada pela Portaria nº 3214/78.

1.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A observância das Normas Regulamentadoras - NR não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, e outras, oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

A Administração Pública, através da área de SST reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer colaborador da contratada, a qualquer instante, desde que o mesmo incorra em falta disciplinar, desobediência às normas de segurança, saúde e meio ambiente ou ainda que não tenha a habilitação, qualificação, capacitação, ou autorização necessária para a execução dos serviços.

2. APLICAÇÃO

Em toda estrutura da Prefeitura.

3. REQUISITOS APLICÁVEIS

3.1 DOCUMENTAÇÃO

Os documentos abaixo mencionados deverão ser entregues pela empresa no ato da assinatura do contrato e aguardar a ordem de início de execução das atividades, emitida pelo Gestor e Fiscal do contrato.

Em caso de subcontratação de serviço, o gestor ou fiscal do contrato deverá solicitar à empresa responsável pela subcontratação os documentos contidos nesta instrução e apresentar ao SESMT antes do início da execução do serviço pela subcontratada.

a) Documentos de Colaboradores:

- Ficha de Registro **(CLT);**
- Carteira de trabalho (pág. Foto, Qual. Civil, Contrato Trabalho e Opção de FGTS);
- ASO válido (Atestado de Saúde Ocupacional) – Assinado pelo colaborador;

  Obs: Para trabalhadores que exerçam atividades enquadradas como "em altura" deverá constar no ASO a inscrição "Apto para trabalhos em altura";

- Ficha de EPI's;
- Certificados de treinamentos de segurança pertinentes;
- Ordem de serviço conforme NR1.

b) Documentos da empresa:

- Razão Social da Empresa;(ANEXO 1)
- CNPJ;(ANEXO 1)
- Endereço completo; (ANEXO 1)
- Contatos (Telefone, e-mail);(ANEXO 1)
- CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica;(ANEXO 1)
- Grau de Risco (NR04);(ANEXO 1)
- Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho –SESMT- conforme NR 04 Componentes do SESMT.(ANEXO 1)
- Atividade Principal (conforme contrato Social);(ANEXO 1)
- Nº Total dos empregados (Caged/RAIS); (ANEXO 1)
- Nº de empregados a serviço do PMSL;(ANEXO 1)
- Cópia da Ata de instalação e posse da CIPA atual e Cópia do Treinamento para membro da CIPA (NR05); - quando houver.
- A empresa contratada deverá apresentar laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando deverá apresentar cópia da RAIS negativa, já exigível com o seu recibo de entrega.
- Declaração e lista de funcionários da contratada a serviço do PMSL (ANEXO 2).

NOTA: A ordem de início só poderá ser dada pelo gestor e fiscal do contrato, somente após receberem o parecer da área de segurança e medicina do trabalho da PMSL, através de formulário específico do SESMT.

c) Documentos de Autônomos:

- Registro de autônomo na respectiva Prefeitura
- Inscrição no INSS ou PIS.
- CPF e RG.

- Comprovante de Endereço.
- CRV - Certificado de Registro de Veículo (quando se tratar de contratação de serviços de transporte).
- CRLV – Certificado de Registro do Licenciamento do Veículo (quando se tratar de contratação de serviços de transporte).
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação (quando se tratar de contratação de serviços de transporte).
- Exames e treinamentos pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

3.2 IDENTIFICAÇÃO

A terceirizada contratada providenciará os crachás de identificação que deverão ser usados, obrigatoriamente, em toda e qualquer obra executada dentro do serviço público.

3.3 ORDEM E LIMPEZA

Todas as dependências ocupadas pela contratada deverão ser mantidas limpas e organizadas, passagens e ruas deverão permanecer sempre desimpedidas.

Todo material a ser descartado deverá ser colocado em recipientes apropriados. Especial atenção deve ser dada a estopas, trapos ou equivalentes embebidos em óleo (lubrificante ou diesel), graxa, gasolina, etc., com vistas à prevenção de incêndio e à preservação ambiental.

Equipamentos, ferramentas, cabos elétricos, cordas, mangueiras, etc., não devem ser deixados em locais onde possam obstruir a livre circulação ou onde possam provocar lesão pessoal, danos a equipamentos ou às operações da área do local onde estão sendo executados os serviços.

Derramamentos e vazamentos devem ser prontamente eliminados, providenciando a limpeza dos locais imediatamente.

Os equipamentos para situações de emergências (combate a incêndio, primeiros socorros, etc.) não devem servir a outros propósitos senão aqueles a que são destinados. Eles, rotas de fuga / saídas de emergência devem estar sempre desobstruídos.

Caso seja necessária a instalação de Container da empresa contratada, este deverá atender os seguintes critérios:

- A instalação bem como a movimentação de containers, é de responsabilidade da empresa contratada;
- O container deve ser instalado no local definido pela área técnica da contratada;
- Cilindros de acetileno e oxigênio deverão ser armazenados separadamente, em gaiolas protegidas contra intempéries e com sinalização de segurança;
- É obrigatório haver no mínimo uma unidade extintora compatível com a atividade, lacrado e em condições normais de uso em local identificado;

No interior dos containers serão permitidos somente:

- Mesa e materiais de escritório;
- Armário de ferramentas e utensílios;
- Painel fixo de ferramentas (tipo ferramentaria, com todas as ferramentas bem fixadas);
- Armário Roupeiro;
- EPI’s guardados em armários;
- Piso isento de materiais espalhados;
- É proibido prateleiras com peças ou ferramentas soltas, cilindros de gases e ou uso de ferramentas elétricas no interior dos containers;

Caso ocorra alguma necessidade pela Administração Pública da retirada de algum container do local, o deslocamento deve ser imediatamente realizado pela empresa contratada.

3.4 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A execução dos serviços será supervisionada pelo Gestor e Fiscal do contrato e pela área técnica da contratada sendo que, poderão ser interrompidos, sem ônus à instituição, caso ocorram atos ou condições abaixo dos padrões de segurança, saúde e meio ambiente, ou ainda, que não esteja de acordo com a legislação vigente.

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deve:

- A contratada deverá providenciar o isolamento e identificação das áreas de trabalho que possam representar perigo com risco de acidente.
- Deverá instruir seus colaboradores sobre precauções a serem tomadas, a fim de evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Responsabilizar-se pelos acidentes ocorridos com seus colaboradores durante a execução dos trabalhos.
- Providenciar o atendimento médico e social em caso de acidente, informando imediatamente o Gestor e Fiscal do contrato e a área técnica da Administração Pública, bem como aos familiares sobre o fato ocorrido.
- Analisar, investigar todo acidente / incidente, propondo ações corretivas para evitar sua repetição.
- Dar conhecimento aos seus colaboradores das sanções legais que lhes poderão ser aplicadas pelo descumprimento das Normas de Segurança.
- Garantir que seus colaboradores mantenham-se devidamente uniformizados e identificados com crachás dentro das instalações da contratante, arcando com todos os custos de compra de uniformes.
- É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.
- A contratada deverá disponibilizar profissional técnico para fiscalizar os seus funcionários quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's) pertinentes a cada atividade desenvolvida, bem como, o cumprimento dos procedimentos de segurança do trabalho;
- Deverá ser apresentado um cronograma de inspeções de segurança pela contratada;
- O relatório de inspeção de segurança do trabalho deverá ser assinado pelo profissional técnico que realizou a inspeção, pela chefia da empresa contratada e pelo fiscal do contrato
- As evidências das fiscalizações deverão ser entregues ao gestor e fiscal do contrato de acordo com cronograma estabelecido.
- Quando houver trabalhos com altura , espaço confinado ou trabalho com eletricidade, descritos no item 3.5 desta instrução, deverá ser enviados à área de segurança do trabalho (SESMT - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho) as devidas documentações como APR (Análise Preliminar de Risco) e PT (Permissão de Trabalho).
- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.5 PERMISSÃO PARA O TRABALHO

Para as atividades relacionadas no quadro abaixo, será necessária a expedição de uma

permissão para o trabalho, por um profissional técnico da contratada, conforme legislação vigente.

Atividades	Exemplos
Trabalho a frio	Serviços em linha/equipamento com produtos perigosos (tóxicos, corrosivos ou inflamáveis) Linhas / equipamentos que operam com temperaturas elevadas Linhas / equipamentos pressurizados, etc.
Trabalho a quente	Corte a quente, Solda elétrica e oxiacetilênica; Esmerilhamento / lixamento / Jatos abrasivos Aquecimento com resistências, etc.
Local confinado / Área classificada	Modificações, reparos e limpeza no interior de vasos, colunas, reservatórios, dutos, chaminés, fossas, etc. Trabalho executado em área de risco permanente
Trabalho em altura	Serviços em telhados / Estruturas elevadas, etc.
Escavações	Perfurações / Cravações de estacas /Fundações, etc.
Eletricidade	Manutenção/modificações em painéis e similares Passagem de cabos em leitos / eletro calhas, etc.

3.6 OUTROS REQUISITOS

Devem ser colocados, em lugar visível para os trabalhadores, cartazes alusivos à prevenção de acidentes e doenças de trabalho.

O transporte e ou porte, nas dependências da Administração Pública, de armas brancas e ou de fogo, explosivos e munições, narcóticos, tóxicos ou drogas que provoquem dependência, animais e bebidas alcoólicas é terminantemente proibido.

O colaborador deve conhecer os riscos inerentes às atividades a serem executadas. As placas de sinalização devem ser rigorosamente respeitadas.

Durante a realização do trabalho, as ferramentas não devem ficar espalhadas. E, no final de cada jornada, o colaborador deve limpar o seu posto de trabalho, mantendo-o limpo e organizado.

A limpeza pessoal deve ser realizada nos locais adequados (banheiros e ou vestiários). Sendo, portanto, proibido a utilização de ar comprimido.

Qualquer anormalidade no setor de trabalho deve ser comunicada, imediatamente, ao Gestor e Fiscal do contrato pelo serviço.

Não é permitida a realização de serviços provisórios (gambiarras) que possam oferecer risco aos colaboradores, ao imóvel e ao patrimônio em geral.

Se porventura, condições inseguras nas áreas de trabalho forem identificadas, elas devem ser relatadas ao responsável técnico pelo serviço, ao fiscal do contrato, a CIPA e ao Departamento de Segurança do Trabalho (SESMT), para as devidas providências.

3.7 REQUISITOS DE MEIO AMBIENTE

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá se preocupar com a prevenção da poluição e melhoria do meio ambiente.

3.8 PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

A empresa contratada deverá obedecer e fazer com que todos seus colaboradores obedeçam às normas aplicáveis, relativamente à segurança, higiene e medicina do trabalho.
A observância deverá ser tanto às expedidas pela Administração Pública, quanto às decorrentes de exigências legais previstas em leis, inclusive Normas Regulamentadoras (Lei Federal n° 6514 de 22 de Dezembro de 1977 e Portaria 3214 de 1978) ou em outras disposições.
No caso de desobediência, às consequências, inclusive multas aplicadas pelos órgãos públicos, serão suportadas pela contratada, mesmo que lançadas contra a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Neste caso, ainda que passíveis de defesa, o valor respectivo será caucionado junto à Administração Pública, que poderá descontá-las dos haveres da empresa contratada. Além disto, a contratada ficará sujeita às multas, impostas pela Administração Pública, relacionadas no instrumento de contratação.

Elaborado pela equipe do SESMT:

Débora Piasseski Bechener - 87341
Denis dos Santos - 84559
Vanessa da Silveira - 87342

4. ANEXOS

ANEXO -1 : DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA
(deve ser atualizada sempre que houver alteração):

DADOS CADASTRAIS

Razão Social da Empresa:		
CNPJ:	CNAE:	Grau de risco (NR04):
Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho – SESMT Coordenador:		
Representante da CIPA (NR05) na PMSL:		
Atividade Principal (conforme contrato Social):		
Nº. Total dos empregados (Caged/RAIS):	Nº. empregados previstos a serviço do PMSL:	
Endereço completo:		
Cidade:	Estado:	Telefone:
Contatos:		
E-mail:		
Telefones:		

Declaramos que a empresa acima identificada cumpre todas as determinações exigidas pela legislação trabalhista e enviamos em anexo cópias dos seguintes documentos atualizados:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DATA

_____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/ REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES
(deve ser atualizada sempre que houver alteração):

Declaramos que os funcionários abaixo relacionados estão à serviço da PMSL, autorizados a exercer a(s) função(ões) para as quais foram contratadas, sendo profissional (ais) habilitado(s) e qualificado(s), conforme estabelece a Portaria 3214, de 8 de junho de 1978, M.T.E., bem como foram treinados nas normas e procedimentos pertinentes às funções, locais e atividades desempenhadas pelos mesmos. Para evidência estamos encaminhando anexo a esta declaração cópia dos seguintes documentos de cada trabalhador que executará atividades a serviço do PMSL:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES	
NOME	CARGO

_____

DATA

_____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/ REPRESENTANTE DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SEGURANÇA DO TRABALHO

CHECK LIST DE DOCUMENTOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS

Razão Social da Empresa: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA		
Endereço completo: Rua Profº Ivo Corseuil, nº 304 - Sala 02 - Petrópolis - Porto Alegre		
Telefone: 51 3907 4374	**E-mail:** elo@construtoraelo.com	
CNPJ: 21.440.933/0001-70	**CNAE:** 71.12-0-00	**Grau de Risco:** 03
Atividade Principal: Serviços de Engenharia		
Responsável pela Segurança do Trabalho / Coordenador SESMT: Portal Life Segurança do Trabalho - Ricardo Porto Dorneles		
Nº total dos empregados: 12	**Nº de empregados previstos na PMSL:** 05	
Obra/Serviço: Construção da Policlínica no município	**Local:** execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Proposta nº 912625/24-002	

ETAPA 1 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS	Entregue		Data do documento
		Sim	Não	
01	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	X		25.05.25
02	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	X		25.05.25
03	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	X		25.05.25
04	Declaração de conformidade e lista de funcionários da contratada que estão a serviço da PMSL (Anexo 2)	X		27.03.26
05	Documentos Empresa (Anexo 1)	X		27.03.26
06				

OBSERVAÇÕES

- Todos os documentos devem estar atualizados e assinados pelos responsáveis técnicos.
- A liberação da empresa terceirizada somente ocorrerá após a entrega completa e validação de todas as etapas.
- O descumprimento das exigências poderá implicar em suspensão ou cancelamento da autorização de trabalho.

Recebemos os documentos conforme relacionados acima.

São Leopoldo, 08 de Abril de 2026.

Após análise dos documentos a empresa está

☑ HABILITADA para assinatura do contrato

☐ NÃO HABILITADA para assinatura do contrato

Assinatura SEGURANÇA DO TRABALHO da PMSL

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIS DOS SANTOS
Data: 09/04/2026 11:03:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL "P.C.M.S.O."

Razão Social: Elo Construções e Instalações Ltda

Endereço: Avenida Taquara, Nº 98

Bairro: Petrópolis

Cidade: Porto Alegre/RS

CEP: 90460-210

Período de vigência: 25 de maio de 2025 a 24 de maio de 2026

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

SUMÁRIO

1 PERFIL DA EMPRESA 4
2 CONCEITOS 6
3 OBJETIVOS 7
4 INTRODUÇÃO 8
5 DESENVOLVIMENTO DO PCMSO 11
6 PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS 13
6.1 Administrativo 13
6.1.1 Assistente administrativo 13
6.2 Obras 15
6.2.1 Calceteiro 15
6.2.2 Carpinteiro 18
6.2.3 Meio oficial calceteiro 21
6.2.4 Meio oficial pedreiro 24
6.2.5 Mestre de Obras 27
6.2.6 Motorista de Caminhão 30
6.2.7 Operador de Escavadeira 33
6.2.8 Operador de máquinas pesadas I 36
6.2.9 Operador de Retroescavadeira 38
6.2.10 Pedreiro 41
6.2.11 Servente de obras 44
7 CONTROLE MÉDICO DE ATIVIDADES ESPECIAIS 47
8 OBSERVAÇÕES 48
9 MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS 49
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS 50
11 DOCUMENTAÇÃO MÉDICA DO TRABALHO 55

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 59

13 RELATÓRIO ANALÍTICO 62

14 AUTORIZAÇÃO 66

15 MÉDICO RESPONSÁVEL 67

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

1 PERFIL DA EMPRESA

Razão Social: Elo Construções e Instalações Ltda

Nome Fantasia: Elo Construções e Instalações

CNPJ: 21.440.933/0001-70

Endereço: Avenida Taquara, Nº 98

Bairro: Petrópolis

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS

CEP: 90460-210

Nº Empregados: 13

Masculinos: 12

Femininos: 1

Maiores de 45: 6

Menores de 18: 0

CNAE: 71.12-0-00

Descrição: Serviços de engenharia

Grau de Risco: 1

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

42.12-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais - Grau de risco 4

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Grau de risco 3

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica - Grau de risco 3

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Grau de risco 3

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas - Grau de risco 3

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem - Grau de risco 3

43.91-6-00 - Obras de fundações - Grau de risco 4

43.99-1-03 - Obras de alvenaria - Grau de risco 3

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Grau de risco 2

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Grau de risco 1

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Grau de risco 1

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

2 CONCEITOS

O PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador; implementado pela empresa, visando a prevenção de danos à saúde por agentes agressivos presentes nos ambientes de trabalho, visando normalizar as ações com apontamento de procedimentos mínimos a serem executados pela administração empresarial, em conjunto com os profissionais do SESMT – Serviço Especializado em Segurança, Engenharia e Medicina do Trabalho; membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

3 OBJETIVOS

Proteger a saúde e o bem estar dos trabalhadores contra possíveis situações agressivas existentes no ambiente de trabalho, com isso promover através de medidas de ação preventiva, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive os de natureza subclínica, além de constatações de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores já instalados.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

4 INTRODUÇÃO

4.1 Introdução do PCMSO

Este Programa foi elaborado de acordo com a NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do - Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações e atualizações. Considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

4.2 Diretrizes do PCMSO

a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social; i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
k) subsidiar ações de readaptação profissional;
l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

4.3 Sobre Saúde Ocupacional

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Saúde Ocupacional é uma área da saúde que cuida especificamente da saúde do trabalhador, especificamente na prevenção e o tratamento de moléstias ocasionadas pelo próprio trabalho. A preocupação e o cuidado com a saúde e o bem estar dos trabalhadores é um assunto debatido no mundo inteiro, sendo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) o órgão que agrega as políticas internacionais de saúde ocupacional. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) é o responsável pela emissão das portarias e normas que regulamentam a legislação federal que trata sobre o assunto.

4.4 Exame Clínico Ocupacional

Tem como finalidade a prevenção e companhar o estado de saúde dos trabalhadores, a fim de identificar o surgimento de doenças relacionadas ao trabalho ou não, bem como promover a saúde de todos trabalhadores.
A razão está em preservar a saúde e a qualidade de vida do trabalhador, por meio dos exames clínicos ocupacionais e avaliações laboratoriais e de imagens, baseados nos fatores de risco aos quais os trabalhadores estão inseridos em suas diversas atividades.Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

4.5 Princípios gerais do PCMSO

Este documento em por intuito promover à prevenção da saúde dos empregados desta empresa, através de estudo e diagnóstico precoce das doenças relacionadas ao trabalho e ao seu ambiente, com ações preventivas, apontando os riscos e soluções para o controle da doença ocupacional e acompanhamento dos casos existentes ou futuros. Além disto, a execução do PCMSO pode trazer uma série de benefícios para a empresa tais como:

- Prevenir as doenças profissionais;
- Diminuir os riscos inerentes as doenças relacionadas ao trabalho e a função.
- Avaliar os nexos de trabalho com as doenças ocupacionais;
- Promover e preservar a saúde dos trabalhadores conforme Norma Regulamentadora – NR – 07 / Portaria nº08 de 08/05/1996, de Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – DOU de 09/05/1996;

- Sistematizar procedimentos para a realização dos Exames Ocupacionais;
- Estabelecer padrões de critérios e procedimentos nas atividades médicas de Saúde Ocupacional;
- Possibilitar a realização de estudos epidemiológicos;
- Promover e preservar a saúde dos empregados privilegiando o instrumental clínico- epidemiológico na abordagem de relação entre a saúde e o trabalho, considerando aspectos individuais e coletivos;
- Rastrear e diagnosticar precocemente agravos à saúde dos empregados relacionados ao trabalho, destacando o caráter preventivo;
- Ser parte do conjunto de iniciativas da empresa no campo da saúde de seus empregados;
- Conscientizar a direção e os colaboradores quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida da Organização;
- Contribuir para a melhoria continua da qualidade dos serviços prestados aos clientes internos e externos, através da preservação da saúde ocupacional dos colaboradores.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

5 DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

5.1 Compete ao Empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

5.2 DO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DO PCMSO

O PCMSO deve incluir entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos previstos no item 7.5.6 da NR 07.

a) admissional;

ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

b) periódico;

ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;

c) de retorno ao trabalho;

o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

d) de mudança de risco ocupacional;

obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

e) demissional.

o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos da NR 07.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Administrativo	**Quant. Expostos**	1
Função	Assistente administrativo		
Atividades Desenvolvidas	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa					
Tipo	**Risco**	**Exposição**	**Avaliação**	**Limite de Tolerância**	**Técnica utilizada**
F	Ruído	Habitual / Permanente	57 dB(A)	85 dB(A)	Medidor de pressão sonora NHO 01
A	Queda de mesmo nível devido ao piso molhado, degraus e desníveis.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
E	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / BIENAL / DEMISSIONAL

A - ADMISSIONAL | P - PERIÓDICO | R - RETORNO AO TRABALHO | MF - MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL| D - DEMISSIONAL

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Fontes Geradoras

Ruído: Sons do ambiente de trabalho, conversas e telefone.
Queda de mesmo nível devido ao piso molhado, degraus e desníveis.: Queda de mesmo nível devido ao piso molhado, degraus e desníveis.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Queda de mesmo nível devido ao piso molhado, degraus e desníveis.: Lesões e fraturas leves ou graves.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Queda de mesmo nível devido ao piso molhado, degraus e desníveis.: Lesões e fraturas leves ou graves.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	3
Função	Calceteiro		
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Risco	Exposição	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada
F	Ruído	Habitual / Permanente	90,17 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15
F	Radiação Não Ionizante	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Projeção de particulas	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Queda de materiais	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
E	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Audiometria	Ruído	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Avaliação Psicossocial	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Espirometria s/broncodilatador	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Gama GT	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemogramas c/ Plaquetas	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL

Fontes Geradoras

Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.
Radiação Não Ionizante: Exposição solar.
Projeção de particulas: Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.
Queda de materiais: Queda de materiais presentes no canteiro de obras.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.

A - ADMISSIONAL | P - PERIÓDICO | R - RETORNO AO TRABALHO | MF - MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL| D - DEMISSIONAL

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	0
Função	Carpinteiro		
Atividades Desenvolvidas	Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Risco	Exposição	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada
F	Ruído	Habitual / Permanente	79,23 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15
Q	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Habitual / Intermitente	Qualitativa	N/A	Qualitativa
F	Radiação Não Ionizante	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Projeção de particulas	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Queda de materiais	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Trabalho em altura.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
E	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Audiometria	Ruído	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Avaliação Psicossocial	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Espirometria s/broncodilatador	Contato com químicos	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Gama GT	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemograma c/ plaquetas	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL

Fontes Geradoras

Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Manuseio de cal e cimento.
Radiação Não Ionizante: Exposição solar.
Projeção de particulas: Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.
Queda de materiais: Queda de materiais presentes no canteiro de obras.
Trabalho em altura.: Trabalho em altura.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.

A - ADMISSIONAL | P - PERIÓDICO | R - RETORNO AO TRABALHO | MF - MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL| D - DEMISSIONAL

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Trabalho em altura.: Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Trabalho em altura.: Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	0
Função	Meio oficial calceteiro		
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa					
Tipo	**Risco**	**Exposição**	**Avaliação**	**Limite de Tolerância**	**Técnica utilizada**
F	Ruído	Habitual / Permanente	90,17 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15
F	Radiação Não Ionizante	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Projeção de particulas	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Queda de materiais	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
E	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Audiometria	Ruído	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Avaliação Psicossocial	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Espirometria s/broncodilatador	Poeiras	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Gama GT	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemogramas c/ Plaquetas	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL

Fontes Geradoras

Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.
Radiação Não Ionizante: Exposição solar.
Projeção de particulas: Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.
Queda de materiais: Queda de materiais presentes no canteiro de obras.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.

A - ADMISSIONAL | P - PERIÓDICO | R - RETORNO AO TRABALHO | MF - MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL| D - DEMISSIONAL

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	0
Função	Meio oficial pedreiro		
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Risco	Exposição	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada
F	Ruído	Habitual / Permanente	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15
Q	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Habitual / Intermitente	Qualitativa	N/A	Qualitativa
F	Radiação Não Ionizante	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Projeção de particulas	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Queda de materiais	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Trabalho em altura.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
E	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Audiometria	Ruído	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Avaliação Psicossocial	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Espirometria s/broncodilatador	Poeiras	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Gama GT	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemograma c/ plaquetas	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Fontes Geradoras

Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Manuseio de cal e cimento.
Radiação Não Ionizante: Exposição solar.
Projeção de particulas: Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.
Queda de materiais: Queda de materiais presentes no canteiro de obras.
Trabalho em altura.: Trabalho em altura.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Trabalho em altura.: Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Pode causar dermatite de contato e infecções no trato respiratório.
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Trabalho em altura.: Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	2
Função	Mestre de Obras		
Atividades Desenvolvidas	Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa					
Tipo	**Risco**	**Exposição**	**Avaliação**	**Limite de Tolerância**	**Técnica utilizada**
F	Ruído	Habitual / Permanente	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15
Q	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Habitual / Intermitente	Qualitativa	N/A	Qualitativa
F	Radiação Não Ionizante	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Projeção de particulas	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Queda de materiais	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Trabalho em altura.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
E	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Audiometria	Ruído	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Avaliação Psicossocial	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Espirometria s/broncodilatador	Poeiras	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Gama GT	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemograma c/ plaquetas	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL

Fontes Geradoras

Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Manuseio de cal e cimento.
Radiação Não Ionizante: Exposição solar.
Projeção de particulas: Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.
Queda de materiais: Queda de materiais presentes no canteiro de obras.
Trabalho em altura.: Trabalho em altura.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.

A - ADMISSIONAL | P - PERIÓDICO | R - RETORNO AO TRABALHO | MF - MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL| D - DEMISSIONAL

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Trabalho em altura.: Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Pode causar dermatite de contato e infecções no trato respiratório.
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Trabalho em altura.: Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	1
Função	Motorista de Caminhão		
Atividades Desenvolvidas	Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa					
Tipo	**Risco**	**Exposição**	**Avaliação**	**Limite de Tolerância**	**Técnica utilizada**
F	Ruído	Habitual / Permanente	Qualitativa	85 dB(A)	Qualitativa
F	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	Qualitativa	N/A	Qualitativa
A	Acidente de trânsito.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Audiometria	Ruído	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Gama GT	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemogramas c/ Plaquetas	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL

Fontes Geradoras

Ruído: Sons do ambiente, trânsito.
Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Condução do caminhão.
Acidente de trânsito.: Condução de veiculo automotor.

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Doenças vasculares, neurológicas e musculares.
Acidente de trânsito.: Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves á morte.

A - ADMISSIONAL | P - PERIÓDICO | R - RETORNO AO TRABALHO | MF - MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL| D - DEMISSIONAL

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. **Acidente de trânsito.:** Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves á morte.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	1
Função	Operador de Escavadeira		
Atividades Desenvolvidas	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Risco	Exposição	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada
F	Ruído	Habitual / Permanente	82,53 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15
F	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	Qualitativa	N/A	Qualitativa
A	Acidente de trânsito	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Tombamento	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
E	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Audiometria	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Gama GT	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, R, MR, D	ADMISSIONAL / PERIÓDICO ANUAL / MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ RETORNO AO TRABALHO / DEMISSIONAL
Hemograma c/ plaquetas	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL

Fontes Geradoras

Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.
Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Condução do caminhão.
Acidente de trânsito: Condução da Retroescavadeira.
Tombamento: Tombamento na operação da retroescavadeira.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Doenças vasculares, neurológicas e musculares.
Acidente de trânsito: Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte.
Tombamento: Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

A - ADMISSIONAL | P - PERIÓDICO | R - RETORNO AO TRABALHO | MF - MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL| D - DEMISSIONAL

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. **Acidente de trânsito:** Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte. **Tombamento:** Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte. **Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.:** Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	1
Função	Operador de máquinas pesadas I		
Atividades Desenvolvidas	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Risco	Exposição	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada
F	Ruído	Habitual / Permanente	82,53 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15
F	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	Qualitativa	N/A	Qualitativa
A	Acidente de trânsito	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Tombamento	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	Motorista	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	Motorista	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Audiometria	Ruído	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	Motorista	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	Motorista	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Gama GT	Motorista	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	Motorista	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Hemograma c/ plaquetas	Motorista	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL

Fontes Geradoras

Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.
Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Condução do caminhão.
Acidente de trânsito: Condução da Retroescavadeira.
Tombamento: Tombamento na operação da retroescavadeira.

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Doenças vasculares, neurológicas e musculares.
Acidente de trânsito: Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte.
Tombamento: Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Doenças vasculares, neurológicas e musculares.
Acidente de trânsito: Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte.
Tombamento: Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte.

A - ADMISSIONAL | P - PERIÓDICO | R - RETORNO AO TRABALHO | MF - MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL| D - DEMISSIONAL

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	0
Função	Operador de Retroescavadeira		
Atividades Desenvolvidas	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Risco	Exposição	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada
F	Ruído	Habitual / Permanente	82,53 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15
F	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	Qualitativa	N/A	Qualitativa
A	Acidente de trânsito	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Tombamento	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
E	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Audiometria	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Gama GT	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Hemograma c/ plaquetas	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL

Fontes Geradoras

Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.
Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Condução do caminhão.
Acidente de trânsito: Condução da Retroescavadeira.
Tombamento: Tombamento na operação da retroescavadeira.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Doenças vasculares, neurológicas e musculares.
Acidente de trânsito: Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte.
Tombamento: Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Doenças vasculares, neurológicas e musculares. **Acidente de trânsito:** Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte. **Tombamento:** Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte. **Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.:** Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	0
Função	Pedreiro		
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Risco	Exposição	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada
F	Ruído	Habitual / Permanente	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15
Q	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Habitual / Intermitente	Qualitativa	N/A	Qualitativa
F	Radiação Não Ionizante	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Projeção de particulas	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Queda de materiais	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Trabalho em altura.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
E	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Audiometria	Ruído	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / NO 6º MÊS E DEPOIS ANUAL / DEMISSIONAL
Avaliação Psicossocial	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Espirometria s/broncodilatador	Contato com químicos	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Gama GT	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Hemograma c/ plaquetas	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL

Fontes Geradoras

Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Manuseio de cal e cimento.
Radiação Não Ionizante: Exposição solar.
Projeção de particulas: Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.
Queda de materiais: Queda de materiais presentes no canteiro de obras.
Trabalho em altura.: Trabalho em altura.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Trabalho em altura.: Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Pode causar dermatite de contato e infecções no trato respiratório.
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Trabalho em altura.: Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PCMSO - PLANILHA DE EXAMES MÉDICOS			
Médico Responsável	Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		
Empresa	Elo Construções e Instalações Ltda		
Endereço	Avenida Taquara, Nº 98		
Setor	Obras	**Quant. Expostos**	4
Função	Servente de obras		
Atividades Desenvolvidas	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.		

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Risco	Exposição	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada
F	Ruído	Habitual / Permanente	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15
Q	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Habitual / Intermitente	Qualitativa	N/A	Qualitativa
F	Radiação Não Ionizante	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Projeção de particulas	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Queda de materiais	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
A	Trabalho em altura.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa
E	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	Qualitativa

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Exames Complementares e Exame Clínico	Monitoramento	Nível de Ação	Exigência	Situação	Periodicidade
Clínico (ASO)	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Acuidade Visual	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Audiometria	Ruído	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / NO 6º MÊS E DEPOIS ANUAL / DEMISSIONAL
Avaliação Psicossocial	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Eletrocardiograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Eletroencefalograma	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Espirometria s/broncodilatador	Contato com químicos	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Gama GT	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Hemoglobina glicada	N/A	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL
Hemograma c/ plaquetas	Trabalho em altura	N/A	Obrigatório	A, P, D	ADMISSIONAL / ANUAL / DEMISSIONAL

Fontes Geradoras

Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Manuseio de cal e cimento.
Radiação Não Ionizante: Exposição solar.
Projeção de particulas: Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.
Queda de materiais: Queda de materiais presentes no canteiro de obras.
Trabalho em altura.: Trabalho em altura.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.

Possíveis Danos à Saúde

Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.
Radiação Não Ionizante: A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele
Projeção de particulas: Alergias e irritações oculares.
Queda de materiais: Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Trabalho em altura.: Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.
Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.: Dores na coluna lombar e cervical.

A - ADMISSIONAL | P - PERIÓDICO | R - RETORNO AO TRABALHO | MF - MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL| D - DEMISSIONAL

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento:** Pode causar dermatite de contato e infecções no trato respiratório. **Radiação Não Ionizante:** A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele **Projeção de particulas:** Alergias e irritações oculares. **Queda de materiais:** Cortes, escoriações e esmagamento de membros. **Trabalho em altura.:** Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte. **Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.:** Dores na coluna lombar e cervical.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

7 CONTROLE MÉDICO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

São consideradas atividades especiais aquelas que, mesmo não expondo o trabalhador a um risco ocupacional específico, podem ser influenciadas negativamente por fatores orgânicos pessoais e/ou familiares, colocando-o em risco ou dificultando o desempenho adequado de sua função.

Os resultados destes exames não devem constar do Relatório Analitico, caso a organização necessite apresentá-lo, já que não tem finalidade de avaliar um risco ocupacional previsto na NR 7, mas sim patologias que podem influenciar negativamente no desempenho seguro e/ou eficiente do trabalho.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

8 OBSERVAÇÕES

Devemos salientar que a organização é a responsável pelo aporte financeiro para a execução do programa. A mesma receberá cópia deste programa e, o não cumprimento das diretrizes aqui firmadas, eximirá o médico do trabalho e responsável pelo PCMSO das responsabilidades frente aos órgãos competentes.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

9 MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS

Considerando a atividade da organização os estabelecimentos deverão estar equipados com material necessário a prestação de primeiros socorros. O material deverá ficar guardado em local apropriado e aos cuidados de pessoa treinada para tal fim.

Recomendamos a guarda deste material em caixa plástica vedada e munidos dos materiais descritos abaixo:

- luvas cirúrgicas descartáveis;
- gases em compressas;
- ataduras de crepe;
- esparadrapo;
- curativos adesivos;
- tala para braço e perna (mais ou menos 50 cm por 15 cm);
- soro fisiológico frasco de 500 ml;
- tesoura romba.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Responsabilidades da empresa frente ao PCMSO

Além de acompanhar a fiscalizar a elaboração e a execução do PCMSO, considera-se responsabilidade da organização:

- Providenciar levantamento ambiental necessário á elaboração do PCMSO;
- Seguir as orientações do médico do trabalho quanto ás medidas preventivas estabelecidas para cada setor ou função;
- Acompanhar os prazos de vencimento dos exames, encaminhando os seus funcionários em tempo oportuno, estabelecido pelo planejamento de ações, para serem submetidos ás avaliações necessárias.
- Informar ao médico responsável os casos de acidentes do trabalho;

10.2 Gestão, monitoramento e controle do PCMSO

O acompanhamento do PCMSO será realizado mediante a participação dos empregados, CIPA, a visitas periódicas regulares e quando necessário conjuntamente com Médico Responsável indicado pela empresa, a fim de verificar se as medidas indicadas no programa estão sendo cumpridas conforme planejamento de ações, respeitando os exames e prazos estabelecidos.

10.3 Qualidade de vida e prevenção da saúde

A promoção da Saúde conforme definição da OMS (Organização Mundial da Saúde) é um processo de capacitação de pessoa para atuar na melhoria da saúde e exercer um maior controle sobre a mesma. Entende-se a saúde como direito humano fundamental, que deve valer de maneira equitativa para todos os empregados.

O objetivo geral é contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho, desenvolvendo ações que visem promover e proteger a saúde.

Os objetivos específicos buscam desenvolver ações educativas para a prevenção de doenças, ações de proteção à saúde, ações que tratem a melhoria da qualidade de vida por meio de atividades esportivas, culturais e de lazer.

O programa de Promoção da Saúde tem como objetivo a execução de projetos cujas ações possibilitem promover a saúde e prevenir doenças e agravos, tais como:

- Campanha de Vacinação;
- Ginástica Laboral;
- Treinamentos;
- Atividades educativas de saúde em geral como palestras sobre Prevenção à AIDS e IST's, Primeiros Socorros, Tabagismo, Reeducação alimentar;

10.4 Prevenção Primária e Secundaria: Ruído

Sendo o ruído um risco presente nos ambientes de trabalho, as ações de prevenção devem priorizar esse ambiente. Existem limites de exposição preconizados pela legislação, bem como orientações sobre programas de prevenção e controle de riscos, os quais devem ser seguidos pela empresa.

Para isso, é fundamental que primeiramente seja feita uma detalhada observação do processo produtivo, por meio da qual serão localizados os pontos de maior risco auditivo (considerando-se também número e idade dos expostos), o tipo de ruído, as características da função e os horários de maior ritmo de produção.

Essas informações são obtidas pela observação direta, levantamento de documentação da empresa e conversa com os trabalhadores.

Em relação ao risco do ruído, existe um programa especifico(PCA) para o seu gerenciamento o qual esquematicamente pode ser assim apresentado.

10.4.1 Auditoria do programa de controle

Garante e continua avaliação da eficácia das medidas adotadas.

As ações de controle da PAIR estão relacionadas ao controle do ruído. São as medidas de controle da exposição na fonte, na trajetória e no individuo. Além dessas, devemos dispor de medidas organizacionais, como redução de jornada, estabelecimento de pausas e mudança de risco ocupacional.

A avaliação audiométrica periódica permite o acompanhamento da progressão da perda auditiva, que pode variar de acordo com a intensidade e com o tempo de exposição, além da suscetibilidade individual. A velocidade da progressão da perda auditiva determinará a eficácia das medidas de proteção tomadas e a necessidade de aplicação de outras. Os efeitos extra-auditivos devem ser considerados nessa avaliação, apesar de não serem previstos pela legislação.

As ações educativas junto aos trabalhadores, para que compreendam a dimensão do problema e as formas de evitá-los, são fundamentais no controle da PAIR.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

A avaliação constante do programa é importante para verificar sua eficácia.

Considerando-se que a perda auditiva é irreversível e progressiva e que poderia ser evitada com a eliminação ou redução da exposição ao ruído, é fundamental que qualquer caso da PAIR seja indicativo de necessidade de fiscalização e intervenção.

10.5 Prevenção Primária e Secundaria: Poeiras

As atividades de prevenção e controle das pneumopatias ocupacionais enquadram-se nos princípios que fundamentam as ações executadas para doenças ocupacionais, como as ações de higiene industrial, que tentam modificar o ambiente ocupacional tornando-o mais insalubre, ações educacionais e ações de controle médico da população trabalhadora exposta.

A prevenção primária, com o próprio nome indica, deve ser a preocupação essencial e a primeira no esquema de prevenção de pneumopatias ocupacionais. Diversas são as medidas de higiene industrial que, auxiliadas pela engenharia de produção, podem levar ao controle de situação de risco inalatório na geração e disseminação de aerosóis. Essas medidas vão desde a simples umidificação do ambiente com lavagem constante do piso, evitando o levantamento secundário de poeira já sedimentada, e aspersão de névoas de água nos pontos de produção de poeira.

A proteção respiratória individual deve ser utilizada em operações em que as medidas de proteção respiratória coletivas são insuficientes para o controle de exposição inalatória. O uso de respiradores deve ser adequado ao tipo de aerosol gerado e fazer parte de um Programa de Proteção Respiratória. Os respiradores devem ser de boa qualidade, eficiência, apresentar boa adaptação ao rosto do trabalhador, ter manutenção periódica, limpeza e reposição de filtros, quando necessário.

Lavagem de roupas contaminadas contendo poeira deve ser feita pela empresa para evitar o risco de contaminação de seus familiares.

Ações educativas são de fundamental importância na prevenção primária das penumoconioses. Não é raro o desconhecimento do risco em ambientes de trabalho com risco inalatório de exposição a poeiras. Informações sobre riscos envolvidos nos diferentes processos produtivos devem ser prioritárias, tanto para empregadores como para trabalhadores. Programas preventivos dentro da empresa terão maior chance de sucesso com a ativa participação dos segmentos envolvidos.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Baseado em princípios de screening, o controle médico procura identificar a doença em seu estado latente, quando algum tipo de intervenção possa sustar, reverter ou diminuir a velocidade de instalação e progressão de condições fisiológicas anormais. A aplicação de rotinas padronizadas, como o questionário de sintomas respiratórios, exame físico, radiogramas e espirometria periódicas, visam identificar estes casos. O controle médico, nesse sentido, apesar de ser denominado “secundário”, serve como fonte privilegiada de informações que alimentam o controle “primário” de higiene industrial, indicando necessidades de mudanças no processo produtivo, proteção coletiva, como enclausuramento, ventilação e exaustão e uso de equipamentos de proteção individual, em situações mais específicas de exceção.

Os tipos de exames complementeres e sua periodocidade devem ser baseadas na literatura especializada e no bom senso clínico. A edição atual da NR-07 da CLT trouxe modificação de importância que permitem uma maior liberdade na elaboração de programação de importância que permitem uma maior liberdade na elaboração de programas preventivos, estimulando o instrumental epidemiológico. A periodicidade anual ou maior para a realização de radiogramas de tórax em ambientes de risco inalatório para poeiras, contido em diversas normas nacionais e internacionais, pode não ser cientificamente embasado, quando se conhece, por exemplo, o tempo médio de latência para o aquecimento de pneumoconiose.

Mesmo no caso de poeiras fibrogênicas, a proposta de realização de radiogramas de tórax anuais somente terá sentido de detecção precoce de casos após alguns anos de exposição, exceto nos casos que demostrem clinicamente curso atípico, especialmente na suspeita de silicose aguda ou subaguda. Porém, para fins trabalhistas, as empresas que se enquadram nos riscos de exposição a poeiras minerais devem cumprir as instruções contidas na NR-07.

Ainda em relação à prevenção secundária, devemos lembrar do risco aumentado de tuberculose em indivíduos expostos, mesmo que estejam afastados da exposição, assim como do risco aumentado de câncer de pulmão em trabalhos expostos ao asbestos e a sílica.

Dados que levam a suspeição de silicotuberculose são uma rápida progressão de lesões, formação de cavitações, conglomerados e grandes opacidades, além dos sintomas constitucionais como astenia, emagrecimento e febrícula persistente.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

10.5 Interface com PGR no reconhecimento dos fatores de riscos

A finalidade é reconhecer e análisar o ambiente de trabalho a fim de identificar e classificar os fatores de riscos ambientais presentes em cada atividade, fazendo a verificação em campo e das etapas que antecederam o PGR de referência neste PCMSO. Afim de determinar a necessidade de adoção direta de medidas de prevenção ou de realização de avaliações qualitativas ou, quando aplicáveis, de avaliações quantitativas.

11 DOCUMENTAÇÃO MÉDICA DO TRABALHO


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME
CLEIDE TERESINHA PICCOLI BRUSCHI

CRM Nº 14889

DATA DE INSCRIÇÃO 14/03/1986

VIA 1

DATA DE NASCIMENTO 20/12/1957

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
SIDONIO PICCOLI

MARIA ANTONIA PONTALTI PICCOLI

NATURALIDADE
CAXIAS DO SUL-RS

RG
9002959063/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/1991

TÍTULO DE ELEITOR 38697350418

SEÇÃO 206

ZONA 2

CPF 24878855053

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO PORTO ALEGRE-RS, 23/06/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 18/09/2018, no livro nº 72, RQE nº 33598, folha nº 13, a qualificação da médica,

CLEIDE TERESINHA PICCOLI BRUSCHI, CRM nº 14889,

na especialidade de
MEDICINA DO TRABALHO

Com validade em todo o território nacional.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2018

FERNANDO WEBER DA SILVA MATOS
PRESIDENTE

ROGÉRIO WOLF DE AGUIAR
1º SECRETARIO

CREMERS

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Portaria n.º 25, de 27 de junho de 1989 do Ministério do Trabalho, certifica que registrou no Livro n.º 001 às folhas 007 sob o n.º 380 como

Médico do Trabalho,

ao Dr.ª CLEIDE TERESINHA PICCOLI BRUSCHI

Porto Alegre, 11 de MARÇO de 1996.

PRESIDENTE
Dr. Marco Antonio Becker - CREMERS nº 5834
Presidente

SECRETÁRIO
Dr. Cláudio Baldotto Souto Franzen - CREMERS
1º Secretário

VCS

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

AUTARQUIA FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

CERTIDÃO DE RQE
Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que a Dra. CLEIDE TERESINHA PICCOLI BRUSCHI, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 14889 - RS - Inscrição Principal desde o dia 14 de março de 1986 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em MEDICINA DO TRABALHO (Registro: 33598).

Porto Alegre, 14 de maio de 2025

Certidão emitida no dia 14/05/2025. Válida até o dia 13/07/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: *https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html* por meio do código **4QPG4C** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.

Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CREMERS CRVIRTUAL em 14/05/2025 12:08.

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Exames complementares para trabalhadores em trabalho em altura. Associação Nacional de Medicina do Trabalho: SCMA Nº 01/2004.
2. Controle de trabalhadores expostos a níveis elevados de pressão sonora. Associação Nacional de Medicina do Trabalho: SCMA Nº 3/2004.
3. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Associação Nacional de Medicina do Trabalho: SCMA Nº 5/2004.
4. Atualização em vacinação ocupacional. Associação Nacional de Medicina do Trabalho, 2007.
5. Manual de controle de doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários. SUCEN, 2000/2001.
6. Mário Ferreira Júnior. Perda Auditiva Induzida pelo Ruído, bom senso e consenso. Ed. VK, 1998.
7. Manual de normas de vacinação. Ministério da Saúde, 2001.
8. Doenças Relacionadas ao Trabalho. Ministério da Saúde, 2000.
9. Segurança e Medicina do Trabalho. Ed. Atlas, 64ª ed.

ABHO - Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC n° 78 de 16.07.2002 e IN INSS/DC n° 84 de 17.12.2002.

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Lei n° 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis n° 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, Série Técnica de Avaliação de Riscos Ambientais, 1985/1998.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANEXOS

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

CRONOGRAMA DE AÇÕES

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda												Ano: 2025/2026
AÇÕES	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**
Apresentação do PCMSO aos colaboradores	X											
Elaboração do PCMSO	X											
Realização de exames médicos admissionais, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais, periódicos e demissionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar durante o ano palestras de saúde sobre: IST's, dengue, drogas, alimentação saudável, atividades físicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Renovação do Programa médico de saúde ocupacional.	X											

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Relatório analítico

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda **CNPJ: 21.440.933/0001-70** **Responsável: Cleide Teresinha Piccoli Bruschi**		**Analisado: 26/05/2024 - 25/05/2025**	**Comparado: 26/05/2023 - 25/05/2024**	**Variação**
Setor	**Exames Clínicos**	**Nº anual de exames realizados**	**Nº anual de exames realizados**	**Exames realizados**
Administrativo	Avaliação Clínica (Periódico)	1	1	0%
Obras	Avaliação Clínica (Admissional)	15	15	0%
	Avaliação Clínica (Demissional)	6	6	0%
	Avaliação Clínica (Periódico)	9	4	+125%
	Avaliação Clínica (Retorno ao Trabalho)	0	1	-100%
TOTAL		**31**	**27**	**+15%**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda **CNPJ: 21.440.933/0001-70** **Responsável: Cleide Teresinha Piccoli Bruschi**		**Analisado: 26/05/2024 - 25/05/2025**			**Comparado: 26/05/2023 - 25/05/2024**			**Variação**	
Setor	**Exames Complementares**	**Nº anual de exames realizados**	**Nº de resultados anormais**	**% de resultados anormais**	**Nº anual de exames realizados**	**Nº de resultados anormais**	**% de resultados anormais**	**Exames realizados**	**Resultados anormais**
Obras	Acuidade Visual (Admissional)	3	0	0%	10	0	0%	-70%	0%
	Audiometria (Admissional)	3	0	0%	14	0	0%	-79%	0%
	Avaliação Psicossocial (Admissional)	2	0	0%	9	0	0%	-78%	0%
	Eletrocardiograma (Admissional)	3	0	0%	10	0	0%	-70%	0%
	Eletroencefalograma (Admissional)	3	0	0%	10	0	0%	-70%	0%
	Espirometria s/broncodilatador (Admissional)	2	0	0%	9	0	0%	-78%	0%

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda **CNPJ: 21.440.933/0001-70** **Responsável: Cleide Teresinha Piccoli Bruschi**		**Analisado: 26/05/2024 - 25/05/2025**			**Comparado: 26/05/2023 - 25/05/2024**			**Variação**	
Setor	**Exames Complementares**	**Nº anual de exames realizados**	**Nº de resultados anormais**	**% de resultados anormais**	**Nº anual de exames realizados**	**Nº de resultados anormais**	**% de resultados anormais**	**Exames realizados**	**Resultados anormais**
	Gama GT (Admissional)	3	0	0%	10	0	0%	-70%	0%
	Glicemia em jejum (Admissional)	0	0	0%	9	0	0%	-900%	0%
	Hemoglobina glicada (Admissional)	3	0	0%	1	0	0%	+300%	0%
	Hemograma c/ plaquetas (Admissional)	1	0	0%	10	0	0%	-90%	0%
	Hemogramas c/ Plaquetas (Admissional)	2	0	0%	0	0	0%	+200%	0%
	Acuidade Visual (Demissional)	2	0	0%	4	0	0%	-50%	0%
	Audiometria (Demissional)	2	0	0%	4	0	0%	-50%	0%
	Avaliação Psicossocial (Demissional)	2	0	0%	4	0	0%	-50%	0%
	Eletrocardiograma (Demissional)	2	0	0%	4	0	0%	-50%	0%
	Eletroencefalograma (Demissional)	2	0	0%	4	0	0%	-50%	0%
	Espirometria s/broncodilatador (Demissional)	2	0	0%	4	0	0%	-50%	0%
	Gama GT (Demissional)	2	0	0%	4	0	0%	-50%	0%
	Glicemia em jejum (Demissional)	1	0	0%	4	0	0%	-75%	0%
	Hemoglobina glicada (Demissional)	1	0	0%	0	0	0%	+100%	0%
	Hemograma c/ plaquetas (Demissional)	1	0	0%	4	0	0%	-75%	0%
	Hemogramas c/ Plaquetas (Demissional)	1	0	0%	0	0	0%	+100%	0%
	Acuidade Visual (Periódico)	3	0	0%	3	0	0%	0%	0%
	Audiometria (Periódico)	3	0	0%	3	0	0%	0%	0%
	Avaliação Psicossocial (Periódico)	2	0	0%	3	0	0%	-33%	0%
	Eletrocardiograma (Periódico)	3	0	0%	3	0	0%	0%	0%

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda CNPJ: 21.440.933/0001-70 Responsável: Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		Analisado: 26/05/2024 - 25/05/2025			Comparado: 26/05/2023 - 25/05/2024			Variação	
Setor	**Exames Complementares**	**Nº anual de exames realizados**	**Nº de resultados anormais**	**% de resultados anormais**	**Nº anual de exames realizados**	**Nº de resultados anormais**	**% de resultados anormais**	**Exames realizados**	**Resultados anormais**
	Eletroencefalograma (Periódico)	3	0	0%	3	0	0%	0%	0%
	Espirometria s/broncodilatador (Periódico)	2	0	0%	3	0	0%	-33%	0%
	Gama GT (Periódico)	3	0	0%	3	0	0%	0%	0%
	Glicemia em jejum (Periódico)	2	0	0%	3	0	0%	-33%	0%
	Hemoglobina glicada (Periódico)	1	0	0%	0	0	0%	+100%	0%
	Hemograma c/ plaquetas (Periódico)	3	0	0%	3	0	0%	0%	0%
	Audiometria (Semestral)	0	0	0%	4	0	0%	-400%	0%
TOTAL		**68**	**0**	**0%**	**159**	**0**	**0%**	**-57%**	**0%**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda CNPJ: 21.440.933/0001-70 Responsável: Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		Analisado: 26/05/2024 - 25/05/2025				Comparado: 26/05/2023 - 25/05/2024				Variação	
Setor	**Doenças Ocupacionais**	**Nº de incidências**	**Taxa de incidência**	**Nº de prevalência**	**Taxa de prevalência**	**Nº de incidências**	**Taxa de incidência**	**Nº de prevalência**	**Taxa de prevalência**	**Taxa de incidência**	**Taxa de prevalência**
Não foram registradas doenças no período informado											

CATs dos Trabalhadores				
Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda CNPJ: 21.440.933/0001-70 Responsável: Cleide Teresinha Piccoli Bruschi		**Data de Emissão: 25/05/2025 Período: 26/05/2024 até 25/05/2025**		
Setor	**Tipo de CAT**	**Tipo de Acidente**	**Nº de CATs**	**Duração Total Afastamentos**

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

CATs dos Trabalhadores				
Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda **CNPJ: 21.440.933/0001-70** **Responsável: Cleide Teresinha Piccoli Bruschi**		**Data de Emissão: 25/05/2025** **Período: 26/05/2024 até 25/05/2025**		
Setor	**Tipo de CAT**	**Tipo de Acidente**	**Nº de CATs**	**Duração Total Afastamentos**
Obras	1 - Início	1 - Típico	1	15.0
TOTAL			**1**	**15 dias**

Médico responsável pelo PCMSO
Cleide Teresinha Piccoli Bruschi
CRM/RS 14889 RQE 33598

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

14 AUTORIZAÇÃO

Eu, Cleide Teresinha Piccoli Bruschi na condição de Coordenador do PCMSO desta empresa, autorizo os seguintes médicos examinadores a executar os exames clínico-ocupacionais previstos neste Programa, conforme determina a NR 7, da Portaria MT 3214/94:

- João Filipe Blum-CRM/RS 55238
- Vera Maria Leites Camargo-CRM/ RS 11717
- Adriana C. Weissheiner-CRM/RS 18724
- Camila Cristina Nunemacher/CRM/RS55878
- Vinicius Lazzari/CRMRS55671
- José Alexandre Negrini de Camargo/CRM/RS 52691
- Aline Rodrigues da Silva Nagatomi/CRM/RS 34267
- Leonardo da Costa Meireles/CRM/RS 58011
- Victória Etchart dos Santos/CRM/RS 57998
- Augusto José Maçalai/CRM/RS 55613
- Marina Marcon Zamban/CRM/RS 57052
- Morgana Furtado Wallau/CRM/RS 57024
- Brunna Teixeira Seffrin/CRM/RS 59115
- Amanda Kern da Silva Meneses/CRM/RS 56320

Cleide T. P. Bruschi
MT 380
CRM 14889

Cleide Teresinha Piccoli Bruschi
Médica do Trabalho
CRM/RS 14889 | RQE 33598

Porto Alegre/RS, Domingo, 25 de maio de 2025.

15 MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome: Cleide Teresinha Piccoli Bruschi

Médica do Trabalho

CPF: 248.788.550-53

CRM/RS: 14889

RQE: 33598

NIT (PIS/PASEP): 122.76739.03-9

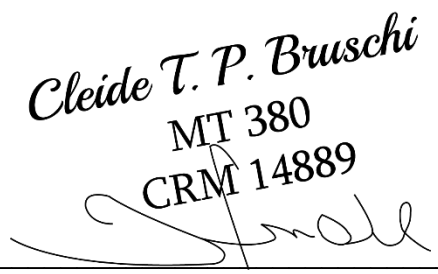

Cleide Teresinha Piccoli Bruschi
CPF: 248.788.550-53
Médica do Trabalho
CRM/RS 14889 | RQE 33598

_____

Responsável da Empresa
Elo Construções e Instalações Ltda
pela Instalação e Execução

Porto Alegre/RS, Domingo, 25 de maio de 2025.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

"GRO"-GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

"P.G.R."- PROGRAMA GESTÃO DE RISCOS

Razão Social: Elo Construções e Instalações Ltda

Endereço: Avenida Taquara, Nº 98

Bairro: Petrópolis

Cidade: Porto Alegre/RS

CEP: 90460-210

Período de vigência: 25 de maio de 2025 a 24 de maio de 2027

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 4
2 DOCUMENTO BASE GRO 5
2.1 Objetivo 6
2.2 Política, Visão, Missão, Diretrizes 6
2.2.1 Política de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente 6
2.2.2 Nossa Visão 6
2.2.3 Nossa Missão 6
2.2.4 Diretrizes 6
2.3 Procedimentos Gerenciais 7
2.4 Objetivo Estratégico 7
2.5 Classificação da Categoria do Risco 9
2.6 Definição dos riscos ocupacionais 12
2.6.1 Agentes biológicos 12
2.6.2 Agentes físicos 12
2.6.3 Agentes químicos 12
2.7 Controle dos riscos 12
2.8 Plano de ação 13
2.9 Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção 13
2.10 Saúde Ocupacional 14
2.11 Acidentes e doenças relacionadas ao trabalho 14
2.11.1 Análise de acidentes e doenças relacionados ao trabalho 14
2.12 Preparação para atendimento a emergências 14
2.13 Capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho 15
2.14 Direitos e deveres 15
2.15 Auditoria interna 17

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

2.16 Melhoria contínua 17
2.17 Análise crítica pela direção 18
2.18 Inventário de Riscos 19
3 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS 20
3.1 AVALIADOR(A) RESPONSÁVEL 21
3.2 OBJETIVO 22
3.3 INVENTÁRIO DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO 23
3.3.1 Administrativo 23
3.3.1.1 Assistente administrativo 23
3.3.2 Obras 28
3.3.2.1 Calceteiro 28
3.3.2.2 Carpinteiro 35
3.3.2.3 Meio oficial calceteiro 44
3.3.2.4 Meio oficial pedreiro 51
3.3.2.5 Mestre de Obras 60
3.3.2.6 Motorista de Caminhão 69
3.3.2.7 Operador de Escavadeira 73
3.3.2.8 Operador de máquinas pesadas I 80
3.3.2.9 Operador de Retroescavadeira 86
3.3.2.10 Pedreiro 93
3.3.2.11 Servente de obras 102
3.4 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA 111
3.5 CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO 133
3.6 AVALIADORES RESPONSÁVEIS 135

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Elo Construções e Instalações Ltda

Nome Fantasia: Elo Construções e Instalações

CNPJ: 21.440.933/0001-70

Endereço: Avenida Taquara, Nº 98

Bairro: Petrópolis

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS

CEP: 90460-210

Nº Empregados: 13

CNAE: 71.12-0-00

Descrição: Serviços de engenharia

Grau de Risco: 1

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

42.12-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais - Grau de risco 4

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Grau de risco 3

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica - Grau de risco 3

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Grau de risco 3

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas - Grau de risco 3

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem - Grau de risco 3

43.91-6-00 - Obras de fundações - Grau de risco 4

43.99-1-03 - Obras de alvenaria - Grau de risco 3

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Grau de risco 2

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Grau de risco 1

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Grau de risco 1

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

DOCUMENTO BASE DO "G.R.O."

Este Documento é parte integrante do Sistema global de Gerenciamento de Segurança e Saúde do Trabalho da Empresa, recebendo apoio e controle permanente da Direção e/ou do Representante da Direção. Este documento é um documento estruturante do PGR e contém a descrição das fases do mesmo, conceitos adotados, planejamento de metas e ações estratégicas, métodos de avaliação de riscos, priorização de medidas de controle e análise global da eficácia das medidas propostas, a fim de dar suporte aos encaminhamentos e ajustes necessários para o planejamento do próximo período, tais como metas, indicadores e prioridades.

As ações do PGR serão desenvolvidas sob a responsabilidade do empregador, devendo ter a colaboração e a participação dos trabalhadores, no que couber.

O PGR é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa devendo ser articulada com as demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.

LETICIA TERESINHA WOLYNEZUK AFFONSO:82381224068

Assinado de forma digital por LETICIA TERESINHA WOLYNEZUK AFFONSO:82381224068
Dados: 2026.04.06 16:18:48 -03'00'

Letícia T. W. Affonso
MTE/RS 0023867
Avaliador

Representante de Direção
Responsável pela Implementação

2.1 Objetivo

O objetivo deste programa visa preservar a vida e evitar danos físicos e psíquicos às pessoas, como também a necessidade de se manter sob controle todos os agentes ambientais através de monitoramentos periódicos.

Este programa também tem o objetivo de evitar danos a propriedade e a paralisação no serviço, através da antecipação, identificação e tratativa dos riscos.

As empresas poderão estabelecer critérios de pré-seleção de quais riscos ou de quais medidas de controle será mais adequados e propícios para sua realidade, bem como o planejamento das ações prioritárias visando à eliminação ou, pelo menos, a redução desses riscos

2.2 Política, Visão, Missão, Diretrizes

Contempla-se todas as diretrizes voltadas a elaboração do documento bem como as políticas aplicadas ao controle e mitigação de riscos.

2.2.1 Política de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente

As iniciativas de Segurança, Saúde, Qualidade e Meio ambiente são essenciais à valorização de produtos e serviços, à satisfação de clientes e fornecedores, ao bem estar dos colaboradores e à manutenção a confiança dada pela comunidade, garantindo assim o bem estar, a produtividade e a rentabilidade dos negócios.

2.2.2 Nossa Visão

Segurança e Saúde no Trabalho não é apenas prioridade nº1 em nossos negócios, é um valor de sustentabilidade, é vida. Energia que nos move. O mundo precisa estar a cada dia mais Seguro, Saudável e Preparado, onde a probabilidade de eventos adversos e a intensidade de danos é cada vez mais presente em qualquer atividade humana.

2.2.3 Nossa Missão

Melhorar a vida, contribuindo para o desenvolvimento sustentável pela aplicação das melhores práticas & técnicas atualizadas em SST na cadeia global de SST.

2.2.4 Diretrizes

O Gerenciamento de SST estará vinculado a esta Diretriz e seus desdobramentos alinhados com a consecução dos objetivos delineados pela Alta Direção e aqui propostos.

- Estabelecer padrões de segurança e a saúde no ambiente de trabalho e promovê-las na vida de todos que nos cercam
- Atender a legislação e normas técnicas que regem as nossas atividades e nossos negócios

Conhecer o que somos, quem somos, nossas prioridades e onde desejamos chegar. Exemplos:

- Realizar trabalhos de forma mais segura, prevenindo sempre os acidentes e o adoecimento.
- Saber qual a forma correta de agir no caso de um acidente com algum de seus empregados.
- Dar cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares de SST, reportando adequadamente os feitos, fazendo o registro e a retenção correta dos feitos para o enfrentamento robusto em caso de ações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, cível ou criminal decorrentes do infortúnio laboral.

2.3 Procedimentos Gerenciais

Entendemos e aceitamos que o Planejamento Estratégico em SST, oferece a oportunidade de se realizar um momento de reflexão mínima sobre quem somos, onde estamos, cenários e onde queremos chegar. Uma forte pesquisa e a troca de ideias, possibilita maior entendimento sobre quais as motivações e os valores a serem praticados para a consecução do objetivo proposto. É muito importante identificar o nosso ponto de partida e ter claro o objetivo a ser alcançado.

2.4 Objetivo Estratégico

O objetivo é assegurar a melhoria contínua do desempenho em Segurança e Saúde Ocupacional, através do controle sistemático dos riscos de acidentes, levando em consideração a legislação e requisitos aplicáveis, a política, objetivos e metas da empresa.
Para o sucesso deste sistema todos os perigos devem ser identificados, os riscos avaliados e medidas de controle adotadas, para a prevenção dos acidentes e doenças ocupacionais. Em consonância com nosso compromisso de contribuir para o desenvolvimento sustentável, reconhecemos que a proteção da segurança e a saúde dos empregados e de outras pessoas envolvidas ou afetadas por nossas operações, bem como a proteção do meio

ambiente, são partes integrantes do desempenho da companhia. Para nós, o Ser Humano, em sua integridade, é um Valor que está acima dos demais objetivos e prioridades da Empresa.

Desta forma, a Empresa se compromete a :

- Antecipar, reconhecer e identificar riscos à saúde, segurança e meio ambiente resultantes de suas atividades, bem como avaliar, diagnosticar e controlar e os respectivos riscos, aplicando processos de melhoria contínua;
- Desenvolver, capacitar e manter planos eficientes para atendimento à emergências e, quando necessário, em cooperação com as autoridades e serviços de emergência;
- Cumprir, no mínimo, com a legislação e com os códigos de prática associados e, até onde razoavelmente possível, melhorar os padrões de desempenho exigidos;
- Esforçar-se para a contínua melhoria de seu desempenho com relação à saúde, segurança e meio ambiente a fim de reduzir doenças e acidentes decorrentes do trabalho, ainda, diminuir os danos ao ambiente – No PGR será definido a respectiva meta a ser alcançada;
- Envolver e consultar os funcionários, orientar, treinar e, onde aplicável, supervisionar as ações, de modo a permitir que seus colaboradores cumpram suas obrigações referentes à segurança no trabalho, considerando a saúde e a segurança de terceiros e também o meio ambiente;
- Cooperar de forma responsável com os órgãos da administração pública, atuar em conjunto com os diversos setores da iniciativa privada e organizações externas visando o desenvolvimento das práticas gerenciais de saúde, segurança e meio ambiente;
- Solicitar e ativamente incentivar que seus contratados e parceiros demonstrem o mesmo nível de comprometimento com a melhoria contínua dos padrões de desempenho relacionados à saúde, segurança e meio ambiente;
- Considerar as preocupações referentes à saúde, segurança e meio ambiente de seus empregados, clientes, e das comunidades locais onde desenvolver suas atividades;
- Prover os recursos necessários à adoção desta política;
- Assegurar o cumprimento desta política por meio de um processo de educação, revisão e auditoria.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

2.5 Classificação da Categoria do Risco

Metodologia de categorização elaborado

A metodologia aplicada respeita o sistema de análise de riscos descrito na norma NBR 14009, onde por meio de uma seqüência de passos são determinados os limites da máquina, identificando o perigo, estimando o risco / avaliando o risco, elaborando contramedidas e estabelecendo um padrão de segurança aceitável para o trabalho. Da mesma forma, o resultado indicará a prioridade de tratamento da Não Conformidade, ou seja, a prioridade será em ordem decrescente a partir do valor obtido na Tabela Grau de Risco Calculado.

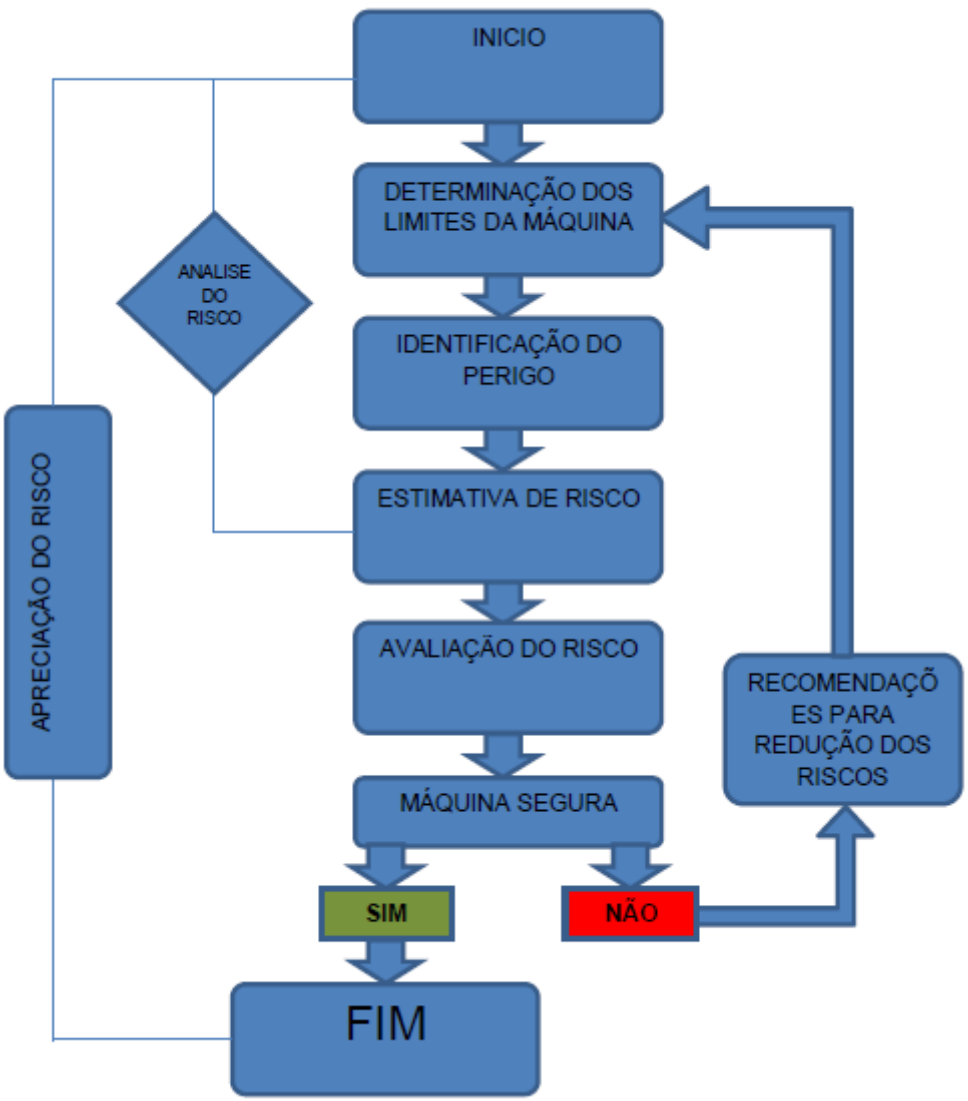

Nome: Matriz de Categorização dos Riscos

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Descrição: NR1 e NR9 (Híbrido de AIHA e HRN - Hazard Rating Number / Dar número para avaliação de riscos NBR 14.153

Probabilidade		
Sigla	Descrição/Valor	Contexto
P	Pequena Peso (0,5)	A exposição dos trabalhadores a condição de risco é pequena ou praticamente inexistente. A probabilidade de ocorrência é pequena
M	Média Peso (1,0)	A exposição dos trabalhadores com a condição de risco é esporádica ou eventual e por curto espaço de tempo (menor que 30 min. por jornada <7%). A probabilidade de ocorrência é média.
A	Alta Peso (1,5)	A exposição dos trabalhadores com a condição de risco é corriqueira e por períodos médios a longos com tempo médio de exposição de 30 min. a 4 h. por jornada >7% a <50%. A probabilidade de ocorrência é alta.
AT	Altíssima Peso (2,0)	A exposição dos trabalhadores com a condição de risco é frequente e por longos períodos (tempo de exposição de 4 a 8 h. por jornada >50%. A probabilidade de ocorrência é altíssima.

Gravidade		
Sigla	Descrição/Valor	Contexto
I	Inexistente Peso (1,0)	Praticamente inexistente. Se possível de haver ocorrência com pequenas contusões (sem lesões): escoriações ou aranhões superficiais sem lesão aparente na pele.
L	Levemente Prejudicial Peso (2,0)	Ferimentos leves superficiais, tais como pequenos cortes (não profundos); pequenas queimaduras (primeiro grau);contusões de partes moles (ecmose de pequena extensão); corpo estranho superficial; entorses ou luxações de pequenas articulações; dermatites ou dermatoses (localizadas); lombalgia se sinais de compressão articular; lesões com até 3 dias de afastamento do trabalho ou sem risco de complicações
P	Prejudicial Peso (3,0)	Prejudicial com danos consideráveis. Perda de consciência; queimaduras atingindo mais de 10% da área corporal (excluindo cabeça, face, pescoço e região genital); fraturas em geral; ferimentos com hemorragia (perda de sangue sem riscos de choque); entorse ou luxações de grandes articulações ou de coluna vertebral; lombalgia com suspeita de compressão radicular; dano ou doença reversível de qualquer causa; manifestação de intoxicação por produto de baixa toxidade; ferimento causado por animais peçonhentos (aranhas, cobras, escorpiões, etc.)
EX	Extremamente Prejudicial Peso (10,0)	Extremamente prejudicial. Incapacidade permanente com perda de membros, órgãos ou funções orgânicas como queimaduras com mais de 30% da área corporal; queimaduras na cabeça, face, pescoço e região genital; hemorragias com sintomas de choque; ferimentos com perfurações de cavidades ou TCE ou TRM (crânio, abdômen ou tórax); danos ou doenças irreversíveis de qualquer causa; PCR manifestação de intoxicação por produto de alta toxidade; ferimento causado por animais peçonhentos (aranhas, cobras, escorpiões, abelhas em quantidade expressiva).

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Priorização					
Sigla	Pontuação Obtida	Categoria do Risco	Nível Ação	Prioridade de Ação	Orientação para a tomada da decisão
TRI	0,0 a 1,0	1	Não	Trivial ou Admissível (até 365 dias)	Medida de Controle necessária e a prioridade é baixa. Manter as medidas já existentes, pois já estão configuradas medidas garantidoras de redução total do risco abaixo dos NÍVEIS DE AÇÃO.
MOD	1,1 a 2,0	2	Sim	Moderada (até 180 dias)	Medida de Controle necessária e a prioridade é média. Estão configuradas medidas garantidoras de redução de risco abaixo de limites de tolerância, porém no nível de ação, existindo OPORTUNIDADE DE MELHORIA, a fim de garantir ainda mais a redução do perigo.
SUB	2,1 a 4,5	3	Sim	Alta/Substancial (até 90 dias)	Medida de Controle necessária e a prioridade é alta. Devem ser adotadas medidas de controle complementares, pois já estão configuradas medidas garantidoras de redução de risco abaixo dos limites de tolerância, mas de forma PARCIAL.
INT	4,6 a 99,0	4	Sim	Altíssima/Intolerável (até 30 dias)	Medida de Controle necessária e a prioridade é muito alta. Devem ser adotadas medidas provisórias imediatamente ou em até 30 dias.

Matriz de Categorização dos Riscos					
Gravidade		Probabilidade			
		P	M	A	AT
		Pequena Peso (0,5)	Média Peso (1,0)	Alta Peso (1,5)	Altíssima Peso (2,0)
EX	Extremamente Prejudicial Peso (10,0)	INT 5,0	INT 10,0	INT 15,0	INT 20,0
P	Prejudicial Peso (3,0)	MOD 1,5	SUB 3,0	SUB 4,5	INT 6,0
L	Levemente Prejudicial Peso (2,0)	TRI 1,0	MOD 2,0	SUB 3,0	SUB 4,0
I	Inexistente Peso (1,0)	TRI 0,5	TRI 1,0	MOD 1,5	MOD 2,0

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

2.6 Definição dos riscos ocupacionais

Consideram-se riscos ocupacionais, tudo que tem potencial para gerar dano ao trabalhador, em função da sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição.
Dividem-se em Agentes Físicos, Químicos, Biológicos

2.6.1 Agentes biológicos

Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria Bacillus anthracis, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo Coccidioides immitis.

2.6.2 Agentes físicos

Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído,vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes. Observação: Critérios sobre iluminamento, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

2.6.3 Agentes químicos

Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

2.7 Controle dos riscos

1.5.5.1. Medidas de prevenção
1.5.5.1.1 A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:
a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5;

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

1.5.5.1.2 Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI. 1.5.5.1.3 A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

2.8 Plano de ação

Apos avaliação de riscos ocupacionais e suas classificações deve se identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção na qual devem constar em um plano de ação elaborado pela organização ou profissional e/ou entidade indicada a critério da própria organização de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção. Também deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

2.9 Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados para fins de fiscalização e comprovação de sua realização e andamento.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado por responsável indicado pela organização de forma planejada e contemplar:

- verificação de suas ações ;
- realização de inspeções dos locais e equipamentos de trabalho;
- o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

2.10 Saúde Ocupacional

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.
O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

2.11 Acidentes e doenças relacionadas ao trabalho

É fundamental diante de um acidente ou doença do trabalho, a busca de suas causas e a preposição de medidas para que os mesmos possam ser evitados.
A organização deve estabelecer, implementar e manter um processo incluindo o relato, investigação e tomada de ações, para determinar a gestão de incidentes e não conformidades.

2.11.1 Análise de acidentes e doenças relacionados ao trabalho

Considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho. Identificar os fatores relacionados com o evento. Fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

2.12 Preparação para atendimento a emergências

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades. Manter e reter informações documentadas sobre o processo e sobre os planos para responder a potenciais situações de emergência Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:
a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono;
b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.
c) o estabelecimento de uma resposta planejada para situações de emergência,incluindo primeiros socorros
d) a provisão de treinamento para as respostas planejadas
e) testes e exercícios periódicos da capacidade de resposta planejada

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

f) a avaliação de desempenho e, quando necessário, a revisão do plano de resposta, após testes e exercícios realizados e, em particular, após situações de ocorrências emergenciais

2.13 Capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho

A organização se compromete a promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com as Normas regulamentadoras vigentes. Levando em consideração o resultado da avaliação dos riscos ocupacionais.O treinamento dos trabalhadores serão:

inicial: antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR;

periódico: deve ocorrer de acordo com periodicidade estabelecida nas NR ou, quando não estabelecido, em prazo determinado pelo empregador.

e eventual: quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais. Na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento. Após retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Após témino do treinamento os trabalhadores deverão receber certificado de capacitação e uma cópia arquivada sob responsábilidade da organização.

2.14 Direitos e deveres

NR 01 item1.4.1 Cabe ao empregador:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

b) informar aos trabalhadores: I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir taisriscos; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores

d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e

g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. eliminação dos fatores de risco;

II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e

IV. adoção de medidas de proteção individual.

1.4.2 Cabe ao trabalhador:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;

c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e

d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

1.4.2.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

1.4.3 O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

1.4.3.1 Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.

1.4.4 Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:

a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;

b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;

c) as medidas adotadas pela organização;

d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e

e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1.

4.4.1 As informações podem ser transmitidas:

a) durante os treinamentos; e

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

b) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico

2.15 Auditoria interna

A organização deve conduzir auditorias internas em intervalos planejados para fornecer informações sobre o sistema de gestão da SST:

a) planejar, estabelecer, implementar e manter um programa de auditoria incluindo a frequência, métodos, responsabilidades, consulta, requisitos de planejamento e relatórios, que deverão levar em consideração a importância dos processos envolvidos e os resultados de auditorias anteriores;

b) definir o critério e escopo de auditoria para cada auditoria;

c) selecionar auditores e conduzir auditorias para assegurar objetividade e imparcialidade do processo de auditoria;

d) assegurar que os resultados das auditorias sejam reportados para os gestores relevantes assegurar que os resultados das auditorias relevantes sejam repostados para os trabalhadores, e, quando existirem, representantes dos trabalhadores, e outras partes interessadas relevantes;

e) tomar medidas para resolver as não conformidades e melhorar continuamente o seu desempenho de SST ;

f) reter informação documentada como evidência da implementação do programa de auditoria e os resultados de auditoria;

2.16 Melhoria contínua

A organização deve continuamente melhorar a adequação e eficácia do sistema de SSO por:

a) aprimoramento do desempenho de SST;

b) promoção de uma cultura que suporte um sistema de gestão de SST;

c) promoção da participação dos trabalhadores na ações de implementação para a melhoria contínua do sistema de gestão de SST;

d) comunicação de resultados relevantes de melhoria contínua para trabalhadores,e,quando existirem,representantes dos trabalhadores;

e) manutenção e retenção de informação documentada como evidência de melhoria contínua;

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

2.17 Análise crítica pela direção

A alta direção deve rever o sistema de gestão de SST da organização, a intervalos planejados, para assegurar sua contínua pertinência, adequação e eficácia. A análise crítica deve incluir a consideração de:

a) o status das ações de revisões anteriores pela gestão;

b) mudanças nas questões externas e internas que sejam relevantes para o Sistema de gestão da SST, incluindo:

- as necessidades e expectativas das partes interessadas;
- os requisitos legais e outros requisitos;
- riscos e oportunidades;
- a extensão no qual a política de SST e os objetivos de SST estão sendo alcançados;
- informações sobre o desempenho de SST, incluindo as tendências em:

c) incidentes, não conformidades, ações corretivas e de melhoria contínua;

d) monitoramento e resultados de medição;

e) resultados de avaliação de conformidade com os requisitos legais e outros requisitos;

f) resultados de auditorias;

g) consulta e participação dos trabalhadores;

h) riscos e oportunidades;

i) adequação de recursos para a manutenção de um sistema de gestão da SST eficaz;

j) relevantes comunicações com as partes interessadas

k) oportunidades de melhoria contínua;

A saída da análise crítica deve incluir decisões relacionadas a:

- contínua adequação e eficácia do sistema de gestão de SST em alcançar suas;
- saídas pretendidas;
- oportunidades de melhoria contínua;
- qualquer necessidade de mudança do sistema de gestão de SST;
- necessidade de recursos;
- ações, se necessárias;
- oportunidades para melhorar a integração do sistema de gestão de SST com outros processos de negócio;
- qualquer implicação para a direção estratégica da organização;

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

A alta direção deve comunicar as saídas relevantes da análise crítica para os trabalhadores, e, quando existir, os representantes dos trabalhadores. A organização deve reter informação documentada como evidência dos resultados das análises críticas.

2.18 Inventário de Riscos

Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais que deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

g) Nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho;

h) Abordar as fontes de risco externas ao local de trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho;

i) Avaliar casos de acidentes de trabalho e emergências;

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado e seu histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

"GRO"-GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

"P.G.R."- PROGRAMA GESTÃO DE RISCOS

3.1 AVALIADOR(A) RESPONSÁVEL

Nome: Leticia Teresinha Wolynezuk Affonso

CPF: 823.812.240-68

Técnica de Segurança do Trabalho

MTE/RS: 0023867

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

3.2 OBJETIVO

Realizar avaliação de forma antecipada para que se possa identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos a saúde. Avaliando e classificando os riscos ocupacionais e assim determinando a necessidade de adoção de medidas de prevenção e controle de tal exposição. Realizar também o acompanhamento da aplicação das medidas necessárias para se ter o controle dos riscos e seus possíveis danos a saúde do trabalhador.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Administrativo	**Função**	Assistente administrativo	**CBO**	4110-10	**Quant. Expostos**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Presta serviços na maioria do tempo em Homme Office, as vezes no escitório da empresa e no estabelecimento de terceiros.	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Sons do ambiente de trabalho, conversas e telefone.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Sons do ambiente de trabalho, conversas e telefone.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Não há necessidade de medidas de controle devido a essa intensidade/concentração.	Manter níveis de ruído.	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Medidor de pressão sonora NHO 01	57 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						

	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
	Observações
	Não Aplicável
	EPIs
	Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th rowspan="2">Perigo</th><th rowspan="2">Risco</th><th rowspan="2">Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="2">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th>Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="15">Mecânicos/ Acidentes</td><td>Queda de mesmo nível devido ao piso molhado, degraus e desníveis.</td><td>Queda de mesmo nível devido ao piso molhado, degraus e desníveis.</td><td>Lesões e fraturas leves ou graves.</td><td>1</td><td>1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fonte Geradora</td><td colspan="2">Tipo de Exposição</td><td>Inflamável?</td><td>Consta na LINACH?</td><td>Uso de EPC?</td><td>Uso de EPI?</td></tr>
<tr><td colspan="2">Queda de mesmo nível devido ao piso molhado, degraus e desníveis.</td><td colspan="2">Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não Aplicável</td><td>Não Aplicável</td></tr>
<tr><td>Medidas de Controle Existentes</td><td>Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</td><td colspan="2">Trajetória/Meios de Propagação</td><td colspan="2">Vias de Absorção</td></tr>
<tr><td>Não há medidas de controles existentes.</td><td>Sinalização de segurança nos locais de possiveís quedas, degraus, desníveis e piso molhado.</td><td colspan="2">Queda.</td><td colspan="2">N/A.</td></tr>
<tr><td>Técnica Utilizada</td><td>Intensidade / Concentração</td><td colspan="2">L.T.</td><td colspan="2">N.A.</td></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td>N/A</td><td colspan="2">N/A</td><td colspan="2">N/A</td></tr>
<tr><td colspan="6">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="6">Lesões e fraturas leves ou graves.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Observações</td></tr>
<tr><td colspan="6">Não Aplicável</td></tr>
<tr><td colspan="6">EPIs</td></tr>
<tr><td colspan="6">Não Aplicável</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th>Perigo</th><th>Risco</th><th>Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="3">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th colspan="2">Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="14">Ergonômicos</td><td>Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td>Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td>Dores na coluna lombar e cervical.</td><td>1</td><td colspan="2">1</td></tr>
<tr><td>Fonte Geradora</td><td colspan="2">Tipo de Exposição</td><td>Inflamável?</td><td>Consta na LINACH?</td><td>Uso de EPC?</td><td>Uso de EPI?</td></tr>
<tr><td>Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td colspan="2">Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não Aplicável</td><td>Não Aplicável</td></tr>
<tr><td>Medidas de Controle Existentes</td><td>Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</td><td colspan="2">Trajetória/Meios de Propagação</td><td colspan="2">Vias de Absorção</td></tr>
<tr><td>Não há medidas de controles existentes.</td><td>Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.</td><td colspan="2">Postura inadequada.</td><td colspan="2">N/A.</td></tr>
<tr><td>Técnica Utilizada</td><td>Intensidade / Concentração</td><td colspan="2">L.T.</td><td colspan="2">N.A.</td></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td>N/A</td><td colspan="2">N/A</td><td colspan="2">N/A</td></tr>
<tr><td colspan="6">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="6">Dores na coluna lombar e cervical.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Observações</td></tr>
<tr><td colspan="6">Não Aplicável</td></tr>
<tr><td colspan="6">EPIs</td></tr>
<tr><td colspan="6">Não Aplicável</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Ergonômicos	Iluminamento (Administrativo)	Iluminância.	Pode ocorrer problemas oculares, fádiga, estresse e acidentes de trabalho.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Iluminância.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há necessidade de medidas de controle devido a essa intensidade/concentração.	Manter os níveis de iluminância.	Luminosidade/Desempenho da função.	Não Aplicável

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Luxímetro digital	818 Lux	500 lux (recomendado)	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Pode ocorrer problemas oculares, fádiga, estresse e acidentes de trabalho.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

EPIs para a Função
Não Aplicável

EPCs para a Função
Não Aplicável

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Calceteiro	**CBO**	7152-05	**Quant. Expostos**	3

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	90,17 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						
	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).						

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Observações
Não Aplicável
EPIs
Protetor auricular

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Projeção de particulas	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Alergias e irritações oculares.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Óculos de proteção. Possuem fornecimento, registro de EPI's inerentes ao risco: Óculos de proteção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Contato.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Alergias e irritações oculares.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	óculos de proteção					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Queda de materiais	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Cortes, escoriações e esmagamento de membros.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Calçado de segurança e capacete de segurança.	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Contato.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Observações
Não Aplicável
EPIs
calçado de segurança

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th>Perigo</th><th>Risco</th><th>Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="4">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th colspan="3">Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="14">Ergonômicos</td><td>Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td>Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td>Dores na coluna lombar e cervical.</td><td colspan="3">1</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Fonte Geradora</td><td colspan="2">Tipo de Exposição</td><td>Inflamável?</td><td>Consta na LINACH?</td><td>Uso de EPC?</td><td>Uso de EPI?</td></tr>
<tr><td>Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td colspan="2">Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não Aplicável</td><td>Não Aplicável</td></tr>
<tr><td>Medidas de Controle Existentes</td><td>Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</td><td colspan="2">Trajetória/Meios de Propagação</td><td colspan="3">Vias de Absorção</td></tr>
<tr><td>Não há medidas de controles existentes.</td><td>Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.</td><td colspan="2">Postura inadequada.</td><td colspan="3">N/A.</td></tr>
<tr><td>Técnica Utilizada</td><td>Intensidade / Concentração</td><td colspan="2">L.T.</td><td colspan="3">N.A.</td></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td>N/A</td><td colspan="2">N/A</td><td colspan="3">N/A</td></tr>
<tr><td colspan="7">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="7">Dores na coluna lombar e cervical.</td></tr>
<tr><td colspan="7">Observações</td></tr>
<tr><td colspan="7">Não Aplicável</td></tr>
<tr><td colspan="7">EPIs</td></tr>
<tr><td colspan="7">Não Aplicável</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Radiação Não Ionizante	Radiações Não Ionizantes.	A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Exposição solar.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	UVA/UVB	Não Aplicável

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Possui EPI

EPIs para a Função
Protetor auricular, óculos de proteção, calçado de segurança

EPCs para a Função

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

EPCs para a Função
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Carpinteiro	**CBO**	7155-05	**Quant. Expostos**	0

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	79,23 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
	Observações
	Não Aplicável
	EPIs
	Protetor auricular

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th>Perigo</th><th>Risco</th><th colspan="3">Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="2">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th>Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="15">Químicos</td><td>Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento</td><td>Manuseio de cal e cimento.</td><td colspan="3">Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.</td><td>1</td><td>1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fonte Geradora</td><td colspan="2">Tipo de Exposição</td><td>Inflamável?</td><td>Consta na LINACH?</td><td>Uso de EPC?</td><td>Uso de EPI?</td></tr>
<tr><td colspan="2">Manuseio de cal e cimento.</td><td colspan="2">Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Sim</td></tr>
<tr><td>Medidas de Controle Existentes</td><td>Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</td><td colspan="3">Trajetória/Meios de Propagação</td><td colspan="2">Vias de Absorção</td></tr>
<tr><td>Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Calçado de segurança, luvas de proteção e óculos de proteção.</td><td>Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Calçado de segurança, luvas de proteção e óculos de proteção.</td><td colspan="3">Contato/ar.</td><td colspan="2">Cutânea e vias áereas.</td></tr>
<tr><td>Técnica Utilizada</td><td>Intensidade / Concentração</td><td colspan="3">L.T.</td><td colspan="2">N.A.</td></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td>Qualitativa</td><td colspan="3">N/A</td><td colspan="2">N/A</td></tr>
<tr><td colspan="7">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="7">Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.</td></tr>
<tr><td colspan="7">Observações</td></tr>
<tr><td colspan="7">Não Aplicável</td></tr>
<tr><td colspan="7">EPIs</td></tr>
<tr><td colspan="7">Calçado de segurança, Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, óculos de proteção</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Projeção de particulas	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Alergias e irritações oculares.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Óculos de proteção e calçado de segurança.	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Contato.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Alergias e irritações oculares.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	óculos de proteção					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Queda de materiais	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Cortes, escoriações e esmagamento de membros.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Calçado de segurança e capacete de segurança.	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Contato.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Observações
Não Aplicável
EPIs
calçado de segurança

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th rowspan="2">Perigo</th><th rowspan="2">Risco</th><th rowspan="2">Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="2">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th>Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="14">Mecânicos/ Acidentes</td><td>Trabalho em altura.</td><td>Queda de altura.</td><td>Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.</td><td>1</td><td>1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fonte Geradora</td><td colspan="2">Tipo de Exposição</td><td>Inflamável?</td><td>Consta na LINACH?</td><td>Uso de EPC?</td><td>Uso de EPI?</td></tr>
<tr><td colspan="2">Trabalho em altura.</td><td colspan="2">Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não Aplicável</td><td>Sim</td></tr>
<tr><td>Medidas de Controle Existentes</td><td>Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</td><td colspan="2">Trajetória/Meios de Propagação</td><td colspan="2">Vias de Absorção</td></tr>
<tr><td>Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Cinto paraquedista, talabarte e travaquedas, calçado e capacete de segurança.</td><td>Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.</td><td colspan="2">Contato.</td><td colspan="2">N/A.</td></tr>
<tr><td>Técnica Utilizada</td><td>Intensidade / Concentração</td><td colspan="2">L.T.</td><td colspan="2">N.A.</td></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td>N/A</td><td colspan="2">N/A</td><td colspan="2">N/A</td></tr>
<tr><td colspan="6">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="6">Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Observações</td></tr>
<tr><td colspan="6">Não Aplicável</td></tr>
<tr><td colspan="6">EPIs</td></tr>
<tr><td colspan="6">Cinto de segurança tipo paraquedista, Capacete de segurança, calçado de segurança</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Ergonômicos	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Dores na coluna lombar e cervical.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Não há medidas de controles existentes.	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.	Postura inadequada.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Dores na coluna lombar e cervical.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	Não Aplicável					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Radiação Não Ionizante	Radiações Não Ionizantes.	A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Exposição solar.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	UVA/UVB	Não Aplicável

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Possui EPI

EPIs para a Função
Protetor auricular, Calçado de segurança, Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, óculos de proteção, calçado de segurança, Cinto de segurança tipo paraquedista, Capacete de segurança

EPCs para a Função

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

EPCs para a Função
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Meio oficial calceteiro	**CBO**	7152-05	**Quant. Expostos**	0

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	90,17 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						
	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).						

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Observações
Não Aplicável
EPIs
Protetor auricular

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th rowspan="2">Perigo</th><th rowspan="2">Risco</th><th rowspan="2">Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="2">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th>Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="15">Mecânicos/ Acidentes</td><td>Projeção de particulas</td><td>Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.</td><td>Alergias e irritações oculares.</td><td>1</td><td>1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fonte Geradora</td><td colspan="2">Tipo de Exposição</td><td>Inflamável?</td><td>Consta na LINACH?</td><td>Uso de EPC?</td><td>Uso de EPI?</td></tr>
<tr><td colspan="2">Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.</td><td colspan="2">Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não Aplicável</td><td>Sim</td></tr>
<tr><td>Medidas de Controle Existentes</td><td>Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</td><td colspan="2">Trajetória/Meios de Propagação</td><td colspan="2">Vias de Absorção</td></tr>
<tr><td>Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Óculos de proteção e calçado de segurança.
Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Óculos de proteção.
Possuem fornecimento, registro de EPI's inerentes ao risco: Óculos de proteção</td><td>Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança</td><td colspan="2">Contato.</td><td colspan="2">N/A.</td></tr>
<tr><td>Técnica Utilizada</td><td>Intensidade / Concentração</td><td colspan="2">L.T.</td><td colspan="2">N.A.</td></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td>N/A</td><td colspan="2">N/A</td><td colspan="2">N/A</td></tr>
<tr><td colspan="6">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="6">Alergias e irritações oculares.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Observações</td></tr>
<tr><td colspan="6">Não Aplicável</td></tr>
<tr><td colspan="6">EPIs</td></tr>
<tr><td colspan="6">óculos de proteção</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Queda de materiais	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Cortes, escoriações e esmagamento de membros.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Calçado de segurança e capacete de segurança.	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Contato.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Cortes, escoriações e esmagamento de membros.
Observações
Não Aplicável
EPIs
calçado de segurança

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th>Perigo</th><th colspan="2">Risco</th><th colspan="3">Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="2">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th>Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="15">Ergonômicos</td><td>Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td colspan="2">Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td colspan="3">Dores na coluna lombar e cervical.</td><td>1</td><td>1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fonte Geradora</td><td colspan="2">Tipo de Exposição</td><td>Inflamável?</td><td>Consta na LINACH?</td><td>Uso de EPC?</td><td>Uso de EPI?</td></tr>
<tr><td colspan="2">Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td colspan="2">Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não Aplicável</td><td>Não Aplicável</td></tr>
<tr><td>Medidas de Controle Existentes</td><td colspan="2">Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</td><td colspan="3">Trajetória/Meios de Propagação</td><td colspan="2">Vias de Absorção</td></tr>
<tr><td>Não há medidas de controles existentes.</td><td colspan="2">Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.</td><td colspan="3">Postura inadequada.</td><td colspan="2">N/A.</td></tr>
<tr><td>Técnica Utilizada</td><td colspan="2">Intensidade / Concentração</td><td colspan="3">L.T.</td><td colspan="2">N.A.</td></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td colspan="2">N/A</td><td colspan="3">N/A</td><td colspan="2">N/A</td></tr>
<tr><td colspan="9">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="9">Dores na coluna lombar e cervical.</td></tr>
<tr><td colspan="9">Observações</td></tr>
<tr><td colspan="9">Não Aplicável</td></tr>
<tr><td colspan="9">EPIs</td></tr>
<tr><td colspan="9">Não Aplicável</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Radiação Não Ionizante	Radiações Não Ionizantes.	A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Exposição solar.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	UVA/UVB	Não Aplicável

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Possui EPI

EPIs para a Função
Protetor auricular, óculos de proteção, calçado de segurança

EPCs para a Função

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

EPCs para a Função
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Meio oficial pedreiro	**CBO**	7152-10	**Quant. Expostos**	0

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento, registro de EPI's inerentes ao risco: protetor auricular	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: protetor auricular	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	79,77 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						
	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).						

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Observações
Não Aplicável
EPIs
Protetor auricular

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Químicos	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Manuseio de cal e cimento.	Pode causar dermatite de contato e infecções no trato respiratório.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Manuseio de cal e cimento.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança, luvas de proteção contra agentes químicos.	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.	Contato/ar.		Cutânea e vias áereas.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	Qualitativa	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, Mascara de proteção PFF1, óculos de proteção					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Projeção de particulas	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Alergias e irritações oculares.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Óculos de proteção e calçado de segurança. Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Óculos de proteção. Possuem fornecimento, registro de EPI's inerentes ao risco: Óculos de proteção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Contato.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Alergias e irritações oculares.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	óculos de proteção					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Queda de materiais	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Cortes, escoriações e esmagamento de membros.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Calçado de segurança.	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Contato.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Cortes, escoriações e esmagamento de membros.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	calçado de segurança					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Trabalho em altura.	Queda de altura.	Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Trabalho em altura.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Contato.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	Cinto de segurança tipo paraquedista, Capacete de segurança, calçado de segurança					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th>Perigo</th><th>Risco</th><th>Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="3">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th colspan="2">Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="14">Ergonômicos</td><td>Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td>Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td>Dores na coluna lombar e cervical.</td><td>1</td><td colspan="2">1</td></tr>
<tr><td>Fonte Geradora</td><td>Tipo de Exposição</td><td>Inflamável?</td><td>Consta na LINACH?</td><td>Uso de EPC?</td><td>Uso de EPI?</td></tr>
<tr><td>Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td>Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não Aplicável</td><td>Não Aplicável</td></tr>
<tr><td>Medidas de Controle Existentes</td><td>Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</td><td>Trajetória/Meios de Propagação</td><td colspan="3">Vias de Absorção</td></tr>
<tr><td>Não há medidas de controles existentes.</td><td>Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.</td><td>Postura inadequada.</td><td colspan="3">N/A.</td></tr>
<tr><td>Técnica Utilizada</td><td>Intensidade / Concentração</td><td>L.T.</td><td colspan="3">N.A.</td></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td>N/A</td><td>N/A</td><td colspan="3">N/A</td></tr>
<tr><td colspan="5">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="5">Dores na coluna lombar e cervical.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Observações</td></tr>
<tr><td colspan="5">Não Aplicável</td></tr>
<tr><td colspan="5">EPIs</td></tr>
<tr><td colspan="5">Não Aplicável</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Radiação Não Ionizante	Radiações Não Ionizantes.	A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Exposição solar.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	UVA/UVB	Não Aplicável

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Possui EPI

EPIs para a Função
Protetor auricular, Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, Mascara de proteção PFF1, óculos de proteção, calçado de segurança, Cinto de segurança tipo paraquedista, Capacete de segurança

EPCs para a Função

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

EPCs para a Função
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Mestre de Obras	**CBO**	7102-05	**Quant. Expostos**	2

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento, registro, treinamento e fiscalização dos E.P.I's inerentes ao risco: protetor auricular	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerente ao risco: protetor auricular	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	79,77 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Observações
Não Aplicável
EPIs
Protetor auricular

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Químicos	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Manuseio de cal e cimento.	Pode causar dermatite de contato e infecções no trato respiratório.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Manuseio de cal e cimento.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.	Contato/ar.		Cutânea e vias áereas.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	Qualitativa	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, Mascara de proteção PFF1, óculos de proteção					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Projeção de particulas	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Alergias e irritações oculares.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Óculos de proteção. Possuem fornecimento, registro de EPI's inerentes ao risco: Óculos de proteção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Contato.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Alergias e irritações oculares.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	óculos de proteção					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Queda de materiais	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Cortes, escoriações e esmagamento de membros.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Calçado de segurança.	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Contato.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Cortes, escoriações e esmagamento de membros.

Observações
Não Aplicável

EPIs
calçado de segurança

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Trabalho em altura.	Queda de altura.	Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Trabalho em altura.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Contato.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Cinto de segurança tipo paraquedista, Capacete de segurança, calçado de segurança

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Ergonômicos	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Dores na coluna lombar e cervical.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Não há medidas de controles existentes.	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.	Postura inadequada.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Dores na coluna lombar e cervical.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	Não Aplicável					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Radiação Não Ionizante	Radiações Não Ionizantes.	A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Exposição solar.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	UVA/UVB	Não Aplicável

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Possui EPI

EPIs para a Função
Protetor auricular, Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, Mascara de proteção PFF1, óculos de proteção, calçado de segurança, Cinto de segurança tipo paraquedista, Capacete de segurança

EPCs para a Função

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

EPCs para a Função
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Motorista de Caminhão	**CBO**	7825-10	**Quant. Expostos**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Sons do ambiente, trânsito.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Sons do ambiente, trânsito.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Não há medidas de controles existentes	Não Identificado	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Qualitativa	Qualitativa	85 dB(A)			N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						
	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).						

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Observações
Não Aplicável
EPIs
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Condução do caminhão.	Doenças vasculares, neurológicas e musculares.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Condução do caminhão.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não Identificado	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Ondas de vibração.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Acidente de trânsito.	Condução do veículo no deslocamento até os clientes.	Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves á morte.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Condução de veiculo automotor.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar e manter vigente treinamento de Direção Defensiva.	Trânsito.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves á morte.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

EPIs para a Função
Não Aplicável

EPCs para a Função
Não Aplicável

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Operador de Escavadeira	**CBO**	7151-15	**Quant. Expostos**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	82,53 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
Observações
Não Aplicável
EPIs
Protetor auricular tipo plug

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Condução do caminhão.	Doenças vasculares, neurológicas e musculares.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Condução do caminhão.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Ondas de vibração.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Acidente de trânsito	Condução da Retroescavadeira.	Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Condução da Retroescavadeira.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar e manter vigente treinamento de Direção Defensiva.	Contato/Trânsito.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Tombamento	Tombamento na operação da retroescavadeira.	Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Tombamento na operação da retroescavadeira.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar e manter vigente Treinamento de NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	Contato.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Ergonômicos	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Dores na coluna lombar e cervical.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2	Postura inadequada.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Dores na coluna lombar e cervical.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

EPIs para a Função
Protetor auricular tipo plug

EPCs para a Função

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

EPCs para a Função
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Operador de máquinas pesadas I	**CBO**	7151-25	**Quant. Expostos**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	82,53 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
	Observações
	Não Aplicável
	EPIs
	Protetor auricular tipo plug

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Condução do caminhão.	Doenças vasculares, neurológicas e musculares.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Condução do caminhão.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não Identificado	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Ondas de vibração.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Acidente de trânsito	Condução da Retroescavadeira.	Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Condução da Retroescavadeira.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar e manter vigente treinamento de Direção Defensiva.	Contato/Trânsito.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Tombamento	Tombamento na operação da retroescavadeira.	Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Tombamento na operação da retroescavadeira.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar e manter vigente Treinamento de NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	Contato.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

EPIs para a Função
Protetor auricular tipo plug

EPCs para a Função

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

EPCs para a Função
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Operador de Retroescavadeira	**CBO**	7151-15	**Quant. Expostos**	0

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	82,53 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
	Observações
	Não Aplicável
	EPIs
	Protetor auricular tipo plug

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Condução do caminhão.	Doenças vasculares, neurológicas e musculares.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Condução do caminhão.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Ondas de vibração.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Acidente de trânsito	Condução da Retroescavadeira.	Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Condução da Retroescavadeira.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar e manter vigente treinamento de Direção Defensiva.	Contato/Trânsito.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Escoriações, multiplas fraturas e em casos mais graves a morte.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Tombamento	Tombamento na operação da retroescavadeira.	Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Tombamento na operação da retroescavadeira.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar e manter vigente Treinamento de NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	Contato.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Lesões, fraturas, entorses, em casos mais graves morte.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Ergonômicos	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Dores na coluna lombar e cervical.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não Aplicável

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes.	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2	Postura inadequada.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Dores na coluna lombar e cervical.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Aplicável

EPIs para a Função
Protetor auricular tipo plug

EPCs para a Função

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

EPCs para a Função
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Pedreiro	**CBO**	7152-10	**Quant. Expostos**	0

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento, registro de EPI's inerentes ao risco: protetor auricular	Treinar e registrar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: protetor auricular	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	79,77 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						
	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).						

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Observações
Não Aplicável
EPIs
Protetor auricular

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Químicos	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Manuseio de cal e cimento.	Pode causar dermatite de contato e infecções no trato respiratório.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Manuseio de cal e cimento.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança, luvas de proteção contra agentes químicos.	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.	Contato/ar.	Cutânea e vias áereas.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.
Observações
Não Aplicável
EPIs
Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, Mascara de proteção PFF1, óculos de proteção

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Projeção de particulas	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Alergias e irritações oculares.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Óculos de proteção e calçado de segurança. Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Óculos de proteção. Possuem fornecimento, registro de EPI's inerentes ao risco: Óculos de proteção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Contato.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Alergias e irritações oculares.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	óculos de proteção					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Queda de materiais	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Cortes, escoriações e esmagamento de membros.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Calçado de segurança.	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Contato.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Cortes, escoriações e esmagamento de membros.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	calçado de segurança					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Trabalho em altura.	Queda de altura.	Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Trabalho em altura.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Contato.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.

Observações
Não Aplicável

EPIs
Cinto de segurança tipo paraquedista, Capacete de segurança, calçado de segurança

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th>Perigo</th><th colspan="2">Risco</th><th colspan="3">Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="2">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th>Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="15">Ergonômicos</td><td>Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td colspan="2">Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td colspan="3">Dores na coluna lombar e cervical.</td><td>1</td><td>1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fonte Geradora</td><td colspan="2">Tipo de Exposição</td><td>Inflamável?</td><td>Consta na LINACH?</td><td>Uso de EPC?</td><td>Uso de EPI?</td></tr>
<tr><td colspan="2">Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td colspan="2">Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não Aplicável</td><td>Não Aplicável</td></tr>
<tr><td>Medidas de Controle Existentes</td><td colspan="2">Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</td><td colspan="3">Trajetória/Meios de Propagação</td><td colspan="2">Vias de Absorção</td></tr>
<tr><td>Não há medidas de controles existentes.</td><td colspan="2">Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.</td><td colspan="3">Postura inadequada.</td><td colspan="2">N/A.</td></tr>
<tr><td>Técnica Utilizada</td><td colspan="2">Intensidade / Concentração</td><td colspan="3">L.T.</td><td colspan="2">N.A.</td></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td colspan="2">N/A</td><td colspan="3">N/A</td><td colspan="2">N/A</td></tr>
<tr><td colspan="9">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="9">Dores na coluna lombar e cervical.</td></tr>
<tr><td colspan="9">Observações</td></tr>
<tr><td colspan="9">Não Aplicável</td></tr>
<tr><td colspan="9">EPIs</td></tr>
<tr><td colspan="9">Não Aplicável</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Radiação Não Ionizante	Radiações Não Ionizantes.	A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Exposição solar.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	UVA/UVB	Não Aplicável

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Possui EPI

EPIs para a Função
Protetor auricular, Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, Mascara de proteção PFF1, óculos de proteção, calçado de segurança, Cinto de segurança tipo paraquedista, Capacete de segurança

EPCs para a Função

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

EPCs para a Função
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Inventário de Riscos dos Postos de Trabalho Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Servente de obras	**CBO**	7170-20	**Quant. Expostos**	4

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Descrição da Atividade ou Ocupação:	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

Inventário do Reconhecimento de Riscos Ocupacionais							
Grupo de Risco	**Perigo**	**Risco**	**Possíveis Comprometimentos à Saúde**			**Matriz de Categorização dos Riscos**	
						Cat. R.P.[1]	**Cat. R.R.[2]**
Físicos	Ruído	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).			1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**		**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Habitual / Permanente		Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**			**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento e fiscalização quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: protetor auricular	Treinar e registrar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: protetor auricular	Ondas sonoras.			N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**			**N.A.**	
	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	79,77 dB(A)	85 dB(A)			80 dB(A)	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde						

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

	Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).
	Observações
	Não Aplicável
	EPIs
	Protetor auricular

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Químicos	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Manuseio de cal e cimento.	Pode causar dermatite de contato e infecções no trato respiratório.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Manuseio de cal e cimento.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança, luvas de proteção contra agentes químicos.	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.	Contato/ar.		Cutânea e vias áereas.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	Qualitativa	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, Mascara de proteção PFF1, óculos de proteção					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th>Perigo</th><th>Risco</th><th colspan="3">Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="2">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th>Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="15">Mecânicos/ Acidentes</td><td>Projeção de particulas</td><td>Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.</td><td colspan="3">Alergias e irritações oculares.</td><td>1</td><td>1</td></tr>
<tr><th colspan="2">Fonte Geradora</th><th colspan="2">Tipo de Exposição</th><th>Inflamável?</th><th>Consta na LINACH?</th><th>Uso de EPC?</th><th>Uso de EPI?</th></tr>
<tr><td colspan="2">Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.</td><td colspan="2">Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não Aplicável</td><td>Sim</td></tr>
<tr><th>Medidas de Controle Existentes</th><th>Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</th><th colspan="3">Trajetória/Meios de Propagação</th><th colspan="2">Vias de Absorção</th></tr>
<tr><td>Possuem fornecimento, registro de EPI's inerentes ao risco: Óculos de proteção</td><td>Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança</td><td colspan="3">Contato.</td><td colspan="2">N/A.</td></tr>
<tr><th>Técnica Utilizada</th><th>Intensidade / Concentração</th><th colspan="3">L.T.</th><th colspan="2">N.A.</th></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td>N/A</td><td colspan="3">N/A</td><td colspan="2">N/A</td></tr>
<tr><th colspan="7">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</th></tr>
<tr><td colspan="7">Alergias e irritações oculares.</td></tr>
<tr><th colspan="7">Observações</th></tr>
<tr><td colspan="7">Não Aplicável</td></tr>
<tr><th colspan="7">EPIs</th></tr>
<tr><td colspan="7">óculos de proteção</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Queda de materiais	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Cortes, escoriações e esmagamento de membros.	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Calçado de segurança.	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Contato.	N/A.

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
Cortes, escoriações e esmagamento de membros.

Observações
Não Aplicável

EPIs
calçado de segurança

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde		Matriz de Categorização dos Riscos	
					Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Mecânicos/ Acidentes	Trabalho em altura.	Queda de altura.	Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.		1	1
	Fonte Geradora	**Tipo de Exposição**	**Inflamável?**	**Consta na LINACH?**	**Uso de EPC?**	**Uso de EPI?**
	Trabalho em altura.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Sim
	Medidas de Controle Existentes	**Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias**	**Trajetória/Meios de Propagação**		**Vias de Absorção**	
	Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Contato.		N/A.	
	Técnica Utilizada	**Intensidade / Concentração**	**L.T.**		**N.A.**	
	Qualitativa	N/A	N/A		N/A	
	Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde					
	Fraturas, escoriações e em caso mais grave morte.					
	Observações					
	Não Aplicável					
	EPIs					
	Cinto de segurança tipo paraquedista, Capacete de segurança, calçado de segurança					

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

<table>
<tr><th rowspan="2">Grupo de Risco</th><th>Perigo</th><th>Risco</th><th>Possíveis Comprometimentos à Saúde</th><th colspan="3">Matriz de Categorização dos Riscos</th></tr>
<tr><th>Cat. R.P.[1]</th><th colspan="2">Cat. R.R.[2]</th></tr>
<tr><td rowspan="14">Ergonômicos</td><td>Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td>Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td>Dores na coluna lombar e cervical.</td><td>1</td><td colspan="2">1</td></tr>
<tr><td>Fonte Geradora</td><td>Tipo de Exposição</td><td>Inflamável?</td><td>Consta na LINACH?</td><td>Uso de EPC?</td><td>Uso de EPI?</td></tr>
<tr><td>Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.</td><td>Habitual / Intermitente</td><td>Não</td><td>Não</td><td>Não Aplicável</td><td>Não Aplicável</td></tr>
<tr><td>Medidas de Controle Existentes</td><td>Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias</td><td>Trajetória/Meios de Propagação</td><td colspan="3">Vias de Absorção</td></tr>
<tr><td>Não há medidas de controles existentes.</td><td>Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.</td><td>Postura inadequada.</td><td colspan="3">N/A.</td></tr>
<tr><td>Técnica Utilizada</td><td>Intensidade / Concentração</td><td>L.T.</td><td colspan="3">N.A.</td></tr>
<tr><td>Qualitativa</td><td>N/A</td><td>N/A</td><td colspan="3">N/A</td></tr>
<tr><td colspan="5">Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="5">Dores na coluna lombar e cervical.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Observações</td></tr>
<tr><td colspan="5">Não Aplicável</td></tr>
<tr><td colspan="5">EPIs</td></tr>
<tr><td colspan="5">Não Aplicável</td></tr>
</table>

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Grupo de Risco	Perigo	Risco	Possíveis Comprometimentos à Saúde	Matriz de Categorização dos Riscos	
				Cat. R.P.[1]	Cat. R.R.[2]
Físicos	Radiação Não Ionizante	Radiações Não Ionizantes.	A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele	1	1

Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Inflamável?	Consta na LINACH?	Uso de EPC?	Uso de EPI?
Exposição solar.	Habitual / Intermitente	Não	Não	Não Aplicável	Não

Medidas de Controle Existentes	Medidas de Controle Recomendadas/Necessárias	Trajetória/Meios de Propagação	Vias de Absorção
Não há medidas de controles existentes	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	UVA/UVB	Não Aplicável

Técnica Utilizada	Intensidade / Concentração	L.T.	N.A.
Qualitativa	N/A	N/A	N/A

Possíveis Lesões ou Agravos à Saúde
A exposição excessiva, no entanto, pode provocar efeitos adversos como queimadura solar, envelhecimento precoce e câncer de pele

Observações
Não Aplicável

EPIs
Não Possui EPI

EPIs para a Função
Protetor auricular, Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, Mascara de proteção PFF1, óculos de proteção, calçado de segurança, Cinto de segurança tipo paraquedista, Capacete de segurança

EPCs para a Função

Cat. R.P.[1] - Categoria do risco puro | L.T. - Limite de tolerância
Cat. R.R.[2] - Categoria do risco residual | N.A. - Nível de ação

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

EPCs para a Função
Não Aplicável

3.4 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

- Decibelímetro Digital- Nº 001 - Minipa - MSL-1355 - Nro. Patrimônio: 001 - Cert. Calibração: 3984/2024 - Calibrado em: 26/11/2024 - Validade: 26/11/2025
- Luxímetro Digital- Nº 001 - Minipa - MLM-1020 - Nro. Patrimônio: 001
- Dosímetro de ruído digital - Nº 008 - Criffer - Sonus 2 Plus - Nro. Patrimônio: 008
- Dosímetro de ruído digital - Nº 007 - Criffer - Sonus 2 Plus - Nro. Patrimônio: 007
- Dosímetro de ruído digital - Nº 006 - Criffer - Sonus 2 Plus - Nro. Patrimônio: 006
- Dosímetro de ruído digital - Nº 014 - Criffer - Sonus-2 Plus - Nro. Patrimônio: 014

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANOS DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Administrativo**	**Função**	**Assistente administrativo**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Sons do ambiente de trabalho, conversas e telefone.	Ruído	Manter níveis de ruído	Representante de Direção	Manter níveis de ruído.	Controle de exposição	NR 15 - NHO 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Iluminância.	Iluminamento	Manter níveis de iluminância	Representante de Direção	Manter os níveis de iluminância.	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Queda de mesmo nível devido ao piso molhado, degraus e desníveis.	Queda de mesmo nível devido ao piso molhado, degraus e desníveis.	Sinalização de Segurança	Representante de Direção	Sinalização de segurança nos locais de possiveís quedas, degraus, desníveis e piso molhado.	Controle de exposição	NR 06 / NR 26	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	
-	TRI	365	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Realizar avaliação ergonômica	Representante de Direção	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO
Identificação de Posto de Trabalho

Setor	Obras	Função	Calceteiro

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Ruído	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Controle de exposição	NR 15 / NHO 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Projeção de particulas	Treinar e fiscalizar	Representante de Direção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Queda de materiais	Registrar, treinar, fiscalizar	Representante de Direção	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Realizar avaliação ergonômica	Representante de Direção	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)														
-	TRI	365	Radiações Não Ionizantes.	Radiação Não Ionizante	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco	Representante de Direção	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Obras**	**Função**	**Carpinteiro**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Ruído	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Controle de exposição	NR 15 / NHO 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Manuseio de cal e cimento.	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Calçado de segurança, luvas de proteção e óculos de proteção.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Radiações Não Ionizantes.	Radiação Não Ionizante	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco	Representante de Direção	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Projeção de particulas	Treinar e fiscalizar	Representante de Direção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)														
-	TRI	365	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Queda de materiais	Registrar, treinar, fiscalizar	Representante de Direção	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Queda de altura.	Trabalho em altura.	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's	Representante de Direção	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Realizar avaliação ergonômica	Representante de Direção	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Obras**	**Função**	**Meio oficial calceteiro**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Ruído	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Controle de exposição	NR 15 / NHO 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Radiações Não Ionizantes.	Radiação Não Ionizante	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco	Representante de Direção	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Projeção de particulas	Treinar e fiscalizar	Representante de Direção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Queda de materiais	Registrar, treinar, fiscalizar	Representante de Direção	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)															
-	TRI	365	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Realizar avaliação ergonômica	Representante de Direção	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Obras**	**Função**	**Meio oficial pedreiro**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Manuseio de cal e cimento.	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.	Controle de exposição	NR 15 Anexo 13	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Ruído	Registrar, treinar, fiscalizar	Representante de Direção	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: protetor auricular	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Radiações Não Ionizantes.	Radiação Não Ionizante	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco	Representante de Direção	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Projeção de particulas	Treinar e fiscalizar	Representante de Direção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)														
-	TRI	365	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Queda de materiais	Registrar, treinar, fiscalizar	Representante de Direção	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Queda de altura.	Trabalho em altura.	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's	Representante de Direção	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Realizar avaliação ergonômica	Representante de Direção	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Obras**	**Função**	**Mestre de Obras**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Manuseio de cal e cimento.	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.	Controle de exposição	NR 15 Anexo 13	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Ruído	Treinar e fiscalizar	Representante de Direção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerente ao risco: protetor auricular	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Radiações Não Ionizantes.	Radiação Não Ionizante	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco	Representante de Direção	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Projeção de particulas	Treinar e fiscalizar	Representante de Direção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)														
-	TRI	365	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Queda de materiais	Registrar, treinar, fiscalizar	Representante de Direção	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Queda de altura.	Trabalho em altura.	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's	Representante de Direção	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Realizar avaliação ergonômica	Representante de Direção	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Obras**	**Função**	**Motorista de Caminhão**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Condução do veículo no deslocamento até os clientes.	Acidente de trânsito.	Realizar treinamento de Direção Defensiva	Representante de Direção	Realizar e manter vigente treinamento de Direção Defensiva.	Controle de exposição	CTB (Código de Trânsito Brasileiro)	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Condução do caminhão.	Vibração	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Representante de Direção	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Controle de exposição	NR 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Obras**	**Função**	**Operador de Escavadeira**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Tombamento na operação da retroescavadeira.	Tombamento	Realizar e manter vigente Treinamento de NR 11	Representante de Direção	Realizar e manter vigente Treinamento de NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	Controle de exposição	NR 06 / NR 11	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Condução da Retroescavadeira.	Acidente de trânsito	Realizar treinamento de Direção Defensiva	Representante de Direção	Realizar e manter vigente treinamento de Direção Defensiva.	Controle de exposição	CTB (Código de Trânsito Brasileiro)	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Ruído	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Controle de exposição	NR 15 / NHO 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Condução do caminhão.	Vibração	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Representante de Direção	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Controle de exposição	NR 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)														
-	TRI	365	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Realizar avaliação ergonômica	Representante de Direção	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Obras**	**Função**	**Operador de máquinas pesadas I**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Ruído	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Controle de exposição	NR 15 / NHO 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Tombamento na operação da retroescavadeira.	Tombamento	Realizar e manter vigente Treinamento de NR 11	Representante de Direção	Realizar e manter vigente Treinamento de NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	Controle de exposição	NR 06 / NR 11	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Condução da Retroescavadeira.	Acidente de trânsito	Realizar treinamento de Direção Defensiva	Representante de Direção	Realizar e manter vigente treinamento de Direção Defensiva.	Controle de exposição	CTB (Código de Trânsito Brasileiro)	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Condução do caminhão.	Vibração	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Representante de Direção	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Controle de exposição	NR 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Obras**	**Função**	**Operador de Retroescavadeira**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Ruído	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.	Controle de exposição	NR 15 / NHO 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Tombamento na operação da retroescavadeira.	Tombamento	Realizar e manter vigente Treinamento de NR 11	Representante de Direção	Realizar e manter vigente Treinamento de NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	Controle de exposição	NR 06 / NR 11	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Condução da Retroescavadeira.	Acidente de trânsito	Realizar treinamento de Direção Defensiva	Representante de Direção	Realizar e manter vigente treinamento de Direção Defensiva.	Controle de exposição	CTB (Código de Trânsito Brasileiro)	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Condução do caminhão.	Vibração	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Representante de Direção	Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.	Controle de exposição	NR 01	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)														
-	TRI	365	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Realizar avaliação ergonômica	Representante de Direção	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Obras**	**Função**	**Pedreiro**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Manuseio de cal e cimento.	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.	Controle de exposição	NR 15 Anexo 13	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Ruído	Treinar e registrar	Representante de Direção	Treinar e registrar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: protetor auricular	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Radiações Não Ionizantes.	Radiação Não Ionizante	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco	Representante de Direção	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Projeção de particulas	Treinar e fiscalizar	Representante de Direção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)														
-	TRI	365	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Queda de materiais	Registrar, treinar, fiscalizar	Representante de Direção	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Queda de altura.	Trabalho em altura.	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's	Representante de Direção	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Realizar avaliação ergonômica	Representante de Direção	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

PLANO DE AÇÃO POR POSTOS DE TRABALHO Identificação de Posto de Trabalho			
Setor	**Obras**	**Função**	**Servente de obras**

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda
PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)

Inovação	Priorização	Prazo (dias)	Risco	Perigo	Objetivo Estratégico (controle de...)	Responsável(is)	Como (Ação Estratégica)	Meta	Indicadores	Status Meta	Custo	Início Previsto	Fim Previsto	Início Realizado	Fim Realizado
-	TRI	365	Manuseio de cal e cimento.	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso de EPI's	Representante de Direção	Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.	Controle de exposição	NR 15 Anexo 13	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Queda de materiais presentes no canteiro de obras.	Queda de materiais	Registrar, treinar, fiscalizar	Representante de Direção	Registrar, treinar, fiscalizar quanto ao uso correto de EPI´s: Calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Queda de altura.	Trabalho em altura.	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's	Representante de Direção	Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto de epi's inerente ao risco: Cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança e calçado de segurança.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Empresa: Elo Construções e Instalações Ltda PLANO DE AÇÃO (Matriz de Categorização dos Riscos)															
-	TRI	365	Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.	Ruído	Treinar e registrar	Representante de Direção	Treinar e registrar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: protetor auricular	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Radiações Não Ionizantes.	Radiação Não Ionizante	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco	Representante de Direção	Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso dos EPI'S inerentes ao risco: touca arabe e creme protetor solar.	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Projeção de particulas durante a execução das atividades de trabalho.	Projeção de particulas	Treinar e fiscalizar	Representante de Direção	Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI's inerentes ao risco: Óculos de segurança	Controle de exposição	NR 06	0%	-	25/05/2025	25/05/2026	25/05/2025	
-	TRI	365	Postura inadequada em alguns momentos da jornada de trabalho.	Postura inadequada durante alguns momentos da jornada de trabalho.	Realizar avaliação ergonômica	Representante de Direção	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho de acordo com item 17.3.2.	Controle de exposição	NR 17	0%	-	25/05/2024	25/05/2025	25/05/2024	

Status da Meta

- À implementar.
- Cancelado
- Criado
- Em andamento
- Em implementação
- Em processo de implementação
- Gerado por meta não atingida
- Meta atingida
- Meta não atingida
- Sendo aplicado controle

Matriz de Categorização dos Riscos

- Trivial ou Admissível (Matriz de Categorização dos Riscos)
- Moderada (Matriz de Categorização dos Riscos)
- Alta/Substancial (Matriz de Categorização dos Riscos)
- Altíssima/Intolerável (Matriz de Categorização dos Riscos)

3.5 CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO

BASE
Laboratório de Calibração

Certificado de Calibração nº 3984 / 2024

Instrumento Calibrado:	Decibelímetro Digital		
Cliente:	PORTAL LIFE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
Endereço:	Ivoti - RS		
Modelo:	MSL-1355	Série:	EK1641647
Fabricante:	Minipa	Autenticação:	---
Data da Calibração:	26/11/2024	Data da Emissão:	26/11/2024

Metodologia de Calibração

- Procedimento de Calibração PC 001 ed.1. 2019 - Calibração realizada através de processo de comparação.

Padrões Utilizados

- Calibrador de Nível Sonoro Digital com certificado de calibração RBC nº A0281-2024 - Validade 07/2026

Condições Ambientais

- Temperatura: 23±3-°C - Umidade Relativa do Ar: 45 à 65% (U.R)

Incerteza de Medição

- Vide Tabela de Resultados. Nível de confiança de aproximadamente 95%.

RESULTADOS OBTIDOS				
Ponderação	A		C	
	Lo	Hi	Lo	Hi
Valor de Referência (dB)	94,00	114,00	94,00	114,00
Valor Medido (dB)	93,70	114,30	94,20	114,90
Erro de Medição (dB)	-0,30	0,30	0,20	0,90
Incerteza de Medição (dB)	0,12	0,12	0,12	0,12
k	2,00	2,00	2,00	2,00

- Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item submetido à calibração e às condições acima mencionadas.
- O certificado presente somente pode ser reproduzido na sua inteireza,não podendo ser alterado.

Responsável Técnico

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Alguns certificados de calibração selecionados possuem vencimento anterior a data de emissão, não constando no documento:

- Luxímetro Digital- Nº 001, Marca: Minipa, Modelo: MLM-1020
- Dosímetro de ruído digital - Nº 008, Marca: Criffer, Modelo: Sonus 2 Plus
- Dosímetro de ruído digital - Nº 007, Marca: Criffer, Modelo: Sonus 2 Plus
- Dosímetro de ruído digital - Nº 006, Marca: Criffer, Modelo: Sonus 2 Plus
- Dosímetro de ruído digital - Nº 014, Marca: Criffer, Modelo: Sonus-2 Plus

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

3.6 AVALIADORES RESPONSÁVEIS

LETICIA TERESINHA WOLYNEZUK AFFONSO:82381224068

Assinado de forma digital por LETICIA TERESINHA WOLYNEZUK AFFONSO:82381224068
Dados: 2026.04.06 16:19:12 -03'00'

Leticia Teresinha Wolynezuk Affonso
CPF:823.812.240-68
MTE/RS 0023867

Porto Alegre/RS, Domingo, 25 de maio de 2025.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

LIP-LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Razão Social: Elo Construções e Instalações Ltda

Endereço: Avenida Taquara, Nº 98

Bairro: Petrópolis

Cidade: Porto Alegre/RS

CEP: 90460-210

Período de vigência: 25 de maio de 2025 a 24 de maio de 2026

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 3
2 AVALIADOR(A) RESPONSÁVEL 4
3 OBJETIVO 5
4 CONDIÇÕES PRELIMINARES 6
5 CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE 6
6 DESCRIÇÃO DE SETORES E CARGOS 9
6.1 Administrativo 9
6.1.1 Assistente administrativo 9
6.2 Obras 10
6.2.1 Calceteiro 10
6.2.2 Carpinteiro 11
6.2.3 Meio oficial calceteiro 13
6.2.4 Meio oficial pedreiro 14
6.2.5 Mestre de Obras 16
6.2.6 Motorista de Caminhão 18
6.2.7 Operador de Escavadeira 19
6.2.8 Operador de máquinas pesadas I 20
6.2.9 Operador de Retroescavadeira 21
6.2.10 Pedreiro 22
6.2.11 Servente de obras 24
7 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO 26
8 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA 27
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 28
10 AVALIADORES RESPONSÁVEIS 32

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Elo Construções e Instalações Ltda

Nome Fantasia: Elo Construções e Instalações

CNPJ: 21.440.933/0001-70

Endereço: Avenida Taquara, Nº 98

Bairro: Petrópolis

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS

CEP: 90460-210

Nº Empregados: 13

CNAE: 71.12-0-00

Descrição: Serviços de engenharia

Grau de Risco: 1

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

42.12-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais - Grau de risco 4

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Grau de risco 3

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica - Grau de risco 3

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Grau de risco 3

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas - Grau de risco 3

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem - Grau de risco 3

43.91-6-00 - Obras de fundações - Grau de risco 4

43.99-1-03 - Obras de alvenaria - Grau de risco 3

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Grau de risco 2

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Grau de risco 1

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Grau de risco 1

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

2 AVALIADOR(A) RESPONSÁVEL

Nome: Cleide Teresinha Piccoli Bruschi

CPF: 248.788.550-53

Médica do Trabalho

CRM/RS: 14889

RQE: 33598

NIT (PIS/PASEP): 122.76739.03-9

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

3 OBJETIVO

Este Laudo técnico LIP tem por objetivo verificar e emitir parecer a respeito da existência ou não de condições que possam se caracterizar como insalubres e/ou periculosas, de acordo com a Portaria 3214/78, em sua NR-15, NR-16 e demais normas legais pertinentes, nas atividades exercidas pelos empregados na empresa.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

4 CONDIÇÕES PRELIMINARES

Relatório conclusivo da inspeção realizada na empresa Elo Construções e Instalações Ltda, através da análise dos riscos ambientais, com observância dos dispositivos legais vigentes. A matéria relativa à Segurança e Medicina do Trabalho está disciplinada no capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei no 6.514/77, e regulamentada pela Portaria 3.214/78, através das respectivas Normas Regulamentadoras (NR's). Com base nos preceitos legais vigentes, passamos a analisar os aspectos relativos à matéria, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades. Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos, na companhia do representante da empresa, o qual prestou informações a respeito das atividades desenvolvidas.

5 CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

5.1 Caracterização da Insalubridade (NR-15)

A Norma Regulamentadora 15 da Portaria no 3.214/1978 regulamenta os critérios quantitativos e qualitativos anteriormente citados que caracterizam insalubridade.
A NR-15 apresenta quatorze anexos nos quais constam os agentes nocivos à saúde dos trabalhadores.

1 Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente
2 Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto
3 Limites de Tolerância para Exposição ao Calor
5 Radiações Ionizantes
6 Trabalho Sob Condições Hiperbáricas
7 Radiações não – ionizantes
8 Vibração
9 Frio
10 Umidade
11 Agentes Químicos cuja Insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho
12 Limites de Tolerância para Poeiras Minerais

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

13 Agentes Químicos (Inclui o Anexo 13-A – Benzeno)
14 Agentes Biológicos

São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:
Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;
Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;
Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.
Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

5.1.1 CLT ART.º 192

Segundo o artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para as atividades exercidas acima dos limites de tolerância, previstos nos anexos da NR 15, assegura ao trabalhador a percepção do Adicional de Insalubridade, incidente sobre o salário mínimo da região, salvo casos mais benéficos ao trabalhador previstos em acordos coletivos de trabalho. Os percentuais são:
40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio, e;
10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

5.1.2 Suspenção do Pagamento do Adicional de Insalubridade

O pagamento do adicional é transitório e será devido ao trabalhador enquanto permanecer exposto aos agentes insalubres, de tal forma que o pagamento do adicional de insalubridade cessará quando as medidas preventivas e de proteção forem implementadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
(a) eliminar o fator de risco;

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

(b) controlar o fator de risco na fonte com a adoção de medidas de controle de engenharia ou medidas organizacionais;
(c) reduzir ao mínimo os fatores de risco através da concepção de sistemas seguros de trabalho que compreendam medidas administrativas de controle; e
(d) se os fatores de risco e riscos residuais não puderem ser controlados por meio de medidas coletivas, o empregador deverá fornecer gratuitamente equipamento de proteção individual apropriado, incluindo vestuário, e adotar medidas que assegurem o uso correto e a manutenção desses equipamentos.

5.2 Caracterização da Periculosidade (NR – 16)

São consideradas Atividades e Operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador, quando enquadradas nas delimitações impostas pela NR 16 e Anexos.

1 Atividades e Operações Perigosas com explosivos;
2 Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;
3 Atividades e Operações Perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial;
4 Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica;
5 Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou substâncias radioativas;
6 Atividades e Operações Perigosas dos trabalhadores em Motocicleta.(Em virtude de decisão judicial, proferida por meio de acórdão da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, transitado em julgado, proferido em sede da ação 0018311-63.2017.4.01.3400, foi declarada a nulidade da Portaria MTE n.º 1.565/2014 (ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA), a fim de que seja determinado o reinício do procedimento de regulamentação.)
O trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. O trabalhador poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido, porém, a percepção dos adicionais não é acumulativa.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Administrativo	**Função**	Assistente administrativo	**CBO**	4110-10	**Quant. Expostos**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Presta serviços na maioria do tempo em Homme Office, as vezes no escitório da empresa e no estabelecimento de terceiros.	
Atividades Desenvolvidas	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	57 dB(A)	85 dB(A)	Medidor de pressão sonora NHO 01	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Referência de Medição
Não Aplicável

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.

Insalubridade	Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Calceteiro	**CBO**	7152-05	**Quant. Expostos**	3

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	90,17 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Protetor auricular	Não

Referência de Medição
Não Aplicável

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a níveis de ruído elevados, conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 1 e/ou pelo fato de não haver os procedimentos de fornecimento, treinamento, registro, fiscalização e uso dos EPI.

Insalubridade	Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a níveis de ruído elevados, conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 1 e/ou pelo fato de não haver os procedimentos de fornecimento, treinamento, registro, fiscalização e uso dos EPI.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Carpinteiro	**CBO**	7155-05	**Quant. Expostos**	0

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	79,23 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Protetor auricular	Não
Q	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Habitual / Intermitente	N/A	Qualitativa	N/A	Qualitativa	Não	Não Possui EPC	Não	Sim	Calçado de segurança Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos óculos de proteção	Não

Referência de Medição
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento:** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.

Insalubridade	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Meio oficial calceteiro	**CBO**	7152-05	**Quant. Expostos**	0

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	90,17 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Protetor auricular	Não

Referência de Medição
Não Aplicável

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a níveis de ruído elevados, conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 1 e/ou pelo fato de não haver os procedimentos de fornecimento, treinamento, registro, fiscalização e uso dos EPI.

Insalubridade	Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a níveis de ruído elevados, conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 1 e/ou pelo fato de não haver os procedimentos de fornecimento, treinamento, registro, fiscalização e uso dos EPI.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Meio oficial pedreiro	**CBO**	7152-10	**Quant. Expostos**	0

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Protetor auricular	Não
Q	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Habitual / Intermitente	N/A	Qualitativa	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção	Não

Referência de Medição
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento:** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.

Insalubridade	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Mestre de Obras	**CBO**	7102-05	**Quant. Expostos**	2

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Protetor auricular	Não
Q	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Habitual / Intermitente	N/A	Qualitativa	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção	Não

Referência de Medição
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento:** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.

Insalubridade	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Motorista de Caminhão	**CBO**	7825-10	**Quant. Expostos**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	N/A	Qualitativa	85 dB(A)	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
F	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	N/A	Qualitativa	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Referência de Medição
Não Aplicável

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.

Insalubridade	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Operador de Escavadeira	**CBO**	7151-15	**Quant. Expostos**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	82,53 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Protetor auricular tipo plug	Não
F	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	N/A	Qualitativa	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Referência de Medição
Não Aplicável

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.

Insalubridade	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Operador de máquinas pesadas I	**CBO**	7151-25	**Quant. Expostos**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	82,53 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Protetor auricular tipo plug	Não
F	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	N/A	Qualitativa	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Referência de Medição
Não Aplicável

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.

Insalubridade	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Operador de Retroescavadeira	**CBO**	7151-15	**Quant. Expostos**	0

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	82,53 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Protetor auricular tipo plug	Não
F	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	N/A	Qualitativa	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Referência de Medição
Não Aplicável

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.

Insalubridade	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Pedreiro	**CBO**	7152-10	**Quant. Expostos**	0

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Protetor auricular	Não
Q	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Habitual / Intermitente	N/A	Qualitativa	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção	Não

Referência de Medição
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento:** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.

Insalubridade	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL							
Identificação do Posto de Trabalho							
Setor	Obras	**Função**	Servente de obras	**CBO**	7170-20	**Quant. Expostos**	4

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Tipo	Fator de Risco	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	80 dB(A)	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Protetor auricular	Não
Q	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Habitual / Intermitente	N/A	Qualitativa	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção	Não

Referência de Medição
Não Aplicável

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Conclusões
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento:** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.

Insalubridade	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.
Periculosidade	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

7 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A elaboração deste laudo baseou-se no método da análise qualitativa, a partir da inspeção no local de trabalho, analisando detalhadamente os postos de trabalho, a função e atividade do trabalhador, tendo como base, os critérios das Normas Regulamentadoras 15 e 16, onde foi possível colher as informações iniciais para a caracterização das condições salubres ou insalubres, periculosos ou não, juntamente com o tipo de exposição. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados. Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

- QUALITATIVA: Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.
- QUANTITATIVA: Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

8 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

- Luxímetro Digital- Nº 001 - Minipa - MLM-1020 - Nro. Patrimônio: 001
- Dosímetro de ruído digital - Nº 008 - Criffer - Sonus 2 Plus - Nro. Patrimônio: 008
- Dosímetro de ruído digital - Nº 007 - Criffer - Sonus 2 Plus - Nro. Patrimônio: 007
- Dosímetro de ruído digital - Nº 006 - Criffer - Sonus 2 Plus - Nro. Patrimônio: 006
- Decibelímetro Digital- Nº 002 - Instrusul - INS-1355 - Nro. Patrimônio: 002 - Cert. Calibração: 4428/2025 - Calibrado em: 24/03/2025 - Validade: 24/03/2026
- Dosímetro de ruído digital - Nº 014 - Criffer - Sonus-2 Plus - Nro. Patrimônio: 014

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Normas Regulamentadoras - Portaria 3.214/78, do MTE.

CLT-ART 192-193

NR 15- Atividades e operações insalubres

NR 16 - Atividades e operações perigosas

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

TABELA DE FATORES DE RISCO POR SETOR/CARGO

SETOR	CARGO	GES	REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LT	EXPOSIÇÃO	EPC	EPI
Administrativo	Assistente administrativo	N/A	N/A	Ruído	57 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	N/A
Obras	Calceteiro	N/A	N/A	Ruído	90,17 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	Protetor auricular
	Carpinteiro	N/A	N/A	Ruído	79,23 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	Protetor auricular
		N/A	N/A	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Qualitativa	N/A	Habitual / Intermitente	N/A	Calçado de segurança Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos óculos de proteção
	Meio oficial calceteiro	N/A	N/A	Ruído	90,17 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	Protetor auricular
	Meio oficial pedreiro	N/A	N/A	Ruído	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	Protetor auricular
		N/A	N/A	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Qualitativa	N/A	Habitual / Intermitente	N/A	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção
	Mestre de Obras	N/A	N/A	Ruído	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	Protetor auricular
		N/A	N/A	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Qualitativa	N/A	Habitual / Intermitente	N/A	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

SETOR	CARGO	GES	REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LT	EXPOSIÇÃO	EPC	EPI
	Motorista de Caminhão	N/A	N/A	Ruído	Qualitativa	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	N/A
		N/A	N/A	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Qualitativa	N/A	Habitual / Intermitente	N/A	N/A
	Operador de Escavadeira	N/A	N/A	Ruído	82,53 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	Protetor auricular tipo plug
		N/A	N/A	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Qualitativa	N/A	Habitual / Intermitente	N/A	N/A
	Operador de máquinas pesadas I	N/A	N/A	Ruído	82,53 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	Protetor auricular tipo plug
		N/A	N/A	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Qualitativa	N/A	Habitual / Intermitente	N/A	N/A
	Operador de Retroescavadeira	N/A	N/A	Ruído	82,53 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	Protetor auricular tipo plug
		N/A	N/A	Vibração - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Qualitativa	N/A	Habitual / Intermitente	N/A	N/A
	Pedreiro	N/A	N/A	Ruído	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	Protetor auricular
		N/A	N/A	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Qualitativa	N/A	Habitual / Intermitente	N/A	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

SETOR	CARGO	GES	REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	LT	EXPOSIÇÃO	EPC	EPI
	Servente de obras	N/A	N/A	Ruído	79,77 dB(A)	85 dB(A)	Habitual / Permanente	N/A	Protetor auricular
		N/A	N/A	Operações Diversas: Manuseio de cal e cimento	Qualitativa	N/A	Habitual / Intermitente	N/A	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

10 AVALIADORES RESPONSÁVEIS

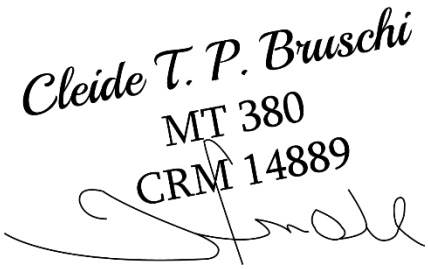

Cleide Teresinha Piccoli Bruschi
CPF:248.788.550-53
CRM/RS 14889
RQE 33598

Responsável da Empresa
Elo Construções e Instalações Ltda
pela Instalação e Execução

Porto Alegre/RS, Domingo, 25 de maio de 2025.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO "L.T.C.A.T."

Razão Social: Elo Construções e Instalações Ltda

Endereço: Avenida Taquara, Nº 98

Bairro: Petrópolis

Cidade: Porto Alegre/RS

CEP: 90460-210

Período de vigência: 25 de maio de 2025 a 24 de maio de 2026

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

SUMÁRIO

1 PERFIL DA EMPRESA 4
2 AVALIADOR(A) RESPONSÁVEL 5
3 OBJETIVO 6
4 INTRODUÇÃO 7
5 METODOLOGIA 8
6 INSALUBRIDADE 10
7 DESCRIÇÃO DE SETORES E CARGOS 12
7.1 Administrativo 12
7.1.1 Assistente administrativo 12
7.2 Obras 14
7.2.1 Calceteiro 14
7.2.2 Carpinteiro 16
7.2.3 Meio oficial calceteiro 19
7.2.4 Meio oficial pedreiro 21
7.2.5 Mestre de Obras 24
7.2.6 Motorista de Caminhão 27
7.2.7 Operador de Escavadeira 29
7.2.8 Operador de máquinas pesadas I 31
7.2.9 Operador de Retroescavadeira 33
7.2.10 Pedreiro 35
7.2.11 Servente de obras 38
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS 41
9 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA 42
10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 43
11 CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO 49

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

12 ASSINAM O PRESENTE LAUDO 51

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

1 PERFIL DA EMPRESA

Razão Social: Elo Construções e Instalações Ltda

Nome Fantasia: Elo Construções e Instalações

CNPJ: 21.440.933/0001-70

Endereço: Avenida Taquara, Nº 98

Bairro: Petrópolis

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS

CEP: 90460-210

Nº Empregados: 13

CNAE: 71.12-0-00

Descrição: Serviços de engenharia

Grau de Risco: 1

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

42.12-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais - Grau de risco 4

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Grau de risco 3

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica - Grau de risco 3

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Grau de risco 3

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas - Grau de risco 3

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem - Grau de risco 3

43.91-6-00 - Obras de fundações - Grau de risco 4

43.99-1-03 - Obras de alvenaria - Grau de risco 3

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Grau de risco 2

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Grau de risco 1

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Grau de risco 1

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

2 AVALIADOR(A) RESPONSÁVEL

Nome: Cleide Teresinha Piccoli Bruschi

CPF: 248.788.550-53

Médica do Trabalho

CRM/RS: 14889

RQE: 33598

NIT (PIS/PASEP): 122.76739.03-9

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

3 OBJETIVO

O LTCAT tem como objetivo avaliar de forma qualitativa e quantitativa os riscos previstos na legislação, encontrados no ambiente de trabalho. A partir dessa avaliação esse documento é exigido pelo INSS para informar se a atividade que é exercida pelo funcionário é caracterizada como especial, conforme as condições ambientais.

Desta forma cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98

Também detém informações essenciais para elaboração do PPP dos trabalhadores e cumpre as exigências do eSocial. Serve como evidência de que a sua empresa realizou a avaliação, devendo estar disponível para ações fiscalizatórias.

.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

4 INTRODUÇÃO

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT foi elaborado a partir de inspeções in loco e determinações técnicas de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos.

Está fundamentado legalmente, na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do M.T.E. e regulamentado pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do M.T.E. e pelo Decreto nº 3048/99 de 12 de maio de 1999 e pela Instrução Normativa nº 99, de 10 de dezembro de 2003 do INSS.

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99).

Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

5 METODOLOGIA

5.1 Metodologia utilizada na avaliação e análise

A metodologia recomendada pela Norma Regulamentadora (NR-15) e Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO. Quando necessário ou recomendado, são utilizadas também as normas pertinentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas ou de entidades internacionais reconhecidas, como NIOSH – National Institute for Occupational Safety and Health (EUA) e ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists (EUA). Para a presente análise, foram observadas as NR-15.

a- Métodos Qualitativos

Informações obtidas através de inspeção do local de trabalho por profissional habilitado – para radiações não-ionizantes, frio, umidade, alguns produtos químicos e para agentes biológicos (NR-15 – Anexos 7, 9, 10, 13 e 14).

b- Métodos Quantitativos

Informações obtidas através da dosagem e medição dos agentes físicos e agentes químicos que constam na NR-15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 8, 11 e 12, comparando os resultados obtidos com os Limites de Tolerância expressos na NR-15 ou, na falta destes, publicados por entidades internacionais reconhecidas (p.ex. NIOSH e ACGIH).

5.1.1. Ruídos

A avaliação da exposição ocupacional ao ruído contínuo ou intermitente deve ser feita por meio da determinação da dose diária de ruído ou do nível de exposição, parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador. O critério de referência que embasa os limites de exposição diária adotados para ruído contínuo ou intermitente corresponde a uma dose de 100% para exposição de 8 horas ao nível de 85 dB(A). O critério de avaliação considera, além do critério de referência, o incremento de duplicação de dose (q) igual a 5 e o nível limiar de integração igual a 80 dB(A). Normalmente é utilizado um “Dosímetro de Ruídos”, com medidas em decibéis (dB);

Para Ruído Contínuo e Intermitente, instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação A e circuito de resposta lenta (SLOW), com Limite de Tolerância de 85 dB (A) para 8 horas de exposição diária – NR-15 – Anexo 1. Para Ruído de Impacto (aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 segundo, a intervalos superiores a 1 segundo), avaliado em decibéis como medida de nível de pressão

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

sonora, leitura feita no circuito linear e circuito de resposta rápida (FAST). Neste caso o Limite de Tolerância será de 120 dB (C) – NR-15 – Anexo 2.

5.1.2 Temperatura

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo" – IBUTG, que considera a temperatura de bulbo seco (tbs), a temperatura de bulbo úmido natural (tbn) e a temperatura de globo (tg).

5.1.3 Radiações

a) Ionizantes: avaliação deve ser feita de acordo com norma CNEN-NE-3.01 "Diretrizes Básicas de Radioproteção" – NR-15 – Anexo 5.

b) Não Ionizantes: ultravioleta, radiação visível e infravermelha, laser, microondas e ultra-sons, etc., empregando métodos específicos e próprios para cada um deles e/ou inspeção no local de trabalho – NR-15 – Anexo 7.

5.1.4 Agentes Químicos

Avaliação quantitativa de acordo com o produto químico a ser avaliado, resultados quantitativos podem ser obtidos através de análise por diferentes métodos e com equipamentos e processos específicos para cada agente químico.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

6 INSALUBRIDADE

6.1 Grau Insalubridade

São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:
Acima dos limites de tolerância previstos na NR 15 nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;
Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;
Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.
Atividades exercidas acima dos limites de tolerância, previstos nos anexos da NR 15, assegura ao trabalhador a percepção do Adicional de Insalubridade, incidente sobre o salário mínimo da região, salvo casos mais benéficos ao trabalhador previstos em acordos coletivos de trabalho. Os percentuais são:

40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio, e;
10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

6.2 Limite de Tolerância

Entende-se por limite de tolerância:

"A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral."

OArtigo 191 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT cita que: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Sempre que o EPI – Equipamento de Proteção Individual for utilizado como forma de neutralização da insalubridade, a entrega do mesmo deve ser documentada em termo apropriado com assinatura do empregado, não sendo válida a simples entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, tornando-se necessário o seu fornecimento gratuito, bem como a fiscalização sobre o seu uso e as devidas instruções sobre sua aplicabilidade durante a jornada de trabalho.

6.3 Da aposentadoria especial

A aposentadoria especial será devida ao segurado que tenha trabalhado durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física que constam no anexo IV do Decreto 3048/1999.

§ 1º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, exercido em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado no caput .

§ 2º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

Art. 65. Considera-se tempo de trabalho, para efeito desta Subseção, os períodos correspondentes ao exercício de atividade permanente e habitual (não ocasional nem intermitente), durante a jornada integral, em cada vínculo trabalhista, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, inclusive férias, licença médica e auxílio-doença decorrente do exercício dessas atividades.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Administrativo				
Função	Assistente administrativo	**CBO**	4110-10	**GFIP**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Presta serviços na maioria do tempo em Homme Office, as vezes no escitório da empresa e no estabelecimento de terceiros.	
Atividades Desenvolvidas	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	57 dB(A)	Medidor de pressão sonora NHO 01	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco
Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) inferiores a 85 dB

Fontes Geradoras
Ruído: Sons do ambiente de trabalho, conversas e telefone.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).

Medidas Existentes
Ruído: Não há necessidade de medidas de controle devido a intensidade/concentração.

Recomendações propostas
Ruído: Manter níveis de ruído.

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV.Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 1 (um).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Calceteiro	**CBO**	7152-05	**GFIP**	4

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	97,2 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Protetor auricular	Não

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco
Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB

Fontes Geradoras
Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).

Medidas Existentes
Ruído: Possuem fornecimento de EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.

Recomendações propostas
Ruído: Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a níveis de ruído elevados, conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 1 e/ou pelo fato de não haver os procedimentos de fornecimento, treinamento, registro, fiscalização e uso dos EPI.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Carpinteiro	**CBO**	7155-05	**GFIP**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	79,23 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Protetor auricular	Não
Q	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO	Habitual / Intermitente	Durante a jornada de trabalho	Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A	Não Possui EPC	Não	Calçado de segurança Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos óculos de proteção	Não

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco
Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) inferiores a 85 dB **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Fontes Geradoras
Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Manuseio de cal e cimento.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Contato/ar.

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.

Medidas Existentes
Ruído: Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Protetor auricular tipo plug. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Calçado de segurança, luvas de proteção e óculos de proteção.

Recomendações propostas
Ruído: Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI'S inerentes ao risco: Calçado de segurança, luvas de proteção e óculos de proteção.

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV.Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 1 (um). **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 1 (um).

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Meio oficial calceteiro	**CBO**	7152-05	**GFIP**	4

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	97,2 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Protetor auricular	Não

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco
Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB

Fontes Geradoras
Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído).

Medidas Existentes
Ruído: Possuem fornecimento de EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.

Recomendações propostas
Ruído: Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug.

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A intensidade do agente nocivo ficou acima do limite de tolerância conforme o Decreto 3048/99 Anexo IV na data da avaliação.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a níveis de ruído elevados, conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 1 e/ou pelo fato de não haver os procedimentos de fornecimento, treinamento, registro, fiscalização e uso dos EPI.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Meio oficial pedreiro	**CBO**	7152-10	**GFIP**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	80,73 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Protetor auricular	Não
Q	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO	Habitual / Intermitente	Durante a jornada de trabalho	Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A	Não Aplicável	Não Aplicável	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção	Não

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco
Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) inferiores a 85 dB **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Fontes Geradoras
Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Manuseio de cal e cimento.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Contato/ar.

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.

Medidas Existentes
Ruído: Possuem fornecimento, registro quanto ao uso correto do EPI inerente ao risco: protetor auricular **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Possuem fornecimento de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.

Recomendações propostas
Ruído: Registrar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI'S inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV.Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 1 (um). **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 1 (um).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Mestre de Obras	**CBO**	7102-05	**GFIP**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	80,73 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Protetor auricular	Não
Q	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO	Habitual / Intermitente	Durante a jornada de trabalho	Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A	Não Aplicável	Não Aplicável	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção	Não

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco
Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) inferiores a 85 dB **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Fontes Geradoras
Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Manuseio de cal e cimento.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Contato/ar.

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.

Medidas Existentes
Ruído: Possuem fornecimento, registro quanto ao uso correto do EPI inerente ao risco: protetor auricular **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Possuem fornecimento de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.

Recomendações propostas
Ruído: Treinar e fiscalizar quanto ao uso correto dos EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI'S inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV.Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 1 (um). **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 1 (um).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Motorista de Caminhão	**CBO**	7825-10	**GFIP**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	Qualitativa	Qualitativa	85 dB(A)	N/A	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
F	Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	Durante a jornada de trabalho	Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco

Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) inferiores a 85 dB
Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): vibração de empilhadeira

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Fontes Geradoras
Ruído: Sons do ambiente, trânsito. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Condução do caminhão.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Ondas de vibração.

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Medidas Existentes
Ruído: Não há medidas de controle existentes. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Não há medidas de controles existentes.

Recomendações propostas
Ruído: Realizar medições quantitativas a fim de verificar se os níveis de exposição se encontram abaixo dos limites de tolerância estabelecidos na legislação **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV.Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 1 (um). **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 1 (um).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Operador de Escavadeira	**CBO**	7151-15	**GFIP**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	82,53 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Protetor auricular tipo plug Atenuação: 17.0 dB(A)	Não
F	Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	Durante a jornada de trabalho	Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco

Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) inferiores a 85 dB
Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): vibração de empilhadeira

Fontes Geradoras
Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Condução do caminhão.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Ondas de vibração.

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Medidas Existentes
Ruído: Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Protetor auricular tipo plug. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Não há medidas de controles existentes.

Recomendações propostas
Ruído: Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV.Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 1 (um). **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 1 (um).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Operador de máquinas pesadas I	**CBO**	7151-25	**GFIP**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	82,53 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01- NR 15	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Protetor auricular tipo plug Atenuação: 17.0 dB(A)	Não
F	Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	Durante a jornada de trabalho	Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco

Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) inferiores a 85 dB
Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): vibração de empilhadeira

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Fontes Geradoras
Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Condução do caminhão.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Ondas de vibração.

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Medidas Existentes
Ruído: Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Protetor auricular tipo plug. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Não há medidas de controles existentes.

Recomendações propostas
Ruído: Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV.Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 1 (um). **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 1 (um).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Operador de Retroescavadeira	**CBO**	7151-15	**GFIP**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	82,53 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Protetor auricular tipo plug Atenuação: 17.0 dB(A)	Não
F	Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren)	Habitual / Intermitente	Durante a jornada de trabalho	Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco

Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) inferiores a 85 dB
Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren): a) Trabalho com perfuratriz e marteletes pneumáticos.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Fontes Geradoras
Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Condução do caminhão.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Ondas de vibração.

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Doenças vasculares, neurológicas e musculares.

Medidas Existentes
Ruído: Possuem fornecimento de EPI inerente ao risco: Protetor auricular tipo plug. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Não há medidas de controles existentes.

Recomendações propostas
Ruído: Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular tipo plug. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Realizar avaliação quantitativa do agente para manter o monitoramento a exposição.

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV.Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 1 (um). **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 1 (um).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **Vibrações- AREN (Corpo Inteiro) - Local: Corpo Inteiro - Posição: Sentado (aren):** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", devido a exposição a vibração, com enquadramento na Portaria 1297/14 em sua NR-15, Anexo 8.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Pedreiro	**CBO**	7152-10	**GFIP**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	80,73 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Protetor auricular	Não
Q	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO	Habitual / Intermitente	Durante a jornada de trabalho	Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A	Não Aplicável	Não Aplicável	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção	Não

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco
Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) inferiores a 85 dB **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Fontes Geradoras
Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Manuseio de cal e cimento.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Contato/ar.

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.

Medidas Existentes
Ruído: Possuem fornecimento, registro quanto ao uso correto do EPI inerente ao risco: protetor auricular **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Possuem fornecimento de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.

Recomendações propostas
Ruído: Treinar e registrar quanto ao uso correto de EPI's inerentes ao risco: protetor auricular **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI'S inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV.Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 1 (um). **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 1 (um).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL					
Identificação do Posto de Trabalho					
Setor	Obras				
Função	Servente de obras	**CBO**	7170-20	**GFIP**	1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Descrição: Externo	
Atividades Desenvolvidas	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa

Grupo	Perigo (Fator de risco/agente nocivo)	Exposição	Duração de contato com agente	Intensidade / Concentração	Técnica utilizada	L.T.	N.A.	EPC	EPC eficaz?	EPI	EPI eficaz?
F	Ruído	Habitual / Permanente	Durante a jornada de trabalho	80,73 dB(A)	Dosimetria de Ruído NHO 01-NR 15	85 dB(A)	80 dB(A)	Não Aplicável	Não Aplicável	Protetor auricular	Não
Q	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO	Habitual / Intermitente	Durante jornada de trabalho	Qualitativa	Qualitativa	N/A	N/A	Não Aplicável	Não Aplicável	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção	Não

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Descrição do Agente Nocivo/Fator de risco
Ruído: exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) inferiores a 85 dB **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Fontes Geradoras
Ruído: Máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Manuseio de cal e cimento.

Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação
Ruído: Ondas sonoras. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Contato/ar.

Possíveis Danos à Saúde
Ruído: Se acima dos limites de tolerância pode causar PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído). **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Dermatites, dermatoses e doenças pulmonares.

Medidas Existentes
Ruído: Possuem fornecimento e fiscalização quanto ao uso correto do EPI inerente ao risco: protetor auricular **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Possuem fornecimento de EPI's inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.

Recomendações propostas
Ruído: Registrar, treinar quanto ao uso correto dos EPI'S inerentes ao risco: Protetor auricular **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Registrar, treinar e fiscalizar quanto ao uso correto de EPI'S inerentes ao risco: Luvas de proteção, óculos de proteção e máscara de proteção PFF1.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Conclusão para o agente nocivo (LTCAT)
Ruído: A Intensidade do Agente Nocivo ficou abaixo do Limite de Tolerância conforme Decreto 3048/99 Anexo IV.Logo a exposição para este agente se enquadra como Código de GFIP = 1 (um). **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** A presença do agente nocivo no ambiente de trabalho e no processo produtivo é qualitativa.Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenue os efeitos da nocividade do agente.Porém, a exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 1 (um).

Conclusão de Adicionais (Laudo de Insalubridade)
Ruído: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e freqüência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI. **OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento:** Verificadas as tarefas e as condições de trabalho concluímos que as atividades devem ser classificadas como "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO" (20%), conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15, ANEXO Nº 13.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fornecer subsídios para a prevenção de riscos ocupacionais, e apresentar sugestões que possam ser utilizadas, ou somadas às soluções próprias da empresa, sugeridas por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho visando à melhoria do ambiente ocupacional.

O adicional de insalubridade não se soma pelas exposições aos agentes de risco, é pago pelo maior percentual, referente à exposição ao agente de maior risco.

Os dados levantados foram analisados de maneira imparcial e impessoal, não sendo nem mais nem menos rigorosos do que determina a lei, para tanto, foram utilizados equipamentos da melhor procedência e cuidadosamente calibrados.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

9 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

- Decibelímetro Digital- Nº 001 - Minipa - MSL-1355 - Nro. Patrimônio: 001 - Cert. Calibração: 3984/2024 - Calibrado em: 26/11/2024 - Validade: 26/11/2025
- Luxímetro Digital- Nº 001 - Minipa - MLM-1020 - Nro. Patrimônio: 001
- Dosímetro de ruído digital - Nº 008 - Criffer - Sonus 2 Plus - Nro. Patrimônio: 008
- Dosímetro de ruído digital - Nº 007 - Criffer - Sonus 2 Plus - Nro. Patrimônio: 007
- Dosímetro de ruído digital - Nº 014 - Criffer - Sonus-2 Plus - Nro. Patrimônio: 014

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Lei n° 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis n° 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC n° 78 de 16.07.2002 e IN INSS/DC n° 84 de 17.12.2002.

ABHO - Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais.

Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, Série Técnica de Avaliação de Riscos Ambientais, 1985/1998.

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

TABELA DE GFIP POR SETOR/CARGO

Setor	Cargo	GFIP
Administrativo	Assistente administrativo	1
Obras	Calceteiro	4
Obras	Carpinteiro	1
Obras	Meio oficial calceteiro	4
Obras	Meio oficial pedreiro	1
Obras	Mestre de Obras	1
Obras	Motorista de Caminhão	1
Obras	Operador de Escavadeira	1
Obras	Operador de máquinas pesadas I	1
Obras	Operador de Retroescavadeira	1
Obras	Pedreiro	1
Obras	Servente de obras	1

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Anexo

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

TABELA DE FATORES DE RISCO POR SETOR/CARGO

SETOR	CARGO	GES	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	EXPOSIÇÃO	GFIP	EPI
Administrativo	Assistente administrativo	N/A	Ruído	57 dB(A)	Habitual / Permanente	1	Não Aplicável
Obras	Calceteiro	N/A	Ruído	97,2 dB(A)	Habitual / Permanente	4	Protetor auricular
	Carpinteiro	N/A	Ruído	79,23 dB(A)	Habitual / Permanente	1	Protetor auricular
		N/A	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento	Qualitativa	Habitual / Intermitente	1	Calçado de segurança Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos óculos de proteção
	Meio oficial calceteiro	N/A	Ruído	97,2 dB(A)	Habitual / Permanente	4	Protetor auricular
	Meio oficial pedreiro	N/A	Ruído	80,73 dB(A)	Habitual / Permanente	1	Protetor auricular
		N/A	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento	Qualitativa	Habitual / Intermitente	1	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção
	Mestre de Obras	N/A	Ruído	80,73 dB(A)	Habitual / Permanente	1	Protetor auricular

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

SETOR	CARGO	GES	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	EXPOSIÇÃO	GFIP	EPI
		N/A	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento	Qualitativa	Habitual / Intermitente	1	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção
	Motorista de Caminhão	N/A	Ruído	Qualitativa	Habitual / Permanente	1	Não Aplicável
		N/A	Vibrações- AREN (Corpo Inteiro)	Qualitativa	Habitual / Intermitente	1	Não Aplicável
	Operador de Escavadeira	N/A	Ruído	82,53 dB(A)	Habitual / Permanente	1	Protetor auricular tipo plug Atenuação: 17.0 dB(A)
		N/A	Vibrações- AREN (Corpo Inteiro)	Qualitativa	Habitual / Intermitente	1	Não Aplicável
	Operador de máquinas pesadas I	N/A	Ruído	82,53 dB(A)	Habitual / Permanente	1	Protetor auricular tipo plug Atenuação: 17.0 dB(A)
		N/A	Vibrações- AREN (Corpo Inteiro)	Qualitativa	Habitual / Intermitente	1	Não Aplicável
	Operador de Retroescavadeira	N/A	Ruído	82,53 dB(A)	Habitual / Permanente	1	Protetor auricular tipo plug Atenuação: 17.0 dB(A)

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

SETOR	CARGO	GES	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE / CONCENTRAÇÃO	EXPOSIÇÃO	GFIP	EPI
		N/A	Vibrações- AREN (Corpo Inteiro)	Qualitativa	Habitual / Intermitente	1	Não Aplicável
	Pedreiro	N/A	Ruído	80,73 dB(A)	Habitual / Permanente	1	Protetor auricular
		N/A	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento	Qualitativa	Habitual / Intermitente	1	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção
	Servente de obras	N/A	Ruído	80,73 dB(A)	Habitual / Permanente	1	Protetor auricular
		N/A	OPERAÇÕES DIVERSAS - FABRICAÇÃO E MANUSEIO DE ÁLCALIS CÁUSTICO - Manuseio de cal e cimento	Qualitativa	Habitual / Intermitente	1	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos Mascara de proteção PFF1 óculos de proteção

11 CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO

BASE
Laboratório de Calibração

Certificado de Calibração nº 3984 / 2024

Instrumento Calibrado:	Decibelímetro Digital		
Cliente:	PORTAL LIFE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
Endereço:	Ivoti - RS		
Modelo:	MSL-1355	Série:	EK1641647
Fabricante:	Minipa	Autenticação:	---
Data da Calibração:	26/11/2024	Data da Emissão:	26/11/2024

Metodologia de Calibração

- Procedimento de Calibração PC 001 ed.1. 2019 - Calibração realizada através de processo de comparação.

Padrões Utilizados

- Calibrador de Nível Sonoro Digital com certificado de calibração RBC nº A0281-2024 - Validade 07/2026

Condições Ambientais

- Temperatura: 23±3-℃ - Umidade Relativa do Ar: 45 à 65% (U.R)

Incerteza de Medição

- Vide Tabela de Resultados. Nível de confiança de aproximadamente 95%.

RESULTADOS OBTIDOS				
Ponderação	A		C	
	Lo	Hi	Lo	Hi
Valor de Referência (dB)	94,00	114,00	94,00	114,00
Valor Medido (dB)	93,70	114,30	94,20	114,90
Erro de Medição (dB)	-0,30	0,30	0,20	0,90
Incerteza de Medição (dB)	0,12	0,12	0,12	0,12
k	2,00	2,00	2,00	2,00

- Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item submetido à calibração e às condições acima mencionadas.
- O certificado presente somente pode ser reproduzido na sua inteireza,não podendo ser alterado.

Responsável Técnico

Portal Life Segurança do Trabalho Ltda
Rua João Albino Dilly, 33 Sala 01, Concórdia
Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1768
32.283.504/0001-52
financeiro@portallife.com.br

Alguns certificados de calibração selecionados possuem vencimento anterior a data de emissão, não constando no documento:

- Luxímetro Digital- Nº 001, Marca: Minipa, Modelo: MLM-1020
- Dosímetro de ruído digital - Nº 008, Marca: Criffer, Modelo: Sonus 2 Plus
- Dosímetro de ruído digital - Nº 007, Marca: Criffer, Modelo: Sonus 2 Plus
- Dosímetro de ruído digital - Nº 014, Marca: Criffer, Modelo: Sonus-2 Plus

12 ASSINAM O PRESENTE LAUDO

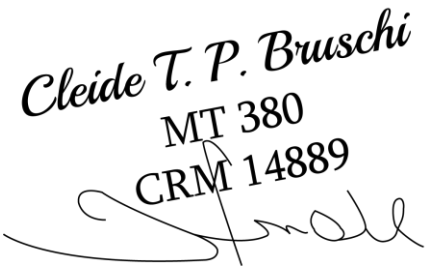

Cleide Teresinha Piccoli Bruschi
CPF:248.788.550-53
Médica do Trabalho
CRM/RS 14889
RQE 33598

Porto Alegre/RS, Domingo, 25 de maio de 2025.